

21.733.  
21.759.

# DIARIO OFFICIAL



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 231

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1936

### EXPEDIENTE

#### EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não somente dos Srs. subscriptores, como da imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas mais pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Alindando a facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão accetidas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario de Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

|                                                     |                  |          |
|-----------------------------------------------------|------------------|----------|
| Repartições publicas                                | No interior..... | 70\$000  |
| Assignantes particulares                            | No exterior..... | 110\$000 |
| Funcionarios publicos                               | No interior..... | 55\$000  |
|                                                     | No exterior..... | 83\$000  |
| Numero aviso, 400 réis.                             |                  |          |
| Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis. |                  |          |
| Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis. |                  |          |

### OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accettem pedidos de assignaturas.  
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiacae.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da B. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 178, de 9 de janeiro de 1936 (R.)

Lei n. 261, de 2 de outubro de 1936.

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 970, de 15 de julho de 1936.

Decreto n. 971, de 15 de julho de 1936.

Decreto n. 1.118, de 25 de setembro de 1936.

Decreto n. 1.128, de 30 de setembro de 1936.

Decreto n. 1.129, de 1 de outubro de 1936.

Decreto n. 1.130, de 2 de outubro de 1936.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 de setembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 22 de outubro.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Aduaneiras e do Dominio da União, da Camará de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Ensino Agricola e de Fructicultura.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Apostillas — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rondas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 178 — DE 9 DE JANEIRO DE 1936

*Regula a transacção de compra e venda de canna entre lavradores e usineiros*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(\*) Art. 1.º Ficam os proprietarios .....  
.....  
em que se fizeram taes fornecimentos.

LEI N. 261 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1936

*Autoriza a troca de terrenos da União, situados no Districto Federal, por terrenos do dominio da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a trocar os terrenos do dominio da União, com a área de 3.870m<sup>2</sup>,53 (tres mil oitocentos e setenta metros quadrados e cincoenta e tres decímetros), do valor de 159:086\$000 (cento e cincoenta e nove contos e oitenta e seis mil réis), situados no Districto Federal, zona da Estação de Magno, Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, e constantes da planta approvada por esta Estrada, sendo um da área de 254m<sup>2</sup>,55 (duzentos e cincoenta e quatro metros e cincoenta e cinco decímetros), outro da área de 893m<sup>2</sup>,45 (oitocentos e noventa e tres metros quadrados e quarenta e cinco decímetros), e ainda outro da área de 2.722m<sup>2</sup>,53 (dois mil setecentos e vinte e dois metros quadrados e cincoenta e tres decímetros) pelos terrenos do dominio da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, constantes tambem da planta approvada pela referida Estrada, situados na mesma zona e contendo a área de 4.001m<sup>2</sup>,02 (quatro mil e um metros quadrados e dois decímetros), avaliados em 183:822\$500 (cento e oitenta e tres contos, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos réis), sendo um da área de 588m<sup>2</sup>,71 (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e um decímetros), o segundo da área de 2.340m<sup>2</sup>,00 (dois mil trescentos e quarenta metros quadrados), o terceiro da área de 98m<sup>2</sup>,88 (noventa e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros) e o quarto da área de 973m<sup>2</sup>,43 (novecentos e setenta e tres metros quadrados e quarenta e tres decímetros).

Paragrapho unico. A União pagará á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited a differença de valor entre os referidos terrenos, isto é, 24:736\$500 (vinte e quatro contos setecentos e trinta e seis mil e quinhentos réis).

Art. 2.º Para a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de 24:736\$500 (vinte e quatro contos, setecentos e trinta e seis mil e quinhentos réis), fazendo, para esse fim, as necessarias operações de credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 970 — DE 15 DE JULHO DE 1936

*Autoriza o cidadão norte americano Joseph C. Gutwirth a comprar e exportar pedras preciosas.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n.º 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n.º 24.193,

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

de 3 de maio de 1934, que regula a industria da falsacção do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão norte-americano Joseph C. Gutwirth a comprar e exportar pedras preciosas, nos termos do art. 7.º do decreto n.º 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo titulo desta autorização uma via autentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C. 5.135—3-X-936—20\$400).

DECRETO N. 971 — DE 15 DE JULHO DE 1936

*Autoriza o cidadão José Fernandes de Oliveira a comprar pedras preciosas*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n.º 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n.º 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da falsacção do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão José Fernandes de Oliveira, residente em Estrella do Sul, Estado de Minas Geraes, a comprar pedras preciosas, nas 2.º, 3.º e 4.º zonas de garimpagem, nos termos do art. 7.º do decreto n.º 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo titulo desta autorização uma via autentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C—5.136—3-10-936—20\$400).

DECRETO N. 4.118 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1936

*Approva o projecto e orçamento para ampliação da Praça da Estrada de Ferro e ligação da Avenida da Jequitiaia com a Avenida Fernandes da Cunha, na capital do Estado da Bahia.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Vição e Obras Publicas, para ampliação da Praça da Estrada de Ferro e ligação da Avenida da Jequitiaia com a Avenida Fernandes da Cunha, na Capital do Estado da Bahia.

Paragrapho unico. As despesas a serem effectuadas, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia total de 2.558:647\$800 (dois mil quinhentos e cincoenta e oito contos seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis), referente não só aquellas obras como ás de uma balaustrada ao longo de Avenida da Jequitiaia, destinada a guarnecer as margens abertas e em cortes da mesma Avenida, correrão exclusivamente á conta do producto da taxa adicional de 10 %, sobre as taxas do porto, ao qual se reporta o § 1.º da clausula XVI do contracto celebrado com a requerente em virtude da lei n.º 5.425, de 6 de janeiro de 1928 e do decreto n.º 18.855, de 25 de julho de 1929.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licínio de Souza Almeida.

(C. 4.973—3-10-936—34\$700).

## DECRETO N. 1.128 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1936

*Autoriza o cidadão Thomaz de Aquino Pimenta a comprar pedras preciosas*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da faiscação do ouro alluvionar e o commercio de pedras preciosas:

Decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão Thomaz de Aquino Pimenta, residente em Diamantina, Estado de Minas Geraes, a comprar pedras preciosas na 2ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo titulo desta autorização uma via autentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Arthur de Souza Costa.*

(C—5.137—3-10-936—20\$400).

## DECRETO N. 1.129 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1936

*Alteração a redacção do art. 258 do regulamento para os Collegios Militares, anexo ao decreto n. 121, de 13 de fevereiro de 1935*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da attribuição que lhe confere a Constituição decreta:

Art. 1.º O art. 258 do regulamento para os Collegios Militares baixado com o decreto n. 121, de 13 de fevereiro de 1935, fica redigido pela forma seguinte:

.....  
"Art. 258. Aos alumnos que terminarem, com aproveitamento, o 5º anno dos Collegios Militares pelo Regulamento de 1929, ou o curso desses estabelecimentos, será conferida a caderneta de reservista de segunda categoria."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*General João Gomes.*

## DECRETO N. 1.130 — DE 2 OUTUBRO DE 1936

*Suspende os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro findo, no Estado de Goyaz, durante o dia 6 de outubro do corrente anno.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro findo, no Estado de Goyaz, durante o dia 6 de outubro corrente, afim de serem alli realizadas as eleições de um representante profissional á Assembléa Legislativa; revoga as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Vicente Rdo.*

## Ministerio da Fazenda

Decretos de 30 de setembro

Nomeando:

Victor Guilhem Barreto, para o lugar de ajudante de pagador do Thesouro Nacional;

José Maria da Cruz, para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Parnahyba, no Estado do Piahy;

Robson Baptista de Souza, para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Parnahyba, no Estado do Piahy;

das capatazias da Alfandega de Parnahyba, no Estado do Piahy;

Benedicto Rodrigues Caldas, para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfandega de Parnahyba, no Estado do Piahy;

Argeu Fernandes Lima, para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul;

José Agostinho Ferreira de Mello, para o lugar de escripturário da collectoria das rendas federaes em Limoeiro e Junqueiro, no Estado de Alagoas;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Tancredo Rodrigues dos Santos, para identico lugar na Alfandega de Santos, no mesmo Estado;

O escripturário da collectoria das rendas federaes em Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Rinaldi Freire Gameiro, para identico lugar na collectoria das rendas federaes em Santa Thereza, no mesmo Estado;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de servente occorrida na Alfandega de Parnahyba, no Estado do Piahy, Clemente Baptista para o referido lugar;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de servente de portaria occorrida na Alfandega do Rio de Janeiro, Oscar Gonzaga Coelho para o referido cargo;

Tendo em vista o determinado no art. 15, letra a da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Milton Rodrigues Dantas, para o lugar de 4º escripturario da referida repartição.

Promovendo:

Por antiguidade, a 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o 3º escripturario da mesma repartição, Raymundo Fontes da Costa Carvalho;

A collector das rendas federaes, em Bonito, no Estado de Pernambuco, o escripturário da mesma exactoria, Philemon Rocha.

Aposentando:

Nos termos do inciso 3º do art. 170, da Constituição da Republica, o ajudante de pagador do Thesouro Nacional, José Joaquim da Cruz Secco;

Nos termos do inciso 3º do art. 170, da Constituição da Republica, o trabalhador das capatazias da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Bottino.

Concedendo aposentadoria:

Nos termos do inciso 4º do art. 170, da Constituição da Republica, ao official maior do Thesouro Nacional, bacharel José Americo Pinto da Silva.

Declarando sem efeito:

O decreto de 2 do corrente, que nomeou o escripturário da collectoria das rendas federaes em Encruzilhada, no Estado da Bahia, Delomindo Prates, para identico lugar na collectoria das rendas federaes em Conquista, no mesmo Estado;

O decreto de 5 de agosto ultimo, que nomeou o collector das rendas federaes em Floresta dos Leões, no Estado de Pernambuco, Henrique Fernandes da Camara, para identico lugar na collectoria de Bonito, no mesmo Estado.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 24 do mez findo, foram transferidos os coroneis Sebastião do Rego Barros do quadro ordinario para o suplementar e Pedro Reginaldo Teixeira do regimento mixto para o 1º regimento de artilharia montada.

## Ministerio da Agricultura

Por decreto de 22 de setembro do corrente anno, foi aposentado o servente da Escola Nacional de Veterinaria, Lafayette de Mello Maximo Barbosa, julgado invalido em inspecção de saude.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria do Interior

Por portaria de 29 de setembro de 1936, foi declarada cidadã brasileira, Mary Lee da Rocha, natural dos Estados Unidos da America do Norte, nascida a 19 de novembro de 1899, filha de William Bowman Lee e de Mamie Fonville Lee, casada, residente nesta Capital.

Expediente de 1 de outubro de 1936

## Requerimentos despachados

Domingos de Souza, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Manoel Varella Santiago Sobrinho, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Mordca Sienski, solicitando certidão. — Indeferido.

José Menna Condorelli, Roberto José Werker, Alfredo Heim e Kurt Germano Wegner, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Proven seus meios de vida.

André Martins dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Carl Eckhard Wendling, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Joaquim de Almeida, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Antonio Rodrigues Manguana, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a tem, do casamento.

Antonio Anacleto Lebre, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a tem, do casamento.

Astor Nina de Carvalho, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Mussa Acoras, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização tacita. — Cumpra o despacho de 31 de outubro de 1934, que lhe exigiu justificação de divergencias, quanto ao seu nome e ao de seus genitores.

Francisco Longo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 13 de agosto do corrente anno, que lhe exigiu juntada de nova folha corrida.

Hermann Hupfeld, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que é casado ou que tem filho brasileiro e bem immovel transcripto em seu nome, afim de obter título declaratorio, desde que o seja antes de 16 de julho de 1934.

## Imprensa Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

## Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1936

Narciso Alves Lopes e outros (M.-70.737-36). — Encaminhe-se.

Manoel Antonio de Lima (M.-70.799-36). — Encaminhe-se.

Wilson Carlos Barroso (M.-70.810-36). — Abone-se oito dias, de accordo com a lei.

Manoel do Nascimento Barbosa (M.-70.708-36). — Abone-se oito dias, de accordo com a lei.

Fernando da Silva Ramos (M.-70.812-36). — Como requer.

Francisco Torres do Nascimento (P.-61.311-36). — Junte, querendo, os documentos exigidos, sem compromisso de nomeação.

Manoel Gomes de Magalhães (P.-61.313-36). — Aguarde oportunidade, querendo.

Rubem da Costa (M.-70.818-36). — Concedo sete dias.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited (G.-61.235-36). — Encaminhe-se as contas.

## Ministerio da Educação e Saude Publica

## Superintendencia de Obras e Transportes

## EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 29 de setembro de 1936

Ao Sr. gabinete do Sr. ministro:

Processos:

N. 16.805 — Escola Nacional de Bellas Artes — Obras para segurança do predio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 42.806 — Instituto de Neuro-Syphilis — Reparos e augmentos.

Dia 30

Ao Sr. ministro:

N. 16.889 — Collocação de traineis para o salão de Bellas Artes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 7.668 — Instituto Benjamin Constant — Obras e organização do Instituto.

Officios:

— Ao Sr. director de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 448 — Respondendo ao officio n. 1.655, de 18 do corrente e remetendo projecto para sede da Directoria de Saude de Sergipe e Centro de Saude de Aracajú.

— Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro:

N. 447 — Solicitando o obsequio de suas providencias afim de que, pela Sub-Directoria do Cadastro dessa Prefeitura Municipal, seja fornecida a esta Superintendencia duas colleções de plantas nas escalas de 1:50000 e 5.000.

— Ao Sr. intendente do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 449 — Respondendo ao officio n. 2.013-S, de 22 do corrente e informando relativamente ao assumpto.

## Requerimentos despachados

Raul Garcia. — Deferido. Em 30-9-36.

Dia 1 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. professor Domingos José da Silva Cunha:

N. 451 — Respondendo ao officio n. 157, de 28 do mez proximo passado e agradecendo a attenção dispensada a esta Superintendencia.

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 452-325 — Communicando estar a Fundação Rockefeller construindo um edificio para laboratorios, nos termos do Instituto Oswaldo Cruz e solicitando o obsequio de suas providencias afim de que seja levada para aquelle local uma canalização dessa Inspectoria.

Dia 2

Processo:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 11.410 — Museu Nacional — Reparos urgentes e indispensaveis.

— Ao Sr. director dos Servicos de Utilidade Publica da Prefeitura do Districto Federal:

Officios:

N. 453-326 — Pedindo o obsequio de autorizar a The Rio de Janeiro, Light and Power Co. Ltd., a fazer a ligação de energia electrica (força) para as machinas necessarias á construção das Officinas Graphicas deste Ministerio.

— A The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.:

N. 454-327 — Pedindo providencias no sentido de ser ligada energia electrica, no terreno á rua Gottemburgo numero 93, onde está sendo construida a officina Graphica deste Ministerio.

Circular n. 3-C — Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936.

Identica aos Srs. Campos Fernandes Ltda., Santos & Gonçalves Ltda., Virgilio Guimarães & Comp., J. A. M. Almeida e Oliveira Lima & Comp. Ltda.

O superintendente de Obras e Transportes convida-vos a apresentar no dia 9 de outubro corrente, ás 14 horas, nesta Superintendencia sita á avenida Rio Branco ns. 219-39, 4º an-

dar, proposta para a execução do serviço abaixo discriminado, a ser realizado na Colonia de Psychopathas Mulheres — Engenho de Dentro, á rua Ramiro de Magalhães n. 17.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, bem como aos termos das especificações, contendo ainda:

I — O preço global e o prazo, em dias consecutivos, para terminação da obra;

II — A assignatura do proponente e a data, sendo a 1ª via estampilhada de accordo com a lei;

III — Os preços por externos e por algarismos.

2 — As propostas serão entregues em envelopros fechados e lacrados que deverão conter também os desenhos fornecidos pela Superintendencia de Obras e Transportes, rubricadas folha a folha, pelo concorrente.

3 — Abertos os envelopros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma acta em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, a classificação provisoria dos mesmos, e outras occorências que interessarem ao julgamento da licitação.

4 — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de nove contos de réis (9:000\$000).

5 — O pagamento será effectuado após a acceitação do serviço pela fiscalização.

6 — A despesa correrá por conta da verba 15, sub-consignação n. 133 — Diversas despesas, do orçamento vigente.

#### Especificações

a) fornecimento e collocação de 2 caixas d'agua de ferro galvanizado, com capacidade de 2.600 litros cada uma. Estas devem ser munidas de todos os pertences e as ligações serão estabelecidas pelo empreiteiro-constructor;

b) reparo constando de substituição geral do piso da cozinha. O novo piso será de ladrilho hydraulico.

c) tomar com cimento as partes estragadas das varandas que dão acesso a cozinha;

d) instalação de ralos de esgoto para aguas de lavagem no piso da cozinha;

e) construção e instalação em local a ser determinado de caixa de porduras.

#### Nota:

Todos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer ás condições estabelecidas nas "Especificações Técnicas" da Divisão de Architectura da Superintendencia de Obras e Transportes.

Superintendencia de Obras e Transportes, 1 de outubro de 1936. — Ed. Souza Aguiar, superintendente.

### Inspectoria Geral do Ensino Commercial

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Euclydes C. Silva. — Complete o sello de accordo com a informação.

Joaquim Alves Amaral. — Deferido de accordo com a informação.

Esperidião Lage De Pardo. — Autorizo o registro com a resalva adoptada.

Francisco da Gama Netto. — Indeferido.

João Lopes Osorio da Fonseca. — Requeira em termos e prove o que allega.

S. Luiz Corrêa. — Indeferido.

José Gomes da Silva Rego. — Indeferido. O curso a que se refere o requerente nunca foi fiscalizado.

Libero Castello. — Deferido.

#### Diplomas:

José Albano Vicente, perito, contador pela Escola Technica Commercial do Instituto Brasileiro de Contabilidade; Gramilda Segreto, perito contador pelo Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro; José David Ahouagi, guarda livros pelo Instituto Commercial D'O Granbery; Oswaldo Dias Martins, contador pelo Lyceu Coração de Jesus. — Despachados.

Abel Alves da Rocha, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Octavio de Andrade R. Dantas, perito contador pelo Instituto de Commercio do Collegio São

Antonio de Natal; Lourenço Fló Filho, contador pela Escola Technica Commercial de São Paulo; Raymundo Pevarello, contador pela Escola Technica de Commercio de São Paulo. — Registrados.

#### Officios:

N. 6.840 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Luiz Rosa.

N. 6.841 — Ao Sr. fiscal Alberto Theophilo Braga.

N. 6.842 — Ao Sr. Valdomiro Ebling.

N. 6.843 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 6.844 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 6.845 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 6.846 — Ao Sr. fiscal Pedro Eustachio Vieira.

N. 6.847 — Ao Sr. fiscal Alberto Theophilo Braga.

N. 6.848 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Conselho Orlando.

N. 6.849 — Ao Sr. fiscal José de Oliveira.

N. 6.850 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Olavo Bilac.

N. 6.851 — Ao Sr. fiscal Gastão Novaes.

N. 6.852 — Ao Sr. fiscal Abdon Andrade Pimentel.

N. 6.853 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 6.854 — Ao Sr. fiscal Hugo de Meira Lima.

N. 6.855 — Ao Sr. fiscal geral Aristoteles Ferreira Pires.

N. 6.856 — Ao Sr. fiscal Horacio Nobrega de Oliveira.

N. 6.857 — Ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares.

N. 6.858 — Ao Sr. fiscal Samuel Napoleão Cohen.

N. 6.859 — Ao Sr. fiscal José Smith.

N. 6.860 — Ao Sr. inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa.

N. 6.861 — Ao Sr. fiscal Alberto Vidal Ramos.

N. 6.862 — Ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho.

N. 6.863 — Ao Sr. fiscal regional José Ignacio Valença Teixeira.

N. 6.864 — Ao Sr. fiscal geral Antonio Ferreira Vianna Netto.

N. 6.865 — Ao Sr. fiscal geral Antonio Ferreira Vianna Netto.

N. 6.866 — Ao Sr. fiscal Marcos R. de Salles.

N. 6.867 — Ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho.

N. 6.868 — Ao Sr. fiscal Wilson Lion de Araujo.

N. 6.869 — Ao Sr. fiscal João Evangelista da Costa.

N. 6.870 — Ao Sr. fiscal João Evangelista da Costa.

N. 6.871 — Ao Sr. Pindaro Annes.

N. 6.872 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.

N. 6.873 — Ao Sr. fiscal José de Salles Fonseca.

N. 6.874 — Ao Sr. José Manhães.

N. 6.875 — Ao Sr. fiscal Bolivar Escher.

N. 6.876 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.

N. 6.877 — Ao Sr. fiscal Oscar Sampaio Quentel.

N. 6.878 — Ao Sr. fiscal Alberto Vidal Ramos.

N. 6.879 — Ao Sr. fiscal regional Barbosa V. Baptista Pereira.

N. 6.880 — Ao Sr. fiscal Cornelio Neves.

N. 6.881 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 6.881 — Ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel.

N. 6.882 — Ao Sr. fiscal Abel Reis.

N. 6.883 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.

N. 6.884 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.

N. 6.885 — Ao Sr. fiscal Waldemar Moreira Sampaio.

N. 6.886 — Ao Sr. fiscal José de Oliveira.

N. 6.887 — Ao Sr. fiscal Emmanuel da Cunha Vianna.

N. 6.888 — Ao Sr. Murillo Carvalho Pereira Rego.

N. 6.889 — Ao Sr. fiscal Plínio Ribeiro Cardoso.

N. 6.890 — Ao Sr. fiscal Gonçalo Bueno Brandão.

N. 6.891 — Ao Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles.

N. 6.892 — Ao Sr. fiscal Jenny Bonilha de Toledo.

N. 6.893 — Ao Sr. director do Collegio dos Santos Anjos

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA

#### Officios:

N. 6.894 — Ao Sr. fiscal Alencar de Carvalho

N. 6.895 — Ao Sr. Alvaro de Paula Costa.

N. 6.896 — Ao Sr. Clovis Castanho Carneiro.

N. 6.897 — A' Sra. fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermaes.

N. 6.898 — Ao Sr. fiscal Cesar Pereira de Salles.

N. 6.899 — Ao Sr. fiscal Severino Medina de Moravia.

N. 6.900 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.

- N. 6.901 — Ao Sr. fiscal Domingos Ruffolo.  
 N. 6.902 — Ao Sr. fiscal geral Alpinolo Lopes Casali.  
 N. 6.903 — Ao Sr. inspector regional Oswaldo Orico.  
 N. 6.904 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo.  
 N. 6.905 — Ao Sr. fiscal Manoel Victor de Azevedo.  
 N. 6.906 — Ao Sr. Nordau Rothier Duarte.  
 N. 6.907 — Ao Sr. fiscal geral Araken de Azeredo Coutinho.  
 N. 6.908 — Ao Sr. fiscal geral Araken de Azeredo Coutinho.  
 N. 6.909 — Ao Sr. fiscal Araken de Azeredo Coutinho.  
 N. 6.910 — Ao Sra. Maria Nazareth Barreto.  
 N. 6.911 — Ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares.  
 N. 6.912 — Ao Sr. Benedicto Lino Soares.  
 N. 6.913 — Ao Sr. fiscal Octavio de Almeida Barbosa.  
 N. 6.914 — Ao Sr. fiscal Samuel Napoleão Cohen.  
 N. 6.915 — Ao Sr. fiscal Plinio Ribeiro Cardoso.  
 N. 6.916 — Ao Sr. fiscal Domingos D'Azevedo.  
 N. 6.917 — Ao Sr. fiscal Pedro Alberto Rockenbach.  
 N. 6.918 — Ao Sr. fiscal geral Alpinolo Lopes Casalo.  
 N. 6.919 — Ao Sr. Raul Barbosa.  
 N. 6.920 — Ao Sr. fiscal José de Moura Candelaria.  
 N. 6.921 — Ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborgs.  
 N. 6.922 — Ao Sr. fiscal Luiz Guiães de Barros.  
 N. 6.923 — Ao Sr. fiscal da Faculdade de Commercio de Minas Geraes.  
 N. 6.924 — Ao Sr. Alvaro Ernesto de Araujo.  
 N. 6.925 — Ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.  
 N. 6.926 — Ao Sr. fiscal José Vianna Marques.  
 N. 6.927 — Ao Sr. fiscal José Vianna Marques.  
 N. 6.928 — Ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques.  
 N. 6.929 — Ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques.  
 N. 6.930 — Ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques.  
 N. 6.931 — Ao Sr. fiscal José Vianna Marques.

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guarda-livros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto 20.158, de 30 de junho de 1931, e artigos 1 e 2 do decreto 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.

#### RELAÇÃO 83

##### Bachareis

1. Antonio Ferreira Grego.
2. Francisco de Souza Brandão.
3. Irineu Tavares de Carvalho.
4. José Costa e Silva.
5. Manoel Alcides Pereira de Mendonça.
6. Samuel Hildebrando de Oliveira Santos.

##### Perito-contadores (diplomados)

7. Antonio Corrêa Marinho.
8. Antonio Prado Galvão Bueno
9. Augusto da Costa Oliveira.
10. Alfredo de Souza e Silva.
11. Alfredo Sampaio Cezar.
12. Adino Peschiera.
13. Americo Pasini.
14. Belfort de Freitas.
15. Eduilio Urruselqui.
16. Edmundo Mario Carvallari.
17. Ermete Zuliani.
18. Edmond Hyppolito Plard.
19. Edmundo Augusto de Camargo Marchi
20. Gennaro D'Elia.
21. Ivo Thomaz Gomes.
22. José Baptista Queiroz Gonçalves.
23. João da Silva.
24. Jacyr Toninato.
25. Jorge Nicolau Cuder.
26. Jorge Antonio Boneri.
27. Lazaro Ribeiro Alvarez.
28. Manoel Vieira Ramos.
29. Milton Chagas.
30. Maria Aparecida Forastieri.
31. Mario Vall.
32. Nair Gomes Pacheco.
33. Octavio dos Santos Carneiro.
34. Olga Maitino.
35. Paulina Blanc.
36. Ronildo Ferrari.
37. Ramieri Grasseschi.

38. Theodoro Franco.
39. Ubirajara Dib Zogaib
40. Vitor Sasdelli.

##### Contadores (diplomados)

41. Antonio Marques de Azevedo
42. Antonio Primo Mazza.
43. Aceso do Rego Monteiro.
44. Amaro Joaquim Jorge.
45. Annita Zoé Loretii.
46. Avelina Albert.
47. Alpheu Rampazzo.
48. Anselmo de Araujo Python.
49. Augusto Paulo de Paiva Junior.
50. Alcides Gonçalves Delgado.
51. Armando de Oliveira Fernandes.
52. Augusto de Moura Coutinho.
53. Arnaldo Botelho das Mercês.
54. Adelino Augusto Martins.
55. Armando Noschese.
56. Celia Vieira da Silva.
57. Carlos Neves de Mendonça.
58. Clara Casella.
59. Carlos H. Schulze.
60. Carlos Simões Villela.
61. Carlos Medacar.
62. Clovis Rodriguez de Souza
63. Dario Santos.
64. Daroy Pinho Bandeira.
65. Déa Martins da Silva.
66. Eddir Bittencourt.
67. Eugenio Veiga Giraldez
68. Elpidio Bastos.
69. Emmanuel Fernandes.
70. Francisco Xavier da Silva Guimarães Netto.
71. Francisco Felix Pereira da Silva.
72. Florindo Joaquim Silva Belleza.
73. Felisberto Martins Garrido.
74. Fulvio Salvado Gandio.
75. Gastam da Silva Oliveira.
76. Geraldo Braga.
77. Homero Garcia.
78. Herculano Jorge Estevam.
79. Ivo Reali.
80. Idaty Corrêa Lima.
81. Idilio Steola.
82. José Verza.
83. José Salles Pimente.
84. José Riva.
85. José Biasi.
86. João Baptista Vizioli.
87. João Baptista Marques.
88. Joaquim Almeida Albuquerque.
89. Jarcy Rocha Nobrega.
90. Jacyro Muniz.
91. Manoel Henque dos Santos
92. Mario Justino Pessoa.
93. Mario Montenegro.
94. Mario Eugenio.
95. Mafalda Rosseto.
96. Marco A. Monti.
97. Milton Duarte Coelho.
98. Maria de Lourdes F. de Mattos.
99. Maria José de Abreu Ruas.
100. Nelson Pizzolato.
101. Nelson de Barros Saba.
102. Oswaldo Franco Domingues
103. Oscar Piconez.
104. Octaio Loporace.
105. Olinda Corrêa.
106. Orlando Assirati.
107. Oswaldo de Magalhães Moreira.
108. Otto Azevedo Ewald.
109. Pedro Leite de Oliveira.
110. Paulo Pereira Carneiro.
111. Pindaro Motta.
112. Pedro Gloria Sobrinho.
113. Paschoal Paulucci.
114. Paschoal Cahoppa Filho.
115. Ruggiero Barone.
116. Renato Nipote.
117. Roberto Teixeira Pinto

118. Silvio Newton Masseram.
119. Sylvia Freire de Souza.
120. Synesio Perez.
121. Victoria Augusta Neumaye.
122. Victorio Constantino.
123. Walter Rossi.
124. Zuleika Braga Guimarães.

*Guarda-Hueros (diplomados)*

125. Antonio Cardoso Corrêa Almeida
126. Antonio de Barros.
127. Antonio Fernandes.
128. Antonio de Mello.
129. Antonio Ernesto Santo Gomes Carneiro
130. Antonio Mattoso.
131. Antonio Garcia.
132. Antonio Augusto Martins.
133. Antonio Martins Furtado de Souza
134. Antonio Victorino Cardoso.
135. Antonio Teolindo Trevessan.
136. Antonio Ribeiro Vidal.
137. Antonio Fironi Filho.
138. Antonio dos Santos Rocha Netto.
139. Antonio Fernandes de Oliveira.
140. Antonio Machado Dias.
141. Alcino Ribas.
142. Alcyr Araujo.
143. Alice da Nova Cercal.
144. Angelo Scussiatto.
145. Alcides de Pinho Borges Cesar.
146. Angelo Gavazzoni.
147. Antenor dos Santos.
148. Abél Moschen.
149. Alberto dos Santos.
150. Alvaro Bertoli.
151. Alfredo Hinkelday Pasold.
152. Alfredo Cesario Oliveira Filho.
153. Amaury Laranjeira Carmo.
154. Alencar Coutinho Soares.
155. Alcindo Motta Espesin.
156. Angelo Mascaro.
157. Alarico de Almeida Arêas.
158. Amaro Serpa de Araujo.
159. Alvaro Madeira de Fonseca.
160. Armando Vianna.
161. Alberto Monteiro Junior.
162. Affonso de Souza Milanez Machado.
163. Armando Gibson.
164. Augusto Cezar de Souza Mello.
165. Arlindo Barão.
166. Alfredo Marquardt.
167. Alberto Rodrigues Pereira.
168. Alcidio Neves Harderico.
169. Arnaldo Senger.
170. Annibal Izaías de Souza.
171. Alfredo Klimmek.
172. Aloah Lopes do Nascimento.
173. Armando de Barros Pereira
174. Abrão Dequech.
175. Aline Soares Corrêa.
176. Accacio de Oliveira.
177. Aluizio Gomes Alves.
179. Benedicto Firmiano Almeida Pinto.
180. Consuelo Silveira Hostyn
181. Cleomenes Borges.
182. Cleonio Borges.
184. Comado Moeller.
185. Cesario Pellicciari.
186. Carlos Lippmann.
187. Clodoaldo Leitão.
188. Cyro Bina Martins.
189. Camilo Krieger.
190. Carlos Withers Junior.
191. Celso W. Kuss.
192. Duarte Guedes.
193. Diogo Gimenez.
194. Dulce Alves Mauricio.
195. Darcy Pinto de Araujo.
196. Daniel Agostinho Faraco.
197. Dante Benedicto Cruz.
198. Elfen de Oliveira.
199. Eolo Maury de Oliveira.
200. Euclides Lucio Ferreira.
201. Egon Mario Hermanson.
202. Eunice Vaz de Almeida.
203. Ernesto Pedro dos Santos
204. Emmanuel Ehlers.
205. Eugenio Olinger.
206. Erik Kastrup de Carvalho.
207. Euquerio Nunes Amado.
208. Estevão Mirandola.
209. Ermetti Bellintani.
210. Eduardo Chahdan Kassab.
211. Edgard Silva.
212. Egydio Pereira.
213. Eduardo C. Pereira Jorge.
214. Eloy Bernardes Ferreira.
215. Francisco Antonio Furtado.
216. Francisco Campos.
217. Francisco Alves de Oliveira.
218. Francisco Santos Lourenço.
219. Francisco Candido Carneiro.
220. Francisco Sinatosa Junior.
221. Francisco Miguel da Silva.
222. Francisco Coelho de Almeida.
223. Francisco Gentil.
224. Francisco Elias Guimaid.
225. Fernando Pereira da Silva.
226. Fuad Samara.
227. Fuad Alam.
228. Fortunato Orlandi.
229. Fued Camillo Sad.
230. Guilherme Fandecini.
231. Gustavo Macedo Pinheiro.
232. Geraldo Cardoso.
233. Guilherme Moeller.
234. Gennaro Vidal Leite Ribeiro.
235. Gil S. de Miranda.
236. Geraldo Mafra de Castro
237. Germano Bosa.
238. Henrique Sperandio.
239. Hygino Victor Potier.
240. Haroldo Eckmann.
241. Helmuth Muller.
242. Hildegard Luib Hufenessler.
243. Heitor Guimarães.
244. Henrique Pinto de Moraes.
245. Horacio Vieira dos Santos.
246. Héronidino Silveira d'Avila.
247. Horacio Mancini.
248. Hans Freytag.
249. Herculano de Macedo Souza.
250. Irma Bartoli.
257. Idalina Augusto Faria Passos.
252. José Veiga Sobrinho.
253. José Zeferino Mendonça.
254. José Al Assal.
255. José Brant Guimarães.
256. José Garcia Rodrigues Villa.
257. José Massaini.
258. José Antonio Puppi.
259. José Sawiski.
260. José Cheli.
261. José Eduardo Paquet.
262. José Julio Franco Filho.
263. José Leitã de Carvalho.
264. José Bonifacio Schmidt.
265. José Jorge Porto.
266. João Smolka.
267. João Baptista Corrêa.
268. João Liberato Ramalho.
269. João Baptista Senna Freire.
270. João Candido Monteiro de Andrade.
271. João Lucio da Costa Cidral.
272. João Evangelista de Oliveira.
273. João Barão.
274. João Felix da Silva.
275. Joaquim de Castro Netto.
276. Joaquim Ferreira Lima Junior.
277. Joaquim Santos.
278. Joaquim Calixto de Assis Rodrigues.
279. Jaguaryba de Carvalho.
280. Jorge Coletti.
281. Jessy Santos.
282. Josué Di Bernardi.

83. Juarez de Albuquerque Pinto,  
 84. Jorge Jungmann.  
 85. Jorge Felisberto Pinheiro.  
 86. Julio Dal Nabbro.  
 87. Jayme Medelinho.  
 88. Jorge Muylaert de Araújo.  
 89. Kyval Cunha Medeiros.  
 90. Kesser Feres Zatter.  
 91. Leocadio Lopes.  
 92. Lauro Pimenta das Neves.  
 93. Luiz Cardoso.  
 94. Lyrio Amaral Camargo.  
 95. Luiz Prinli.  
 96. Lourdes Dorelli.  
 97. Lafayette Gonçalves.  
 98. Luiz Liberatto Aguiar.  
 99. Luiz Freitas dos Santos.  
 00. Luiz Colombo Adriano.  
 01. Leon Lieff.  
 02. Lucio Rivelli.  
 03. Leonardo Dariano.  
 04. Lee Valster.  
 05. Laura de Carvalho.  
 06. Lourival Kluber.  
 07. Leobino Neves.  
 08. Leandro Cesar de Oliveira.  
 09. Lutz Gonçalves Delgado.  
 10. Luiz Rossi Filho.  
 11. Manoel Carlos.  
 12. Manoel Franco de Souza.  
 13. Manoel Esperidião da Silva.  
 14. Manoel Rodrigues Starling.  
 15. Manoel Edgar Cerqueira.  
 16. Manoel José da Silva.  
 17. Manoel Valdomiro de Macêdo.  
 18. Martiniano Ferreira Pinto.  
 19. Milton Moreira da Costa.  
 20. Max de Belém Hermann.  
 21. Mario Franco.  
 22. Miguel Moscaleski.  
 23. Michel Nahas.  
 24. Michel Alexandre Trábulca.  
 25. Martins Meyer.  
 26. Mario Poplade Alberg.  
 27. Modeno Cabral de Ulysséa.  
 28. Margarida Marcus.  
 29. Nabor Amadeu Guarneri.  
 30. Nelson Freire Vianna.  
 31. Nelson João Hatje.  
 32. Nilo Santos Vieira.  
 33. Nicolau Calvo Filho.  
 34. Nelson Fonseca.  
 35. Nadir Bufalcal.  
 36. Olga Corrêa Gomes.  
 37. Oswaldo Altafim.  
 38. Octavio Hugo Silva Leoa.  
 39. Octavio Almeida Barbosa.  
 40. Oswaldo Moreno.  
 41. Octavio de Assis Machado.  
 42. Orlando Contim.  
 43. Octavio Rezende.  
 44. Pedro Barros Ribeird.  
 45. Paulo Hayashi.  
 46. Paulina Pfeffer.  
 47. Pedro Valle da Silva.  
 48. Pedro Puppi.  
 49. Percy F. de Castilho.  
 50. Paulo Machado Dias.  
 51. Romeu Crissi.  
 52. Rubem D. Moreira.  
 53. Romeu Alvarenga.  
 54. Remy Leão.  
 55. Rubens Santos Carvalho.  
 57. Romulo Soares Teixeira.  
 58. Renato Santos.  
 59. Raul da Costa Lage.  
 60. Rolando Schilling.  
 61. Raymundo V. Paizão.  
 62. Romulo de Mattos Silva.  
 63. Rezedo Waldomiro Bardda.  
 64. Suelly Ribeiro.  
 65. Sylvio Alves de Souza.  
 66. Semi Nagih Sag.

267. Stesio Honório de Almeida.  
 268. Santiago Carvalhido Filho.  
 269. Salvador P. Russo.  
 270. Sebastião Antunes Vieira.  
 271. Thomaz Leonardo Czaja.  
 272. Tullio Monteiro de Andrade.  
 273. Tulio Pinto da Luz.  
 274. Urias Lucio Ferreira.  
 275. Virgilio Pimentel de Moraes.  
 276. Victor Pavesi.  
 277. Vicente Ferreira de Mello.  
 278. Vasco Conadini.  
 279. Viriato de Andrade Queiroz.  
 280. Waldir Côrtes de Araújo.  
 281. Waldemiro Corrêa.  
 282. Valter Laczuski.  
 283. Walter Paiva de Carvalho.  
 284. Zafira Mazzoli.

### Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 2 de outubro de 1936

Requerimento despachado

Laura de Lima Pacheco. — Concedo as férias.

## Ministerio da Marinha

### Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 76

Accórdão

Naufragio — Perda total da embarcação — Imprudencia — Derrota durante a noite sem o devido resguardo.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos.

A barcaça "Divina", arrolada nas Capitancias dos Portos do Estado de Pernambuco, sob o n. 335, de propriedade do Sr. Manoel Francisco do Amor Divino, carregou no porto de Recife a carga constante do documento de folhas, embarcada pela Companhia Agricola Pastoral S. Francisco S. A., em transito por Piranhas via Penedo.

No dia 6 de dezembro de 1935, sahia do porto de Recife com destino ao de Penedo a mencionada embarcação, conduzida pelo mestre de Pequena Cabotagem Manoel do Amor Divino Filho, tendo navegado com bom tempo e sem nenhuma occorrença, até que no dia 8 do citado mez, achando-se na costa do Estado de Alagoas, então já na altura da praia do Cururipe, ás 4 horas, com vento NE fresco e mar de pequenas vagas, se deu a ruptura do olhal da carangueja do tranquete, causando o desabamento do panno e cabindo ao mar parte do mesmo.

Acontecida a avaria, a tripulação começou a recolher o abafar o panno, quando pela proa foi vista a arrebenção do baixo D. Rodrigo, onde de subito a embarcação bateu.

Encalhada a barcaça, esta começou a abrir agua, romperam-se as escotilhas, e a arrebenção das vagas sobre as lages começou a cobrir a embarcação, obrigando que fosse abandonada pela tripulação, a qual se salvou em uma jangada de pescadores do Pontal do Cururipe, pelo facto do mar já ter partido a balieira do bordo.

Ao clarear do dia, passavam pelo local as lanchas "Galvalda" e "Redilina", que recolhendo os naufragos os transportaram ao porto de Maceió.

Isto posto,

Considerando que a barcaça "Divina" levava um carregamento de varios artigos, embarcado pela Companhia Agricola Pastoral S. Francisco S. A., e consignado á referida Companhia;

Considerando que a carga embarcada em Recife se destinava a Jatobá Paracatú via Piranhas e Penedo e estava segurada, o que não se deu com a barcaça "Divina" (doc. de folhas);

Considerando que a "Divina" partiu de Recife em 6 de dezembro, conduzida pelo mestre Manoel do Amor Divino Filho e navegou com bom tempo até que no dia 8 do citado

mez, com vento fresco do quadrante NE e mar de pequenas vagas se achava ás 4 horas na costa de Alagoas e na altura da Praia de Cururipe;

Considerando que essa embarcação se achava vistoriada e em condições de emprender viagem na navegação em que se empregava (doc. de folhas);

Considerando que o baixo D. Rodrigo se achando a 2,5 milhas ao mar do Pontal do Cururipe extremo da praia do mesmo nome, constitue serio perigo á navegação, por ser um lagedo de pedras, onde tres dessas lages se descobrem e arre-benta o mar, salvo na prea-mar de lua e quando a época é de calmaria;

Considerando que essa navegação de pequena cabotagem não se faz com o uso de cartas nauticas e calculos, mas sim, pela praticagem e com o auxilio da bussola e prumo;

Considerando que o mestre Manoel do Amor Divino Filho se tinha a intenção de passar por fóra do baixo D. Rodrigo deveria ter garantido sua navegação até o clarear do dia com o uso do prumo e numa sonda nunca inferior a 10 braças;

Considerando que logo após de se ter dado a ruptura do olhal da carangueija do traquete, o desabamento do panno e a cahida ao mar de parte do mesmo é que foi vista pela prôa a arrebenção do baixo onde logo de subito bateu e encalhou a barcaça "Divina";

Considerando que não houve alteração do rumo, direcção ou manobra feita que desviasse a "Divina" de sua rota normalmente seguida, quer para approximal-a do baixo ou desvial-a;

Considerando que o tempo estava bom, noite clara e com boa visibilidade;

Considerando que a natureza do accidente foi; encalhe e naufragio da barcaça "Divina", derivado da navegação feita em direcção ao baixo D. Rodrigo (doc. de folhas);

Considerando que a extensão da avaria consistiu de perda total da embarcação e que da carga, só se salvou a mencionada no documento de folhas;

Considerando que não era possível a permanencia da tripulação a bordo, e cerca de hora e meia após o naufragio foi salva por uma jangada que a levou para bordo das barcaças "Gedálva" e "Redilina", desembarcando-a em Maceló;

Considerando que por imprudencia na sua derrota durante a noite, deveria se ter afastado mais da costa dando resguardo ao baixo D. Rodrigo;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela maioria dos juizes presentes, tomar o mestre de Pequena Cabotagem Manoel do Amor Divino Filho como incurso nas letras i, do artigo 81 — imprudencia — e impor a pena de suspensão do exercicio das suas funções por 30 dias, com apprehensão da caderneta matricula. P. I. R.

Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, 23 de setembro de 1936. — Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente. — Joaquim Santos Maia, relator. — J. Stoll Gonçalves. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.

Fui presente. C. A. Brasil, procurador especial em exercicio.

Sessão de 30 de setembro de 1936 — Presentes á hora regulamentar a maioria dos juizes: Contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente; doutores Carlos de Miranda e João Stoll Gonçalves; capitão de Longo Curso Joaquim Santos Maia. Procurador doutor Carlos Americo Brasil. Secretario, Gilberto Alencar Saboia. Declarada aberta a sessão, lida a acta da sessão anterior, foi approvada e assignada. No expediente, o Sr. almirante presidente ordenou a leitura do officio n. 630, da Directoria de Marinha Mercante, que trazia uma lista de contribuição voluntaria dos funclo-narios da Marinha de Guerra para a erecção de um monu-mento ao almirante Marquez de Tamandaré, de accordo com a iniciativa de S. Ex. o ministro da Marinha. Terminada a leitura do referido officio, o juiz Dr. Carlos de Miranda, pedindo a palavra, pronunciou o seguinte discurso: "Senhor presidente. Nascido em São José do Norte, cidade fronteira do Rio Grande do Sul, hoje quasi soterrada pelas areias tra-zidas pelo minuano, Joaquim Marques Lisboa, ingressou na marinha aos quatorze annos de idade como praticante de piloto de uma esoua e foi o primeiro brasileiro que alcan-çou o posto de almirante da nossa Armada. Sua vida toda dedicada á Marinha, é a propria historia naval da nossa Pa-tria, nos dois imperios. Participou de todas as lutas travadas no interior e no exterior, sempre com insuperavel espirito de brasilidade. Só não tomou parte na guerra dos Farrapos, porque teria de se bater contra os seus conterraneos. Perse-guindo as naus lusitanas até a embocadura do Tejo, terçando

armas pela unidade nacional em Pernambuco, Pará e Ba-hia, honrando a bandeira brasileira nas guerras do Video, con-tra Rosas e Solano Lopes, participando, com bravura, das mais asperas refregas, foi elle conseguindo, por merecimento sempre, além das promoções e insignias de ordens nacionaes e estrangeiras, as maiores distincções possiveis, ascendendo de barão a visconde e mais tarde a marquez de Tamandaré. O titulo de Tamandaré foi escolhido pelo proprio Imperador D. Pedro II, que ao passar por Pernambuco recebera o pedido do Marquez Lisboa para recolher na cidade daquelle nome os restos de um seu irmão, Manoel Marques Pitanga, nome ado-ptado por ser Lisboa o da capital de Portugal. Embora a morte de Pitanga houvesse occorrido em combate travado contra as forças leaes, commandadas por Marques Lisboa, o nosso Imperador quiz homenagear os dois brasileiros, man-dando que fossem prestadas honras de general aos restos do revolucionario e, a seguir, recusando os titulos de Camaquã e Rio Grande do Sul, que lhes eram suggeridos, determinou que fosse adoptado para o novel barão o de Tamandaré. A hobreza de sentimentos desse grande brasileiro foi demons-trada em traços inconfundiveis. Energico e disciplinador, ha-vendo com brilho feito curso da Escola Naval, era o maior amigo dos seus commandados, dedicando-se de corpo e alma á vida do mar. Quando o "Vasco da Gama", corveta portu-gueza, acossada por violento temporal, ameaçava sossobrar fóra da barra, sahiu com seu navio e salvou toda á tripula-ção, façanha que repetiu quando, no Tamisa, experimentava as machinas de um navio nosso, a cujo bordo se achavam principes reaes e imperiaes, e um navio inglez foi presa de incendio. D'outra feita, caminhava pela praia do Flamengo quando deparou dois negros que, perto das Feiticeiras, esta-vam se afogando. Resoluto, atirou-se ao mar, então revoltó, e, deante da multidão estupefacta, conseguiu salvá-os. O Governo Provisorio da Republica conservou seu nome no Al-maack, não conseguindo, porém, que o velho almirante ser-visse ao novo regime, embora contra o mesmo, como patrio-ta que era, nunca houvesse conspirado. Preferiu recolher-se á modestia da vida privada. Todas as phases da nossa Ma-rinha, do navio a vela ou a vapor, tiveram a sua collabora-ção intelligente e dedicada. Cockrane, o grande almirante in-glez, conhecendo Tamandaré, ainda joven, prophetizou que o mesmo seria o Nelson brasileiro, o que mais tarde foi con-firmado pelo valor do insigne gaúcho. O dia de seu anniver-sario — treze de dezembro — foi consagrado por Alexandri-no de Alencar. E' o "dia do marinheiro", por isso que Ta-mandaré personificou as qualidades nobres e dignas do nos-so marujo. E na hora feliz em que a Marinha nacional, num estimulante gesto de civismo, projecta concretizar no bron-ze de um monumento historico o seu culto impercível á memoria do bravo almirante brasileiro, temos a honra de re-querer a V. Ex., senhor presidente, seja o interprete junto ao Excellentissimo Sr. ministro da Marinha, dos sentimentos de patriotismo deste Tribunal, ora traduzidos no proposito de tambem contribuir para a consecução do levantado ob-jectivo. "O doutor Carlos Americo Brasil, procurador espe-cial em exercicio declarou-se inteiramente solidario com as palavras do juiz Carlos de Miranda; no mesmo sentido se ma-nifestaram os demais juizes presentes bem como o Sr. al-mirante presidente, sendo, portanto, acceita unanimemente a indicação daquelle juiz". A sessão foi levantada ás dezesseis horas e dez minutos.

Sessão de 1 de setembro de 1936 (Extraordinaria).

Presentes ás quinze horas os senhores juizes almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente, Joaquim Santos Maia, Carlos de Miranda e J. Stoll Gonçalves. Secretario G. A. Saboia. Declarada aberta a sessão foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior. A seguir o Tribunal pas-sou a tratar de materia regimental, sendo discutidas as par-tes referentes a "nullidades" e "cuetas". Laventada a sessão ás 16 horas e 30 minutos.

Sessão de 2 de setembro de 1936 (ordinaria).

Presente á hora regulamentar a maioria dos Srs. juizes: almirante Carlos Lavigne, presidente; Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves Santos Maia. Procurador Carlos Brasil. Secretario G. A. Saboya. Declarada aberta a sessão foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Publicação de accordão — Foi publicado em sessão o ac-cordão no processo n. 76, julgado em sessão de 23 de setem-bro de 1936.

**Representação** — No processo n. 124 — Juiz relator Dr. Carlos de Miranda. Referente ás avarias soffridas pelo vapor fluvial "Halfeld", proximo a cachoeira dos Angicos no Rio São Francisco em 5 de abril do corrente anno. Da procuradoria especial contra o mestre de pequena cabotagem João Bispo dos Santos e citação da Companhia de Navegação Mineira do Rio São Francisco. O Tribunal depois de detido exame dos autos ordenou a volta do processo a procuradoria especial para incluir em sua representação o pratico de serviço a bordo na occasião dos accidentes

Levantada a sessão ás 16 horas.

**Reunião dos armadores nacionaes com sede ou agencia no Districto Federal** — No dia 1 do corrente, reuniram-se na forma do paragrapho 1º do regulamento approved pelo decreto 24.585, de 5 de julho de 1934, na sala das sessões deste Tribunal, os senhores representantes dos armadores nacionaes com sede ou agencia nesta capital, sob a presidencia do Sr. almirante presidente, secretariando a reunião o secretario do Tribunal. Foi organizada a lista de cinco nomes na qual o Governo escolherá o novo juiz do T. M. A. dada a renuncia do Dr. Frederico Lage. Essa lista ficou constituida dos seguintes: Capitão de Mar e Guerra Raul Romel Antunes Braga; capitão de Mar e Guerra Hyppolito Pleck Areas; capitão Napoleão de Alencastro Guimarães; capitão-tenente Sylvio Borges de Souza Motta e capitão de Fragata Salustiano Roberto de Lemos Lessa. Concluidos os trabalhos da reunião foi lavrada e assignada a respectiva acta, declarando o Sr. almirante presidente que a lista seria, em seguida, submettida ao governo para os effeitos legais.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1936. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

**Pauta para a sessão de 7 de outubro de 1936**

**Julgamentos:**

Processo n. 63 — Referente ao naufragio do "cutler" "São Benedicto", na costa de Guimarães, no Estado do Maranhão, occorrido em 20 de outubro de 1934.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, 3 de outubro de 1936. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario.

## Ministerio da Agricultura

### Departamento Nacional da Produção Vegetal

#### DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Expediente relativo aos dias 25 e 26 de setembro corrente:

**Officios:**

N. 1.793 — Ao chefe do gabinete do Sr. ministro — Solicitando providencias para que o encarregado das installações electricas deste ministerio execute os serviços necessarios e indispensaveis á Escola Nacional de Agronomia.

N. 1.794 — Ao presidente da Associação Central de Beneficencia — Rua da Candelaria n. 80, 3º andar, nesta — Respondendo o assumpto do officio n. 88, de 9 do corrente, dessa associação.

N. 1.795 — Ao director geral — Remettendo a 6ª via da Folha de pagamento do pessoal variavel do A. A. do Acre, relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 1.796 — Ao vice-directo da Escola Nacional de Agronomia — Remettendo por cópia a circular n. 78-V, do Sr. director geral, referente á amostra de materias requisitados á C. C. C.

N. 1.799 — Ao vice-director da Escola Nacional de Agronomia — Respondendo ao assumpto do officio n. 216, de 22 do corrente, dessa escola.

#### DIRECTORIA DE FRUTICULTURA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1936

**Officios:**

Sr. director do D. N. P. V.:

N. 2.745 — Solicito vossas urgentes providencias, afim de ser feito o expediente necessario para que seja dado ao Sr. sub-inspector do S. F. P. V., Julio Torres, designado

para servir na Fiscalização Portuaria do S. F. em Santos, delegação de competencia, para requisitar pagamentos de pessoal, material, adiantamentos, etc., á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por conta dos creditos distribuidos á referida delegacia para o corrente exercicio.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 2.746 — Solicitando vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, junto ao presente vos remetto, em quatro vias, a folha de pagamento do pessoal contractado, nos termos dos arts. 5º e 6º do decreto n. 872, de 1/6/36, para os trabalhos da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro e Laboratorio de Industria Fruticola, relativa ao mez de setembro corrente, na importancia de 24:533\$500.

— Sr. assistente-chefe da 2ª Secção Technica:

N. 2.748 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 416, de 17 do corrente, com o qual encaminhastes a esta directoria os boletins de renda dos dias 2 a 5 de maio do anno em curso, relativos á exportação de fructas citricas, pelo porto de Santos, solicito-vos providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria os documentos comprobatorios da renda discriminada nos referidos boletins.

Dia 1 de setembro de 1936

Sr. assistente, interino, Luiz de Moura Brasil — Nova Iguaçu:

N. 2.759 — Recommendo-vos o maximo rigor na fiscalização de fructas do typo 126, que está apresentando elevada porcentagem de fructas seccas.

Como medida efficiente, deverão ser pesadas as caixas deste typo, meio seguro de evitar a exportação de fructas imprestaveis pelo motivo indicado.

— Sr. assistente Alberto Goulart Wucherer — Campo Grande:

N. 2.760 — Identico ao officio n. 2.759.

— Sr. sub-assistente Casemiro Junqueira Villela:

N. 2.761 — Identico ao officio n. 2.759.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2.764 — Em resposta aos vossos officios ns. CSE. 101.549, 101.563 e 101.529, de 21 de setembro do anno corrente, communico-vos que os sub-assistentes José Clovis de Andrade, João Dutra de Moura e servente Francisco Madureira, são funcionarios effectivos, recebendo seus vencimentos pela verba 3ª do pessoal titulado desta repartição, constante do orçamento geral da Republica.

### Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Paulo Americo de Argollo Silvado, pedindo pagamento de uma gratificação, a partir de 1 de janeiro do corrente anno por estar substituindo o assistente-chefe da Segunda Secção Technica da D. E. A. — Mantenho o despacho anterior DEC-4.313, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Castoldo Ferreira da Costa, pedindo pagamento de auxilio de 1:000\$ pela construção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda. — O pagamento já foi solicitado pelo aviso n. 121, de 7 de janeiro de 1936. (DEC-14.128, de 1936.)

### Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de setembro de 1936

Aviso n. 2.217 — Ao Sr. Gonzalo Aranburu, M. D. encarregado dos Negocios da Republica do Perú — Solicitando sejam concedidas as possiveis facilidades das autoridades peruanas e dos serviços technicos officiaes ao assistente do S. M. G., Pedro de Moura, que se encontra na região de Contamana, para percorrer as regiões geologicas e campos petroliferos do Perú.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

## Offícios:

Dia 1 de outubro de 1936

N. 2.232 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Encaminhando a terceira via da folha de salarios de Aura Bordallo e outros contractados da D. G. de 1:468\$500 relativa a setembro proximo findo.

N. 2.233 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicitando o pagamento da folha da gratificação do motorista Alberto Ignacio da Silveira de 150\$ relativa a setembro proximo findo.

N. 2.234 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remettendo a terceira via da folha supra.

N. 2.235 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Comunica que foi contractado para a vaga de servente de 3ª classe da S. E. C. o Sr. José Pinto Portella Junior.

N. 2.236 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Enviando a segunda via da folha de pagamento dos fiscaes de Empresas Trajano de Mello Moraes e outros de 5:600\$ relativa a setembro proximo findo.

N. 2.237 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicitando o pagamento da folha de diarias do assistente Francisco de Moraes Vieira e outros funcionarios do S. A. de 11:727\$ relativa a agosto ultimo.

N. 2.238 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Enviando a terceira via da folha supra.

N. 2.239 — Ao mesmo — Remettendo uma relação das dotações orçamentarias que necessitam de supplementação.

N. 2.240 — Ao mesmo — Solicitando ser posta á disposição da C. C. C. a importancia de 10:000\$000.

N. 2.241 — Ao chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas Geraes — Remettendo cópia do decreto n. 24.000, de 13 de março de 1934.

N. 2.242 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicitando o pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de 141\$800 em proveito do S. A. relativa a julho do corrente anno.

N. 2.243 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Remettendo a terceira via da conta supra.

N. 2.244 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Comunica que a folha de salarios de Antonio Borges Queiroga, supplementar ao mez de agosto proximo passado de 129\$, corre por conta da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, art. 3º, anexo 10, verba 2ª, consignação "Pessoal — II Pessoal variavel", sub-consignação "16 — Para pagamento, etc."

N. 2.245 — Ao Sr. Paul J. Christoph Co. — Transmittindo a primeira via do conhecimento de empenho numero 137, de 21 de setembro proximo findo.

N. 2.246 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicitando o pagamento da conta de The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd. de 1:677\$400 em proveito do L. C. P. M. relativa a junho do corrente anno.

N. 2.247 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmittindo a terceira via da conta supra.

N. 2.248 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Solicitando o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 455\$300, 498\$600 e 122\$400 de fornecimento de luz electrica e gaz ao L. C. P. M. em julho ultimo.

N. 2.249 — Ao director de Expediente e Contabilidade — Transmittindo as terceiras vias das contas acima referidas.

deira, paredes desmoronadas e sem pavimentação (orçamento anexo n. 1);

b) reconstrução de pontes de madeira, todas em pessimo estado de conservação, entre ellas a provisoria de Mayrink, no km. 191, com 100 metros de vão, construida ha 19 annos. Essas pontes expõem a constantes riscos os passageiros e o já tão escasso material rodante da estrada (orçamento anexo n. 1);

c) aquisição de trilhos, para assentamento de 18,640 kms. de grade já preparado e para substituição de linhas, num trecho de 30 kms., cujos trilhos se acham com desgaste exaggerado, partindo-se continuamente e dando causa a continuos descarrilamentos (orçamentos anexos, ns. 1 e 2);

d) construção das superestructuras, em concreto armado ou madeira de obras d'arte, no citado trecho de 18,640 kms. (orçamento anexo n. 2);

e) aquisição de dormentes para o dito assentamento de 18,640 kms. e regularização da conservação normal da linha em trafego (orçamentos anexos ns. 1 e 2);

f) aquisição de carros fechados para mercadorias; carros para transporte de animaes e carros plataforma para transporte de madeira (orçamento anexo n. 3);

g) aquisição de locomotivas (orçamento anexo n. 3);

h) reparação geral de carros, plataformas e locomotivas (orçamento anexo n. 3);

i) aquisição de 2 caminhões de 3 toneladas e de 2 auto omnibus, os primeiros para o serviço de cargas entre Neiva e Arassuahy, uma vez inaugurada aquella estação no trecho em construção; e os segundos para o serviço de passageiros entre as mesmas estações, em correspondencia com os horarios dos trens de passageiros, evitando-se, assim, que esses transportes venham a ser feitos por particulares, em detrimento das rendas da Bahia e Minas (orçamento anexo numero 3).

Diante do exposto e de conformidade com os orçamentos juntos, tenho a honra de propor a V. Ex. o pedido de autorização ao Poder Legislativo para a abertura de um credito especial, no total de 12.000:000\$000 (doze mil contos de réis), nos termos dos arts. 93 e 96 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, afim de attender aos serviços de maior urgencia no trecho em trafego da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936. — J. Lcínio S. Almeida, secretario.

## e Portarias de 3 de outubro de 1936

N. 663 — Approvando a folha de pagamento referente ao mez de agosto ultimo, na importancia total de 13:128\$500, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir na Fiscalização dos Portos de Santa Catharina, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14ª consignação Pessoal, sub-consignação 2 a), do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 77 de 10 de fevereiro de 1936, deste Ministerio. (P 17.736-36.)

N. 664 — Approvando as 42 folhas de pagamento referentes ao mez de julho ultimo, na importancia total de réis 299:105\$400, do pessoal contractado pela R. V. Cearense correndo a respectiva despesa á conta da verba 5ª, consignação 1 — Pessoal — Sub-consignação 2, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 28 de 10 de janeiro de 1936, deste Ministerio. (P. 18.000-36.)

## Expediente de 30 de setembro de 1936

## Offícios:

N. 4.091/A — A' Directoria do Pessoal dos Correios e Telegraphos — Recommendo que, de ordem do senhor ministro, na occasião oportuna seja examinado o merecimento do guarda-fios João Paulo de Souza, em confronto com o de seus collegas da classe, em vista do pedido de sua esposa dona Alice da Silva Souza, que solicita a sua nomeação para exercer o cargo de mestre de linhas.

## Expediente de 2 de outubro de 1936

## Avisos:

N. 2.015 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da inclusa folha de gratificações por serviços prestados fora das horas de expediente, na importancia total de 3:750\$000, a que fizeram jus, no mez de setembro do corrente anno, os funcionarios constantes da mesma folha.

N. 2.016 — A' Comissão de Viação, Obras Publicas, Agricultura, Industria e Commercio do Senado Federal — Comunicando que, ao ser revisto o processo iniciado pelo

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE ACOMPANHOU O AVISO N. 2.017, DE 2 DE OUTUBRO DE 1936, DESTE MINISTERIO

Senhor Presidente da Republica:

As condições do material rodante e de tracção e da via permanente da Estrada de Ferro Bahia e Minas estão a exigir providencias immediatas; correspondentes ao desenvolvimento geral dos serviços dessa via ferrea, cuja dotação orçamentaria, relativa ao corrente exercicio, fica abaixo do necessario para aquisição do combustivel e dos lubrificantes indispensaveis á continuação do seu trafego.

Em virtude de taes circunstancias, é inadiavel apparellhar a estrada com recursos capazes de attender-lhe ás necessidades, dotando-a de melhoramentos urgentes e imprescindiveis, como sejam:

a) construção de casas para turmas da via permanente, ora alojadas em choças de tectos de palha e cavacos de ma-

officio de 17 de setembro findo, dessa Comissão, este Ministério verificou que a importância entregue ao Estado de Alagoas foi de 50:000\$000 e não de 150:000\$000, como figurou no aviso n. 1.972, de 26 do mez passado, devido a engano dactylographico, na transcrição dos respectivos algarismos.

N. 2.017 — Ao Ministerio da Fazenda — Remettendo a inclusa exposição de motivos em que este Ministerio justifica ao senhor Presidente da Republica a necessidade de ser aberto um credito especial de 12.000:000\$000.

#### Officios:

N. 4.109 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da inclusa conta, na importancia de 37\$800, da Estrada de Ferro Goyaz, proveniente de transporte effectuado, no corrente anno, em proveito do Departamento de Aeronautica Civil.

N. 4.110 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante — Remettendo o incluso processo de pagamento de 60\$000, em que é interessado o senhor Antonio Casemiro Sobrinho.

N. 4.111 — A' mesma — Remettendo o incluso processo de pagamento de 78\$000, em que é interessado o senhor José Couto.

N. 4.112 — A' mesma — Remettendo o incluso processo de pagamento de 196\$000, em que é interessado o Sr. Antonio de Sá Junior.

N. 4.113 — A' mesma — Remettendo o incluso processo de pagamento em que são interessados os senhores Napoleão Lima & Comp. e que acompanhou o officio n. 1.035, de 3 de julho proximo passado, dessa Comissão.

N. 4.114 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remettendo, annexos, cinco exemplares do regulamento desta Secretaria de Estado.

N. 4.115 — A' Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Comunicando que, em 5 de agosto findo, o senhor ministro deferiu o requerimento em que o agente do correio de Lagoa do Carro, na jurisdição da Directoria Regional de Pernambuco, Arthur de Souza Canto, pede a sua volta ao exercicio das funções de que se encontra afastado.

N. 4.116 — A' mesma — Remettendo, acompanhada respectivos documentos, copia do decreto de 12 de setembro findo, em virtude do qual Carlos Saldeado foi aposentado no cargo de carteiro de segunda classe da Directoria Regional de São Paulo.

N. 4.117 — A' Directoria da E. F. Central do Brasil — Comunicando que, sendo o cargo de contínuo dessa Estrada considerado entre os de primeira investidura, não pode o seu provimento prescindir de concurso, uma vez que os serventes ali são diaristas e não se lhes applica a lei n. 104, de 18-10-1935.

N. 4.118 — Ao director secretario do Tribunal de Contas — Remettendo a segunda via do empenho de despesa numero 36, na importancia total de 370\$000.

N. 4.119 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remettendo a primeira via do empenho de despesa n. 36, na importancia de 370\$000.

N. 4.120 — Ao mesmo — Remettendo a primeira via do empenho de despesa n. 35, na importancia de 3:303\$400, para pagamento a D. Elvira dos Santos Esteves, na qualidade de beneficiaria da indemnização devida ao operario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Roberto dos Santos Esteves.

N. 4.121 — Ao director secretario do Tribunal de Contas — Remettendo a segunda via do empenho de despesa numero 35, na importancia total de 3:303\$400.

N. 4.122 — A' Directoria Geral dos Correios e Telegraphos — Solicitando diversas informações em referencia ao officio n. 2.263, de 14 de fevereiro de 1935, dessa Directoria.

N. 4.123 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remettendo o incluso processo encaminhado a esta Directoria Geral, em o qual é interessada a firma Avelino Cunha & Comp.

N. 4.124 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Remettendo a inclusa certidão de titulo de pensão de montepio de Adelina Georgina de Mesquita, filha do finado contribuinte Antonio Manoel de Mesquita, telegraphista de segunda classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.125 — A' mesma — Remettendo a inclusa certidão de titulo de pensão de montepio de D. Ignacia Lydia Borba de Moura, viuva do finado contribuinte Ignacio Ferreira de Moura, telegraphista de terceira classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 4.126 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Comunicando que a Comissão Revisora, no processo referente á reclamação do ex-chefe de trem de terceira classe dessa Estrada, Pedro Cruz, emittiu parecer opinando pelo seu aproveitamento e o Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Poderá ser aproveitado, a juizo da administração, se entender se assim convém ao interesse do serviço publico".

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

### Apostilla

O titulo pelo qual foi nomeado o terceiro escripturario do Instituto Nacional de Previdencia, Alvaro Ramos, para exercer o cargo de auxiliar tecnico do mesmo Instituto recebeu a seguinte apostilla:

O funcionario a quem se refere o presente titulo chama-se Alvaro da Silva Ramos e não como do mesmo consta. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *Agamenon Magalhães.*

### Directoria Geral de Expediente

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 23 de setembro de 1936

Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, submettendo á homologação do senhor ministro o accordo firmado entre estas duas entidades (DGE 13.782-936). — Archive-se. (O accordo a que se refere o despacho é o seguinte:

#### TERMO DE ACCORDO

A. Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, com sede á rua do Livramento n. 68 e o Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, com sede á rua Camerino n. 66, com o objectivo de harmonizar os respectivos interesses das colectividades que representam, defendendo-lhes os direitos com maior effiçencia, bem como levando em conta os dispositivos constitucionaes do paiz consubstanciados no art. 121 § 1º, letra "i", que determina a regulamentação do exercicio profissional, emquanto este não fór regularizado em lei, resolvem estabelecer um accordo mutuo, regido pelas clausulas seguintes:

1.º Será mantido pelas entidades accordantes, que se compromettem a executar-o em toda a sua plenitude, o *statu-quo* creado pelo accordo firmado no Ministerio do Trabalho e que principiou a vigorar desde 1 de setembro de 1932, que é o seguinte:

a) os vehiculos de tracção animal terão como guarnição o conductor e seu ajudante;

b) os autos-caminhões terão um motorista e dois ajudantes;

c) só os ajudantes podem fazer do seu respectivo vehiculo a carga e descarga;

d) quando necessario pessoal superior á guarnição do vehiculo para fazer sua carga e descarga no trapiche, será escolhido dentre os associados da Sociedade de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiches e Café;

e) quando os transportadores necessitem de maior numero de pessoas para o serviço de carga e descarga dos seus vehiculos, farão com que estas se associem ao Syndicato ou escolherão dentre os socios do mesmo, os trabalhadores de que precisem.

2.º Serão respeitadas e observadas os termos da Convenção Collectiva de Trabalho, celebrada em 12 de setembro de 1934, entre o Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e o Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Cargas do Rio de Janeiro e tornada extensiva e obrigatoria pela portaria do ministro do Trabalho de 23 de julho de 1935.

3.º Os trabalhos de carga e descarga de qualquer wagon mesmo que seja de ou para trapiches ou armazem particular, na zona interna ou externa do Caes do Porto, e bem assim, nos cruzamentos de linha, serrarias e depósitos de madeira,

e adjacências do Cães do Porto, serão executados pelos associados da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café ou quem a mesma sociedade autorizar.

4.º Quando os associados da Sociedade da Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, estiver em serviço urgente e haja um ou mais veículos para carregar ou descarregar, cuja guarnição esteja impedida de fazê-lo e a sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, não possa attendê-los, será facultado ao Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres o direito de empregar nesse trabalho os seus associados. Esse serviço será feito e cobrado de acordo com a tabella estipulada pela Sociedade de Resistência, fazendo-se os respectivos descontos, que serão destinados à mesma.

5.º A Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, precisando de trabalhadores além dos seus, aproveitará, primeiro lugar, os associados do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, desde que estes exhibam os documentos legais do mez respectivo.

6.º Nos serviços de braçagem, carga e descarga, bem como da entrega de mercadorias, dentro do perímetro social, é vedado aos chauffeurs exercer outra qualquer actividade que não seja a de direcção e condução do respectivo veículo em que estiver matriculado.

7.º O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, além dos seus fiscaes, autoriza, ainda, os fiscaes da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, a examinar e suspender o trabalho de todos quantos estiverem em desacordo com os estatutos da primeira entidade.

8.º Além da carteira syndical e o comprovante de quitação será, ainda, para effeito do art. 5.º e respectivos paragraphos do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, exigida a apresentação da Carteira Profissional, devidamente anotada pelo empregador responsável.

9.º Nos serviços enbargados, por violação dos estatutos de ambas as entidades, não será fornecido pessoal, nem por uma nem por outra, enquanto o caso determinante dessas circumstancias, não for solucionado.

10. E' vedado ás guarnições dos vehiculos, de conformidade com o item 24, da Convenção Collectiva de Trabalho, fazerem descarga ou carga de "wagons", de ou para trapiches e armazens, mesmo que sejam particulares.

11. O presente accordo vigorará por um (1) anno da data da sua homologação e será, consequentemente, prorogado até quatro annos, salvo se for denunciado pelas partes contractantes com antecedencia de seis mezes.

12. O presente accordo entrará em execução depois de referenciado pelas assembléas geraes dos syndicatos signatarios e homologado pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

13. No caso de desacordo dos Sindicatos signatarios será o caso avocado ás Comissões Technicas do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

14. Os casos omissos do presente accordo serão resolvidos pelas entidades signatarias respectivas.

E, por estarem de accordo as entidades contractantes e referenciado pelas assembléas geraes de ambos os Sindicatos, conforme actas annexas, os seus presidentes o assignam com as devidas testemunhas, afim de que seja cumprido e executado o que nelle se contém.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1936. — Pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café. — *Eloy Anthero Dias*, presidente. — Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. — *Antonio Bueno*, presidente. Testemunhas: *Antonio Oliveira Aguiar*. — *Heitor Baptista de Souza*.

Dia 28

D. A. Silva & Comp. recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho, que lhes impoz a multa de 200\$, por infracção do decreto 24.637, de 1934 (DGE 15.143-936). — De acordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso.

Custodio Rodrigues, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 1:000\$, por infracção do decreto mero 21.364, de 1932 (DGE 15.141-936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de fls., por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

Seabra & Pinto, pedindo avocação do processo em que são interessados os requerentes e seu ex-empregado Manoel Pereira Filho (DGE 15.142-936). — Deixo de tomar conheci-

mento do pedido de avocação, por não se enquadrar no art. 29 do decreto 22.132.

Sindicato dos Bancarios de Livramento, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 19.330-935). — Deferido.

L. Monteiro Deveza, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 1:000\$, por infracção do decreto 20.291, de 1931 (DGE 15.103-936). — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do director geral.

Oliveira, Lopes, Silva & Comp., recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que os multou em 100\$, por infracção do decreto 22.033, de 1932 (DGE 15.101-936). — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do director geral.

N. Haddad & Irmão, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que os multou em 1:000\$, por infracção do decreto 20.291, de 1931 (DGE 15.140-936). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Abreu & Cardoso, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que os multou em 1:000\$000, por infracção do decreto n. 20.291 de 1931 (DGE 15.139-936). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Irmãos Barros & Comp. Ltda., recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que os multou em 200\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-932 (DGE 15.138-936). — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

Sindicato dos Vendedores Pracistas, desta Capital, consultando se pode o empregador reduzir o territorio onde o vendedor pracista exerce sua actividade com compromisso de dedicar todo seu tempo na venda de determinados productos de propriedade do seu patrão (13.312). — Ouça a União dos Srs. Pracistas.

Sindicato dos Correctores de Mercadorias, pedindo aumento do quadro de correctores (DGE 12.268-936). — Junta-se copia da acta da reunião da Junta em que foi deliberado aumento do quadro de correctores, informando tambem o D. N. I. C. qual a arrecadação do imposto de operações, a termo, nos exercicios de 1934, 35 e primeiro semestre de 1936.

A. Tavares & Comp., recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que os multou em 100\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 1932 (DGE 15.102-936). — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do director geral.

Dia 29

Sindicato dos Profissionais Electricistas, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.098-936). — Deferido.

Elyseu Paglioli, pedindo sua nomeação para medico do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Commercialios (DGE 15.120-936). — Não ha o que deferir.

G. O. Marques & Comp., apresentando relação de seus empregados (DGE 15.100-936). — Receba-se.

Henrique Magalhães & Comp., recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que lhes impoz a multa de 1:000\$000, por infracção do decreto n. 20.291 de 1931 (DGE 15.099-936). — Dou provimento ao recurso de acordo com o parecer do director geral.

Associação Commercial Suburbana, apresentando as relações de empregados dos seus associados J. de Mattos, A. C. Simões e Monteiro & Comp. (DGE 18.536-935). — Receba-se.

4.º Inspectoria Regional, consultando como deve applicar multa por falta de observancia dos dispositivos do decreto n. 24.637 de 1932 (DGE 7.848-936). — Designo os doutores Oliveira Vianna, Oscar Saraiva, Plinio Catahede e Edmundo Perry, para, sob a presidencia do primeiro, redigirem as instrucções necessarias á fiscalização e constituição das caixas de accidentes.

Associação Beneficente dos Operadores Cinematographicos, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado Manoel Martins de Oliveira e a firma Ferro & Oliveira (DGE 10.406-936). — Reformo a decisão de acordo com o parecer do consultor juridico. (O parecer a que se refere o despacho é o seguinte:

Deve ser reformada a decisão. Ella se funda numa interpretação do § 1.º do art. 5.º da lei n. 62, que não corresponde, nem ao seu pensamento, nem aos principios de direito social. Estes não sancionam a dispensa do empregado sem indemnização por motivo de redução de negocios senão

quando a permanência do empregado importaria no sacrificio da propria empresa. Se da permanência do empregado não resultaria a ruina da empresa, se a sua dispensa é apenas para o fim de reduzir despesas inúteis, no sentido de augmentar a rendabilidade do negocio, neste caso não fica o patrão prohibido de despachar o empregado, mas lhe deve pagar uma indemnização:

"La jurisprudence en decide ainsi; car, contrairement à un préjudé fort répandu, une crise économique, si cruelle qu'en soit la répercussion sur l'entreprise, n'est pas assimilée à un cas de force majeure, libérant les parties de ses obligations réciproques. En consequence, le patron doit opter entre ces deux solutions, ou bien accomplir le délai-congé, ou bien verser une indemnité" (Preau — *Le contrat de travail*, 1934, pg. 289).

Como se vê, se as crises economicas não liberam o patrão de indemnizar, quanto mais simples modificações do serviço interno de uma empresa, no sentido de supprimir despesas inúteis, augmentando-lhe a rentabilidade. O que se deu no caso foi a supressão de um cargo que não valia mais a pena conservar. Qualquer cousa semelhante a desnecessidade de um certo numero de empregados por ter a empresa adoptado uma machinaria nova. Neste caso, não ficaria o patrão liberado de indemnizar os empregados dispensados, pois que a dispensa seria determinada por motivos que não implicavam a "diminuição de negocios" da empresa; mas, ao contrario, disto, significavam um augmento de negocios ou, pelo menos, um augmento de lucros.

No caso em exame, a empresa não soffreu "redução de negocios", ou "restricção da actividade commercial"; continuou, ao contrario, no mesmo pé, desenvolvendo a mesma actividade, no seu ritmo normal; talvez mais prospera, porque eliminou uma despesa inutil. Ora, se assim é, não pode valer-se do § 1º do art. 5º. Este paragrapho pressupõe hypothese diversa: a de uma empresa deficitaria, caminhando para a fallencia, que, tendo, por exemplo, inicialmente, um volume de negocios x-1, x-2, x-3 e assim por diante. É claro que, em casos como este, não seria admissivel o sacrificio da empresa; dahi a lei considerar justa a dispensa dos empregados que excedam as suas possibilidades financeiras e economicas. Nada disto ocorre na hypothese deste processo. Deve ser reformada, pois, a decisão no sentido de que se pague ao empregado dispensado a indemnização que lhe compete.

#### Segunda Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Processos despachados

Dia 2 de outubro de 1936 (additamento)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar, com destino a Francisco Giannattasio, uma machina de chanfrar couros (DGE 15.335-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino ao mesmo industrial, uma machina de perfurar biqueiras (DGE 15.336-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Ataliba Silva & Comp., uma machina de cortar solas (DGE 15.337-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a Ferreira da Costa & Companhia, uma machina de colocar ilhós (DGE 15.338-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino a J. Hilal, uma machina de dobrar córtes (DGE 15.342-936). — Deferido.

Wadih Chacur & Irmão, pedindo autorização para importar uma machina de fabricar franjas (crochet) (DGE 14.650-936). — Deferido.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, pedindo autorização para importar uma turbina e treze motores (DGE 15.341-936). — Deferido.

Schaible & Kanitz, pedindo autorização para importar quatro machinas de fabricar meias, destinadas a substituir oito (DGE 15.339-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Segundo este, o pedido merece deferimento em face da prova exhibida de equivalencia da capacidade de produção de umas e outras machinas, observando-se o disposto no artigo 3º, paragrapho 1º, ns. 1 e 2, do decreto n. 23.486, de 1933.)

Os mesmos, pedindo autorização para importar tres machinas Kettensstuhl para fabricação de tecidos extra-finos, destinadas a substituir tres (DGE 15.340-936). — Deferido, em substituição.

Leão Junior & Companhia, pedindo autorização para importar uma machina para limpeza e beneficiamento de hervamatte (DGE 15.343-936). — Deferido.

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo autorização para importar, com destino á Fabrica de Artefactos de Borracha "A Conservadora", de Caetano Mercante, duas machinas de costura (DGE 15.344-936). — Deferido.

### Departamento Nacional do Trabalho

Dia 22 de agosto de 1936

#### Requerimentos despachados

Sindicato Textil e Classes Annexas, com séde em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, pedindo approvação dos seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 1934. (D. N. T. 6.804/35 ou D. G. E. 13.095/35). — O Sr. ministro exarrou no mesmo o seguinte despacho: Cumpra o requerente as exigencias do parecer do director geral. (O parecer do Sr. director geral e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: Ao Departamento Nacional do Trabalho, cumpre não sómente observar os dispositivos legais no sentido de haver a maior efficiencia, de accordo com as leis e normas administrativas, na fiscalização que este Departamento deverá sempre exercer sobre os actos praticados pelos syndicatos. Nessas condições, é indispensavel o inteiro cumprimento das alterações nos estatutos, que foram objecto de estudo do D. N. T. 4.453/35). Em face do despacho do Sr. ministro e do parecer do Sr. director geral ficam redigidos de maneira que se segue os modelos de estatutos de syndicatos de empregadores, de profissionais liberais e trabalhadores por conta propria, e de empregados ou de operarios:

#### SYNDICATO DE EMPREGADORES

Presidente do Sindicato

.....

#### COPIA AUTHENTICA DOS ESTATUTOS

Sindicato .....  
Localidade ..... Estado .....

#### CAPITULO I

##### FINS DO SYNDICATO

Art. 1.º Fica constituido por força dos presentes estatutos, approvados em sessão da assembléa geral em..... de ..... de 19..... com séde e fóro na cidade de..... no Estado de ..... composto de numero illimitado de socios e organizado em conformidade com a legislação em vigor

Art. 2.º Os fins do Sindicato são:

- a) defender os direitos e interesses profissionais dos seus associados e da classe;
- b) collaborar, com o Estado, no estudo e solução dos problemas que, directamente ou indirectamente, se relacionarem com os interesses da profissão;
- c) representar seus interesses, os de seus associados e os da profissão dos mesmos, assistil-os em todos os casos previstos nas leis vigentes, prestando-lhes, quando necessario, assistência judiciaria;
- d) celebrar convenções collectivas de trabalho e collaborar nas commissões de conciliação e tribunais de trabalho;
- e) adoptar medidas de utilidade e beneficencia para os seus associados, de accordo com os regulamentos que forem elaborados.

#### CAPITULO II

##### DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 3.º Serão admittidos no Sindicato as empresas legalmente constituidas, som forma individual, collectiva ou de sociedade anonyma.

Art. 4.º Haverá as seguintes categorias de socios:

- a) Fundadores, os que tomaram parte na installação;
- b) Effectivos, os que se inscreverem, mediante proposta de outro socio, da qual constará:

- 1.º — a firma commercial e a sede;
- 2.º — O nome por extenso, de quem a representa;
- 3.º — A profissão;
- 4.º — a idade, a nacionalidade e o estado civil;
- 5.º — a residencia.

Art. 5.º São direitos privativos dos socios:

- a) tomar parte, votar e ser votado, nas assembleas geraes;
- b) requerer com mais..... socios a convocação da assemblea geral extraordinaria, justificando-a;
- c) gozar de todos os beneficios e prerogativas concedidas pelo Syndicato.

§ 1.º Os direitos dos socios são pessoais e intransferiveis;

§ 2.º Os socios que deixarem de ser empregadores do ramo perderão os direitos conferidos pelas alíneas "a" e "b" deste artigo.

Art. 6.º São deveres dos socios:

- a) pagar pontualmente a mensalidade correspondente a Rs. ...., bem como a joia de Rs. .... quando conveniente.
- b) comparecer ás assembleas geraes e acatar suas decisões.
- c) aceitar e bem desempenhar o cargo para que for eleito;
- d) prestigiar o Syndicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espirito associativo entre os elementos da classe;
- e) não tomar quaesquer deliberações que interessem a classe, sem previo pronunciamento do Syndicato.

Art. 7.º São penalidades applicaveis, a suspensão e a eliminação do quadro social;

§ 1.º Serão suspensos dos direitos sociais, os que:

- a) se atrasarem em mais de dois mezes no pagamento das suas contribuições;
- b) desrespeitarem a assemblea geral, a directoria ou os seus membros;

§ 2.º Serão eliminados os socios que:

- a) se atrasarem em mais de quatro mezes no pagamento das suas contribuições;
- b) praticarem quaesquer actos desabonadores;
- c) reincidirem no previsto na alínea "b" do paragrapho anterior;

§ 3.º As penalidades serão applicadas pela directoria, cabendo recurso para a assemblea geral.

§ 4.º Os eliminados por atraso no pagamento poderão reingressar no Syndicato mediante nova proposta, desde que, previamente, liquidem seus debitos, e sujeitando-se a todas as condições para a admissão; os demais desde que se reabilitem plenamente, a juizo da assemblea geral, mediante proposta approvada por dois terços dos socios quites.

### CAPITULO III

#### ASSEMBLEAS

Art. 8.º As assembleas geraes, formadas pela reunião de todos os socios no pleno gozo dos seus direitos, são soberanas nas resoluções, não contrarias ás leis vigentes e a estes estatutos; suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos socios presentes, obrigando a todos, inclusive os ausentes, quando legaes.

Art. 9.º A assemblea geral ordinaria terá lugar de..... em ..... annos, na primeira quinzena de dezembro, para eleger a directoria e os membros do conselho fiscal, cuja posse se verificará em 1 de janeiro seguinte, e, na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento do relatório, do balanço da thesouraria e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Art. 10.º As assembleas geraes extraordinarias terão lugar sempre que o presidente, ou a maioria da directoria ou do conselho fiscal julgarem necessario, ou então a requerimento dos socios que especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Paragrapho unico. A assemblea geral extraordinaria, quando determinada pela directoria, pelo conselho fiscal ou pelos socios, não poderá ser recusada pelo presidente que terá que convocar-a, dentro de tres dias da entrada da notificação na secretaria, devendo a ella comparecer pelo menos metade

dos que a promoveram; na falta dessa convocação, será feita a mesma pelos que deliberarem realizal-a, perdendo o presidente, automaticamente, o seu mandato.

Art. 11.º As assembleas geraes, ordinarias ou extraordinarias, somente poderão realizar-se com a presença, de, pelo menos, dez socios quites em primeira convocação, cinco em segunda, reunindo-se em terceira com qualquer numero de socios quites, devendo ser as convocações espaçadas de duas horas.

§ 1.º As assembleas geraes só tratarão dos assumptos para que forem convocadas.

§ 2.º Consideram-se socios quites os que tiverem pago a contribuição do mez corrente até o dia 10.

### CAPITULO IV

#### ADMINISTRAÇÃO

Art. 12.º O Syndicato será administrado por uma directoria, composta de tres membros, presidente, secretario e thesoureiro, os quaes serão eleitos em escrutinio secreto, com observancia dos dispositivos da lei e destes estatutos, na assemblea geral ordinaria, com mandato por dois annos.

§ 1.º Conjunctamente com a directoria e com mandato pelo mesmo prazo será eleito um conselho fiscal, com tres membros.

§ 2.º Os directores substituir-se-ão na ordem enumerada no artigo anterior, e o presidente convocará um socio para preencher interinamente o cargo vago, até que a assemblea geral o preencha effectivamente, no caso de perda de mandato ou ausencia definitiva, procedendo-se da mesma maneira em relação ao conselho fiscal.

Art. 13.º A directoria, collectivamente, compete:

- a) dirigir o Syndicato, de accordo com estes estatutos, administrar os seus bens e promover por todos os meios o seu engrandecimento;
- b) elaborar os regulamentos necessarios;
- c) cumprir e fazer cumprir as determinações dos estatutos e dos regulamentos, bem como as suas proprias resoluções e as das assembleas geraes;
- d) organizar o orçamento annual;
- e) decretar e tornar effectivas as penalidades previstas nestes estatutos;

f) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mez, e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou sua maioria a convocar, devendo ser as decisões tomadas por maioria de votos, com a presença minima de dois directores.

Art. 14.º Ao presidente compete:

- a) representar o Syndicato nas suas relações com terceiros ou em juizo, podendo, para tal, delegar poderes;
- b) convocar as sessões da directoria e da assemblea geral, presidindo aquellas e installando as ultimas;
- c) assignar as actas das sessões, rubricar os livros da secretaria e da thesouraria, ordenar as despesas autorizadas, visar as contas a pagar, de accordo com o thesoureiro, e assignar todos os demais papeis que dependam da sua assignatura;

d) nomear os funcionarios e fixar os seus vencimentos, de accordo com as necessidades dos serviços;

e) organizar o relatorio das occurrencias sociais e apresental-o, dentro de dez dias contados da data em que terminar o mandato, ao seu successor o qual encaminhará, depois de approvado pela assemblea geral ordinaria uma copia autentica do mesmo (ao Departamento Nacional do Trabalho, no Districto Federal, ao Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, e ás Inspectorias Regionaes, nos demais Estados), devendo consignar, obrigatoriamente, as alterações havidas no quadro dos socios e os factos que, pela sua natureza se prendam a dispositivos da lei.

Art. 15.º Ao secretario compete:

- a) redigir e assignar a correspondencia do syndicato;
- b) ter sob sua guarda todos os livros do syndicato, excepto os da thesouraria;
- c) fazer as publicações na imprensa;
- d) redigir e ler as actas das sessões da directoria;
- e) dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria;

Art. 16.º Ao thesoureiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores do syndicato;
- b) effectuar todos os pagamentos e recebimentos;
- c) dirigir e fiscalizar os trabalhos da thesouraria;
- d) apresentar ao conselho fiscal balançotes mensaes e um balanço annual.

Art. 17. Ao conselho fiscal compete:

a) dar parecer sobre o orçamento para o exercício financeiro de cada anno social que coincidirá com o anno civil;

b) opinar sobre as despesas extraordinarias, sobre os balancetes mensaes e sobre o balanço annual;

c) reunir-se ordinariamente duas vezes por mez e extraordinariamente quando necessario.

Paragrapho unico. O parecer sobre o balanço annual deverá constar da ordem do dia de assembléa geral ordinaria.

Art. 18. Os membros da directoria e do conselho fiscal perderão os seus mandatos nos seguintes casos:

a) quando incorrerem em qualquer penalidade prevista nestes estatutos;

b) quando incidirem no previsto no § 2º do art. 5º destes estatutos;

c) quando faltarem a mais de tres reuniões seguidas, sem causa justificada;

d) quando se ausentarem da localidade, sem licença prévia, por mais de trinta dias.

Paragrapho unico. A perda do mandato será decretada pela assembléa geral e, tratando-se de empresas ou firmas sob forma collectiva ou sociedade anonyma, recahirá apenas sobre o socio que a representa.

## CAPITULO V

### PATRIMONIO SOCIAL

Art. 19. A administração do patrimonio do syndicato constituido pela totalidade dos bens que possuir, compete á directoria, assistida e fiscalizada pelo conselho fiscal.

Art. 20. Os fundos sociaes, provenientes da arrecadação da receita do syndicato, serão applicados no pagamento das despesas indispensáveis da administração, dos beneficios consignados nestes estatutos, na manutenção dos diversos serviços e departamentos do syndicato, na aquisição de titulos da divida publica federal, interna ou externa, na aquisição ou construção de predios para a installação da séde do syndicato e seus departamentos e de outros immoveis que forem necessarios.

Paragrapho unico. Os fundos disponiveis, enquanto não applicados pela forma estabelecida nos estatutos, serão depositados em conta corrente em banco nacional idoneo designado pela directoria.

Art. 21. Anualmente, a assembléa geral, por proposta da directoria, fixará as porcentagens ou verbas da receita destinadas aos diversos fins previstos nestes estatutos.

Paragrapho unico. O bens patrimoniaes só poderão ser alienados mediante autorização expressa da assembléa geral em escrutinio secreto.

Art. 22. No caso da dissolução do syndicato, o que só se dará por deliberação expressa da assembléa geral, para esse fim especialmente convocada, com a presença minima de ¼ dos socios quites, ou quando o numero dos seus socios tornar-se inferior ao previsto na lei, o seu patrimonio reverterá aos estabelecimentos de beneficencia designados pela mesma assembléa ou, na falta dessa designação, pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

## CAPITULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. Quando for opportuno o syndicato organizará os serviços que se tornarem necessarios ao preenchimento dos seus fins.

Art. 24. Os presentes estatutos entrarão em vigor logo que approvados pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e só poderão ser reformados depois de dous annos, por uma assembléa geral para isso especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dous terços dos socios quites, só vigorando as alterações depois de approvadas pelo mesmo ministerio.

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 25. O mandato da primeira directoria e do primeiro conselho fiscal eleitos em ..... terminará em 1 de janeiro de .....

Confere com o original.  
..... de ..... de 193.....  
..... Presidente da mesa.  
..... Secretario da mesa.  
..... Secretario da mesa.

## SYNDICATO DE PROFISSIONAES LIBERAES E DE TRABALHADORES POR CONTA PROPRIA

.....  
Presidente do syndicato.

## COPIA AUTHENTICA DOS ESTATUTOS

Syndicato. ....  
Localidade. .... Estado. ....

## CAPITULO I

### FINS DO SYNDICATO

Art. 1º. Fica constituido, por força dos presentes estatutos, approvados em sessão da assembléa geral em ..... de 19....., o Syndicato ..... de 19..... fundado em ..... de ..... de 19..... com séde e fóro na cidade de ..... No Estado de ..... composto de numero illimitado de socios e organizado em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º. Os fins do syndicato são:

a) defender os direitos e interesses profissionaes dos seus associados e da classe;

b) colaborar, com o Estado, no estudo e solução dos problemas que, directamente ou indirectamente, se relacionarem com os interesses da profissão;

c) representar seus interesses, os de seus associados e os da profissão dos mesmos, assistil-os em todos os casos previstos nas leis vigentes, prestando-lhes, quando necesario, assistencia judiciaria;

d) celebrar convenções collectivas de trabalho e colaborar nas commissões de conciliação e tribunaes de trabalho;

e) adoptar medidas de utilidade e beneficencia para os seus associados, de accordo com os regulamentos que forem elaborados.

## CAPITULO II

### DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 3º. Serão admittidos no syndicato os que exerçam a profissão de ..... e que satisfaçam as exigencias da lei e dos presentes estatutos, salvo, falta de idoneidade comprovada.

Art. 4º. Haverá as seguintes categorias de socios:

a) fundadores, os que tomaram parte na installação;

b) effectivos, os que se increverem, mediante proposta de outro socio, da qual constará:

1º) nome por extenso;

2º) local em que exerce a actividade profissional (rua e numero);

3º) a profissão;

4º) a idade, a nacionalidade e o estado civil;

5º) a residencia.

Art. 5º. São direitos privativos dos socios:

a) tomar parte, votar e ser votado, nas assembléas geraes;

b) requerer com mais ..... socios a convocação da assembléa geral extraordinaria, justificando-a;

c) gozar de todos os beneficios e prerogativas concedidas pelo syndicato.

§ 1º. Os direitos dos socios são pessoas e intransferiveis.

§ 2º. Os socios que deixarem de exercer a profissão perderão os direitos conferidos pelas alíneas a e b deste artigo.

Art. 6º. São deveres dos socios:

a) pagar pontualmente a mensalidade correspondente a réis ....., bem como a joia de réis ....., quando conveniente;

b) comparecer ás assembléas geraes e acatar suas decisões;

c) aceitar e bem desempenhar o cargo para que for eleito;

d) prestigiar o syndicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espirito associativo entre os elementos da classe;

e) não tomar quaesquer deliberações que interessem a classe, sem prévio pronunciamento do syndicato.

Art. 7º. São penalidades applicaveis, a suspensão e a eliminação do quadro social.

§ 1º. Serão suspensos dos direitos sociaes os que:

a) se atrazarem em mais de dois mezes no pagamento das suas contribuições;

b) desrespeitarem a assembléa geral, a directoria ou os seus membros;

§ 2.º Serão eliminados os socios que:

- a) se atrazarem em mais de quatro mezes no pagamento de suas contribuições;
- b) praticarem quaesquer actos desabonadores;
- c) reincidirem no previsto na alínea b do paragrapho anterior.

§ 3.º As penalidades serão applicadas pela directoria, cabendo recurso para a assembléa geral.

§ 4.º Os eliminados por atrazo no pagamento poderão reingressar no syndicato mediante nova proposta, desde que, previamente, liquidem seus debitos, e sujeitando-se a todas as condições para a admissão; os demais, desde que se reabilitem plenamente, a juizo da assembléa geral, mediante proposta approvada por dois terços dos socios quites.

### CAPITULO III

#### ASSEMBLÉAS

Art. 9.º As assembléas geraes, formadas pela reunião de todos os socios no pleno gozo dos seus direitos, são soberanas nas resoluções não contrarias ás leis vigentes e a estes estatutos; suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos socios presentes, obrigando a todos, inclusive os ausentes, quando lexaes.

Art. 9.º A assembléa geral ordinaria terá lugar de..... em..... annos, na primeira quinzena de dezembro, para eleger a directoria e os membros do Conselho Fiscal, cuja posse se verificará em primeiro de janeiro seguinte, e, na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento do relatório, do balanço da thesouraria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Art. 10 As assembléas geraes extraordinarias terão lugar sempre que o presidente, ou a maioria da directoria ou do Conselho Fiscal julgarem necessario, ou então a requerimento dos socios que especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Paragrapho unico. A assembléa geral extraordinaria, quando determinada pela directoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos socios, não poderá ser recusada pelo presidente que terá que convocar-a dentro de tres dias da entrada da notificação na secretaria, devendo a ella comparecer pelo menos metade dos que a promoveram; na falta dessa convocação, será feita a mesma pelos que deliberaram realizal-a, perdendo o presidente, automaticamente, o seu mandato.

Art. 11 As assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias, somente poderão realizar-se com a presença de, pelo menos, dez socios quites em primeira convocação, cinco em segunda, reunindo-se em terceira com qualquer numero de socios quites, devendo ser as convocações espaçadas de duas horas.

§ 1.º As assembléas geraes só tratarão dos assumptos para que forem convocadas.

§ 2.º Consideram-se socios quites os que tiverem pago a contribuição do mez corrente até ao dia 10.

### CAPITULO IV

#### ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 O syndicato será administrado por uma directoria composta de tres membros, presidente, secretario e thesoureiro, os quaes serão eleitos em escrutinio secreto, com observancia dos dispositivos da lei e destes estatutos, na assembléa geral ordinaria, com mandato por dois annos.

§ 1.º Conjunctamente com a directoria e com mandato pelo mesmo prazo será eleito um conselho fiscal, com tres membros.

§ 2.º Os directores substituir-se-ão na ordem enumerada no artigo anterior, e o presidente convocará um socio para preencher interinamente o cargo vago, até que a assembléa geral o preencha effectivamente, no caso de perda de mandato ou ausencia definitiva procedendo-se da mesma maneira em relação ao conselho fiscal.

Art. 13. A directoria, collectivamente, compete:

- a) dirigir o syndicato, de accordo com estes estatutos, administrar os seus bens e promover por todos os meios o seu engrandecimento;
- b) elaborar os regulamentos necessarios;
- c) cumprir e fazer cumprir as determinações dos estatutos e dos regulamentos, bem como as suas proprias resoluções e as das assembléas geraes;
- d) organizar o orçamento annual;
- e) decretar e tornar effectivas as penalidades previstas nestes estatutos;

f) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mez, e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou a maioria a convocar, devendo ser as decisões tomadas por maioria de votos, com a presença minima de dois directores.

Art. 14. Ao presidente compete:

- a) representar o syndicato nas suas relações com terceiros ou em juizo, podendo para tal delegar poderes;
- b) convocar as sessões da directoria e da assembléa geral presidindo aquellas e installando as ultimas;
- c) assignar as actas das sessões, rubricar os livros de secretaria e da thesouraria, ordenar as despesas autorizadas, visar as contas a pagar, de accordo com o thesoureiro, e assignar todos os demais papeis que dependam da sua assinatura;

d) nomear os funcionarios e fixar os seus vencimentos de accordo com as necessidades dos serviços;

e) organizar um relatório das occorrencias sociaes, apresental-o, dentro de dez dias contados da data em que terminar o mandato, ao seu successor, o qual encaminhará, depois de approvado pela assembléa geral ordinaria, uma copia authentica do mesmo (ao Departamento Nacional do Trabalho, no Districto Federal, ao Departamento Estadual de Trabalho, em São Paulo, e ás Inspectorias Regionaes, nos demais Estados) devendo consignar, obrigatoriamente as altas razões havidas no quadro dos socios e os factos que, pela sua natureza, se prendam a dispositivos da lei.

Art. 15. Ao secretario compete:

- a) redigir e assignar a correspondencia do syndicato;
- b) ter sob sua guarda todos os livros do syndicato, excepto os da thesouraria;
- c) fazer as publicações na imprensa;
- d) redigir e ler as actas das sessões da directoria;
- e) dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria.

Art. 16. Ao thesoureiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores do syndicato;
- b) effectuar todos os pagamentos e recebimentos;
- c) dirigir e fiscalizar os trabalhos da thesouraria;
- d) apresentar ao conselho fiscal balancetes mensaes um balanço annual.

Art. 17. O conselho fiscal compete:

- a) dar parecer sobre o orçamento para o exercicio financeiro de cada anno social que coincidirá com o anno civil;
- b) opinar sobre as despesas extraordinarias, sobre os balancetes mensaes e sobre o balanço annual;
- c) reunir-se ordinariamente duas vezes por mez e extraordinariamente quando necessario.

Paragrapho unico. O parecer sobre o balanço annual deverá constar da ordem do dia de assembléa geral ordinaria.

Art. 18. Os membros da directoria e do conselho fiscal perderão os seus mandatos nos seguintes casos:

- a) quando incorrerem em qualquer penalidade prevista nestes estatutos;
- b) quando incidirem no previsto no § 2.º do art. 5.º destes estatutos;
- c) quando faltarem a mais de tres reuniões seguidas, sem causa justificada;

d) quando se ausentarem da localidade, sem licença previa, por mais de trinta dias.

Paragrapho unico. A perda do mandato será decretada pela assembléa geral e, tratando-se de empresas ou firmas sob forma collectiva ou sociedade anonyma, recahirá apenas sobre o socio que a representa.

### CAPITULO V

#### PATRIMONIO SOCIAL

Art. 19. A administração do patrimonio do syndicato constituido pela totalidade dos bens que possuir, compete á directoria, assistida e fiscalizada pelo conselho fiscal.

Art. 20. Os fundos sociaes, provenientes da arrecadação da receita do syndicato, serão applicados no pagamento das despesas indispensaveis da administração, dos beneficios consignados nestes estatutos, na manutenção dos diversos serviços e departamentos do syndicato, na aquisição de títulos da Divida Publica Federal, interna ou externa, na aquisição ou construção de predios para a installação da séde do syndicato e seus departamentos e de outros immoveis que forem necessarios.

Paragrapho unico. Os fundos disponiveis, enquanto não applicados pela forma estabelecida nos estatutos, serão de-

positados em conta corrente em banco nacional idoneo designado pela directoria.

Art. 21. Anualmente, a assembléa geral, por proposta da directoria, fixará as porcentagens ou verbas da receita destinada aos diversos fins previstos nestes estatutos.

Parapho unico. Os bens patrimoniaes só poderão ser alienados mediante autorização expressa da assembléa geral, em escrutinio secreto.

Art. 22. No caso de dissolução do syndicato, o que só se dará por deliberação expressa da assembléa geral, para esse fim e especialmente convocada, com a presença minima de tres quartos dos socios quites, ou quando o numero dos seus socios tornar-se inferior ao previsto na lei, o seu patrimonio reverterá aos estabelecimentos de beneficencia designados pela mesma assembléa ou, na falta dessa designação, pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

## CAPITULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. Quando fôr opportuno o syndicato organizará os serviços que se tornarem necessários ao preenchimento dos seus fins.

Art. 24. Os presentes estatutos entrarão em vigor logo que approvedos pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio e só poderão ser reformados depois de dous annos, por uma assembléa geral para isso especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dous terços dos socios quites, só vigorando as alterações depois de approvedas pelo mesmo ministerio.

### DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 25. O mandato da primeira directoria e do primeiro conselho fiscal eleitos em ..... terminará no dia 1 de janeiro de .....

Confere com o original ..... de ..... de 193....

....., presidente da mesa.  
....., secretario da mesa.  
....., secretario da mesa.

## SYNDICATO DE EMPREGADOS OU DE OPERARIOS

Estatutos do Syndicato .....  
Localidade ..... Estado .....

## CAPITULO I

### FINS DO SYNDICATO

Art. 1.º Fica constituido, por força dos presentes estatutos, o Syndicato ..... fundado em ..... de ..... de 19...., com sede e fóro na cidade de ..... no Estado de ..... composto de numero illimitado de socios e organizado em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2.º Os fins do syndicato são:

- a) defender os direitos e interesses profissionais dos seus associados e da classe;
- b) colaborar, com o Estado, no estudo e solução dos problemas que, directa ou indirectamente, se relacionarem com os interesses da profissão;
- c) representar seus interesses, os de seus associados e os da profissão dos mesmos, assistil-os em todos os casos previstos nas leis vigentes, e prestando-lhes, quando necessario, assistência judiciaria;
- d) celebrar convenções collectivas de trabalho e colaborar nas comissões de conciliação e tribunaes de trabalho;
- e) adoptar medidas de utilidade e beneficencia para os seus associados, de accordo com os regulamentos que forem elaborados.

## CAPITULO II

### DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 3.º Serão admittidos no syndicato os operarios ..... que satisfaçam as exigencias da lei e dos presentes estatutos, salvo falta de idoneidade comprovada.

Art. 4.º Haverá as seguintes categorias de socios:

- a) fundadores, os que tomarem parte na installação;
- b) effectivos, os que se inscreverem, mediante proposta de outros socios, da qual constarão:

1.º, o nome, por extenso;

2.º, a profissão;

3.º, a idade, a nacionalidade e o estado civil;

4.º, a residencia e o lugar de trabalho;

5.º, o numero e a série da respectiva carteira profissional.

Art. 5.º São direitos privativos dos socios:

a) tomar parte, votar e ser votado, nas assembléas geraes;

b) requerer com mais ..... (9 a 49) socios a convocação da assembléa geral extraordinaria, justificando-a;

c) gosar de todos os beneficios e prerogativas concedidas pelo syndicato.

§ 1.º Os direitos dos socios são pessoais e intransferiveis.

§ 2.º Os socios que deixarem de ser profissionais do ramo perderão os direitos conferidos pelas alíneas a e b deste artigo.

Art. 6.º O socio é considerado no pleno gozo dos seus direitos desde que esteja quite de suas contribuições e não esteja soffrendo penalidade alguma definitivamente passada em julgado.

§ 1.º O socio que deixar o exercicio da profissão por falta de trabalho fica isento de contribuir durante o tempo em que, involuntariamente, continuar desempregado, não podendo, entretanto, exercer cargo algum na administração do syndicato.

§ 2.º O socio, uma vez admittido, adquire, desde logo, o direito de votar e ser votado, requerer a convocação da assembléa geral e gosar os serviços de assistência e beneficencia mantidos pelo syndicato.

§ 3.º De todos os actos lesivos dos seus direitos ou contrarios á lei, emanados da directoria ou da assembléa geral, o socio no pleno gozo dos seus direitos sociaes tem o direito de recorrer á autoridade competente.

Art. 7.º São deveres dos socios:

a) pagar pontualmente a mensalidade correspondente a réis ....., bem como a joia de réis ....., quando conveniente;

b) comparecer ás assembléas geraes e acatar suas decisões;

c) acceitar o bem desempenhar o cargo para que fôr eleito;

d) prestigiar o syndicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espirito associativo entre os elementos da classe;

e) não tomar quaesquer deliberações que interessem a classe, sem prévio pronunciamento do syndicato.

Art. 8.º São penalidades applicaveis, a suspensão e a eliminação do quadro social.

§ 1.º Serão suspensos dos direitos sociaes, os que:

a) se atrazarem em mais de dois mezes no pagamento das suas contribuições;

b) desrespeitarem a assembléa geral, a comissão executiva ou os seus membros.

§ 2.º Serão eliminados os socios que:

a) se atrazarem em mais de quatro mezes no pagamento das suas contribuições;

b) praticarem quaesquer actos desabonadores;

c) reincidirem no previsto na alínea b do parapho anterior.

§ 3.º As penalidades serão applicadas pela comissão executiva, cabendo recurso para a assembléa geral.

§ 4.º Os eliminados por atrazo no pagamento poderão reingressar no syndicato, mediante nova proposta, desde que, previamente, liquidem seus debitos, e sujeitando-se a todas as condições para a admissão; os demais, desde que se reabilitem plenamente, a juizo da assembléa geral, mediante proposta approveda por dois terços dos socios quites.

Art. 9.º A simples manifestação da maioria não será base para a applicação de quaesquer penalidades, as quaes só terão cabimento nos casos previstos e fixados na lei e nestes estatutos.

## CAPITULO II

### ASSEMBLÉAS

Art. 10. As assembléas são soberanas nas resoluções não contrarias ás leis vigentes e a estes estatutos; suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos socios presentes, obrigando a todo, inclusive os ausentes, quando legais.

Art. 11. A assembléa geral ordinaria, terá lugar, de tres em tres annos, na primeira quinzena de dezembro, para eleger a comissão executiva e os membros do conselho fiscal.

cujá posse se verificará em primeiro de janeiro seguinte, e, annualmente, na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento do relatório annual, do balanço da thesouraria e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Paragrapho unico. A assembléa geral será installada pelo presidente da commissão executiva, o qual convidará os presentes a designarem um presidente para dirigir os trabalhos da reunião; este presidente convocará dois socios para secretarial-o e, quando se realizarem eleições, dois outros para escrutinadores; antes do inicio das eleições a sessão será suspensa pelo tempo necessario para o preparo das cédulas; terminada a votação serão contados os votos e si o total dos mesmos não for igual ao de votantes será nulla a eleição, procedendo-se immediatamente a um novo escrutinio.

Art. 12. As assembléas geraes extraordinarias terão logar sempre que o presidente, ou a maioria da commissão executiva ou do conselho fiscal julgarem necessario, ou então a requerimento dos socios que especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Paragrapho unico. A assembléa geral extraordinaria, quando determinada pela commissão executiva, pelo conselho fiscal ou pelos socios, não poderá ser recusada pelo presidente que terá que convocar-a dentro de tres dias da entrada da notificação na secretaria, devendo a ella comparecer pelo menos metade dos que a promoveram; na falta da convocação pelo presidente, será feita a mesma pelos que deliberarem realizal-a.

Art. 13. As assembléas geraes, ordinarias ou extraordinarias, somente poderão realizar-se com a presença de, pelo menos, dez socios quites em primeira convocação, cinco em segunda, reunindo-se em terceira com qualquer numero de socios quites, devendo ser as convocações espaçadas de duas horas.

§ 1.º As assembléas geraes só tratarão dos assumptos para que forem convocadas.

§ 2.º Consideram-se socios quites os que tiverem pago a contribuição do mez corrente até o dia dez.

Art. 14. As eleições para os cargos administrativos somente serão validas quando votarem, no minimo, dois terços dos socios em pleno gozo dos direitos syndicaes, devendo as urnas ficar abertas pelo prazo necessario a que todos possam votar sem atropello ou agglomeração.

§ 1.º Serão considerados eleitos unicamente os que obtiverem mais da metade dos votos.

§ 2.º Os menores de 18 annos não poderão votar nem ser votados.

§ 3.º Não perderá os seus direitos o socio que deixar o exercicio da profissão em virtude de aposentadoria, invalidez ou falta de trabalho. Neste ultimo caso, não estará obrigado a contribuições durante o tempo em que, involuntariamente, continuar desempregado, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração.

Art. 15. E' obrigatorio o escrutinio secreto para as eleições, para tomada de contas da directoria e applicação dos fundos sociaes, concessão de gratificações aos membros da administração e julgamento dos actos da mesma relativos a penalidades impostas aos associados.

Paragrapho unico. Em todos os demais casos é licito a qualquer associado requerer o escrutinio secreto.

Art. 16. São inelegiveis os que não estiverem quites das suas contribuições, os que, tendo exercido cargo de administração, não tiverem as suas contas approvadas pela assembléa geral, os que houverem lesado o patrimonio de qualquer associação profissional, os que não estiverem a dois annos, pelo menos, no exercicio effectivo da profissão na localidade da séde do syndicato, os que tiverem má conducta, demonstrada por autoridade competente, e os que tiverem exercido qualquer cargo no periodo administrativo anterior, mesmo que não completem o prazo de mandato.

#### CAPITULO IV

##### ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. O syndicato será administrado por uma commissão executiva composta, no maximo, de dez membros, os quaes serão eleitos, com observancia dos dispositivos da lei e destes estatutos, na assembléa geral ordinaria, com mandato por tres annos; dentre seus componentes a commissão executiva elegerá um presidente, cujo mandato será annual, não podendo ser reeleito para o periodo immediato; os demais membros da commissão executiva exercerão os cargos de secretario e de thesoureiro e a chefia das diferentes funcções ou serviços mantidos pelo syndicato, mediante escolha entre os mesmos.

§ 1.º Conjunctamente com a directoria e com mandato pelo mesmo prazo, será eleito um conselho fiscal, com tres membros.

§ 2.º Para substituir os membros da commissão executiva, o presidente convocará um socio até que a assembléa geral preencha effectivamente o cargo vago, no caso de perda de mandato ou ausencia definitiva, procedendo-se da mesma maneira em relação ao conselho fiscal.

§ 3.º Nos casos de renuncia, abandono ou destituição collectiva da commissão executiva, os socios, em numero legal, convocarão immediatamente a assembléa geral, elegendo provisoriamente uma commissão executiva que funcionará até que a assembléa geral delibere sobre o assumpto.

Art. 18. Os cargos de administração e de representação só poderão ser exercidos por brasileiros natos ou por naturalizados com mais de dez annos de residencia no Brasil.

Paragrapho unico. O exercicio de taes cargos é inteiramente gratuito e incompativel com o de outros que forem remunerados pelo syndicato, podendo, porém, ser por este arbitrada, em assembléa geral, uma gratificação ao associado que, para poder exercer o mandato, tiver de afastar-se do trabalho, caso seja isso necessario ao exercicio das suas funcções, não podendo a mesma exceder á remuneração do associado na respectiva profissão.

Art. 19. A' commissão executiva, collectivamente, compete:

a) dirigir o syndicato, de accordo com estes estatutos, administrar os bens e promover por todos os meios o seu engrandecimento;

b) elaborar os regulamentos necesarios;

c) cumprir e fazer cumprir as determinações dos estatutos e dos regulamentos, bem como as suas proprias resoluções e as das assembléas geraes;

d) organizar o orçamento annual que, com o parecer do conselho fiscal, será submettido á approvação da assembléa geral;

e) decretar e tornar effectivas as penalidades previstas nestes estatutos;

f) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mez, e extraordinariamente, sempre que o presidente ou sua maioria a convocar, devendo ser as decisões tomadas por maioria de votos, com a presença minima de mais da metade dos seus membros.

Art. 20. Ao presidente compete:

a) representar o syndicato nas suas relações com terceiros ou em juizo, podendo, para tal, delegar poderes;

b) convocar as sessões da commissão executiva e da assembléa geral, presidindo aquellas e installando as ultimas;

c) assignar as actas das sessões e todos os demais papeis que dependam da sua assignatura, rubricar o livro da Secretaria e da Thesouraria, ordenar as despesas autorizadas e visar as contas a pagar, de accordo com o thesoureiro;

d) nomear os funcionarios e fixar o seus vencimentos, de accordo com as necessidades dos serviços;

e) organizar um relatório annual das occurrencias sociaes e apresental-o, dentro de dez dias contados da data em que terminar o mandato, ao seu successor, o qual encaminhará depois de aprovado pela assembléa geral ordinaria, uma copia autentica do mesmo (ao Departamento Nacional do Trabalho, no Districto Federal, ao Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, e ás Inspectorias Regionaes, nos demais Estados), devendo consignar, obrigatoriamente, as alterações havidas no quadro dos socios e os factos que, pela sua natureza, se prendam a dispositivos da lei.

Art. 21. Ao secretario compete:

a) redigir e assignar a correspondencia do syndicato;

b) ter sob sua guarda todos os livros do syndicato, excepto os da Thesouraria;

c) fazer as publicações na imprensa;

d) redigir e ler as actas das sessões da directoria;

e) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria.

Art. 22. Ao thesoureiro compete:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os res do syndicato;

b) effectuar todos os pagamentos e recebimentos;

c) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Thesouraria;

d) apresentar ao conselho fiscal balancetes mensaes e um balanço annual.

Art. 23. Ao conselho fiscal compete:

a) dar parecer sobre o orçamento para o exercicio financeiro de cada anno social que coincidirá com o anno civil;

b) opinar sobre as despesas extraordinarias, sobre os balancetes e sobre o balanço annual;

c) reunir-se ordinariamente duas vezes por mez e extraordinariamente quando necessario.

Paragrapho unico. O parecer sobre o balanço annual devera constar da ordem do dia da assemblea geral ordinaria.

Art. 24. Os membros da commissão executiva e do conselho fiscal perderão os seus mandatos nos seguintes casos:

a) quando incorrerem em qualquer penalidade prevista nestes estatutos;

b) quando incidirem no previsto no § 2º do art. 5º destes estatutos;

c) quando faltarem a mais de tres reuniões seguidas, sem causa justificada;

d) quando se ausentarem da localidade, sem licença previa, por mais de trinta dias;

e) quando aceitarem ou solicitarem transferencia que importe em afastamento da actividade do cargo, por mais de tres meses;

§ 1.º A perda do mandato sera decretada pela assemblea geral.

§ 2.º Toda suspensão ou destituição dos cargos administrativos devera ser precedida de processo regular, na forma dos estatutos, assegurada plena defesa.

## CAPITULO V

### PATRIMONIO SOCIAL

Art. 25. A administração do patrimonio do syndicato, constituído pela totalidade dos bens que possuir, compete á commissão executiva, assistida e fiscalizada pelo conselho fiscal.

Paragrapho unico. As rendas arrecadadas pela forma estabelecida nestes estatutos são de exclusiva propriedade do syndicato e em caso algum poderão ter applicação diversa da estabelecida nos mesmos e na lei.

Art. 26. Os fundos sociais provenientes da arrecadação da receita do syndicato serão applicados no pagamento das despesas indispensaveis da administração, dos beneficios consignados nestes estatutos, na manutenção de diversos serviços e departamentos do syndicato, na aquisição de titulos da divida publica federal, interna ou externa, na aquisição ou construção de predios para a installação da sede do syndicato e seus departamentos e de outros immoveis que forem necessarios.

Paragrapho unico. Os fundos disponiveis, enquanto não applicados pela forma estabelecida nos estatutos, serão depositados em conta corrente em banco nacional idoneo designado pela commissão executiva.

Art. 27. Annualmente a assemblea geral, por proposta da commissão executiva, fixará as percentagens ou verbas da receita destinadas aos diversos fins previstos nestes estatutos.

Paragrapho unico. Os bens patrimoniaes só poderão ser alienados mediante autorização expressa da assemblea geral, em escrutinio secreto.

Art. 28. A receita do syndicato é constituída por:

- mensalidade;
- renda proveniente de joias;
- producto da venda de carteiras aos socios;
- donativos recebidos;
- juros do seu capital e renda dos seus bens;
- producto da venda de bens;
- eventuaes.

Art. 29. A despesa do syndicato correrá pelas seguintes rubricas:

- alugueis;
- honorarios de profissionais contractados;
- vencimentos de empregados;
- representação;
- gratificações autorizadas pela legislação vigente;
- expediente;
- despesas geraes;
- eventuaes;
- outras que se tornarem necessarias.

Art. 30. No caso de dissolução do syndicato, o que só se dará por deliberação expressa da assemblea geral para

esse fim especialmente convocada, com a presença minima de ¼ dos socios quites, o seu patrimonio reverterá aos estabelecimentos de beneficencia designados pela mesma assemblea ou, na falta de designação pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

## CAPITULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. Quando for opportuno o syndicato organizará successivamente os serviços que se tornarem necessarios ao preenchimento dos seus fins, podendo fundar e administrar caixas beneficentes, agencias de collocação, assistencia aos desempregados, escolas e cursos de instrucção primaria e technica, hospitais, serviços medicos e dentarios, assistencia judiciaria, assistencia á familia dos socios fallecidos e outros serviços de assistencia social, na ordem que for conveniente e pleitear junto aos poderes publicos, para os mesmos serviços; auxilios, subvenções e outros favores, ou a criação desses mesmos serviços, quando, por falta de recurso, não o puder instituir ou manter.

§ 1.º Na direcção dos serviços acima mencionados não é permitido intervirem sob qualquer pretexto, pessoas estranhas ao syndicato, salvo quanto ao exercicio de cargos technicos, mediante autorização da assemblea geral.

§ 2.º Os serviços previstos neste artigo poderão ser extensivos ás familias dos associados, isto é, esposa, filhos menores, filhas solteiras, irmãs solteiras, quando vivendo sob seu tecto, e mãe viuva ou pae valetudinario.

Art. 32. Dentro do syndicato é vedada toda e qualquer propaganda de ideologias sectarias e de caracter politico ou religioso, bem como de candidaturas a cargos electivos estranhos á natureza e aos fins syndicaes.

Art. 33. O syndicato não poderá fazer parte de organizações internacionaes, salvo autorização expressa do ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 34. Os presentes estatutos entrarão em vigor logo que approvedos pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e só poderão ser reformados depois de dous annos, por uma assemblea geral para isso especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dous terços dos socios quites, só vigorando as alterações depois de approvedas pelo mesmo ministerio.

### DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 35. O mandato da commissão executiva e o conselho fiscal eleitos em..... terminará em..... no dia 1 de janeiro de.....

Confere com o original.

..... de ..... de 193....

..... Presidente da mesa.  
..... Secretario da mesa.  
..... Secretario da mesa.

## Departamento Nacional de Industria e Commercio

Expediente do dia 3 de setembro de 1936

Requerimento despachado pelo Sr. director geral.

Manãos Harbour, Limited — Manãos — D. N. 1. U. 3.455/1936 — Alterações nos estatutos com que foi autorizada a funcionar na Republica, pedindo devolução de um documento. — Entregue-se, mediante recibo.

## Instituto Nacional de Previdencia

### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 25 de setembro de 1936

### Processos:

N. 11.424/36 — Proposta 136 — Requerente, Octavio Alexander de Moraes. — Lavre-se a escriptura.

N. 19.521/36 — Papelaria Americana. — A vista da informação supra, autorizo o pagamento da importancia de

6:135\$600 (seis contos cento e trinta e cinco mil e seiscentos réis).

N. 20.053/36 — Requerente, João Pedra Martins de Oliveira. — Aceito a justificação.

N. 20.061/36 — Requerente, Haroldo Assis Pacheco. — Atteste-se.

N. 20.160/36 — Requerente Gastão de Oliveira. — Descontem-se em férias.

N. 20.200/36 — Requerente, Adhemar Silveiras. — Deferido.

Carta de fiança:

N. 2.599 — Raulino Ferreira Pinto. — Restitua-se.

Inscrições a pecúlios:

N. 54.485 — Contribuinte Alvaro Amzalak. — A' vista das informações, autorizo a restituição de 30\$900 (trinta mil e novecentos réis).

Processos:

N. 19.760/36 — Requerente, Mario Peixoto de Azevedo. — Certifique-se, depois de informado pelo engenheiro chefe do Serviço de Engenharia e Construções.

N. 19.786/36 — Concorrência par amaterial electrico — Obras da nova séde, 4º pavimento, Ministerio do Trabalho. — Approvo.

N. 19.987/36 — Requerente, Alzira de Azevedo Alves. — Certifique-se.

N. 19.778/36 — Requerente, Octavio do Prado. — Inscreva-se o requerente, sem prejuizo dos já classificados.

N. 20.214/36 — Requerente, Genni Mello Mattos de Oliveira. — Deferido.

N. 20.221/36 — Requerente, Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Deferido.

N. 20.222/36 — Requerente, Nelson Alberto Machado. — Aceito a justificação quanto ás faltas nos dias 27 de agosto ultimo e 2 do corrente, devendo ser descontada em férias a do dia 14.

N. 20.225/36 — Requerente, Napoleão Fonyat. — Aceito a justificação.

N. 20.347/36 — Requerente, Maria Regina Marques. — Idem.

N. 20.348/36 — Requerente, Manoel Duarte. — Idem.

N. 9.422/36 — Requerente, Dionysio Gama. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a presente comunicação.

N. 14.697/36 — Requerente, Walter Aureliano Ferreira. — Certifique-se.

N. 19.837/36 — Requerente, Alcides Alves da Silva. — Idem.

N. 19.524/36 — Requerente, José Cavalcante de Almeida. — Idem.

N. 19.849/36 — Requerente, Eliezer Rodrigues Moreira. — Idem.

N. 19.970/36 — Requerente, Atahualpa Carlos Tassinari. — Idem.

N. 19.971/36 — Requerente, Lauro Alexandre Barbosa. — Idem.

N. 19.779/36 — Requerente, Christiano Rocha. — Idem.

N. 19.767/36 — Requerente, Antonio Balestrero. — Deferido, sem prejuizo dos já inscriptos.

N. 19.768/36 — Requerente, Horacio Gonçalves dos Santos. — Idem.

N. 19.785/36 — Requerente, Ezequiel Telles. — Idem.

N. 19.790/36 — Requerente, Osias Mauricio dos Santos. — Idem.

N. 19.791/36 — Requerente, Olivio Faria Marinho. — Idem.

N. 19.808/36 — Requerente, Renato Maciel de Sá. — Idem.

N. 19.830/36 — Requerente, Merquides Baptista. — Idem.

N. 19.831/36 — Requerente, Leodonio Machado. — Idem.

N. 19.838/36 — Requerente, Benedicto José Alves. — Idem.

N. 19.839/36 — Requerente, Lourival de Oliveira Cascaes Telles. — Idem.

N. 19.840/36 — Requerente, Mario Martins Teixeira. — Idem.

N. 19.841/36 — Requerente, Armindo de Millo Gouvêa. — Idem.

N. 19.842/36 — Requerente, Ricardo Muniz Pacheco Filho. — Idem.

N. 19.870/36 — Requerente, Maria Amelia da Souza. — Idem.

N. 19.875/36 — Requerente, Manoel Antonio Gonçalves. — Idem.

N. 19.960/36 — Requerente, Isidro da Costa Peixoto. — Idem.

N. 19.961/36 — Requerente, Eugenio Martins Pinto. — Idem.

N. 19.983/36 — Requerente Dr. Felix de Oliveira Samuel. — Idem.

N. 19.962/36 — Requerente, Francisco Sá Antunes. — Idem.

N. 19.964/36 — Requerente, Hygino de Macedo Machado. — Idem.

N. 19.978/36 — Requerente, Ildefonso Monteiro. — Idem.

N. 19.984/36 — Requerente, André Duarte Braga. — Idem.

N. 19.985/36 — Requerente, Carlos Quaresma Brandão. — Idem.

N. 19.997/36 — Requerente, Ulpiano de Barros. — Idem.

N. 20.068/36 — Requerente, Dr. Alcindo Ribeiro Saraiva. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 do corrente mez.

N. 20.151/36 — Requerente, Luciano Benjamin de Viveiros. — Idem.

N. 20.152/36 — Requerente, Sebastião Paiva de Azevedo. — Idem.

N. 20.153/36 — Requerente, Arnaldo Ferreira dos Santos Reis. — Idem.

N. 19.957/36 — Requerente, Octavio Lopes Vianna. — Idem.

N. 19.958/36 — Requerente, Eduardo Beça Barbosa. — Idem.

N. 19.959/36 — Requerente, Nelson Vianna Freire. — Idem.

N. 19.951/36 — Requerente, Julia da Costa Ribeiro Filha. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 18 do corrente mez, verificada, antes, a sua qualidade de contribuinte deste Instituto.

N. 20.158/36 — Requerente, João Dias Paes Leme. — Deferido, sem prejuizo dos já inscriptos.

N. 11.955/36 — Requerente, Anna Grace Reis Flygare. — Certifique-se.

N. 15.356/36 — Moreno Borlido & Comp. — Em face das informações, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma Moreno Borlido & Comp., na importancia de 450\$000.

N. 18.559/36 — International Business Machines Co. of Delaware. — A' vista das informações, autorizo o pagamento da importancia de 4:085\$, correspondente á factura de fls. 1, da firma International Business Machines Company of Delaware.

N. 18.560/36 — International Business Machines Co. of Delaware. — A' vista das informações, autorizo o pagamento da factura de fls. 1, da firma International Business Machines Co. of Delaware, na importancia de 80\$000.

Inscrições a pecúlios:

N. 11.295 — Contribuinte, Martha Bittencourt. — Autorizo a restituição da importancia de 342\$200, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de prémios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 18.967 — Contribuinte, Odorico da Rocha Fraga. — Em face das informações, autorizo a restituição da importancia de 52\$500.

N. 31.021 — Contribuinte, Ladislau Caruso. — Rectifique-se o nome do contribuinte, conforme despacho de fls. 1º e exija-se, nos termos do art. 11 do decreto 24.563, de 1934 a juntada de nova declaração de familia.

N. 51.903 — Contribuinte, Joel Ruthenio Carvalho de Paiva. — Autorizo o recebimento dos premios em atraso, accrescidos dos juros de móra, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo, de 14 de julho ultimo.

N. 59.866 — Contribuinte, Luiza Ferreira da Silva. — Estando devidamente inscripta a requerente, exija-se, nos termos do art. 11 do decreto 24.563, de 1934, a juntada de sua declaração de familia.

N. 61.802 — Contribuinte, Jayme Caldas Britto. — Autorizo a restituição da importancia de 20\$800. Officie-se e remetta-se copia da conta corrente de fls. 18.

N. 61.816 — Contribuinte, Hortencio de Freitas Barbosa. — Autorizo a restituição da importancia de 48\$000. Officie-se e remetta-se copia da conta corrente de fls. 17.

N. 65.754 — Contribuinte, Henrique Lass. — Rectifique-se o nome do contribuinte da inscrição de fls. 2, tendo em vista a comunicação de fls. 16.

## Processos:

N. 19.856-36 — Requerente, Mario Carino. — Deferido, sem prejuízo dos já inscriptos, verificado ser o requerente contribuinte do Instituto.

N. 20.046-36 — Requerente, Aurelio José Gonçalves. — Idem.

## Dia 26

N. 11.955/36 — Req. Maria de Lourdes Gonçalves. — Certifique-se.

N. 550/36 — Req. Ernani da Cunha Schlobach. — Dê-se conhecimento ao interessado do parecer da Procuradoria, que deve ser cumprido.

N. 19.466/36 — Req. Ulysses Rodrigues Nunes. — Considere-se o requerente locatário, sem direito a qualquer restituição.

N. 19.853/36 — Req. Adyjallem Ferreira de Souza. — Deferido, nos termos da decisão do Conselho de 18 do corrente.

N. 20.283/36 — Concorrência para fornecimento de azul R. U. Obras de Marechal Hermes. — Concorrência n. 28. — Autorizo.

N. 20.285/36 — Concorrência para fornecimento de parafusos de 11/2" x 7 — para as Obras da Nova Séde. — Approvo.

N. 20.286/36 — Concorrência para fornecimento de vazos sanitários inglez e nacional para as Obras da Nova Séde. — Autorizo.

N. 20.290/36 — Concorrência para fornecimento de Tês de ferro de 3/4" — Obras de Marechal Hermes. — Approvo. Inscrições a peculios:

N. 5.111 — Contr. Nahir Barrão dos Santos. — Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a comunicação de fls. 8.

Para completa instrução do processo, exija-se da interessada, nos termos dos artigos 11 e 39 do decreto 24.563, de 1934, a juntada de sua declaração de família e certidão de idade ou de casamento, caso desta ultima conte dia, mez e anno do seu nascimento.

N. 27.079 — Contr. Raymundo Bertholdo da Cunha Nunes. — Faça-se o expediente.

N. 38.143 — Contr. Angelo Custodio. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista a comunicação de folhas 8.

Nos termos do artigo 39 do decreto 24.563, de 1934, exija-se a juntada de sua certidão de idade.

N. 39.779 — Contr. Josino de Lacerda Machado. — Rectifiquem-se a idade do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 19, e volte.

N. 48.008 — Contr. Carlos Pinto Lima. — Autorizo, nos termos da informação.

N. 52.315 — Contr. Maria Nogueira. — Rectifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a comunicação de folhas.

Para completa instrução do processo, exija-se a juntada da declaração de família e da certidão de idade, nos termos dos artigos 11 e 39 do decreto 24.563, de 1934.

N. 53.689 — Contr. Benedicto Quaresma. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a comparecer a este Gabinete, em de tratar assumpto de seu interesse.

N. 55.738 — Contr. Elieser de Castro. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 56.602 — Contr. Domitila Pacheco Gonçalves. — Em de do que dispõe o artigo 53 do decreto 24.563, de 1934, revolva-se a publicação de fls. 8 e exija-se da contribuinte a juntada de sua certidão de idade.

N. 57.749 — Contr. Adolpho Corrêa. — A' vista do que preceitua o artigo 53 do decreto 24.563, de 1934 a publicação não é considerada documento habil, neste Instituto. Nos termos do artigo 39 do decreto já citado, exija-se do contribuinte a juntada de sua certidão de baptismo.

N. 60.886 — Contr. Yolanda de Carvalho. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 62.808 — Contr. Redezir Martins. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 67.144 — Contr. Xisto Vieira Filho. — Rectifique-se o mez do nascimento do contribuinte da inscrição de fls. 2, tendo em vista a certidão de fls. 8 e 9, e volte.

ctifique-se a N. 67.581 — Contr. Joel Murinelly de Carvalho. — Não havendo a presente inscrição incidido em caducidade, nada ha a deferir quanto ao pedido de fls. 12. Comuniquem-se.

N. 68.296 — Contr. José de Oliveira Pereira Filho. — Devolva-se a declaração de família de fls. 7, para o reconhecimento da firma contribuinte, e volte.

N. 68.394 — Contribuinte, Guilherme Bibiani. — Devolva-se a declaração de família de fls. 4, para o reconhecimento da firma do contribuinte, e volte.

N. 69.02 — Contribuinte, Alexandrino José dos Santos. — Cancele-se a inscrição e comuniquem-se á agencia.

N. 68.645 — Contribuinte, Aderaldo Franco Vianna. — Faça-se o expediente, nos termos da informação.

N. 68.646 — Contribuinte, Fulgencio Correia de Mello. — Faça-se o expediente, nos termos da informação.

N. 71.519 — Contribuinte, Jorge Martins Rodrigues. — Devolva-se á nossa agencia em São Paulo a declaração de família, de fls. 5, para serem completadas as declarações das testemunhas, e volte.

N. 71.728 — Contribuinte, Vitalina Rodrigues de Souza. — A' vista da informação, archive-se.

N. 71.999 — Contribuinte, Fernando Ribeiro Gonçalves. — Autorizo.

N. 796 — Contribuinte, Elnesto da Gama Cerqueira. — Faça-se o expediente.

N. 22.917 — Contribuinte, Francisco Henrique Silva. — Indefero o pedido de fls. 5. Faça-se nova inscrição, nos termos da informação supra.

N. 62.885 — Contribuinte, Deoclecio Telles de Menezes. — Autorizo o recebimento, cobrados os juros da mora.

## Emprestimos:

N. 161 — José da Silva Maia Ramos. — Faça-se o expediente proposto na informação de fls. 45.

N. 1.009 — Antonio Ferreira da Silva. — Indeferido, á vista das ordens em vigor.

## Processos:

N. 11.955/36 — Requerente, Horacina Fontes Geribello. — Certifique-se.

N. 15.872/36 — Requerimento, Waldemiro Alves Potsch. — Satisfaca o requerente a exigencia da procuradoria.

N. 20.016/36 — Requerente, Aurelio José Gonçalves. — Deferido, sem prejuízo dos já inscriptos, verificado ser o requerente contribuinte do Instituto.

## Dia 28

## Processos:

N. 15.904/36 — Req. Julieta Bessa de Meirelles. — Officie-se nos termos da informação supra.

N. 19.760/36 — Req. Mario Peixoto de Azevedo. — Certifique-se.

N. 19.769/36 — Req. José Mattos.

N. 19.798/36 — Req. Mario Araujo Machado.

— Deferido, sem prejuízo dos já inscriptos, verificado ser o requerente contribuinte do Instituto.

## Habilitações e peculios:

N. 3.123 — Contr. Victor Ferreira Vianna. — Proceda-se de accordo com o parecer do Dr. procurador.

N. 3.246 — Contr. Nestor do Amaral. — Dê-se conhecimento á requerente.

N. 3.433 — Contr. Lindolpho Mendes de Moraes. — Satisfacam os interessados as exigencias da Procuradoria.

N. 3.487 — Contr. Pedro Valladão. — Satisfaca o requerente as exigencias da Procuradoria.

## Processos:

N. 18.341/36 — Prop. 281 — Req. Emygdio Lins Fialho.

N. 19.637/36 — Prop. 297 — Req. Manoel Barcellos Fialho.

## — Prosiga-se.

N. 248/36 — Req. Amadeu de Barros Saraiva. — Lavre-se a escriptura, caso tenham sido satisfeitas as exigencias de fls. 14.

N. 9.512/36 — Prop. 98 — Req. Samuel da Silva. — Lavre-se a escriptura.

N. 14.921/36 — Prop. 10/22 — Req. José de Pontes Guarany. — Lavre-se a escriptura.

N. 18.345/36 — Prop. 280 — Req. José Augusto Sobra. — Lavre-se a escriptura, satisfeitas as exigencias da Procuradoria.

N. 20.519/36 — Req. Hercilio Gonçalves Fialho. — Atteste-se.

## Departamento Nacional do Seguros Privados e Capitalização

Circular n. 26

Sr. Inspector de Seguros :

Para os devidos fins, communico-vos que, por portaria desta data, sob o n. 30, resolvi approvar para uso das sociedades de seguros de accidentes de trabalho, o modelo de proposta de seguros de accidentes do trabalho, para ser adoptado desde logo pelas sociedades que ainda não tenham obtido approvação para os seus, ficando as demais com prazo até 1 de novembro do anno andante, para utilização obrigatoria do padrao ora approvado, pelo que vos envio exemplares da alludida portaria, recommendo-vos o fornecimento das mesmas ás sociedades que operam nos referidos seguros e têm sede nessa circumscripção.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.— O director geral, *Edmundo Perry*.

## PROPOSTA DE SEGURO CONTRA RISCOS DE ACCIDENTES DO TRABALHO

(Verso)

O abaixo assignado propõe á (Nome da Sociedade de Seguros) effectuar o seu seguro contra as obrigações que com as pessoas legalmente trabalhando sob sua responsabilidade, lhe são impostas pelo dec. 24.637, de 10-7-34.

- 1) — Nome do proponente.....
- 2) — Endereço do proponente.....
- 3) — Período: a começar de meia noite de de de 19.... até meia noite de de de 19....
- 4) — Localisação dos trabalhos: (Indique : Estado, Cidade, Rua e numero ).....
- 5) — Risco : ( actividade principal e subsidiaria ).....

| Discriminação<br>de cada uma das secções ou operações para as quaes o proponente<br>póde dar folha de pagamento em separado | Nº de empregados |          |                           | Salario provisorio<br>para o calculo do<br>premio para<br>o periodo do seguro | Classe da Tarifa | Taxa % | Premio |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|
|                                                                                                                             | Homens           | Mulheres | Menores<br>de<br>18 annos |                                                                               |                  |        |        |
| 6) — Premio mínimo..... Totaes.....                                                                                         |                  |          |                           |                                                                               |                  |        |        |

- 7) — Os trabalhos effectuados nas diversas secções do Estabelecimento são independentes, ou operarios de uma secção executam occasionalmente trabalhos de outra secção ?
- 8) — Quaes as principais machinas usadas no Estabelecimento, ou nos serviços executados ?
- 9) — São empregados corrosivos chimicos, venenosos ou explosivos ?
- 10) — As secções discriminadas funcionam em edificios separados ou em pavimentos separados, enfim constituindo cada uma dellas uma secção distincta ?
- 11) — Os proponentes tem no seu Estabelecimento pessoas trabalhando por conta propria ou de terceiros ?
- 12) — Quantas ?
- 13) — Os seus salarios foram incluídos no seguro ?
- 14) — A habitação e a alimentação estão parcial ou totalmente a cargo do proponente ?
- 15) — Em caso affirmativo indicar o valor da habitação incluído no salario provisorio.
- ( Citar os arts. 6º, 7º, e § unico do decreto n. 25.637, de 10.
- Alimentação unicamente.  
Habitação.  
Alimentação e habitação  
(por empregado e por  
mez).

16) — O presente seguro vigorará pelo prazo acima especificado, calculado o premio, de accôrdo com a lei, sobre a importancia de..... total aproximado dos salarios pagos a todas as pessoas legalmente ao meu (nosso) serviço nas secções acima enumeradas e comprehendidas pelo dec. n. 24.637, de 10-7-1934.

17) — O proponente abaixo assignado declara que as informações fornecidas nesta proposta são completas e verdadeiras, constituindo ellas a base do contracto e fazendo parte integrante do mesmo e bem assim que accelta as clausulas geraes constantes desta.

Proposta apresentada por..... N. do Registro..... de..... de 19....  
cobrar a..... (conforme art. 5º do dec. n. 24.637, de 10 de julho de 1934.)  
Assignatura..... (assignatura do proponente)  
(Conforme art. 24 das Instruções) O director geral  
*Edmundo Perry*.

**St. Inspector de seguros:**

Para os devidos fins, comunico-vos que, por portaria desta data, sob o n. 31, resolvei aprovar para uso das sociedades de seguros de accidentes do trabalho, o modelo de registro geral da arrecadação de premios, conforme exigencia da alinea b do art. 45 do decreto n. 83, de 14 de março de 1935, modelo que deverá ser posto em execução desde logo pelas sociedades recentemente autorizadas a funcionar em accidentes do trabalho e até 1 de janeiro futuro pelas demais, pelo que vos envio exemplares da alludida portaria, recomendo-vos o fornecimento das mesmas ás sociedades que operam nos referidos seguros e tem sede nessa circumscrição.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1935. — O director geral, *Edmundo Perry*.

## REGISTRO DE ARRECADAÇÃO DE PREMIO

(Alínea b do art. 48, do decreto n. 85, de 14/3/35)

**Mez de.....**

O director geral, *Edmundo Perry*.

**Portaria n. 30**

O director geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das attribuições que lhe confere a alínea a do art. 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, combinado com o art. 77 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, e attendendo ao que propoz a Comissão Permanente de Tarifas em relação ao estabelecimento da padronização das propostas de seguros de accidentes do trabalho, nos termos do art. 45 do ultimo regulamento acima citado, resolve approvar, para uso das sociedades de seguros de accidentes do trabalho, o modelo da proposta que a esta acompanha, o qual deverá ser adoptado desde logo pelas sociedades que ainda não tenham approvados os seus modelos de propostas em uso, ficando as demais com prazo até 1 de novembro do anno em curso para utilização obrigatoria do padrão ora approvado.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — O director  
geral, *Edmundo Perry*.

## Portaria n. 34

O director geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, atendendo ao que representou o Sr. actuário chefe presidente da Comissão Permanente de Tarifas, resolve aprovar, nos termos dos arts. 45 e 48 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 85, de 14 de março

de 1935, o modelo que a esta acompanha e que se destina ao registro geral da arrecadação de prêmios, pelas sociedades de seguros de acidentes do trabalho, conforme exigência da alínea b do art. 45 supra citado, modelo que deverá ser posto em execução desde logo pelas sociedades recentemente autorizadas a funcionar em acidentes do trabalho e até 1 de janeiro futuro pelas demais.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — O director geral,  
*Edmundo Perry.*

**Ministerio da Fazenda**

No decreto de 22 de julho de 1936, nomeando Jeronymo Firmo Filho, para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes, em São Vicente, Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Jeronymo Firpo Filho e não Jeronymo Firmo Filho, o exactor nomeado por este decreto". Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa".

— No decreto de 15 de abril de 1936, nomeando o collector da collectoria federal, em São Felipe, Estado da Bahia, Aurelio Fagundes da Silveira, para o lugar de escrivão da 2ª collectoria federal, em Maragogipe, no mesmo Estado, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Amelio da Silveira Fa-

gundes e não Aurelio Fagundes da Silveira o exactor nomeado por este decreto, conforme provou com documento habilitado ao processo sob n. 41.075, de 1936". Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No decreto de 23 de janeiro de 1935, nomeando Arthur Paixão Filho, 4.º escripturário da Alfandega de Belém, Estado do Pará, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Arthur Paixão e Silva Filho e não Arthur Paixão Filho, o funcionario nomeado por este decreto". Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No decreto de 27 de junho de 1934, resolvendo que o fiscal, em disponibilidade, da extinta Inspectoria Geral de Bancos, bacharel José Alves de Carvalho, passe a ter exercício na Directoria das Rendas Internas, no serviço de fiscalização bancaria, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto no art. 1.º da lei n. 242, de 5 de setembro corrente, fica o serventuario nomeado por este decreto integrado para todos os effeitos legais no corpo instructivo do Thesouro Nacional, com as vantagens e regalias dos officiaes de igual ordenado do quadro respectivo". Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No decreto de 1 de julho de 1936, aposentando nos termos do inciso 3.º do art. 170, da Constituição da Republica o trabalhador das capatazias da Alfandega de Parana-gua, Estado do Paraná, Silverio Ferreira dos Santos, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Silverio Ferreira de Souza e não Silverio Ferreira dos Santos, o serventuario aposentado por este decreto". Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No decreto de 30 de outubro de 1935, nomeando a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Davino Monteiro de Mendonça, para identico logar no interior do Estado do Ceará, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Davino Anastacio Monteiro de Mendonça e não Davino Monteiro de Mendonça, o funcionario nomeado por este decreto". Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No decreto de 2 de setembro de 1936, nomeando o 3.º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Raulino Leopoldino de Souza, para o logar de 4.º escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Raulino Leopoldino de Souza e não Raulino Leopoldino de Souza o funcionario de quem trata o presente decreto". Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No titulo de 11 de maio de 1926, promovendo a porteiro-cartorario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, a continuo da mesma repartição, Waldemar Serejo, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto no art. 1.º da lei n. 207, de 27 de maio do corrente anno, o serventuario promovido por este titulo, porteiro-cartorario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, passa a denominar-se "chefe de Portaria-cartorario" da mesma repartição". Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No titulo de 7 de março de 1925, nomeando Francisco Severo de Assis, fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 67.901, de 1936, o serventuario nomeado por este titulo fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, passa a denominar-se "ajudante de thesoureiro", de accordo com o disposto no art. 1.º da lei n. 92, de 4 de setembro de 1935". Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No titulo de 1 de fevereiro de 1922, nomeando Rodolpho Marcellino da Silva, fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 67.903, de 1936, o serventuario nomeado por este titulo, fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, passa a denominar-se "ajudante de thesoureiro", de accordo com o disposto no art. 1.º da lei n. 92, de 4 de setembro de 1935". Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

— No decreto de 17 de junho de 1936, nomeando João Baptista de Salles, para o logar de marinheiro das embar-

cações da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se João Baptista Salles e não João Baptista de Salles, o serventuario nomeado por este decreto". Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

## Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1936

Aviso:

Ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas?  
N. 55 — Remettendo o processo relativo á abertura do credito especial de 300:000\$000, autorizada pela lei numero 213, de 12 de junho deste anno, e solicitando esclarecimento.

Officios:

Ao senhor primeiro escripturário da Camara dos Deputados:

N. 98 — Informando, em resposta ao officio n. 207, de 23 de maio ultimo, quanto ao arrendamento da ilha dos Rationes Grandes, pleiteado pelo Sr. Antonio Jorge Katoipis.

— Ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas:  
N. 564 — Informando sobre os recursos para occorrer á despesa autorizada pela lei n. 247 de 16 deste mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de setembro de 1936

Officios:

Ao senhor delegado fiscal na Bahia:

N. 329 — Comunicando, em referencia ao requerimento em que o aposentado Tharcillo Chastinet Guimarães pede a revisão do processo de sua aposentadoria, haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o pedido, porque os documentos annexados não satisfazem as exigencias do art. 307 do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923.

— Ao senhor delegado fiscal em Goyaz:

N. 66 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do alludido Estado, Luiz Lucas Castello Branco Sobrinho, pede o cancelamento de nota lançada em seus assentamentos.

— Ao senhor delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 555 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional, á vista do requerimento em que o ex-primeiro escripturário da Alfandega de Pelotas, Salvador Mariano Cerleino recorre do acto da Directoria do Expediente e do Pessoal que indeferiu seu pedido de revisão do processo de aposentadoria, resolvido negar provimento ao recurso, em face do parecer da mesma Directoria, e ainda porque a lei prohibe o reconhecimento na inactividade de vencimentos superiores aos recebidos na actividade.

— Ao senhor delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 191 — Declarando, de ordem do senhor director geral da Fazenda Nacional, haver a Inspectoria Federal das Estradas comunicado que foi adiada para 10 de outubro vindouro a reunião da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1935 e primeiro deste anno, da Estrada de Ferro Santa Catharina.

Dia 1 de outubro de 1936

Officio:

Ao senhor doutor inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 91 — Solicitando seja submettida a inspecção de saude, para effeito de licença, a servente da Alfandega desta capital, D. Albertina Dietz de Alvorenga.

Dia 2

Officios:

Ao senhor director das Rendas Internas:

N. 498 — Comunicando que o senhor ministro, tendo em vista o processo a que está junto o officio da delegacia fiscal em Minas Geraes, n. 381, de 9 de maio ultimo, quanto á nova classificação da collectoria federal de Pouso Alto, na 5.ª classe, visto haver diminuido sua arrecadação em virtude da criação da collectoria de São Lourenço, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o art. 5º do decreto n. 24.502 de 29 de junho de 1934, a revisão das classes das collectorias deverá ser feita de 5 em 5 annos, não havendo, pois, fundamento legal para que se transfira agora da 4ª para a 5ª classe a exactoria de Pouso Alto, em Minas Geraes. Improceda igualmente a classificação proposta para a de São Lourenço, recentemente creada. Conforme o resolvido sobre o processo n. 87.721-35, essa estação deve permanecer na classe inicial até que se faça a revisão recommendada no citado art. 5º."

— Ao senhor director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 162 — Solicitando seja fornecida uma caderneta kilometrica para uso em serviço publico, do agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, José Lins do Rego Cavalcanti.

— Ao senhor director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 569 — Comunicando haver o senhor ministro autorizado o Banco do Brasil a supprir as directorias regionaes do alludido Departamento nos Estados com a importancia de 1.054:100\$000, destinada a attender ao pagamento do abono provisorio ao pessoal contractado, recommendando ás repartições interessadas escripturem a despesa á conta das dotações orçamentarias e procedam, quando attingido tal limite, de accordo com as instrucções da Directoria da Despesa Publica.

— Ao senhor delegado fiscal na Bahia:

N. 330 — Autorizando a mandar submeter a inspecção de saúde o collector federal de Curacá, Bráulio Amaral.

— Ao senhor delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 130 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o requerimento em que o contador da alludida delegacia, José Vaz Curvo, pede pagamento de gratificação relativa ao periodo de 1 de janeiro a 16 de março deste anno, em que exerceu o cargo de delegado fiscal no mesmo Estado.

— Ao senhor delegado fiscal no Paraná:

N. 167 — Remettendo titulo de nomeação do collector federal de Prudentópolis, Alberto Pinto de Carvalho.

### Directoria das Rendas Aduaneiras

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1936

Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 150 — Em solução á vossa consulta acerca da incidencia da taxa de previdencia social sobre o papel para impressão, com linha dagua, declaro-vos que o officio n. 465, da Directoria do Expediente e do Pessoal ao presidente da Associação Brasileira de Imprensa, publicado no *Diario Official* de 14 de agosto ultimo, incluiu na resolução adoptada pelo Sr. Presidente da Republica o referido papel, as matrizes e tintas.

Entretanto, esclareceu o Gabinete do Sr. ministro da Fazenda que dita resolução, conforme o parecer por S. Ex. aprovado, só abrange as matrizes e as tintas, por isso que, o papel para impressão com linha dagua já estava, em virtude da decisão constante do officio n. 73, de 7 de abril do corrente anno, do Sr. ministro da Fazenda ao presidente da Associação Brasileira de Imprensa, incluído entre as mercadorias do art. 12, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, isento assim, de direitos e taxas e, consequentemente, da taxa de previdencia social.

Motivou a inclusão do papel na resolução superior o facto de haver a Associação de Imprensa, quando solicitou o favor para as matrizes e tintas, mencionado o papel para impressão com linha dagua, muito embora essa mercadoria houvesse sido anteriormente favorecida, com a isenção pleiteada para as matrizes e tintas.

Dess'arte, está prevalecendo, para todos os effeitos, a resolução constante do officio n. 77, da Directoria do Expediente e do Pessoal ao 1º secretario do Senado Federal, publicado no *Diario Official* de 14 de setembro findo, não devendo, em face do exposto, ter proseguimento a revisão dos despachos de papel para impressão com linha dagua, dos quaes não conste a cobrança da taxa de previdencia social, de vez que esse tributo não mais pode incidir sobre aquella mercadoria.

### Directoria do Dominio da União

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de agosto de 1936

#### Processo:

N. 34.944/36 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina sob n. 34.428/35 — Officio n. 254, de 5 de maio de 1936, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, remettendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado na Praia do Sacco da Fazenda na cidade de Itajahy naquella Estado, pretendido pela Prefeitura Municipal. — Approvo, de accordo com o parecer.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTO

#### Officios:

Dia 11 de setembro de 1936

Ao Sr. director geral da Fazenda:

N. 396 — Solicitando seja providenciado o inicio das obras de demolição do velho edificio do Thesouro, á avenida Passos, afim de permittir-se a construcção do edificio que nesse local será levantado para servir de sede ás repartições de Fazenda.

(Representação, de 8-9-36, do engenheiro Aristides Figueiredo).

Dia 14

Ao Sr. assistente juridico bacharel Vasco de Lacerda Gama.

Portaria n. 86 — Comunicando haver resolvido que o auxiliar de 3ª classe D. Dulcy Nogueira, passe a servir, provisoriamente, na Sub-directoria dos Serviços de Engenharia, durante o tempo em que estiver em férias a dactylographa, D. Elvira Xavier do Prado.

— Ao Sr. sub-director dos Serviços de Engenharia:

Portaria n. 87 — Comunicando haver designado o auxiliar de 3ª classe, D. Dulcy Nogueira, para substituir o dactylographo daquela sub-directoria, D. Elvira Xavier do Prado.

Dia 15

#### Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 94 — Restituindo o processo encaminhado pelo officio daquela Delegacia n. 717, de 13 de setembro de 1933, relativo á novação de aforamento de terreno de marinha sito á rua Lellis Piedade, districto da Penha, naquella Capital, pretendida por D. Luiza Maria de Oliveira. (22.512/36.)

Dia 17

Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 520 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou a utilização pela Prefeitura, a titulo precario dos terrenos do Dominio da União, sitos nas quadras comprehendidas entre a rua Mello e Souza, Francisco Eugenio e Gottemburgo, e entre a avenida Francisco Bicalho e Mello e Souza, este ultimo já occupado pela Prefeitura com o serviço de empacamento de automoveis. (35.678/36.)

— Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 521 — Comunicando que esta directoria aceita o alvitre de ser feita uma vistoria conjuncta por engenheiros da Prefeitura e da Directoria do Dominio afim de procederem a uma vistoria e opinar sobre as providencias que deverão ser suggeridas ao Governo.

— Ao Sr. director geral de Engenharia da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura do Districto Federal:

N. 522 — Comunicando que fez sciencia ao Sr. Prefeito da autorização concedida pelo Sr. ministro da Fazenda áquella Prefeitura para utilizar a titulo precario o terreno do Dominio da União, situado entre as ruas Mello e Souza, Gottemburgo e Francisco Eugenio, em troca da autorização ao Governo Federal, de utilizar-se tambem da parte da quadra G, da Esplanada do Castello.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 523 — Solicitando a designação de um representante daquelle Ministerio para assignar o termo de recebimento do terreno situado á rua Mello e Souza, esquina de Francisco Eugenio, onde fiquem consignadas as condições que vigorarão até á permuta definitiva que depende de autorização legal. (35.678/36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 524 — Levando ao conhecimento daquelle director não ser possível a esta directoria attender ao solicitado pelo Sr. João Corrêa de Brito Junior, quanto a redução do aluguel do proprio nacional do qual é locatario, visto o preço ser bastante modico e não convir o prolongamento do prazo já concedido para pagamento da divida existente. (19.228/36.)

— Ao Sr. chefe da Comissão do Tombamento da Directoria de Engenharia, do Ministerio da Guerra:

N. 525 — Remettendo o processo sobre os terrenos da Invernada Colonia do Areial, em Cuarahy, Estado do Rio Grande do Sul, no qual se encontram os elementos que poderão ser colligidos em proveito do assumpto em apreço. (51.016/36.)

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 526 — Solicitando seja sustado a partir de 1 de junho do corrente anno, o desconto que vem soffrendo na sua folha de pagamento o Dr. Antonio Pires Salgado.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 527 — Encaminhando o processo tratando do dominio util dos terrenos accrescidos sítos á Praia de São Christovão, no qual é interessada, D. Julietta Almeida do Espirito Santo. (21.882/36.)

### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 29.722/936 — Alliança Commercial de Anilinas Ltd. — Deferido. Proceda-se pela forma proposta no parecer.

Processos:

N. 28.889/1936 — Antonio da Costa Pinheiro — Trata-se de clausula adjecta ao contracto de fls., mediante a qual os locatarios se obrigam a emitir em favor da locadora do predio, 12 promissorias no valor de 800\$000, cada uma, pagaveis á data do respectivo vencimento, no caso de reforma do instrumento principal.

Ao fisco não cabe indagar se a referida clausula equivale ou não a pagamento de "lucas" prohibidas por lei, devendo apenas cobrar o imposto em presença do acto perfeito e acabado.

Tal como se acha redigida a clausula não póde se referir aos titulos já emitidos e que se acham juntos ao processo, porém aos que venham a emitir de futuro pela reforma do contracto.

Não tem pois applicação ao caso o art. 13, n. 9, combinado com o art. 28, n. 16, do regulamento do sello; e assim nos termos do n. 9, do art. 16, do regulamento citado cobre-se o sello com a revalidação legal.

N. 3.050/1936 — Consulta da Fundação Indígena S. A. — Os simples pés de ferro fundido para o fabrico de bancos e mesas, não podem incidir no imposto de consumo, de vez que não se encontram ditos objectos especificados entre os varios productos taxados para o effeito do alludido imposto.

Ao contrario do que informa o funcionario fiscal ás fls., o imposto de consumo só tem applicação nos moveis acabados ou quando são beneficiados, mas, para isso, torna-se necessaria sua inclusão no § 21, do actual regulamento.

Assim, de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, de 12 do corrente, considero isento do imposto de consumo os objectos da consulta e recorro deste despacho na forma da legislação vigente.

Autos:

N. 815/1936, contra J. L. Araujo — Contra J. L. Araujo, foi lavrado em 25 de maio do corrente anno, o auto desfolhas e pelo emprego, no contracto de abertura de credito, de folhas de estampilhas usadas anteriormente, infringindo desta forma, o art. 11, § 9º, combinado com o art. 50, alinea 3ª, letra c, e ainda combinado com o art. 65, letra a, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Procedido o necessario exame pericial pela Casa da Moeda, foi declarado no laudo de fls., que os sellos são legitimos, mas que o da taxa de 100\$000 mostra "além de fragmentos do papel do actual documento, outro pertencente a outro documento ou parcella que esteve anteriormente collado o alludido sello de 100\$000.

A vista do laudo dos Srs. peritos da Casa da Moeda, constante de fls., foi lavrado o auto de infracção e, adre-

hensão, do qual intimado J. L. Araujo que inutilizou com a sua assignatura as ditas estampilhas, decorreu a defesa de fls. 11 e 12, solicitando a improcedencia do mesmo auto.

Attendendo assim ao que prescrevem os arts. 11, § 9º, combinado com o art. 50, alinea 3ª, letra c, e ainda combinado com o art. 65, letra a, do vigente regulamento do sello, e:

Considerando que a infracção está provada, em face do laudo pericial da Casa da Moeda;

Considerando que na vigencia do art. 11, § 9º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.338, de 1 de setembro de 1920, não era necessario, para caracterização da infracção por uso ou emprego de estampilhas servidas, a prova de que tivesse produzido effeito o papel ou documento de onde haviam sido retiradas as estampilhas;

Considerando que esse dispositivo foi reproduzido na lei numero 4.984, de 3 de setembro de 1928 (art. 36-c), e no regulamento do sello actualmente em vigor, approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Considerando que a Suprema Corte já decidiu que a sua antiga jurisprudencia, exigindo a prova de que havia produzido effeito o documento de onde a estampilha havia sido retirada, não prevaleceu para os casos occorridos posteriormente á expedição do regulamento n. 14.339, de 1920, citado, nos termos do accordo n. 4.650, de 13 de junho de 1926, publicado no *Diario Official* de 4 de agosto do mesmo anno e n. 5.509, de 5 de abril de 1932, publicado no *Diario da Justiça* de 8 de agosto do alludido anno de 1932;

Considerando que dessa maneira já se pronunciou o Conselho de Contribuintes, nos accordãos ns. 365 (rec. n. 166-A) e 393 (rec. n. 395), publicado no *Diario Official* de 5 de maio de 1934;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, hoje Suprema Corte, pelos accordãos de 15 de junho de 1922, publicados no *Diario Official* de 20 do mesmo mez e anno, e pelo de n. 5.682, publicado no *Diario da Justiça* de 25 de outubro de 1933, torna responsavel pela infracção o individuo ou individuos "que inutilizam, com a respectiva assignatura, as estampilhas";

Julgo procedente o auto de fls., para impôr, como imponho a J. L. Araujo, a multa de 2:000\$000, prevista no artigo 65, letra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar com revalidação a estampilha inquinada de usada anteriormente, de conformidade com o art. 50, alinea 3ª, letra c, do regulamento citado.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de junho de 1934.

N. 493/1935, contra Ebert Pimenta. — A vista do que consta deste processo e informação prestada pelo agente fiscal da secção onde se acha estabelecida a firma emitente da duplicata em questão, — julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu archivamento, na forma da legislação em vigor.

N. 618/1935, contra Alves Souza & Comp. Ltda. — Contra a firma Alves Souza & Comp. Ltda., estabelecida com fabrica de cerveja de alta fermentação, á rua Pereira Nunes ns. 104/106, desta Capital, foi lavrado o auto de fls., por ter sido verificado que essa firma dera sahida de sua fabrica, no dia 15 de julho de 1935, entre outras, de 18 garrafas de cerveja de sua fabricação, cujas estampilhas não se achavam inutilizadas com a data da sahida da fabrica, como exige o art. 1 do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933.

A apprehensão da mercadoria em contravenção foi feita no botequim sito á rua Uruguay n. 222, também desta Capital, a cujos proprietarios a firma autuada a vendera, conforme a nota de venda de fls. 2, do processo.

Além do art. 1º do citado decreto n. 22.495, foi, no auto, também considerado como infringido o art. 2º desse mesmo decreto.

Remettidas as garrafas apprehendidas á Casa da Moeda, para o exame pericial das estampilhas, o laudo respectivo, annexado a fls. 5, do processo, declara:

"as dezeseite cintas em causa são legitimas e apresentam-se inutilizadas: duas com datas incompletas "7-35", duas de modo identico "7-35", uma com obliteração "2-7-35-Prop.", tres com indicações semelhantes "5-7-35-Prop.", cinco só com as datas "12-7-35", duas com inutilização incompleta "12-7" e duas com restos de carimbos e datas. Uma das garrafas está sellada

com um pequeno fragmento de uma das extremidades de cinta. As cintas deterioradas, roídas, fragmentadas, e em máo estado de conservação não autorizam qualquer conclusão positiva sobre o uso anterior das mesmas."

Convenientemente intimada a defender-se, depois de anexado ao processo o referido laudo da Casa da Moeda, apresentou a autuada a petição de fls. 1 a 12, em que allega: ter remittido ao botequim em questão a cerveja de sua fabricação também no dia 12 de julho de 1935 e não apenas no dia 15; que em face do laudo pericial, não prevalece a infração do art. 2º do decreto em causa e, finalmente, que as faltas relativas á inutilização incompleta das estampilhas apontada no auto e confirmadas pelo laudo pericial, constituídas pela omissão dos algarismos indicativos do dia da sahida da fabrica em quatro estampilhas ("7-35") e dos indicativos do anno em duas outras ("12-7") que essas faltas se verificaram por se achar defeituoso o seu carimbo.

O laudo, porém, como se viu, não aponta apenas essas omissões e sim, também, a falta de indicação da marca da fabrica das cinco estampilhas datadas de 12-7-35 e o facto de se acharem quatro estampilhas inutilizadas com as datas de 2-7-35, datas essas em que, segundo está demonstrado no termo de exame de fls. 17, assignado pela autuada depois de lido e achado conforme, esta não remetteu qualquer quantidade de cerveja á firma Leandro & Tavares, proprietaria do botequim onde foi apprehendida a mercadoria em causa.

Em sua informação de fls. 18 a 21 o autante mostra não ter ficado provada a infração do art. 2º do citado decreto n. 22.495, de 1933, em face dos termos do referido laudo da Casa da Moeda, explicando, porém, perfeitamente, a razão pela qual, no auto, fez referencia também áquelle dispositivo; mostra ainda que se deve consirerar como justificado o facto de se acharem cinco estampilhas inutilizadas com a data de 12-7-35; demonstra, com clareza, ter ficado provada, no processo, a infração do art. 1º do decreto em questão e, finalmente, esclarece que a allegação da defesa relativa ao defeito do carimbo constitue uma questão secundaria.

Insurgindo-se contra o citado termo de exame de fls. 17, apresentou a autuada uma nova petição (fls. 27 e 28 do processo), cujas allegações foram contestadas, com vantagem, pelo autuante na sua informação de fls. 30 a 36.

Isto posto, e

Considerando que a infração do art. 1º do citado decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, se acha perfeitamente comprovada neste processo, por isso que as garrafas de cerveja apprehendidas sahiram da fabrica da autuada nos dias 12 e 15 de julho de 1935 e, entretanto, conforme attesta o laudo de fls. 5, da Casa da Moeda, das estampilhas a ellas apenasas quatro não continham os algarismos correspondentes ao dia da sahida da fabrica; duas não continham os algarismos correspondentes ao anno; quatro se achavam inutilizadas com as datas de 2 e 5 de julho de 1935 e cinco (datadas de 12-7-35) não continham a indicação da marca da fabrica, da firma fabricante ou iniciais desta;

Considerando que a allegação de se achar defeituoso o carimbo não é justificativa para a falta de cumprimento da exigencia legal;

Considerando que independentemente das omissões de algarismos attribuidas pela autuada ao defeito do carimbo, mesmo assim a infração do citado art. 1º persiste, como bem o demonstrou o autuante nas suas informações de fls. 18 a 21 e 3 a 36;

Considerando finalmente que a autuada é reincidente contumaz, conforme está provado nos tres processos appensos.

Julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma autuada Alves, Souza & Comp. Limitada a multa de 10:000\$000, maximo, em dobro, do art. 1º, do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933, combinado com os arts. 221 e 222 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 5 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa ora imposta, dentro do prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Nos termos do art. 197 do citado decreto n. 17.464, de 1936, a 3ª Sub-Directoria faça cancellar as expressões descorrezas contidas na petição de fls. 27 e 28.

Outrossim, baixe-se portaria á mesma 3ª Sub-Directoria, recommendando aos senhores agentes fiscaes severa fiscalização quanto ás estampilhas appostas á cerveja de fabricação da firma autuada, não só na propria fabrica como também nos

estabelecimentos commerciaes compradores dessa cerveja, por ter a mesma firma se tornado suspeita aos interesses da Fazenda Nacional.

N. 465/1936/C — Wilf & Kahn Ltd. — A' vista do que consta deste processo, e:

Considerando que Walff & Kahn Ltda., successores de J. Bogossi & Comp. Ltda., estabelecidos nesta capital, com casa de cambio nianual á avenida Rio Branco n. 14, autorizada por carta patente n. 1.087, de 1933, para funcionar nesta capital, registou o seu contracto social no Departamento de Industria e Commercio, do Ministerio do Trabalho (doc. ás fls.), deixando apenas de solicitar a necessaria apostilla em sua carta patente;

Considerando que, pela denunciada, foi recolhida aos cofres do Thesouro Nacional, em nome de J. Bogossi & Comp. Ltda., de que é successor, por não estar ainda sua carte patente apostillada, e em seu nome, as quotas de fiscalização referentes ao 1º e 2º semestres do corrente anno (documento de fls.)

Considerando que não existe como quer o denunciante, a infração do artigo 70, letra "d" do regulamento approved pelo decreto 14.728, de 16 de março de 1921, e sim a do artigo 29, do mesmo decreto, e que para a infração desse artigo, não existe penalidade a ser applicada;

Considerando que não hove prejuizo para o Thesouro Nacional, continuando a quota de fiscalização a ser paga regularmente;

Considerando que a denunciada já requerem ao Sr. Director das Rendas Internas a devida averbação em sua carta patente (doc. de fls.);

Considerando que, mesmo provada a infração, o caso comportaria perfeitamente a relevação por equidade de tão pesada multa, conforme já resolveu o 2º Conselho de Contribuintes em accordo 3.006, publicado no Diario Official de 22 de agosto findo;

Resolvo julgar improcedente a denuncia de fls. e recorro á este meu despacho para o Segundo Conselho de Contribuintes, a fôrma da legislação em vigor, cabendo opportunamente ser ta a apostilla na carta patente.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de outubro de 1936

#### Certidões:

- N. 31.155 — Luiz de Menezes Machado. — Certifique-se.  
 N. 31.580 — Alfredo Seabra. — Idem.  
 N. 31.191 a 31.196 — Dias Garcia & Comp. Ltda. — Idem.  
 N. 20.154 — Gerson Chaskeelsohn. — Idem.  
 N. 30.836 — Hermano Barcellos. — Certifique-se o que constar.  
 N. 31.818 — Emilio Atta & Irmão. — Idem.  
 N. 31.509 — Martins Leal & Comp. — Idem.  
 N. 30.880 — Antonio Rubino Ltd. — Idem.  
 N. 30.900 — Oswaldo de Almeida. — Idem.  
 N. 30.904 — José Ruiz. — Idem.  
 N. 31.156 — Domingues Alonso. — Indique o exercício.  
 N. 7.765 — João Zarem. — Em face da informação e parecer, averbe-se, apenas, a mudança. Reconsidero, assim, o despacho proferido á fls. 2v., para torná-lo de nullo effeito.  
 N. 17.273 — Antonio Bernardino. — Transfira-se "ex-officio", para Antonio Bencardino a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.  
 N. 21.271 — Companhia de Productos Chimicos Industriais M. Hamers. — Faça-se o expediente proposto.  
 N. 23.111 — Manoel Esteves Segundo. — Averbe-se a mudança. Imponho a Manoel Esteves Segundo a multa de 50\$, minimo da lei.  
 N. 19.808 — Heitor Xavier. — A demora na solução dos processos desta natureza é prejudicial aos interesses da Fazenda Publica. Assim, pois, já estando sufficientemente provado o inicio de negocio com o officio retro da Prefeitura Municipal, inscreva-se a collecta de fls. 2, a partir de julho de 1935, dando-se baixa, "ex-officio", no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Eduardo Corrêa, a quem imponho a multa de 125\$, medio da lei.  
 N. 10.386 — Sylvio Pinheiro da Silva. — Transfira-se "ex-officio", para Sylvio Ribeiro da Silva, em seguida, averbe-se a mudança. Imponho ao mencionado contribuinte a multa de 125\$, medio da lei. Intime-se, depois, a firma Cassini & Comp. a allegar o que entender em sua defesa, no prazo de quinze dias.

N. 6.193 — Cecilio Rodrigues Modesto. — Transfira-se para Cecilio Rodrigues Modesto, e, em seguida, averbe-se a baixa, para 1937, "ex-officio". Imponho ao citado contribuinte a multa de 125\$, medio da lei. Outrosim, tendo em vista o documento de fls. 3, reconsidero o despacho proferido a fls. 1-AV, para tornal-o de nullo effeito.

N. 1.588 — Beatriz Rosa de Souza. — Cumpra-se o despacho de laudo retro proferido em 18 de agosto de 1936.

### Directoria do Imposto de Renda

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1936

#### Officios expedidos:

Ns. 258-264 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 445 — Ao Sr. juiz dos Registros Publicos — Sobre objecto de serviço.

N. 463 — Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica — Enviando uma relação de contribuintes devedores e prestando informações.

N. 446 — Ao Sr. procurador da Republica — Sobre objecto de serviço.

### Camara de Reajustamento Economico

#### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1936

No processo n. 23.253-B, em que serão declarantes Casa Bancaria J. F. Alves Teixeira e Alfredo Nogueira e outros — (Iguatú — Ceará). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer no prazo de 40 dias.

No processo n. 23.278-B, em que são declarantes Espollo de Davino dos Santos Pontual e Felix Pereira de Araujo — (Amaragy — Pernambuco). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 23.249-B, em que são declarantes Sociedade Commercio de Café, Limitada e José K. Moreira Lima (Ribeiro Claro — Paraná). — Volte o processo á agencia do Banco do Brasil para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção no prazo de 30 dias.

No processo n. 23.276-B, em que são declarantes Mellão, Nogueira & Comp. e Adolpho Ramos da Silva (Pirajú — São Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção no prazo de 80 dias.

No processo n. 20.911-B, em que são declarantes Leite, Santos & Comp. e V. Vecchia & Comp. Ltd (Pirajú — São Paulo). — Envie-se o processo á agencia de Baurd para que esta faça as syndicancias pedidas no parecer supra.

No processo n. 6.916-C, em que são declarantes José Joaquim Bittencourt e João Delphini e outros (Presidente Prudente — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Chavantes para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara. Notifique á agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formulaas no parecer da secção.

No processo n. 6.426-C, em que são declarantes Joaquim Antonio Alves e Assad Catib (Avaré — São Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 4.343-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Lucas Bueno de Moraes (Conselheiro Martim Francisco) — S. Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No processo n. 1.658-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Barbosa Bueno & Gordinho (S. Paulo). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

Nas petições de Agostinho da Silva Martha, Franklin Ribeiro Nunes, Carlos Henrique de Sá, Venancia Ribeiro de Faria e Banco Nacional Ultramarino, relativas aos processos numeros 2.059, 11.462, 15.015, 6.910 e 22.578. — Certifique-se.

Nas petições de Anna Tito da Motta, Francisca Ramalho dos Reis Monte, Eduardo Soares de Carvalho e Clementina de Cataldi, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 22.237, 6.843, 19.298, 24.484, 21.625. — Junte-se.

No requerimento de David Berão Rodrigues. — Nada ha que deferir, a Camara não é órgão consultivo.

No requerimento de Ubaldino Dimigueli em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 20.068. — Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo da lei, que terminou a 23 de agosto de 1936.

No requerimento do Banco Francez e Italiano para America do Sul em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 20.954. — Indeferido por haver sido interposto fóra do prazo da lei, que terminou a 1 do corrente.

No requerimento de Placido Pereira de Magalhães relativo ao processo. — Nada ha que deferir.

### Primeiro Conselho de Contribuintes

Por motivo de mudança do Conselho para o prédio do Instituto de Previdência, não houve, no dia 2 do corrente, julgamento dos recursos constantes da pauta já publicada, a qual ficou adiada para a proxima terça-feira, dia 6 de outubro proximo.

### Commissão Encarregada de Liquidação da Divida Fluctuante

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1936  
Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

#### Anno de 1925 — Procedentes:

N. 844 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — 13\$800.  
N. 1.972 — Bibiano Alves da Cunha — 1:693\$100.  
N. 2.053 — Adriano da Costa Martins — 1:612\$500.  
N. 2.484 — Germano do Nascimento Lima — 1:693\$100.  
N. 2.520 — Pantaleão Delbons — 928\$800.  
N. 2.559 — Ataliba Martins Crespo — 1:128\$800.  
N. 2.562 — Francelino Barbosa da Silva — 1:693\$100.  
N. 2.571 — Marcionilio dos Santos — 1:693\$100.  
N. 10.313 — Antonio Galvão Schinoff — 1923 (Pedras Altas) — 6:600\$000.

#### — Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 1.869 — Armando Ferreira Nobre — 1:789\$900.  
N. 1.926 — Francisco Gonçalves — 1:057\$800.  
N. 2.017 — Arthur de Freitas — 1:693\$100.  
N. 2.028 — Manoel Silvano — 1:693\$100.  
N. 2.050 — José Bezerra dos Santos — 1:390\$000.  
N. 2.491 — José Barros da Silva — 1:128\$800.  
N. 2.545 — Aristides Oliveira Motta — 1:027\$700.  
N. 2.593 — Sebastião Machado — 1:693\$100.  
— Relatados pelo Dr. Floriano Reis:  
N. 1.879 — João Marques — 1:388\$900.  
N. 1.879-A — Manoel Paulino da Cunha — 1:380\$300.  
N. 1.879-B — Manoel Augusto do Nascimento — réis 1:693\$100.

N. 1.879-C — Antonio José da Silva — 1:689\$900.  
N. 1.879-D — Domingos da Cruz — 1:615\$700.  
N. 1.912 — Marcínio Henrique de Carvalho — réis 1:689\$900.

N. 1.921 — Octavio Manoel Affonso — 1:549\$000.

#### 1925 — Em diligencia:

#### Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 777 — Paulo Neves — 463\$000.  
N. 780 — E. Vição Fluvial do S. Francisco — 26\$400.  
N. 2.063 — Gabriel de Oliveira Ramos — 488\$100.

#### 1925 — Prescripto:

#### Relatado pelo Dr. Floriano Reis:

N. 2.352 — Henrique Braga & Comp. — 5:038\$000.

#### RECTIFICAÇÃO

Sessão de 11 de setembro de 1936

N. 10.749 — Eurico da Silva Tavares — 253:800\$000 (1923, Pedras Altas) procedente a parcella de 199:600\$000 e improcedente a de 54:200\$000.

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 1º do corrente:

Foi autorizado o Collegio Militar do Rio de Janeiro a concorrer ao Campeonato Collegial que se realizará no corrente mez no Estadio do Fluminense Foot-ball Club.

Foi autorizado o director do Collegio Militar do Rio de Janeiro a fazer acampar no Posto Veterinario, na Villa Militar, a turma do 5º anno daquelle estabelecimento, candidatas a reservistas, para exercicios de campanha.

Foi adiado até 31 do corrente o desligamento do tenente-coronel intendente de guerra Aristides Dario da Rosa, da Directoria de Intendencia da Guerra.

Foi permittido ao capitão Carlos Villamil Telles Ferreira permanecer, provisoriamente, adido á C. G. F. Financieira até que o capitão Albano de Azevedo Falcão termine as férias regulamentares.

Foram transferidos do 7º R. C. I. para o 4º R. C. D. o capitão Manoel Joaquim da Fonseca Netto e deste para aquelle regimento o capitão Luiz da Silva Guimarães.

— Por outros de 2 do mesmo mez:

Foram designados: o tenente-coronel João Baptista de Magalhães, sub-chefe do E. M. da 3º R. M., sendo dispensado dessa função o tenente-coronel Cedar Marques da Silva; capitão Arthur Carnauba, adjunto do E. M. da 2º R. M., ficando dispensado de instructor de tactica de cavallaria da E. A. M.; capitão Léo da Costa, assistente, e 1º tenente Abilio dos Reis, adjunto, da 3º brigada de cavallaria.

## Departamento do Pessoal do Exercito

### Requerimentos despachados

Affonso Maria Delagorio, ex-cabo do 1º R. I., requer re-inclusão nas fileiras do Exercito, mesmo com rebaixamento de posto. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Gabriel Diniz Junqueira Filho, primeiro sargento do Q. I., servindo na 1ª D. I., requer cancellamento de notas disciplinares. — Deferido quanto ás punições soffridas até 7 de julho de 1926.

Gil de Assis, terceiro sargento do 8º R. A. M., excedente, requer, transferencia para o R. Mx. A. — Indeferido, por falta de vaga.

Hermes Manoel da Fonseca, terceiro sargento, do Q. I., servindo na 3ª D. I., requer transferencia para a 4ª R. M. — Indeferido, em vista da informação da D. S. M. R.

João Carlos Vianna, reservista do ex-6º B. E., requer segunda via de certificado de serviço militar. — Requeira por certidão, na forma da lei, querendo.

José Marcos de Oliveira, ex-anspeçada de um Batalhão de Infantaria da Bahia, requer certidão de serviço militar. — Declare qual o Batalhão em que serviu.

José Rodrigues Novaes, reservista, requer restituição de caderneta militar. — Devolva-se ao interessado, a caderneta mediante recibo.

José Thomaz de Souza, sargento-ajudante, musico, 18º B. C., requer transferencia para o 2º Batalhão de Caçadores, despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Nestor José do Nascimento, primeiro sargento do Batalhão Escola, requer transferencia para o 11º R. I., por troca com o primeiro sargento Walter Willig, despesas por conta dos interessados. — Deferido.

Sinval Reis, primeiro sargento do Q. I., requer accrescimento de dois annos ao seu reengajamento. — Deferido.

Walder de Souza Salomão, soldado do 1º R. Av. baixado ao H. C. E., requer aguardar no Estado do Maranhão o despacho do requerimento em que solicitou reforma. — Deferido, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Cyrol Fausto de Albuquerque Lima, terceiro sargento do Batalhão de Guardas, baixado ao H. C. E., requer licença para continuar tratamento na residencia de sua familia, nesta capital. — Concedo pelo prazo de sessenta dias, de accordo com o parecer da J. M. S.

Danilo Romeiro, reservista de segunda categoria, requer certificado de serviço militar. — Compareça á E. I. M. P. 270, afim de legalizar seus documentos e receber o certificado.

Francisco Ramos de Assis, soldado do 4º R. A. M., requer transferencia para um dos contingentes especiaes desta capital, sujeitando-se ás despesas de transporte. — Indeferido por falta de vaga.

Geraldo Rodrigues Massa, reservista do 5º R. I., requer segunda via de certificado de serviço militar. — Entregue-se a certidão ao requerente, mediante o pagamento de 20\$900, em sellos, como emolumentos.

João Altoé Netto, reservista de segunda categoria, requer certificado de serviço militar. — Compareça á E. I. M. P. 270, afim de legalizar seus documentos e receber o respectivo certificado.

Joaquim Ferreira Leite, soldado, do 11º R. C. I., requer transferencia para o 4º R. C. D., sujeito ás despesas decorrentes. — Como requer.

José Ferreira de Souza, reservista do 1º R. A. M., requer certidão de serviço militar. — Entregue-se a certidão ao requerente mediante o pagamento de 14\$600, em sellos, como emolumentos.

Maria de Oliveira Martins Pereira, progenitora do terceiro sargento do 14º R. I., Antonio Valpassos, baixado ao H. C. E., requer licença para seu filho continuar tratamento em sua residencia, nesta capital. — Indeferido, em vista do parecer da J. M. S. e da informação do H. C. E.

Oriovaldo Pereira Lima, segundo tenente do 3º R. C. D., requer rectificação de idade no Almanack Militar. — Deferido.

Orandino Prado Filho, cirurgião dentista, requer inscrição no concurso de dentistas do Exercito. — Archive-se, em vista do aviso n. 75, de 21-8-936.

Severino Ramos Silva, terceiro sargento do Q. I., alumno da E. E. Ph. E., requer transferencia da 3ª para a 2ª R. M. — Sim, de accordo com a informação da D. S. M. R.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 143 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offícios ns. 2.912 e 5.197, de 8 de junho e 3 de setembro ultimos, da Directo-

ria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:009\$800 a Panair do Brasil S. A., por transportes. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Telegramma n. 177, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, solicitando esclarecimentos sobre o despacho proferido em sessão de 30 de setembro do corrente anno. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da alludida consulta pelos motivos indicados no parecer.

Officio n. 284, de 28 de agosto ultimo, da Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, com o processo fichado sob n. 51.038, de 1936, em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, Alfredo Oliveira Flores, pede sua volta ao quadro do Tribunal. — O funcionario de que trata o processo foi removido deste Tribunal para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, ainda no Governo Provi-

sorio e sem prejuizo de vencimentos, conforme accentuou o Sr. ministro da Fazenda, em despacho de fls.

Quanto ao que requer, sua volta ao Tribunal, parece a este que é assumpto a ser examinado opportunamente, depois que se tornar effectiva a reorganização da sua secretaria.

Officio n. 9.892-A, de 6 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 162, celebrado com Jorge Pereira & Companhia Limitada, para fornecimento de saccos de lona ao Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Processos:

De concessão:

Da aposentadoria a Ernesto Francisco de Souza Leiros, guarda desinfector de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Profilaxia do extincto Departamento Nacional de Saude Publica

De montepio e meio soldo a Rosalia Eulina Lisboa da Costa e outras, filhas do tenente-coronel reformado do Exército, Alencarriense Fernandes da Costa.

De montepio civil a Zulina Visuna dos Santos, viúva de Joaquim dos Santos, sub-official escrevente da Armada; a Dulcina Costa da Cunha e outra, viúva e filha do 1º escripturario da Alfandega de Florianópolis, Eduardo Jayme da Cunha e a Alice Capper, filha natural reconhecida de Francisco Diogo Capper, chefe de tachygraphia, aposentado, da Camara dos Deputados.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das respectivas despesas classificadas.

Relatado pelo Sr. ministro Tompson Flores :

#### Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a Eugenia de Abreu e Silva e outros, filhos do 1º tenente reformado do Exército, José Maria de Abreu. — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de meio soldo e montepio, recusando, porém, esse expediente á despesa classificada, por pertencer ao exercício de 1935, já encerrado.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

#### Processos:

De pagamento de 290\$ a Gil Corrêa da Silva, de restituição. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador geral.

#### De concessão:

De montepio e meio soldo a Aretuza Ferreira Soares e outros, filhos do general de brigada, reformado, medico do Exército, Erasmo Ferreira Soares e a Carmelita Pereira Leite, viúva do 2º tenente reformado do Exército, Anísio Pereira Leite.

De montepio civil a Maria Joaquina Arantes Carneiro e outras, viúva e filhas do telegraphista de 4ª classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Alvaro Arantes Carneiro e a Maria Ernestina Orto Barroso, viúva de Francisco Firmo Barroso, inspector sanitario do Departamento Nacional da Saude Publica.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De aposentadoria a Carlos Gustavo da Silva Pinto, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e respectiva despesa classificada, de accordo com o voto do Sr. ministro relator, proferido nos seguintes termos:

"Registe-se a concessão decorrente do título de fls., expedido em virtude da decisão deste Tribunal, em 17 de junho de 1936 (fls. 30 verso)."

A gratificação Lyra incorporada ás "quotas" percebidas, por funcionarios por esta forma estipendiada, a título de gratificação, tem, necessariamente, de se contar no limite máximo de 100\$000 (decreto-lei 23.517, de 23 de novembro de 1933). Só é despesado o excedente dessa cifra.

Foi o que decidiu — e bem — o Ministerio da Fazenda, no processo numero 12.566 de 1936.

Portanto, no calculo dos vencimentos na inactividade (media do ultimo triennio decreto lei n. 24.174, de 25 de abril de 1934), deve ser tomada em conta a

gratificação Lyra que, pela incorporação ás quotas, "forma uma só coisa".

Accessente-se, ainda, que tal maneira de decidir "evita" que os proventos da aposentadoria excedam os vencimentos da actividade (Const., artigo 170, n. 7º).

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Avisos ns. 650, 869 e 896, de junho e julho ultimos, pagamentos de 661\$800 e 1:558\$200 á Companhia Radio Telegraphica Brasileira e de 101:606\$700 á Companhia Radio Internacional, por serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.647, de 8 de agosto ultimo, consultando sobre a legalidade do credito supplementar de 4.000:000\$000, autorizado pela lei n. 225, de 17 de julho ultimo. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á alludida consulta.

Relatado pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 214, de 25 de agosto ultimo, solicitando reconsideração da decisão pela qual foi ordenado registro á distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de réis 100:000\$, por conta da verba 1ª, sub-consignação 38, consignação "Material", para attender á despesas com o contracto de dois architectos estrangeiros que virão prestar serviços ao mesmo ministerio. — O Tribunal tendo em vista a situação do facto, resolveu attender ao pedido, na parte que diz a subordinação á condição de contracto.

N. 4.533, de 19 de agosto ultimo, distribuição do credito de 342:000\$ ao Estado de Santa Catharina, para attender ao pagamento do auxilio concedido ao mesmo Estado, relativo ao serviço de nacionalização de ensino. — O Tribunal resolveu recusar á alludida despesa, pelo motivo constante da informação do Corpo Instructivo.

#### Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9.755, de 3 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 164 celebrado com a Casa Luik Limitada, para fornecimento de machinas agricolas ao Departamento de Produção Vegetal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a Comissão de Compras preste os esclarecimentos á que alludem os pareceres.

#### Processos de concessão:

De aposentadoria a Arnaldo Claro de São Thiago, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Santa Catharina.

De montepio civil a Maria Tavares de Abreu Lins, viúva de João Baptista Lins, amanuense de 1ª classe do Exército; a Gloria Martins Guimarães e outra, viúva e filha de Alvaro Decio Guimarães, carteiro de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos e a Paula Maria de Almeida Lima, e outra, de montepio e meio soldo.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

#### Ministerio da Marinha:

Officios ns. 649 e 901, de 1º de junho e 28 de julho ultimos, da Directoria do Armamento da Marinha, sobre a venda á Sociedade Brasileira de Explosivos Ru-

pturita de 12.898 kilos de perchlorato de amonio inutil e sem applicação para os serviços, pela quantia de 25:796\$000. — O Tribunal resolveu que se responda que, sciente da sua communicação, reafirma a que foi feita á mesma Directoria pelo officio n. 17.022, de 15 de julho ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.816, de 29 de agosto findo, consultando si a sub-consignação n. 15 da verba 1ª poderá ser applicada na publicação dos relatorios relativos ao exercício de 1934 e 1935 e outros trabalhos de utilidade para o Departamento Nacional de Portos e Navegação. — O Tribunal, a vista da inscrição, da verba de que se trata, resolveu responder negativamente.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

#### Avisos:

N. 4.748, de 22 de agosto ultimo, adeantamento de 120:000\$000 a Arnaldo José Barcellos, pharmaceutico do Hospital Colonia de Curupaity, para attender a despesas a seu cargo no periodo de agosto a outubro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 4.947, de 2 de agosto findo, adeantamento de 6:250\$ ao amanuense do Externato e Collegio Pedro II, Octavio de Mesquita, para despesas a seu cargo nos mezes de agosto e setembro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao adeantamento, de accordo com os pareceres.

#### Ministerio da Fazenda:

#### Officios:

N. 246, de 14 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, com a copia do decreto 1.080, do dia 2, que abre o credito especial de 12:00\$, para pagamento de differença de vencimentos ao procurador geral junto a este Tribunal, no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido credito e de sua distribuição ao Thesouro Nacional.

N. 9.786, de 3 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada por Goucalves Fonseca & Comp., como execução da garantia do contracto n. 122, deste anno. — O Tribunal autorizou a restituição da alludida caução.

Ns. 9.773 e 9.774, de 3 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamentos de réis 690:87\$400 e de 103:339\$600 a Hard Rand & Comp. e á Companhia Minas do Rio Carvão, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

#### Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Sylvia Monteiro Torres, viúva de Julio Torres, 2º tenente do Exército; a Cecilia Tavares de Queiroz, viúva de Luis Rodrigues de Queiroz, 2º tenente reformado da Armada e a Leonor de Almeida Lima, viúva de José Francisco de Lima, 2º tenente do Exército. — O Tribunal ordenou o registro das concessões e despesas de que tratam os dois primeiros processos, convertendo em diligencia o julgamento do terceiro para

o fim indicado no parecer do doutor procurador geral

De pagamentos:

De 100\$ a Antonio Joaquim Pereira, de restituição de multa que lhe foi imposta e cuja relevação foi concedida por despacho de 24 de julho de 1930. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De 599:005\$200 á Companhia de Navegação das Lagoas, proveniente de restituição das taxas de 1 a 5 réis por kilo de mercadorias entradas e sahidas na barra do Estado do Rio Grande do Sul, arrecadadas pela União no periodo de 1922 a 1927. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da alludida despesa tendo sido votos vencidos os dos Srs. relator e ministro Ruben Rosa.

O Sr. Thompson Flores fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

"A União cobrava a taxa de 1 a 5 réis por kilogramma de mercadoria carregada nos seus portos, e o fazia com fundamento na lei n. 744 de 26/12/1900.

Em 1906, foi firmado um contracto, entre a União e Elmer L. Cortrell para construção do Porto do Rio Grande e obras de melhoramento de sua barra.

Esse contracto foi transferido, em 1908 para Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul, que, por sua vez o transferiu em 1919 para o Estado do Rio Grande do Sul.

Essa taxa foi sempre cobrada pela União, quando ella explorava o porto e mesmo no regimen dos dois primeiros contractos de vez que tinha os encargos das obras de construção do porto e melhoramentos da barra.

Uma vez transferido para o Estado do Rio Grande do Sul esses serviços do porto, em razão do contracto todos esses onus passaram para o Estado, e, assim também passaram as respectivas rendas, até então cobradas pela União.

Tendo a Companhia requerente pago ao Estado a taxa de 2\$500, por tonelada, equivalente a de 1 a 5 réis por kilogramma de mercadoria entrada ou sahida na barra do Estado do Rio Grande, pelo Decreto Estadual n. 13.691, de 9 de julho de 1919, não se compreende que ella seja também cobrada pela União.

Por essa razão, em 1/6/1927 a requerente solicitou ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, a sua restituição, num *quantum* de 559:005\$246, correspondente ao periodo da cobrança dessa taxa, de 17 de julho de 1922 a 3 de janeiro de 1927.

Esse periodo foi indeferido por esta autoridade fiscal, o que determinou o recurso interposto pela firma requerente ao Sr. ministro da Fazenda.

O recurso não obteve provimento.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 de junho de 1931 indeferiu o seu pedido. A parte foi scientificada desse despacho em 7 de outubro do mesmo anno.

Em 22 de junho de 1932 solicitou ao Sr. ministro da Fazenda a reconsideração do seu despacho anterior, que lhe negava a restituição da taxa paga á União e que reputava illegal, pelos argumentos que adduziu, em defesa do que julgava ser do seu direito.

No caso dos autos não ha nem *perempção* a que se refere o decreto n. 20.848 de 23 de dezembro de 1931, nem *pres-*

*cripção*, como muito bem diz o doutor procurador geral, na sua promoção de fls., jogando com as datas dos requerimentos da parte interessada.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 de março do corrente anno, fls. 92 v. reconsiderou o despacho do seu antecessor, por entender que cabe ao Estado, e não á União cobrar essa taxa, como "vem percebendo o Estado da requerente e dos demais em identicas condições, as taxas equivalentes, remuneradas das despesas de construção e conservação dos melhoramentos do porto e da barra daquelle Estado".

Esse despacho está assim redigido:

"Despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, a folhas 92 v.: — Referindo-se o pagamento da tara cuja restituição é aqui pleiteada, a um periodo em que a percepção dessa receita não cabia á União, de vez que os encargos que lhe correspondem passaram, por força de contracto, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que vem percebendo do requerente e dos demais em identicas condições, as taxas equivalentes, remuneradas das despesas de construção e conservação dos melhoramentos dos portos e da barra daquelle Estado, reconsidero o despacho anterior, para autorizar a restituição, de accordo com os pareceres supra. — Rio, 10 de março de 1936. — A. de Souza Costa".

Apurado como está, essa taxa estava sendo também cobrada pela União, nada ha que oppôr a sua restituição.

Apesar de não ter sido levantada neste processo, quer no Thesouro quer no Tribunal, a questão de estar ou não approved pelo artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição, o despacho de 4 de junho de 1931, do Sr. ministro da Fazenda, pergunta-se:

Podia esse despacho em face do alludido art. 18, ser alterado ou annullado, como de facto o foi, pelo de 10 de março do corrente anno, do successor daquelle titular?

O art. 18 citado não teria força para impedir que o Judiciario se manifestasse, caso a parte não houvesse logrado a reforma do despacho denegatorio de 1931?

O Tribunal já conhece todas as questões que têm surgido em torno da extensão desse artigo 18 das "Disposições Transitorias da Constituição".

Ha nos accordãos da Corte Suprema os brilhantissimos votos dos ministros Hermenegildo de Barros, Costa Manso, Octavio Kelly, com pontos de vista diversos na sua interpretação, como se observa da leitura dos seus arrestos publicados na "Revista do Archivo Judiciario", volumes 31, 32 e 36.

Sobre esse assumpto, ha ainda os doutos pareceres do eminente então procurador geral da Republica, ministro Carlos Maximiliano, e as notaveis sentenças do juiz federal Dr. Castro Nunes, em que a exegese desse dispositivo é examinado sob todos os aspectos.

A aprovação da Constituinte vale por *bill de indemnidade*!

Mas, no caso concreto desse processo, ha o accordam da Corte Suprema, em que após longa e brilhante discussão ficou assentado e decidido: "que a aprovação constitucional não impede que o *proprio* Governo corrija erros commettidos

durante o regimen dictatorial, mas, somente, a acção das pessoas prejudicadas por actos do referido Governo".

O que quer dizer que a propria administração publica pode alterar qualquer acto praticado, corrigir qualquer injustiça, tanto mais quanto a invocação do art. 18, seria inconcebível, de vez que no caso deste processo só a ella approveita.

Por todos esses motivos, registro á ordem de pagamento dita, 559:005\$246, documentos de fls. 103 a 204.

O Sr. ministro Ruben Rosa fundamentou o seu voto nos seguintes termos:

"Nego registro á despeza, pela motivação que se segue. A pretensão da requerente já fôra desattendida por despacho de 4 de junho de 1931 (quando vigia o Governo Provisorio) fls. 231, portanto, já no regimen constitucional, não pôde a administração publica deferir, a qualquer titulo, precisamente, aquillo que ao proprio Judiciario é defeso (Const. Disp. Trans., art. 18, *cfr.* Lei Organica do Governo Provisorio, decreto-lei n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 5º).

Nem outro foi o modo de pensar do autor deste voto, na sessão de 12 de agosto de 1935, em relação á lei n. 85, de 23 de julho de 1935 (*cfr. Diário Oficial*, de 5 de setembro de 1935, pagina 19.808).

A expressão "actos do Governo Provisorio" é a mais ampla possivel abrange todos os "actos", até os "administrativos" (não só o simples "despacho" no processo, como também o "decreto" ou a "portaria"), *sem excepção de nenhum*, dos ultimos delegados do Governo ("dos interventores federaes nos Estados, e mais delegados do mesmo Governo"). E' o que está dito, claramente, no *mandamento constitucional*. E', também, o que decorre do proprio *elemento historico*, (*cfr. Diário da Assembléa Nacional*, de 6 de junho de 1934, pag. 4.310. Paracer do Sr. mintros Carlos Maximiliano, in *Archivo Judiciario* vol. 31, pag. 610. Voto do Sr. deputado Levy Carneiro, in *Diário do Poder Legislativo*, de 7 de agosto de 1935, pag. 3.062. Decisões de E. Corte Suprema (the final Authority in the Constitution and the Laws), nos mandados de segurança numero 1 e 271, in Bento de Faria, *Reportorio da Const. Nac.*, Rio de Janeiro, 1935, pag. 237, nota 166; *Jornal do Commercio*, de 26 de julho de 1935 e 6 de agosto de 1936. *Archivo cit.*, volume 33, pag. 345).

E, assim, não poderia deixar de ser. Com effeito: As revoluções se legitimam pela obediencia consciente dos cidadãos ao novo estado de cousas, instaurado, "non solo como una necessidade como un deber en interés del orden". Doutro lado, os movimentos revolucionarios prolongam, no tempo, os *effeitos* das transformações (de varia especie), originadas, mais dos *factos* do que do *direito*.

A "crise de crescimento", que atingiu o Brasil em 1930, ao *vacuum juris*, inicial, deu origem, a uma vasta *legislação* inteiramente dominada pela

"conformidade com a legalidade revolucionaria". E, para evitar a "reação termidoriana", a 3ª Constituinte levantou duas barreiras (*nón possumus*):

a) a vigência continuada (*futuris dare formam negotiis*) de toda legislação, que, implícita ou explicitamente, não contrariar a Constituição (artigo 187);

b) a validade de tudo quanto ficou feito (*quod actum*) pelo Governo Provisorio (Deep. Trans., art. 18).

Vencido na preliminar, *de meritis*, também recuso registro á despeza, de vez que o decreto de fls. (cert. da administração do porto, de Porto Alegre), é imprestável: Não traduz nem "liquidez" nem "certeza". Diz, apenas, que período de tal a tal, pagou as taxas devidas (11). Perguntar-se-ha, como foi fixada a restituição em réis:...? Simplesmente, porque allega a peticionaria que pagou duas vezes á União e ao Estado) e a tanto ascendeu a somma paga á União.

(Sem commentarios!!) E, se dizer que a Fazenda Nacional, para ingressar em juízo, para reaver *summa fixa*, deve "provar" por *certidão authentica*, extrahida do livro respectivo, de onde conste a inscripção da dívida de origem fiscal (Arq. cit., vol. 6, pag. 474, *Diário Official* de 1 de Julho de 1928, pagina 13.966)."

O Sr. auditor A. Oliveira Lima, relator, servindo como ministro, fundamentou seu voto nos seguintes termos:

"Como relator do feito, votei pela recusa do registro.

Preliminarmente:

Porque, em 4 de junho de 1931, em pleno período do Governo Provisorio, o ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da companhia para julgar legal a cobrança de taxa de 1 a 5 réis por mercadorias entradas e sahidas na barra do Rio Grande, nos termos do decreto n. 12.500, de 1917; foi baseada neste decreto que a Alfandega de Porto Alegre arrecadou a mencionada taxa no período de 1922 a 1927.

Dessa forma, está o Tribunal, em face de um acto de um delegado do Governo Provisorio, aprovado pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição, acto insusceptível de apreciação, até mesmo pelo Poder Judiciario.

Permitir que o Poder Executivo, pela mão dos seus ministros, abra nesse bloco que é o artigo 17, excepções a seu talento, a pretexto de fazer justiça, é crear precedente que deslocaria do Poder Judiciario para a administração publica essa alta função específica, attributo primordial do Poder Judiciario.

O constituinte sabia que no systema politico adoptado no novo Estatuto cabe ao Poder Judiciario restaurar o direito violado, dizendo a ultima palavra, ainda que, administrativamente, já se hajam pronunciado os diferentes órgãos e conselhos administrativos.

Si ao Poder Judiciario vedou o art. 18 das Preliminares Transitorias da Constituição a apreciação de todos os actos do Governo Provisorio, por que iria dar aos órgãos administrativos tal competencia?

Quem recorre ao Poder Judiciario e prova o seu direito, obtem-lhe a restauração.

E' a justiça quem fala.

Mas, perante a administração publica, quem requer ao ministro deste ou daquele departamento que lhe reconheça um direito, que a propria administração haja desconhecido, vê-se, na maioria das vezes, entregue ao arbitrio daquela mesma autoridade que, infringiu a lei ou praticou a injustiça.

Não ha que falar em justiça, desde que é a propria parte quem, a seu alvedrio, dará ou não razão ao prejudicado.

No caso do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição, a questão é ainda mais gritante, si concluímos por dar apenas aos agentes do Poder Executivo a faculdade de, na massa enorme dos interesses em jogo, attingidos pelos actos do Governo Provisorio, escolher os que forem de seu agrado; apreciação em que o criterio politico viria talvez influir, para fazer uma justiça mancha dando a um o que negará a outrem, estando entre as victimas aquellas que fossem mais felizes.

Negar que o Poder Judiciario aprecie e julgue todos os actos da Revolução, é um preceito injusto, mas tem a força de ser generico, amplo e imparcial.

Negar tal competencia ao Judiciario e dal-os aos ministros do Presidente da Republica, que agem numa esphera em que a politica partidaria tem voz e é ouvida frequentemente, para premiar ou para castigar, é annullar o caracter imparcial do texto Constitucional e permittir que, sem forma nem figura de juizo, se mutile o principio generico do art. 18.

E' maior injustiça escolher entre as victimas, arbitrariamente, as que devem escapar, do que condemnar a todas implacavelmente.

O que não estaria jamais no espirito do legislador constituinte seria tirar do Poder Judiciario a dal-a ao Poder Executivo, esta competencia de restaurar os direitos violados pela Revolução.

Pois foi o que fez o ministro da Fazenda: apreciou um acto do seu antecessor, que em 1931 e em gráo de recurso, julgara legal a arrecadação da taxa de 1 a 5 réis no porto de Porto Alegre, acto enquadrado nos aprovados pelo art. 18 (porque o despacho é de 1931); reformou aquelle acto, annullando-lhes os efeitos, e mandou agora, em plena vigencia do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição, restituir á Companhia de Navegação das Lagoas, do Estado do Rio Grande do Sul, a quantia de 559:000\$ que o Governo Provisorio achou de ter sido legitimamente cobrada.

Si a companhia houvesse querido bater ás portas do Judiciario vedal-o-ia o art. 18.

Mas, o que o Judiciario não poderia fazer fel-o o ministro da Fazenda, mandando restituir receita arrecadada e já recolhida aos cofres da União, acto tornado irrecorriavel porque foi aprovado pelo citado art. 18.

Nada impediria que, amanhã, outro ministro da Fazenda intimasse a companhia para restituir aquella somma, sob o fundamento de que o acto do actual ministro da Fazenda foi praticado contra a Constituição e os que assim violam o Estatuto Basico são insubsistentes.

De nada valeria a aprovação do Tribunal de Contas, porque tampouco a este

conferiu o art. 18 aquella competencia que se recusou ao Poder Judiciario.

Só uma excepção admittiu o art. 18.

Os funcionarios que foram afastados dos "cargos ou funções publicas que exerciam" reclamarão perante as comissões presididas por magistrados federaes vitalicios e em face do parecer dessa comissão poderão ser aproveitados nos cargos que occuparem ou noutros correspondentes, a juizo do Presidente da Republica, quando entender conveniente.

Essa odiosa excepção, visando apenas reparar as injustiças peculiares ás explosões das paixões politicas no auge da luta; e, assim mesmo, salvaguardando os cofres publicos, "excluindo sempre o pagamento de vencimentos atrazados ou de quaesquer indemnizações."

Ora, neste processo, o ministro da Fazenda do Governo Provisorio, em 4 de junho de 1931 recusou á Companhia de Navegação das Lagoas, no Rio Grande do Sul, a restituição da taxa arrecadada durante varios annos, sem protesto da companhia, no total de 559:000\$000, entendendo legal a arrecadação nos termos do decreto n. 12.500, de 1917.

E' um acto aprovado pelo art. 18 e nem mesmo o Poder Judiciario poderia corrigir-o ou reformal-o.

Rigor excessivo? Não quero discutir o significado juridico nem moral do art. 18. Teria preferido que houvessem vingado as emendas que lhe restringiam os efeitos draconianos: só seriam approvados actos praticados segundo as leis que o Governo Provisorio acatava e as que promulgara; os autos contrarios a esse regimen legal e juridico, que norteava o regimen revolucionario, esses não prevaleceriam.

Mas as emendas cahiram para que se mantivesse integra a obra revolucionaria: as injustiças seriam lamentaveis, mas as revoluções não são regimens juridicos.

A mim, modesto professor de direito ha longos annos, vivendo horas e horas de grande idealismo no puro dominio do Direito, como "força específica da sociedade", não posso admittir "systemas revolucionarios".

Eu corrigiria os excessos revolucionarios, como queriam os justos espiritos que conceberam as restricções do art. 18.

Entretanto, a Corte Suprema, em notaveis decisões e a Justiça em varias sentenças brilhantes, apreciaram o artigo 18 e não admittiram interpretação alguma que fragmentasse o bloco do artigo 18. Os actos que elle approvou são intangiveis. Só uma excepção se abriu para os funcionarios feridos pela revolução: assim mesmo, um tanto romanticamente.

*De meritis*

A certidão que a companhia juntou não prova cabalmente haja ella pago ao Estado do Rio Grande do Sul, pela arrecadação da mesma taxa de 1 a 5 réis, a quantia precisa de 559:000\$000.

Ora, si a decisão do Tribunal, cobrindo o despacho do ministro da Fazenda, entender que houve arrecadação dupla, e por isso legal, pois que só ao Estado concessionario cabia arrecadar essa taxa, seria necessario que a certidão, que se refere a pagamento de quantias em dinheiro, dissesse expressamente o total pago, para que se verificasse si era, pelo menos, igual ao pago á União.

Ora, a certidão (que resultou da diligencia ordenada pelo Tribunal) declara

em termos amplos e imprecisos, que, no período em causa, a companhia pagou ao Estado do Rio Grande "todas as taxas portuárias" a que estava sujeita, especificando a base de cada uma segundo as mercadorias sobre que incidiam.

Mas, si o que se impunha era o confronto entre duas quantias, para se saber se houvera duplicata de pagamento, por que a certidão não lhe indicou a somma?

Por isso, penso que não está feita cabalmente a prova de que a companhia haja pago ao Estado a mesma quantia de 559005\$000 também paga á União.

Assim, voto pela recusa do registro da ordem de pagamento."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 144 — SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE SETEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Promoção n. 25, de 8 deste mez, do Dr. procurador geral sobre o contracto celebrado com o Estado de S. Catharina para a transferencia ao Governo do mesmo Estado, da Fiscalização da Semente do Algodão e outras plantas texteis de valor economico. — O Tribunal resolveu que o alludido contracto independe de seu registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 10.047, de 10 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 168, celebrado com a S/A Marwin, para fornecimento de metal preparado "Perfection" á Imprensa Nacional. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Processos:

De pagamento de 2:588\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessões:

De montepio a Laudicéa dos Santos Mascarenhas e outras, filhas do sub-official da Armada, Francisco Borges Mascarenhas;

De montepio e meio soldo a Ambrosina Barbosa Coelho, viuva de Polydoro Rodrigues Coelho, tenente-coronel do Exercito.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA-127-321.6, de 4 deste mez, prestando esclarecimentos sobre o empenho n. 57, annexado ao processo fixado no Thesouro Nacional sob n. 34.737-36. — O Tribunal resolveu ordenar o archi-vamento proposto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.683, de 13 de agosto ultimo, sobre o contracto celebrado entre o Governo Federal e a Radio Nacional para estabelecer uma estação radiodifusora na Capital da Republica, de accordo com a autorização constante do

decreto n. 920, de 26 de junho ultimo.

— O Tribunal converteu novamente em diligencia o julgamento, para que se informe em que dia foi expedida a circular sobre o prazo e quando foi recebido o officio a que se refere a informação do Corpo Instructivo.

N. 1.801, de 29 de agosto em additamento ao de n. 1.643, do dia 8, communicando que o nome do funcionario para quem foi solicitado o adiantamento de 142:500\$, é Renato Guimarães Palmeira e não Renato Palmeira, como consta do alludido aviso n. 1.643. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com o parecer.

Officio n. 206, de 14 de julho ultimo, da Directoria da Despesa Publica, remetendo a relação de responsaveis, em que figura Manoel Innocencio dos Santos, organizada em observancia ao disposto no art. 299, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Está junto ao processo o officio n. 1.573, de 5 deste mez, do Departamento de Aeronautica Civil, prestando esclarecimento sobre o assumpto. — O Tribunal resolveu que o responsavel de quem se trata não é passivel de multa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Aviso n. 3.329, de 26 de junho ultimo, solicitando que seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de 478800, por conta de varias sub-consignações da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito.

N. 4.647, de 11 deste mez, sobre o contracto celebrado pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal com Jacob Lopes de Castro, para execução das obras de instalação da Estação Experimental da cidade de Pombo, no Estado de Minas Geraes. — O Tribunal resolveu, apesar de attendida a diligencia, recusar registro ao alludido contracto, de vez que o seu prazo excede ao do anno financeira vigente.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 10.046, de 10 de setembro corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto celebrado com Christovão Fernandes & Comp., para fornecimento de chapa de cobre á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo informe si o contracto n. 95 já mereceu registro e em que data.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Julia Freire Henrique de Almeida, irmã do capitão reformado do Exercito João Henrique de Almeida Freire, e a Rosa Teixeira Outeiral, viuva do major do Exercito Otton Outeiral. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

Officio n. 621, de 9 de julho de 1935, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante, pagamento de 8:305\$ a José Lagrecia, por fornecimentos ao pessoal operario da Inspectoria de Obras contra as Seccas, no Estado do Rio Grande do Norte, em 1923. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, de accordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator nos seguintes termos: "Registre-se a despesa. As dividas "relacionadas", de accordo com o dec.-lei n. 21.584, de 29 de junho de 1932, e, posteriormente, "processadas", com observancia do regimen de excepção (decreto-lei n. 23.298, de 27 de outubro de 1933)" — aprovado pelo art. 18 das Disp. Trans. da Const.

e, em pleno vigor, art. 187 e determinação expressa do decreto leg. n. 1, de 16 de janeiro de 1935, art. 1º; e n. 89, de 20 de agosto de 1935, art. 3º, e lei numero 210, de 1 de junho de 1936 — somente a essas normas especiaes estão sujeitas, e não as indicadas no art. 97, § 1º, doCodigo de Contabilidade e respectivo regulamento, art. 404, § 2º.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1 C. 182 e 1 C. 203, de 23 de junho e 3 de julho decorrente anno, sobre a annullação do saldo do credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta de sub-consignação n. 3 — Pessoal contratado — II — Pessoal variavel, etc. — consignação "Pessoal". — O Tribunal ordeou o registro do expediente solicitado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 1.240, de 1 deste mez, solicitando que seja posta á disposição da Comissão Central de Compras a importancia de 699:000000 e entregue ao thesoureiro da Policia do Distrito Federal, Manoel de Paula Antunes, a importancia de 540:000\$, á conta do decreto n. 1.056, de 24 de agosto ultimo. — O Tribunal resolveu que se faça a necessaria annotação, quanto á primeira quantia, e registre a despesa decorrente da segunda.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 4.591, de 14 de agosto ultimo, distribuição do credito de 200:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para attender ao auxilio concedido ao Leprosario Antonio Diogo, em Fortaleza. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 7.779 e 10.194, de 9 de agosto e 12 de setembro do corrente anno, sobre pagamento de 13:594\$700 a W. Mitchell, por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou registro da alludida despesa.

Processo de revisão de aposentadoria concedida a Kittia de Dellido Guamão, professora do Instituto Benjamin Constant. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostilla feita no respectivo titulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 7.705, de 18 de agosto ultimo, adiantamento de 200:000\$000 ao engenheiro ajudante da Comissão Fiscal de Obras de Aereportos do Departamento de Aeronautica Civil, Paulo Osorio Jordão de Brito, para attender ás despesas a seu cargo, no periodo de julho a setembro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Avisos ns. 1.522 e 1.826, de julho e setembro do corrente anno, com o contracto celebrado entre o Governo Federal e Radiodifusora S. Paulo S. A. para estabelecer uma estação radiodifusora, de accordo com o decreto n. 805, de 8 de maio deste anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 1.820, de 11 deste mez, com o contracto celebrado entre o Governo Federal e Sociedade Radio-Cultura Araraquara para estabelecer uma estação radiodifusora na referida cidade, de accordo com a autorização constante do decreto numero 973, de 17 de julho deste anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. A. Oliveira Lima, servindo de ministro:

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 7.778 e 10.193, de 3 de agosto e 12 de setembro deste anno, da Comissão de Compras, pagamento de 17:500\$000 á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil (C. Brazil), por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Offício n. 312, de 15 deste mez, da Directoria da Despesa Publica, com a relação em que figura o nome de Nelson da Fonseca Pinto, relação esta organizada de accordo com o artigo 299, paragrapho 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — O Tribunal resolveu que o responsavel de que mse trata não passivel de multa.

N. 273, de 31 de julho ultimo, da Casa da Moeda, pagamento de 1:528\$ á David Land & Companhia, por fornecimentos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de solicitar esclarecimentos á Casa da Moeda.

Processos de concessão:

De montepio militar a Maria Sophia Pimentel da Silva e outra, irmãs do maior reformado do Exército, Jeroncio Nitto Souza Pimentel.

De aposentadoria a Augusto Scaphim da Silva, delegado de Saude do extinto Departamento Nacional de Saude Publica e a Jorge Albert, mestre de officinas da Secção de Trabalhos e Metal da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pernambuco.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.234, de 5 deste mez, sobre os contractos celebrados com Olympio Borges e a Irmandade S. Sacramento da Candelaria, para arrendamento dos predios de sua propriedade á Policia Civil do Districto Federal. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.519, de 15 de julho ultimo, encaminhando varios processos de dividas contrahidas além dos respectivos creditos, em exercicios anteriores, no total de 711:796\$140. — O Tribunal resolveu que sejam os processos remetidos ao Ministerio da Fazenda, de accordo com os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 145 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Sousa — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offício n. 5.317, de 11 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, declarando, em referencia ao de n. 2.196,

de 6 de maio ultimo, que, tendo se esgotado o prazo dentro do qual deveria ser applicado o adeantamento de 5:30\$, deverá o mesmo ser tornado sem effeito, annullando-se a referida quantia na respectiva sub-consignação. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 1.284, de 21 de agosto ultimo, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, sobre o pagamento da quantia de 1:449\$900 a The Western Telegraph Co. Limited, por fornecimentos em 1923 ao Ministerio da Agricultura. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador geral.

N. 8.266, de 13 de agosto ultimo, da Comissão Central de Compras, pagamento de 113:566\$000, á International Machinery Co., por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processo de concessão de montepio a Noemi Texeira Paixão, viuva de Galeno Paixão, 2º sargento escrevente do Exército. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.024, de 30 de junho ultimo, pagamento de 8:490\$000, á Casa Souza Baptista Ltda., por fornecimentos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins indicados na informação do Corpo Instructivo.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Offícios ns. 10.024 e 10.399, de 10 e 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 121:272\$500 a Paul J. Christoph & Comp. e outros e de 123:348\$600 a Willmam Xavier & Comp., por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Processo de concessão de montepio a Amelia Athayde Dias, viuva de Demetrio Ribeiro Dias, sub-official conductor de machinas, reformado, da Armada. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso 1-C-175, de 11 de junho ultimo, solicitando a distribuição do credito de 3:600\$000, á Delegacia Fiscal da Parahyba, mediante annullação da igual importancia na Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 9ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de credito solicitada, feita a annullação indicada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.803, de 29 de agosto ultimo, pagamento de 144:392\$500, á Cavalcanti Junqueira & Comp., por serviços prestados. — Foi ordenado o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 4.308 e 5.417, de agosto e setembro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, sobre a distribuição do credito de 104:500\$000, ao Thesouro Nacional, destinado ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 828, do 2º semestre de 1935, a diversas instituições da Capital da Re-

publica. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos DA|329|345, DA|330|345, DA 337|345 e DA|338|345, de maio ultimo, sobre os pagamentos de 23:553\$000 á All America Cables, 42:795\$200 á Italcable, 42:133\$900 á Companhia Radio-telegraphica Brasileira e de 54:658\$700 á Western Telegraph Co. Limited., por serviços prestados. — O Tribunal resolveu que se aguarde o prazo de 15 dias, na conformidade de suas resoluções anteriores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.318, de 16 de junho ultimo, solicitando que por intermedio do Banco do Brasil, seja transferida para Paris a importancia de 5.000 francos francezes, papel, para pagamento da contribuição de 1936, devida ao "Comité International Technique D'experts Juridiques Aériens". — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offício n. 1.764, de 31 de agosto ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 172:856\$500 em quanto importa a folha do pessoal contractado no mez de agosto ultimo. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 1.387, de 27 de agosto proximo passado, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, sobre o pagamento, mediante accordo, da importancia de 1.245:666\$000, a Corrêa & Irmãos, proveniente de divida a que se refere o accordo assignado em 14 de dezembro de 1923, para pacificação do Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que o Ministerio da Fazenda, tendo em vista as informações prestadas á Camara dos Deputados em resposta ao seu offício n. 315, de 25 de outubro de 1934, informe, de maneira desenvolvida, sobre o estado em que se acham as contas, discriminando-as por série, com o nome do credor e a importancia respectiva, determinando a relação das reclamações acceitas e dos documentos que não foram considerados habéis pela Comissão de Reparações e declarando quaes as contas que foram julgadas procedentes e as que não o foram, bem como das que não foram examinadas.

Processos de concessão:

De montepio a Maria Benvenuti Vargas, filha de Chaunaneu Fontoura Vargas, 1º sargento do Exército e de montepio e meio soldo a Gloria Moreira do Amaral, viuva de Raul do Amaral Henriques, 2º tenente, reformado do Exército. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA|378|303.97, de 11 de junho ultimo, pagamento de 267\$000, á Francisco Dias Allão, de serviços prestados. — O Tribunal resolveu que se reitera o pedido de informações anteriormente feito.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1 C-96, de 22 de fevereiro deste anno, solicitando que seja annullada a distribuição feita a cada uma das Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio

Grande do Norte e da Parahyba, da importância de 5.400\$000, á conta da verba 9°. — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

**Processos:**

De pagamento de 963\$500 a Julto Coelho e outros, de percentagem de dívida pela sonegação apurada pelos mesmos contra a Companhia de Fumos Santa Cruz. — O Tribunal recusou registro á despesa de accordo com o parecer.

De concessão de montepio a Maria Caparroz Granado dos Santos, viúva de João Virgílio dos Santos, 3º sargento do Exército e de montepio e meio soldo a Maria das Neves Teixeira de Oliveira, viúva do almirante graduado, reformado, Ernesto Mafaldo de Oliveira. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente mez para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 146 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE SETEMBRO DE 1936

*Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Sousa — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, doutor José de Moraes.*

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

**Processos:**

De tomada de contas:

N. 32.820, de Lourenço Monteiro de Lyra Lobato, ex-collector federal em "Igarapé-Miry", Estado do Pará, de 1 de agosto de 1878 a dezembro de 1901. — O Tribunal julgou prescriptas as contas e mandou lavrar nesse sentido o competente accordão.

N. 29.863, de Emilio Joly, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933;

N. 29.864, de Bernardo Tavares Pereira, capitão tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Grumetes, de 1 de março a 31 de dezembro de 1933;

N. 30.487, de Maria José Vieira Santiago, ex-agente postal, interina, em "Tracunhaem", Estado de Pernambuco, de 3 de setembro de 1932 a 18 de fevereiro de 1934;

N. 31.7784, de Lahire Matallhões, servente da Administração do Dominio da União no Estado do Rio de Janeiro, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 450\$000, recebido em 3 de outubro de 1935;

N. 32.484, de Maria Conceição Tessari, ex-agente postal em "Jabralia", Estado de São Paulo, de 2 de setembro de 1928 a 4 de novembro de 1935;

N. 32.698, de Irene Pavanelli, agente do correio em "São João Nepomuceno", Estado de Minas Geraes, de 14 de outubro de 1930 a 30 de junho de 1932;

N. 32.795, de Antonia Rosa Martins, agente postal em "Reserva do Tibagy", de 1 de janeiro de 1935 a 31 de março de 1936;

N. 32.796, de Arlinda Zantolo, agente postal-telegraphica em "São José dos Pi-

nhaes", Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1935 a 31 de março de 1936;

N. 32.804, de Sebastião Luiz do Nascimento, 3º official da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 20:000\$000, recebido em 18 de outubro de 1935;

N. 32.963, de Elba Magno Ramos, ex-agente, servindo como thesoureira da agencia postal em "Campo Alegre", Estado de Santa Catharina, de 15 de dezembro de 1925 a 29 de novembro de 1933;

N. 32.068, de João Candido Pereira de Castro Junior, general, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 96:000\$000, recebido em 18 de fevereiro de 1935;

N. 32.097, de Presidio de Paula Pontes Filho, auxiliar do 2º classe, servindo como agente postal-telegraphico em "Coromandel", Estado de Minas Geraes, de 10 de julho de 1934 a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.098, de Leonidia Saraiva de Mello, agente do correio em "João Pinheiro", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.099, de Etelvina Maria de Jesus, agente postal em "Carmo do Paranahyba", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.103, de Mafalda Baptista Rangel, agente postal, interina, em "Marangá", Districto Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 29 de maio de 1934;

N. 33.104, da mesma responsavel, agente postal em "Matechal Hermes", Districto Federal, de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 1935;

N. 33.106, de Emilia de Almeida Cintra, agente do correio em Itag adçs

N. 33.106, de Emilia de Almeida Cintra, agente do correio em "Braz de Pinna", Districto Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.163, de Raymundo Ribeiro de Lima, encarregado da estação telegraphica de "Cachoeira do Samuel", Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.164, de Luiz Gadelha, encarregado da estação telegraphica de "Ariquemes", Estado de Matto Grosso, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.166, de Frederico Alfredo Alves, thesoureiro da agencia postal-telegraphica em "Guajará-Mirim", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.176, de Guilherme Catramby, thesoureiro da Imprensa Nacional, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 33.202, de Castorina Gomes Alves, thesoureira da agencia postal-telegraphica de "Rio Novo", Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.256, de Antonio Raymundo da Cruz, 1º tenente, medico contratado, em serviço no Posto Medico das Obras do Novo Arsenal do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.290, de Vicente de Paulo Castilho, 1º tenente, pharmaceutico, em serviço no N. E. "Almirante Saldanha", de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.295, de Henrique Meirelles Caspary, capitão de corveta, pharmaceutico, em serviço na Pharmacia Hospital Central de Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.296, de Zetho Cardoso Caldas, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço na Odontoclinica Central da Marinha, de 2 de outubro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.297, de Waldyr Modesto da Silva, 1º escripturario da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, na Foz do Iguassú, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.344, de Alvaro Moreira, SO-OM, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", incumbido da mestrança, de 30 de junho de 1928 a 3 de maio de 1932.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 32.482, de Eugenio Matheus Tinoco, agente postal em "Jubahy", Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1934;

N. 32.553, de Luiz Mauro de Vasconcellos, collector federal em "São Bento", Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia tambem a situação do escriptão Paulo Leopoldo Schoerper, em igual periodo;

N. 32.747, de Herculanio Xavier Neves, ex-agente postal-telephonico em "Painel", Estado de Santa Catharina, de 16 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1932;

N. 32.754, de Adolpho Astemburg, ex-agente do correio em "São Pedro Apostolo", Estado de Santa Catharina, de 30 de novembro de 1910 a 17 de abril de 1921;

N. 33.093, de Maria da Gloria Coelho, agente postal de "Andarahy", Districto Federal, de 10 de junho de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de 43\$200, \$201, 80\$000, 15\$520 e \$700 e mandou lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 32.355, de Manoel Cayolins de Oliveira, escriptão da Collectoria Federal em "Taquaritinga", Estado de São Paulo, servindo como collector da mesma collectoria de 9 de abril a 15 de maio de 1924;

N. 32.386, de Cesaria Vieira, agente postal em "Campos Novos", Estado de São Paulo, de 9 de agosto de 1929 a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou os responsáveis em alcance pelas importancias de réis 142\$101 e 40\$500 e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 29.552, de Maria Josephina Gaudier, ex-agente postal-telegraphica da "Avenida Gomes Freire", Districto Federal, de 1 de janeiro a 29 de setembro de 1933. — Convertou-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar o inquerito a que se referem os pareceres.

Requerimento de Maria Eliza Koeler de Azevedo Cunha, datado de 23 de junho de 1936, solicitando autorização para o levantamento da fiança para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do correio, nesta Capital. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: Não tendo sido approvada pelo Tribunal a fiança de que se trata, a sua baixa independe de autorização do mesmo Tribunal.

De comprovação de adeantamento: De 128:500\$000 recebido do Thezouro Nacional, por intermedio da agencia do Banco do Brasil em Campo Grande, em 7 de janeiro de 1936, pelo tenente-

coronel Oscar de Araujo Fonseca, para despesas da Comissão de Estradas de Rodagem, no Estado de Matto Grosso, de novembro e dezembro do anno de 1935.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 3:303\$000 em 4 de abril, pelo porteiro continuo do Aprendizado Agrícola do Estado de Sergipe, Francisco Gonçalves, para pagamento de despesas de pessoal de março;

De 30:000\$000 em 7 de abril, pelo escrevente dactylographo da 3ª Secção Technica do Serviço de Fructicultura no Estado de Pernambuco, Raymundo de Alcantara Cerveira, para pagamento de pessoal contractado, de janeiro a março;

De 21:000\$000 em 29 de maio de 1935, pelo assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Textis em Alagoinha, Estado da Parahyba, agonomo Ursulino Velloso, para despesas do 2º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adentamentos.

De 3:500\$000 em 4 de novembro de 1935, pelo ajudante da Sub-Inspectoria Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no Estado da Parahyba, Milton de Miranda e Oliveira. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de ser juntado processo o conhecimento original do recolhimento da importancia de 40\$000, conforme os pareceres.

De 200\$000 em 27 de novembro, pelo auxiliar da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Maranhão, Pedro Bogéa;

De 2:000\$000 em 21 de setembro, pelo agonomo do Serviço Technico do Café no Estado de São Paulo, Luiz Gomes do Amaral.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos processos para os fins a que se referem os pareceres.

De 112:000\$000 em 9 de agosto, pelo capitão de fragata, intendente naval, Joaquim José do Amaral;

De 183:200\$000 em 16 de agosto, pelo sub-official, José Cardoso da Silva.

Remettam-se os processos á Delegação no Ministerio da Marinha, conforme os pareceres.

De 10:000\$000 em 28 de setembro, pelo ajudante do porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Cicero Pedro Montani. — O Tribunal resolveu que se remetta o processo á Delegação no Departamento dos Correios e Telegraphos, para o fim a que se referem os pareceres.

Relatados pelo Sr. auditor, Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.882, de Maria Nila de Paula, ex-agente postal em "Cidade Alta", Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1931;

N. 32.106, de Isaura Pinheiro do Nascimento, agente do correio em "Quatipuru", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N. 32.114, de Antonio Eugenio da Cunha Telles, agente do correio em "Benvides", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N. 32.116, de Elias Ferreira da Rocha, agente do correio em "Cortume Maguary", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N. 32.121, de Deocleciano Anthero Pinto, thesoureiro da agencia do correio em "Maracanã", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N. 32.138, de Anna Alves de Freitas, agente do correio em "Miguelopolis", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.140, de Marianna Christina Falleiros, agente do correio em "Patrocínio do Sapucahy", Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 32.145, de Clotilde de Britto e Silva, agente postal em "São Paulo de Oliveira", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.147, de Davino de Souza Mattos, agente do correio de "Patrocínio dos Buritys", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.148, de Archimedes Antunes de Siqueira, agente do correio em Ubá, Estado de Minas Geraes, de 15 a 25 de fevereiro de 1930, no exercicio interino de thesoureiro.

N. 32.153, de Renato Oscar da Silva Azevedo, 2º tenente, cirurgião dentista, em serviço na Escola Almirante Baptista das Neves, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.156, de Camillo Ellis da Silca, contra-mestre, S. O., em serviço no C. T. "Pará", incumbido de mestre, de 3 de janeiro de 1934 a 5 de março de 1935.

N. 32.194, de Luiz Paulo Cardieri, ex-agente postal em Paranhos, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1932 a 3 de 1929.

N. 32.209, de Francisco Elias de Almeida, agente postal, em comissão, em Pennapolis, Estado de São Paulo, de 12 de março a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.345, de Alcides Paulino da Franca Velloso, capitão, commandante da columna general Rabello, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:000\$000, recebido em 30 de outubro de 1932.

N. 32.479, de Ernani Fernandes Cunha, 1º tenente, medico contractado, em serviço na enfermaria da estação radio da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 31.746, de Waldemar de Sá Earp, 2º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", de 15 de julho de 1924 a 21 de julho de 1924.

N. 31.767, de Oswaldo Pederneiras, capitão-tenente, em serviço na canhoneira "Oyapock", de 1 de janeiro a 11 do mesmo mez de 1934.

N. 31.768, de João Barreto Ferreira, encarregado de diligencias da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, de 17 de outubro de 1934 a 30 de janeiro de 1935.

N. 31.857, de Raymundo da Silva Braga, sub-official, mestre, em serviço no cruzador "Barroso", de 5 de fevereiro a 22 de julho de 1925.

N. 31.858, de Antonio Romano da Rocha Mendonça, sub-official, contra-mestre, em serviço no cruzador "Barroso", de 30 de junho a 30 de dezembro de 1931.

N. 31.889, de Claudio Acylyno de Lima, 1º tenente, em serviço no C. T. "Pará", de 8 de dezembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

N. 31.890, de Jayme Gomes Teixeira,

1º tenente, cirurgião dentista, em serviço no Instituto de Biologia, de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 31.893, de Mauro Balloussier, 1º tenente Q. O., em serviço no N. P. "Vital de Oliveira", incumbido da artilharia, de 18 de agosto de 1935 a 21 de janeiro de 1936.

N. 31.918, de Aurelio Linhares, capitão-tenente, em serviço na Escola de Grumetes, de 5 de julho de 1933 a 6 de abril de 1934.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accórdãos.

N. 30.152, de José Lemos Pinto, collector federal em Collina, Estado de São Paulo, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrívão João Baptista Pereira da Silva, no mesmo periodo.

N. 32.273, de Delphina Soares Moreira, agente postal em Sarutayá, Estado de São Paulo, de 16 de maio de 1929 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.297, de Ascenção Verdú Borges, agente postal em Braña, Estado de São Paulo, de 10 de setembro de 1930 a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.565, de Abelardo Monteiro, ex-collector federal em Amparo, Estado de São Paulo, de 8 de novembro de 1923 a 17 de dezembro de 1924, exercicios de 1923 e 1924, no qual se aprecia também a situação do escrívão Jonas da Silveira Cunha.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de réis 3:332\$909, 9\$600, 7\$200 e 80\$149 e mandou lavar nesse sentido os competentes accórdãos.

De comprovação de adeantamento:

De 14:460\$000, recebido no Theouro Nacional em 10 de setembro de 1934, pela amanuense do Externato do Collegio Pedro II, Alfredo Ferreira Barbosa, para despesas de setembro a novembro.

De 2:000\$000, recebido na Delegacia Fiscal do Estado do Ceará, em 31 de maio de 1935, pelo auxiliar de 2ª classe da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, naquelle Estado, Augusto Miguel Cruz Martins, para despesas do 2º trimestre.

De 2:600\$000, recebido na Delegacia Fiscal em Pernambuco, em agosto, pelo 2º escripturario do 1º districto da Inspectoria Federal das Estradas naquelle Estado, José Alípio Serpa, para despesas a seu cargo.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada ao adeantamento.

De 1:200\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, em 23 de março de 1936, pelo inspector fiscal Aphrodisio Borba Filho.

De 14:445\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, em 30 de agosto de 1932, pelo administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, José Maria Barbosa.

Converteu-se em diligencia o julgamento dos processos, para o fim a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 32.971, de Maria das Neves Leite, thesoureira da agencia postal-telegraphica em Conceição, Estado da Parahy-

ba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.979, de Maria Dias de Albuquerque, agente do correio em Entrancamento, Estado da Parahyba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 33.003, de Maria Dulce Mergulhão, agente postal-telegraphica em Val-de-Cans, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 33.004, de Victor de Barros Brígido, telegraphista de 5ª classe, encarregado da estação postal-telegraphica, em Tracuateua, Estado do Pará, de 22 de novembro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 33.005, de Plínio Moreira de Souza, radio-telegraphista, encarregado da estação radiotelegraphica em Alénquer, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 33.006, de Raymundo Zanahyr de Miranda Paiva, agente postal-telegraphica em Acará, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 33.007, de Fernando Jucá, encarregado da estação radiotelegraphica em Altamira, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 33.011, de Abdoral Ribeiro Maciel, agente postal-telegraphica em Tomé-Assu, Estado do Pará, de 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1935.

N. 33.015, de José Mascarenhas, encarregado da estação-radio em Soure, Estado do Pará, de 1 de janeiro a 6 de abril de 1935.

N. 33.016, de Antonio Figueira, agente postal-telegraphico em Grizimina, Estado do Pará, de 1 de janeiro a 18 de maio de 1935.

N. 33.019, de Herscher Tasman Saunders, encarregado da agencia postal-telegraphica em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, de 10 de julho de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 33.020, de Anthero Bezerra Filho, encarregado da estação-radio em Soure, Estado do Pará, de 7 de abril de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 33.022, de Dario Queiroz do Rosário, encarregado da agencia postal-telegraphica em Vizeu, Estado do Pará, de 9 de novembro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes accórdãos.

N. 26.192, de Carlos Alberto Lopes, escrivão da Collectoria Federal em São João Marcos e Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922.

N. 30.060, de Alfredo Pereira Lemos, collector federal em Cambuçu, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928 e de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Euripedes Veiga Costa.

N. 31.778, de Joaquim Passos de Souza Lima, ex-agente postal em Mar de Espanha, Estado de Minas Geraes, de 26 de abril de 1913 a 30 de junho de 1932.

N. 32.191, de José Theodoro da Rosa, agente postal em Espírito Santo do Rio Pardo, Estado de São Paulo, de 1 de março de 1929 a 12 de março de 1935.

N. 32.692, de Almerinda de Almeida, agente do correio em Palma, Estado de Minas Geraes, de 28 de fevereiro de 1918 a 30 de junho de 1932.

N. 32.702, de Luiza Augusta Vianna Linhares, agente do correio em Porto Santo Antonio, Estado de Minas Geraes, de 14 de novembro de 1895 a 30 de junho de 1932.

N. 32.727, de José Henrique de Faria, agente postal em Ressaquinha, Estado de Minas Geraes, de 11 de março de 1921 a 30 de junho de 1932.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de réis 219\$211, 2:967\$869, 154\$597, 19\$200, 4\$320, 11\$340 e 3\$600, e mandou lavar nesse sentido os competentes accórdãos.

De comprovação de adeantamento:

De 750\$000, recebido no Thesouro Nacional em 11 de maio de 1936, pelo 1º official do Departamento Nacional da Industria e Commercio, Francisco de Moura Brandão, para pagamento de despesas meudas e de prompto pagamento, de abril a junho.

De 1.400:000\$090, recebido na thesauraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 8 de fevereiro de 1933, pelo 2º escripturario da mesma inspectoria, com exercicio na Comissão de Estudos e Obras da Bahia e Sergipe, Pedro Herbster de Souza Pinto, para pagamento de despesas, de janeiro a março.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos adeantamentos.

De 6:000\$000, recebido no Thesouro Nacional, em 15 de fevereiro de 1936, pelo porteiro do Ministerio das Relações Exteriores, Carlos Salgado, para despesas do 1º trimestre. — Convertendo-se em diligencia o julgamento para o fim a que se referem os pareceres.

Officio n. 326, de 5 de agosto de 1936, da Directoria da Despesa Publica, em resposta ao de n. 13.386,S-35, de 26 de setembro de 1935, deste Tribunal, junto ao processo de tomada de contas numero 24.205, de Francisco Moreira Damasco, e referente a restituição da importancia de 1:432\$400, recolhida aos cofres publicos pelo alludido responsavel. — O Tribunal resolveu que seja archivado o processo, de vez que não lhe cabe autorizar a restituição solicitada, conforme o parecer do Sr. procurador adjuncto.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Sessão de 19 de fevereiro de 1936:

N. 26.349, de Clara dos Santos Barros, ex-agente postal em Miracema, Estado do Rio de Janeiro, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador geral, para o fim de, reformado o accórdão de 30 de junho de 1933 que a condemnou ao pagamento do alcance de 4:828\$478, ser a mesma responsavel considerada em alcance pela importancia de 4:849\$578, acrescida dos juros da mora devidos sobre as importancias detidas pela responsavel e não recolhidas e condemnando-a ao seu pagamento no prazo legal.

Sessão de 17 de agosto de 1936:

N. 31.155, de Cadmo Martini, capitão-tenente, intendente naval, conside-

rando-o quite e mandado expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 28 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 147 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 537, de 12 do corrente, com a representação feita pela Segunda Sub-directoria da Despesa Publica a proposito da decisão tomada por este Tribunal, em sessão de 28 de fevereiro ultimo, relativamente ás dividas contrahidas durante o Governo Provisorio, anteriores a 1930 e posteriores a 16 de junho de 1931. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. procurador geral.

Officio n. 189, de 22 de abril ultimo, da Delegacia Geral de Imposto de Renda, sobre a annullação de creditos na importancia total de 31:000\$000, distribuidos a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da sub-consignação n. 4, consignação "Pessoal", da verba 18. — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado, de accordo com os pareceres.

Processos:

De pagamento de 1.691:250\$100 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas de exercicios anteriores, devidamente relacionadas. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De concessões:

De montepio e meio soldo a Leopoldina da Cunha Nunes, viuva de Jeremias Fróes Nunes, coronel da reserva de 1ª classe do Exercito.

De melhoria de vencimentos de inactividade a Euclides Mendes Ferraz de Camargo, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Processos:

De pagamento:

De 200\$ a José Alarico Cintra, agente fiscal do imposto do consumo, da percentagem de multa e de 150\$ a Antonio Figueiredo Reis, continuo do Thesouro Nacional, de gratificação. O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 17, de 11 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 730\$000 para pagamento de differença de vencimentos a José Nascimento da Oliveira, carpinteiro do Stand do Tiro Nacional. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente a alludida consulta.

Officio n. 101-V, de 9 deste mez, da Directoria de Engenharia, adeantamento de 150:000\$ ao tenente coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes, commandante do 4º Batalhão de Sapadores, para attender a despesas a seu cargo no periodo de outubro a dezembro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 289\$600 ao cabo do Exercito, Gil Corrêa da Silva, proveniente de restituição correspondente a desconots feitos nos vencimentos do mesmo em virtude de artigos extraviados durante o movimento revolucionario de 1926. O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do credito de 600\$000 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, á conta da verba "Restituições". — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De pagamento de 3:375\$000 a Celso Augusto da Silva e outros, de gratificações por serviços extraordinarios nos periodos de 17 a 22, 24 a 29 de agosto e de 1º a 3 de setembro do corrente anno. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que se informe si as gratificações são concedidas sem prejuizo das que já percebem os funcionarios.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.542, de 15 de setembro corrente, do Instituto Nacional de Tecnologia, pagamento de 10:000\$000 a Paulo Stevam de Berredo Carneiro, de ajuda de custo. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.882, de 17 deste mez, com o termo additivo ao contracto firmado pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, com Paulo Ribeiro de Arruda, engenheiro mecanico electricista, para prestação de serviços extraordinarios. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Officios:

N. 1.408, de 18 de abril ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 2:000\$ ao engenheiro Archimedes Pereira Guimarães, de gratificação por serviços extraordinarios. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, porque, pertencendo o funcionario commissionedo ao Ministerio da Educação, não lhe cabe receber diarias por conta do orçamento de outro ministerio.

Ns. 3.582 e 3.607, de 31 de agosto e 1º de setembro do corrente anno, pagamento de 300\$ a José Arthur Rubim e de 1:590\$ a Humberto Paranhos Pederneiras e outros, de ajuda de custo e diarias. — O Tribunal recusou registro ás despesas, de accordo com o voto do Sr. ministro relator, proferido nos seguintes termos:

"De accordo com a decisão unanime tomada na sessão de 15 de janeiro p. findo

("Diario Official", de 4 de fevereiro de 1936, p. 2.738), o actual inspector federal das Estradas de Ferro, tendo sido *apresentado compulsoriamente*, por decreto de 6 de novembro de 1935 — *presunção de invalidez "juris et de jure"* — não pode exercer qualquer "comissão". Não é admissivel que a Constituinte de 1934 fulminasse um funcionario com a compulsoria, e, viesse, a seguir, admittil-o em seu mesmo quadro, como "comissionado".

Isto posto, não tem nenhum valor juridico a *requisição* de fls. e, assim, recuso registro á despesa".

Relatados pelo Sr. ministro Jose Americo:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Rosa Vidal Maia, viuva de Honorio da Costa Maia, tenente coronel da reserva de 1ª classe. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

Ministerio das Relações Exteriores

Avisos ns. DA/454/316.1 e DA/121/316.1, sobre o pagamento de 2:450\$000, de gratificações ao pessoal da Bibliotheca do mesmo Ministerio no mez de julho ultimo. — O Tribunal resolveu que se reitere a diligencia determinada á decisão anterior.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.438, de 15 deste mez, do Departamento Nacional do Povoamento, sobre o contracto celebrado com M. S. Iino & Companhia, para execução de trabalhos na lancha "Lyra Castro". — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 4:587\$500 a Rosalina Abreu Martins, de divida de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da despesa classificada, reconsiderando assim a decisão anterior do mesmo Tribunal *in fine*.

De concessão de montepio e meio soldo a Almira Leal Stoll, viuva de Oswaldo Christino Stoll, 2º tenente da Reserva, convocado, do Exercito e a Isa da Cunha Menezes, viuva de Arthur Ernesto de Menezes, capitão de mar e guerra, graduado, engenheiro machinista reformado. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Representação, de 2 do corrente, do 2º escripturario deste Tribunal, Francisco de Oliveira Lait, sobre 38 repartições incursas nas penalidades do artigo 221 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por não terem remettidos os balanços competentes. — O Tribunal determinou que se proceda de accordo com os pareceres.

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.559, de 16 de março ultimo, solicitando que seja annullado a incorporado á sub-consignação n. 2 da verba 2º o credito de 2:200\$000, anteriormente distribuido ao Thesouro Nacional e, bem

assim, para que seja ainda annullada a importancia de 1:840\$000 no saldo em ser da alludida sub-consignação. — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 25 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 148 — SESSÃO ORDINARIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1936.

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Jose de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Rubem Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Lucia Giloca Pinto, filha natural reconhecida de Miguel José de Vargas Giloca, major reformado do Exercito;

De montepio civil a Adelaide Mattos de Magalhães, viuva de Ascendino Vicente Magalhães, juiz togado aposentado do Supremo Tribunal Militar e a Elvira Ferreira Pernambuco, viuva de Pedro de Oliveira Pernambuco, ex-administrador dos Correios do Estado de Pernambuco. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 5.303, de 11 deste mez, pagamento de 175:650\$500, de subvenção ao Centro Internacional de Leprologia. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a Clotilde de Souza Correia, viuva do maior da Reserva de 1ª classe do Exercito Agenor de Medeiros Corrêa. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e da despesa classificada.

Officio n. 10.294, de 15 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 685:675\$000 a Hard Rand & Comp., por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Aviso n. 537, de 12 deste mez, encaminhando o processo originado da representação feita pela sub-Directorio da Despesa Publica a proposito da decisão tomada por este Tribunal, em sessão de 28 de fevereiro ultimo, relativamente a dividas contrahidas durante o governo provisório, anteriores a 1930 e posteriores a 16 de julho de 1934. — O Tribunal resolveu que se responda ao Ministerio da Fazenda que mantem integralmente sua decisão de 28 de fevereiro citado, conforme o voto proferido pelo

Sr. ministro relator, nos seguintes termos: "Em sessão de 28 de fevereiro deste anno, o Tribunal, tomando conhecimento de um processo de dividas relacionados de exercicios findos, resolveu:

1º) as contas de dividas durante o Governo Provisorio sejam remetidas ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, de vez que as mesmas estão aprovadas pelo art. 18, das Disposições Transitorias da Constituição;

2º) as contas de dividas anteriores a 1930 sejam julgadas procedentes e também enviadas ao Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 78 do Código de Contabilidade;

3º) as contas de dividas posteriores a 16 de julho de 1934 sejam devolvidas ao ministerio respectivo (do Interior), declarando-se-lhe que ao Tribunal não é lícito reconhecer a procedencia de dividas contrahidas sem credito ou alem dos creditos votados, em face do texto constitucional".

Da ultima parte desta decisão foram scientificados todos os ministerios.

Posteriormente, houve por bem o Sr. ministro da Guerra solicitar que o Tribunal examinasse novamente o assumpto, no tocante do art. 46 do Código de Contabilidade, tendo em vista uma representação do Sr. director de Fundos do Exercito, a proposito das difficuldades em que se deparavam os herdeiros de alguns officiaes, privados de suas pensões provisórias de meio soldo e montepio pelo esgotamento do credito a que devia ser imputada a respectiva despesa. E o Tribunal não poudé infelizmente modificar sua decisão anterior, porque a isto se oppunham insophismaveis dispositivos da Constituição e das leis em vigor.

Agora é o Sr. ministro da Fazenda quem faz identico pedido diante da situação creada pelo facto de não terem sido ainda votados os creditos supplementares necessarios para pagamento do abono provisorio concedido aos funcionarios publicos pela lei n. 183, de 13 de janeiro deste anno, percentagens de agentes fiscaes, quotas de serventuarios aduaneiros, etc., factos de que, aliás, não cabe nenhuma responsabilidade ao Tribunal, que é, quanto á administração financeira, um simples órgão fiscal.

A questão que temo de examinar mais uma vez é a de saber se deve ou não ser considerado em vigor o art. 46 do Código de Contabilidade.

Que é que diz este artigo. É o seguinte:

"O empenho da despesa não poderá exceder ás quantias fixadas pelo Congresso Nacional, excepto no caso de pensões, vencimentos e percentagens marcadas em lei, ajudas de custo, comunicações ou transportes necessarios ao serviço publico..."

Este dispositivo foi completado pelos dos arts. 240 e 241 do Regulamento Geral de Contabilidade, a saber:

Art. 240. Os chefes de repartições que ordenarem fornecimentos ou prestações de serviços de custo excedente ás quantias previamente fixadas pelo Congresso Nacional ficarão sujeitas ás penalidades do art. 221 (além de responsabilidade criminal, multas de 200\$ a 10.000\$).

impostas pelo Tribunal de Contas por occasião do exame das dividas relacionadas.

§ 1.º No caso de necessidade imprestável deverão solicitar autorização escripta do ministro competente, que a dará, se julga conveniente, nos mesmos papeis de que constar a insufficiencia dos creditos e a razão da despesa.

§ 2.º Nas penas do art. 221 incorrerá o funcionario que imputar a qualquer rubrica do orçamento despesa nella não comprehendida, segundo as tabellas rectificadas de accordo com as alterações nellas feitas pelo Congresso.

Art. 241. A excepção do § 1º do artigo precedente libera os chefes das repartições das penalidades legais, mas não os dispensa de providenciar immediatamente sobre a solicitação ou abertura do credito supplementar, especial ou extraordinario indispensavel á legalização da despesa.

§ 1.º Autorizado excepcionalmente o empenho da despesa, pela fórmula estabelecida no § 1º do art. 240, será este escripturado provisoriamente, á conta do reforço pedido ao Congresso ou ao Poder Executivo, fazendo-se no verso do documento originario do empenho a declaração de haver sido a importancia do mesmo abatida do reforço solicitado, embora não concedido.

§ 2.º Aberto o credito legalizador da operação, será para elle transferida definitivamente a escripturação do empenho, fazendo-se ao Tribunal de Contas a necessaria comunicação, afim de ser anotada na 2ª via ou cópia em seu poder sem o que não serão processadas as respectivas contas.

§ 3.º Se o credito não for concedido até o ultimo dia do exercicio financeiro, as importancias dos empenhos feitos nas condições precedentes serão annulladas e levadas á responsabilidade individual dos chefes das repartições que os autorizarem."

Veja-se bem. Não ha nos dispositivos transcriptos uma só palavra que autorize o pagamento de despesa sem credito ou além dos creditos votados. Delles o que se deduz é que, em casos especiaes, poderiam ser autorizadas despesas e realizados empenhos sem creditos ou além dos creditos votados, nunca o seu pagamento. Perguntar-se-ha: e porque nesses casos, levar á responsabilidade individual dos que ordenaram os empenhos as quantias a elles relativas, sem ter havido dispendio effectivo por parte do Thesouro? Porque, de accordo com o citado Regulamento Geral de Contabilidade, art. 228, o empenho de despesa é o acto emanado de autoridade competente, que crea para o Estado uma obrigação de pagamento.

Além disso, a interpretação dada pela administração ao referido art. 46 do Código de Contabilidade sempre foi a de que as despesas nelle enquadradas podiam ser, não só empenhadas, como desde logo pagas. Nem outra a razão por que o Sr. ministro Camillo Soares escreveu, a 30 de abril, em seu parecer sobre o balanço financeiro da Republica, correspondente ao exercicio passado:

"É principio dominante em contabilidade publica que nenhuma despesa póde ser legalmente feita sem credito ou além do saldo do credito a que deve ser imputada. Entendeu, porém, a administração, a partir de 1923, quando entrou em vigor o Código de Contabilidade, ser isto possível nos casos previstos

em seu art. 46. Por elle se permitia que o empenho das despesas relativas a pensões, vencimentos e percentagens marcadas em lei, ajudas de custo, comunicações ou transportes necessarios ao serviço publico, pudesse exceder as quantias fixadas pelo poder legislativo; e concluiu-se apressadamente que, se o empenho podia exceder essas quantias, nada impedia que a despesa delle resultante fosse desde logo paga. Isso se fazia e continuava-se a fazer á revelia do Tribunal. No momento actual, porém, nada justifica esse modo do proceder.

O dispositivo do Código está revogado pela Constituição. Esta, além de consagrar que o registro das despesas é prévio, — o não seria possível registrar despesas sem credito a que imputal-a —, estabeleceu mais que o veto do Tribunal ao registro, por falta de saldo ou credito, é prohibitivo, como se vê no § 2º do art. 101. Em respeito á disposição constitucional devem cessar, tanto os pagamentos sem registro prévio do Tribunal, como as despesas sem verba ou credito."

Attender ás considerações constantes do aviso do Sr. ministro da Fazenda seria retornar ao regimen anterior, concordando em que sejam realizadas despesas sem credito ou admitter a possibilidade do registro *a posteriori*, pois expedientes contrarios á Constituição e ás leis.

Quanto á ponderação (acidentemente feita por S. Ex. de que se não está em vigor o art. 46 do Código, também devem perder sua vigencia as que configuram o regimen de massa, os adiantamentos e distribuição de creditos, porque nestes ha registro prévio da despesa, comprovada mais tarde pela prestação ou tomada de contas. No que concerne ao regimen de massas, como estava organizado até 1934, sim; e o Tribunal já o declarou por mais de uma vez contrario á Constituição.

Isto posto, meu voto é para que se responda ao Sr. ministro da Fazenda que o Tribunal mantém integralmente sua decisão de 28 de fevereiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.899, de 21 deste mez, sobre o contracto celebrado entre o Governo Federal e a Radio Sociedade Gaúcha, com sede em Porto Alegre, para estabelecer uma estação radio diffusora, na referida cidade, de accordo com a autorização constante do decreto n. 935, de 21 de julho deste anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.400, de 2 desta mez, da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, pagamento de 191.000\$ a Izidro Kurtz, de indemnização por prejuizos causados pelo movimento revolucionario, verificado em 1923, no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia para:

a) ser solicitado ao Ministerio da Fazenda a juntada da relação pedida no processo da mesma natureza de Corrêa Irmãos;

b) para ser rectificado o quantum a pagar ao credor de quem se trata, uma vez que o abatimento da conta, em razão do accordo de fls. 63 deveria ser sobre a quantia de 183.240\$ e não sobre a de 200.640\$000. Sendo de 9.619\$ a quantia

abatida, o pagamento deverá ser de réis 173:600\$ e não de 191:000\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.263, de 21 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 123:000\$500 para pagamento, no periodo de 26 de maio a 31 e dezembro de 1933, dos vencimentos do pessoal da tachygraphia e serviços annexos da Corte Suprema. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.802, de 29 de agosto findo, pagamento de 3.106:740\$932 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de subvenção. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 1.884, de 21 deste mez, sobre o contracto celebrado com a Sociedade Radio Educadora de Campinas, para estabelecer uma estação radio diffusora na cidade do mesmo nome, de accordo com a autorização constante do decreto numero 1.001, de 31 de julho ultimo. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 1.877, de 15 deste mez, communicando que, á vista das razões expostas pelo Departamento de Aeronautica Civil, foi resolvido, por despacho de 7 de abril ultimo, a aprovação da proposta feita pelo mesmo departamento, no sentido de ser contado a partir de 5 de fevereiro de 1935 o prazo fixado na clausula XI do contracto celebrado com a "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", em 9 de maio de 1934, para execução das obras e instalações previstas no mesmo contracto. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao doutor procurador geral.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 9.520, de 31 de agosto ultimo, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 131, celebrado com Dias Garcia & Comp., para fornecimento de forja de campanha e serra para cortar, Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, porque, de accordo com a clausula 3ª do prazo para a entrega do material findou em 31 de agosto proximo passado, conforme o voto proferido pelo Sr. ministro relator, nos seguintes termos: "Recusou-se registro, tão somente, porque, de accordo com a clausula 3ª do contracto de fls., o prazo para a entrega do material findou em 31 de agosto proximo passado."

A legislação citada na decisão e no voto de fls. não foi revogada, como, se por equívoco, afirma a presidência da Comissão Central de Compras. Pelo contrario, desde o Imperio até o dia de hoje, a isenção não poderá compreender, em caso algum, generos que tiverem similares fabricados de produção nacional.

Noutros equívocos incide a replica da Comissão de Compras:

a) quando diz que, a decreto-lei numero 24.023 entrou em vigor em data posterior ao da tarifa. Não é verdade: o de n. 24.023, entrou a vigor a 1 de abril de 1934 (art. 107), e o de numero 24.343, começou a vigorar a 1º de setembro de 1934 (art. 7, letra a).

b) quando cita o art. 8, n. 1, das Disposições Preliminares da Tarifa, esquecida, talvez, do que, antes, ficara consagrado. São excluidos do draw-back (ou da importação temporaria com remissão ou isenção total ou parcial dos direitos de importação), *quaesquer materias que tiverem similares nacionaes* (art. 5, paragrapho unico, letra b)...

O mandamento inserto no art. 8, numero I não é novo.

A tarifa Murtinho (decreto 3.617, de 19 de março de 1900), nas preliminares consagrou identico principio (art. 2, § 23).

Assisti-lhe razão, porém, quando nega a existencia do similar pela falta do competente registro (cit. decreto-lei n. 24.023, art. 84).

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officinas ns. 3.604, 3.605 e 3.606, de 1 do corrente, da Secretaria de Estado, pagamento de 233\$300 a Cyrillo Avilla Junior, 960\$ a José Eustachio de Lima Brandão Filho e 466\$700 a Alvaro Menezes Netto, funcionario da Inspectoria Federal das Estradas, de ajuda de custo.

— O Tribunal resolveu recusar registro ás alludidas despesas pelos fundamentos constantes da decisão, em processo identico, tomada em sessão de 23 deste mez.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 1.597, de 15 de setembro ultimo, da Directoria de Assistencia Hospitalar, solicitando que no empenho de 99:186\$, para pagamento de diarias a 12 medicos chefes de serviço, á conta da sub-consignação n. 14, seja annullada a quota de 8:560\$000. — O Tribunal deixou de attender á solicitação, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 147, de 15 deste mez, da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, encaminhando o recurso interposto pelo auxiliar fiscal da Inspectoria do Ministerio do Trabalho, da decisão da mesma delegacia que negou o pagamento de 88\$ de diarias ao referido funcionario. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso, de accordo com os pareceres.

Telegramma da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná sobre a distribuição do credito de 200:000\$ á mesma delegacia para attender a restituição de depositos anteriores ao decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito solicitado.

Processos de concessão:

De pensão especial a Ilza Rosenberg Conforti, viuva de Sylvio Conforti, 2º tenente do Exército. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e deliberou que se officiasse nos termos do parecer.

De montepio e meio soldo a Carmen Borges da Silva Ferreira, viuva de José Cleomenes da Silva Ferreira, contra-almirante medico da reserva de 1ª classe. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem sanadas as duvidas verificadas na informação

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.205, de 31 de agosto ultimo, sobre a distribuição do credito de 150:000\$ á Delegacia do Thesouro em Londres, á conta da verba 28ª. — O tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a annullação indicada.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.579, de 4 deste mez, solicitando que do credito em ser, á conta do material da verba 3ª na importancia de 76:000\$, seja destacada e distribuida á Delegacia Fiscal no Ceará a importancia de 2:000\$. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

N. 4.575, de 4 do corrente, solicitando que nos creditos de 108:000 e 72:000\$ distribuidos á Pagadoria do mesmo ministerio, á conta da verba 4ª, que sejam annulladas as importancias de 2:500\$ e 1:500\$, que serão distribuidas á Delegacia Fiscal em São Paulo. — O tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 4.020, de 20 de julho ultimo, encaminhando as folhas de augmento de remuneração de que trata a lei numero 183, de 13 de janeiro ultimo, combinada com o decreto n. 872, de 1 de junho do corrente anno, do pessoal contractado da Bibliotheca Nacional, na importancia de 300\$, referentes aos mezes de abril a maio ultimos, de accordo com a relação aprovada pelo Sr. ministro e remetida a essa directoria, com o officio n. 3.924, de 21 deste mez, nos termos do decreto n. 871, de 1 de junho deste anno. — O tribunal resolveu que se responda de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo, em reversão, a Georgina Moraes e Souza e outras, filhas do 1º tenente reformado e capitão graduado do Exército, Manoel Ignacio Pereira de Moraes Junior. — O tribunal ordenou o registro da alludida concessão e das despesas classificadas.

De pensão vitalicia, nos termos da lei n. 112, de 5 de novembro de 1935, aos Drs. Paulino José Soares de Souza, Candido Mendes de Almeida e Francisco de Paula Lacerda, ex-professores cathedra-ticos da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. — O tribunal ordenou o registro da concessão das pensões constantes dos titulos e respectivas apostillas e, bem assim, das despesas classificadas.

Telegramma n. 381, de 4 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, sobre a annullação do credito de 900\$, á conta da verba 7ª. — O tribunal ordenou o registro da alludida annullação.

O tribunal resolveu dispensar o 3º escriptuario Raymundo Amora Maciel do cargo de assistente da Delegação do Ministerio da Agricultura, visto se ter apresentado á mesma delegação o 2º escriptuario Plinio Santiago.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 28 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 149 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE SETEMBRO DE 1936

*Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.*

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 10.626, de 23 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 176 celebrado com "Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda.", para fornecimento de forno e ventiladores á Casa da Moeda. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser junto ao processo o documento a que se refere o Dr. procurador geral em seu parecer.

N. 10.029, de 1 do corrente, na Comissão Central de Compras, pagamento de 3.459:718\$900 á Importadora Gakkes do Brasil Ltda., por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 560, de 12 de março ultimo, sobre o contracto celebrado com o engenheiro Sylvio Adelle, para prestação de serviços profissionais no Nordeste. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.990, de 9 deste mez, da Comissão Central de Compras, accusando a conta da observação feita por este Tribunal, sobre despesas realizadas á conta do contracto n. 30, deste anno e solicitando que, por equidade, seja permitido o registro de todos os contractos anteriores a 10 de agosto proximo findo. — O Tribunal deixou de attender o pedido, de accordo com o parecer do Sr. director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.683 e 1.931, de 13 de agosto e 26 de setembro deste anno, sobre o contracto celebrado entre o Governo Federal e a Radio Nacional, para estabelecer uma estação radio diffusora nesta capital, de accordo com a autorização contante do dec. n. 920, de 26 de junho ultimo. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Ns. 1.383 e 1.898 de 26 de julho e 21 de setembro do corrente anno, sobre o contracto celebrado com o engenheiro Reynaldo Soares da Silva Lima, para prestação dos serviços profissionais no Nordeste Brasileiro. — Foi ordenado o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 10.295, de 15 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 109:107\$100 a R. Veiga & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.093, de 15 deste mez, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a copia de officios dirigidos ao Ministerio da Viação a proposito de numerario para occorrer ao pagamento dos salarios do pessoal jornalista da mesma via ferrea. — O Tribunal resolveu ouvir sobre o assumpto a sua delegação junto á referida Estrada.

Officio n. 188/36 de 17 de março ultimo, annexado ao aviso n. 561 de 12 de março ultimo, officio esse em que o Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, informa que o engenheiro Estevão Marinho, contratado para dirigir os trabalhos da Comissão do Alto Piranhas, no Estado da Parahyba, não se acha registrado no mesmo Conselho. — O Tribunal tendo em vista a resolução da Camara dos Deputados de 12 de setembro corrente, resolveu ordenar o registro do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 10.628, de 23 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 156, celebrado com a firma Parson Crosland & Companhia Limitada, para fornecimento de diafragmas "Kent" á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contracto e do respectivo termo additivo.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 10.625, de 23 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 149, celebrado com M. Almeida & Comp., para fornecimento de um torno mecanico á Casa da Moeda. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

N. 10.296, de 15 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 104:247\$600 a Armando Busseti e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.564, de 4 deste mez, solicitando que do credito de 60:000\$000, distribuido á pagadoria do mesmo ministerio, á conta da verba 4ª, seja annullada e distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul a importância de 4:000\$000. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, feita a annullação indicada.

Promoção n. 27, de 21 deste mez, do Dr. procurador geral sobre o contracto celebrado pela Comissão Central de Compras, sob o. 167, com Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento ao Departamento Nacional da Produção Vegetal. — O Tribunal resolveu ordenar o archivamento do processo.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Aglayetté Marinho Albuquerque e outras, filhas do tachygrapho aposentado da Camara dos Deputados Amaro Arthur de Albuquerque. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e, bem assim, da despesa classificada.

Officio n. 10.495, de 21 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento da caução depositada pela Empresa Commercial Importadora Limitada, como garantia da execução do contracto n. 37. — O Tribunal autorizou o

levantamento da caução de que se trata. O Tribunal, á vista da ultima decisão da Egregia Corte Suprema, de 25 do corrente, resolveu annullar as promoções feitas e mandar organizar as propostas ao Poder Executivo.

Votaram para que se aguardasse a publicação do respectivo accordão os senhores ministros Thompson Flores e A. Oliveira Lima, para o effeito da proposta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ACTA N. 150 — SESSÃO ORDINARIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1936

*Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza. — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, doutor José de Moraes*

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Rogerio de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Requerimento datado de 13 de setembro de 1934, de Alvaro Bernardino de Souza, fiador do ex-escrivão da Collectoria Federal em São João Marcos e Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, pedindo a tomada de contas do referido escrivão, de 1921 até a data da sua exoneração. — O tribunal proferiu o seguinte despacho: "O peticionario deve dirigir-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a quem cabe a organização do processo de tomada de contas do responsavel.

Officio n. 57, de 13 de julho de 1936, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo, comunicando que foram reiniciados os trabalhos de tomada de contas. — O tribunal resolveu que se proceda de accordo com o parecer do Sr. procurador geral.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 27.288, de Palmyra Rodrigues da Silva, agente postal em Barracão, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932. — O tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo senhor procurador geral, para o fim de ser rectificado o accordão de 30 de junho de 1933, quanto ao nome do Estado no qual se acha installada a referida agencia postal.

N. 33.174, de Modesta Prohmann da Costa, agente postal em Fluvioipolis, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935:

N. 33.195, de Sylvio Freitas Rodrigues, thesoureiro-pagador do extrincto Districto Central Telegraphico, de 31 de julho a 31 de dezembro de 1931;

N. 33.219, de Lindolpho Eleuterio de Oliveira, agente postal em Entre-Rios, Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935:

N. 33.220, de Albertaina Costa, agente do correio em Barra de São Francisco, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1934:

N. 33.229, de João Nepomuceno Vian-na, sub-official, enfermeiro, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, relativo á comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 12:300\$, recebido em 30 de dezembro de 1935;

N. 33.230, do mesmo responsável, relativo á aplicação dada ao adiantamento de 59:663\$, recebido em 20 de dezembro de 1935;

N. 33.231, de Jorge Cardoso Ramos, capitão-tenente intendente naval, em serviço no Radio da Marinha, relativo á comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 15:000\$, recebido em 19 de dezembro de 1935;

N. 33.291, de Octavio Lemgruber, primeiro tenente medico contractado, em serviço na Escola Almirante Wandenkolk, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.292, de Osmondo Monte de Hannenquim, capitão de corveta, intendente naval, em serviço no N. E. "Almirante Saldanha", de 1 de abril a 20 de outubro de 1935;

N. 33.293, de João Petrelli de Lima Reis, 2º tenente, intendente naval, em serviço no C. T. "Santa Catharina", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.294, de Raul Martins de Oliveira, capitão-tenente, intendente naval, em serviço na Imprensa Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.343, de Jayme Machado, 2º tenente, intendente naval, em serviço no C. T. "Maranhão", de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.461, de Almarpha de Mattos Moreira, agente postal de Engenho de Dentro, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 20 de dezembro de 1935.

O tribunal julgou quitos os responsáveis se mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 30.954, de José Lourenço Vianna, ex-collector federal em Sobral, Estado do Ceará, de 1 de janeiro de 1915 a 30 de setembro de 1932, no qual se aprecia também a situação do escrivão Francisco das Chagas Araújo.

N. 32.564, de Augusta Angelica de Andrade, agente do correio em São Miguel do Veríssimo, Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1934.

O Tribunal julgou os responsáveis em credito pelas importancias de réis 1:274\$665 e 43\$200 e mandou lavrar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 31.522, de Carlos Alves de Godoy, collecter federal em Amparo, Estado de São Paulo, de 2 de fevereiro de 1925 a 31 de dezembro de 1935, exercicios de 1925 a 1935, no qual se apresta também a situação do escrivão Jonas da Silveira Cunha. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de 5:400\$341, e mandou lavrar o competente accordão.

N. 31.770, de Felício Antonio Guida Junior, collecter federal em Itanhandu, Estado de Minas Geraes, de 17 de setembro de 1928 a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Felipe de Loredo. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importancia de réis 34:118\$142 e mandou lavrar o competente accordão.

Foram votos vencidos os dos senhores ministros Camillo Soares, Tavares de

Lyra e José Americo, tendo desempatado o do senhor ministro presidente.

N. 13.196, de Alcindo Brazil Guedes, administrador da Mesa de Rendas Federaes em Itaguy, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1930 a 31 de maio de 1921, exercicio de 1920.

N. 27.693, de Sebastião Alves de Barros, ex-agente do correio em Estalo, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 19 de junho de 1930.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

N. 30.429, de Francisco Thomas Pinheiro, ex-director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, relativo á comprovação da aplicação dada ao adeantamento de 45:355\$820, recebido em 31 de março de 1928. — O Tribunal resolveu que seja extrahida cópia do accordão de fls. 68 do processo, para os fins de que trata o requerimento do Sr. procurador adjunto.

N. 26.085, de Arlindo Pinto de Almeida, escrivão da 2ª Collectoria Federal em "Nichteroy", Estado do Rio de Janeiro. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 516\$378, a cujo pagamento foi condemnado o responsável de quem se trata por accordão de 23 de outubro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao dito responsável; officinando-se no sentido da ultima parte dos pareceres.

Requerimento datado de 23 de maio de 1936, de Felício Antonio Guida Junior e Felipe Loredo, collecter e escrivão da collectoria federal em "Itanhandu", Estado de Minas Geraes, solicitando prorrogação do prazo para apresentar a sua defesa no processo de tomada de contas n. 31.770;

Requerimento datado de 8 de junho de 1936, de Felipe Loredo, escrivão da collectoria federal em "Itanhandu", Estado de Minas Geraes, apresentando allegações sobre a sua responsabilidade verificada no processo de tomada de contas n. 31.770;

Requerimento datado de 8 de junho de 1936, de Felício Antonio Guida Junior, collecter federal em "Itanhandu", Estado de Minas Geraes, apresentando allegações sobre a sua responsabilidade verificada no processo de tomada de contas n. 31.770. — O Tribunal mandou juntar os requerimentos ao processo de tomada de contas n. 31.770.

De comprovação de adeantamento:

De 2:400\$000 recebido no Thesouro Nacional em 18 de maio de 1936, pelo pagador geral do Thesouro Nacional Luiz Pereira de Souza, para despesas do 2º trimestre. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adeantamento.

De 32:947\$900, recebido na Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte em 18 de abril de 1936, pelo director da Estação Experimental de Fructicultura Tropical no Espirito Santo, agronomo Joaquim F. de Carvalho, para despesas do 1º semestre. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para os fins a que se refere o Sr. procurador adjunto.

— Relatos pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 31.443, de Antonio Joaquim da Silva Junior, 1º tenente, aviador naval, em serviço no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, de 23 de dezembro de

1933 a 16 de janeiro de 1934. — O Tribunal resolveu julgar quite o responsável de quem se trata, lavrando-se neste sentido o competente accordão.

Outrosim, resolveu, também, recomendar, como instrução, á Directoria de Fazenda da Armada, que, sempre que se tratar de "incumbencias" deverá organizar automaticamente cada conta respectiva, e de modo que a cada conta especial corresponda um processo proprio, afim de que haja a necessaria regularidade processual do que, principalmente, depende a melhor fiscalização dos bens e dinheiros do Estado a cargo dos varios responsáveis.

N. 31.957, de Amelia Baptista de Mello, ex-agente do correio em Jacaré-zinho, Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de janeiro de 1922 a 30 de abril de 1923.

N. 31.976, de Adherbal Moreira Cruz, capitão tenente, intendente naval, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de julho a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.004, de Joaquim Ignacio Lavigne Albernaz, 2º tenente, intendente naval, em serviço no monitor "Pernambuco", de 1 a 10 de janeiro de 1936;

N. 32.207, de Francelina R. Affonso, agente postal em "Lobo", Estado de São Paulo, de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.210, de Americo Augusto Pereira, agente postal em "Cincinnati Braga", Estado de São Paulo, de 20 de maio de 1934 a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.226, de Eduardo Gonçalves, agente postal em "Borety", Estado de São Paulo, de 1 de abril de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 32.353, de Josina Silva, agente do correio em "Ewbank", Estado de Minas Geraes, de 1 de maio de 1928 a 30 de junho de 1932;

N. 32.369, de Albertino de Souza Barros, escrivão do Juizo Federal no Estado do Amazonas, relativo á comprovação da aplicação dada ao adeantamento de 3:000\$000, recebido em 22 de dezembro de 1935;

N. 32.407, de Maria Magdalena Borges, agente postal em "Dores de Santa Juliana", Estado de Minas Geraes, de 23 de março de 1931 a 31 de dezembro de 1934;

N. 32.456, de Antonio Fernandes Lobato, 2º tenente, interino naval, em serviço no Arsenal de Marinha e Deposito Naval do Estado da Matto Grosso, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1934;

N. 32.469, de Manoel José dos Santos, agente da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.470, de Coriolano de Oliveira, 2º tenente, patrão mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.473, de Oscar Setubai Ritter, 1º tenente, medico contractado, em serviço na Directoria do Armamento, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

N. 32.474, de Ary Lopes, 2º tenente, intendente naval, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, de 1 a 19 de janeiro de 1936.

N. 32.475, de Heriberto de Paiva, 1º tenente, medico, em serviço na Escola

de Educação Physica, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 32.109, de Christina Seabra Bello, agente do correio em São Domingos do Capim, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 32.119, de Aracy Lopes de Britto, agente do correio em Curralinho, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936.

N. 32.122, de Josepha Cavalcante Dias Leite, agente do correio em Marituba, Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 16 de janeiro de 1936.

Convertiu-se em diligencia o julgamento dos processos, para o fim de ser devidamente assignados os documentos de fls. 5 a 6 dos referidos processos.

N. 10.084, de José Antonio Cidade, ex-collector federal em São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1915 a 20 de novembro de 1916, exercício de 1915 a 1916.

N. 23.276, de Samuel Augusto Manares, ex-agente do correio em Palmares, Estado de São Paulo, de 11 de agosto de 1925 a 30 de junho de 1927.

N. 23.320, de Pedro Martins Piccoli, ex-agente do correio em Paraizo, Estado de São Paulo, de 14 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1926.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução dos responsáveis.

De comprovação de adeantamento:

De 34:000\$400, recebido no Thesouro Nacional em 19 de novembro de 1935, pelo conductor tecnico da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, Fernando Gama Rodrigues, para despesas com pessoal e material, em novembro e dezembro;

De 3:600\$000, recebido na pagadoria do Ministerio da Agricultura, em 4 de dezembro de 1934, pelo assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Romulo Monteiro Gonçalves, para despesas miudas de novembro a dezembro;

De 200:000\$000, recebido na pagadoria do Ministerio da Marinha, em 28 de outubro de 1935, pelo capitão de mar e guerra engenheiro naval Arnaldo do Valle Lins, para despesas com as obras de reconstrução do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso;

Recebidos nas Delegacias Fiscaes:

De 3:000\$000, em 2 de agosto de 1935, pelo porteiro continuo do Aprendizado Agrícola do Estado de Sergipe, Francisco Gonçalves, para despesas de agosto citado;

De 3:000\$000, em 14 de dezembro de 1934, pelo inspector fiscal da 1ª zona do Estado de Pernambuco, Nelson Barreto Vinhas, para despesas com o seu transporte.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1:000\$000, em outubro de 1935, pelo inspector de collectorias federaes no Estado de Sergipe, Sebastião de Mello Menezes, para despesas com o seu transporte, no 4º trimestre. — O Tribunal, considerando que, cumprida a diligencia pela qual se constata ser a cidade de Riachuelo servida por estrada de ferro, resta, apenas, examinar em seu merito a legalidade da despesa de automovel do documento de fls. 6, assim sendo: "uma viagem desta capital (Aracaty) para a

cidade de Riachuelo para inspecionar a collectoria federal daquela cidade, demorando o dia todo — 150\$000"; e

Considerando que as tabellas explicativas que são a unica lei que regula a especie não regulamentam o uso das varias conduções, e assim a sua escolha fica legalmente ao arbitrio dos responsáveis;

Considerando que, entender de outro modo, é distinguir onde a lei não distingue, o que vae contra o principio classico de direito;

Considerando que, nesse teor, não ha como admittir illegal a despesa posta em duvida, e que, dada a vigencia legal, só poderia ser manifesta e vidente, viesse fraude contra o Estado;

Considerando que, ao contrario, o que se deduz do discutido documento de despesa, é que nem não só não foi esta excessiva, mas, ainda, objectivou, mesmo, celeridade nesse serviço de fiscalização de que tanto depende a regularidade da situação financeira da Republica;

Resolveu, de accordo com o Sr. relator, julgar legal a applicação de todo o adiantamento.

De 1:000\$000, em 30 de março de 1935, pelo inspector de collectorias no Estado do Pará, Adolpho Marinho de Carvalho, para despesas com o seu transporte;

De 33:724\$000, em 11 de maio de 1936, pelo auxiliar da Inspectoria de Plantas Texteis no Estado de Pernambuco, Aurino Maia, para despesas de abril a junho;

De 17:973\$000, em 27 de junho, pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipi, Estado de Pernambuco, Gastão Homem de Mello, para despesas do 2º trimestre;

De 3:990\$000, em 23 de junho, pelo porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim, Estado de Pernambuco, Ottomar Kappel Filho;

De 1:500\$000, em 20 de fevereiro, pelo inspector de collectorias da 3ª zona no Estado de S. Paulo, Adolpho Martinez dos Reis, para despesas com o seu transporte.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos processos, para o fim a que alludem os pareceres.

No processo de comprovação de adiantamento em que é responsavel Francisco Gonçalves, porteiro continuo do Aprendizado Agrícola do Estado de Sergipe, o Sr. relator auditor Ernesto Claudino foi pela diligencia em que se fizesse intervir, previamente, a autoridade do Sr. ministro da Agricultura, unico que poderia a "posteriori" legalizar a despesa.

Realmente, a falha que aponta, em illustrativa informação, o escripturario examinador, qual a falta de aprovação do pessoal contratado pelo respectivo ministro; é dessas que decorrem de exigencia expressa da lei, o que, nesta mesma sessão, já levou o Tribunal a exigila em dois outros processos do mesmo relator.

A exposição do director do Aprendizado, em seus fundamentos relativos a urgencia da obra é de se acatar, tambem, no entender do relator.

Apenas a divergencia está para este em que essa urgencia deveria ser levada previamente ao conhecimento do ministro, unico competente, e em condições para admittil-a ou não, procedendo contra o responsavel na hypothese de irregularidade verificada, que, embora não provavel, é entretanto de ser investigada.

A precaução é necessaria porque, mera allezação da "urgencia de obras" pode

trazer um bom sophisma á flanquear a difficuldade de aprovação ministerial em relação ao pessoal contratado.

Apreciado o processo, previamente, pelo senhor ministro da Agricultura, a tal vantagem de fiscalização administrativa, se accresceria essa outra fundamental para o caso, qual seja a de poder vir, então, o processo a julgamento com todos os requisitos legais.

Foi, finalmente, aprovada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos senhores relatores:

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 17 de agosto de 1936:

N. 30.952, de Saturnino Peres Rodrigues, ex-collector federal em "Pirassununga", no Estado de São Paulo, considerando-o em credito pela importancia de 280\$197 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Alfredo Mavignieri:

Sessão de 17 de agosto de 1936:

Ns. 32.466, de Antonio Gonçalves, 1º tenente, intendente naval, 32.468, de Annibal de Andrade, 2º tenente, cirurgia-dentista, 32.471, do mesmo responsável, 32.472, de Joaquim Ignacio Lavigne Albernaz, 2º tenente, intendente naval, 32.476, de Menandro Frederico da Luz, 3º pharoleiro, 32.477, de Helcio Auler, 2º tenente, intendente naval, 32.478, de Djalma de Azevedo, SO-MO-AV, 32.503, de Adherbal Moreira Cruz, 1º tenente, intendente naval, 32.506, de Renato de Britto Gomes, capitão-tenente, intendente naval, 32.507, de Manoel Guilherme da Costa, sub-official, contra-mestre, 32.511, de Raul de Abreu Lima, 1º tenente, intendente naval, 32.512, de José de Lemos Cunha, capitão-tenente, Q. O., 32.518, de Raul Gutierrez de Simas, capitão-tenente, Q. O., 32.519, de Luiz Avelino Pedreira, sub-official, C. M., 32.525, de João Gomes Teixeira, 1º tenente, intendente naval, 32.577, de Alberto Pereira Fernandes, capitão-tenente, intendente naval, 32.578, de Mario Crystalino, mecanico-electricista, 32.636, de Walfrido Quintanilha dos Santos, capitão-tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 24 de agosto de 1936:

N. 30.078, de Pedro Marques Rosa, collector federal em "Itaborahy", Estado do Rio de Janeiro, 32.846, de Theodoro Porto da Fonseca, collector federal em "São Leopoldo", Estado do Rio Grande do Sul, 33.169, do mesmo responsável, considerando-os em credito pelas importancias de 4:883\$490, 5:423\$973 e 2\$629 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 4.401, de Orpheu Alvarenga, encarregado da arrecadação das rendas federaes em "Muzambinho", Estado de Minas Geraes, considerando-o em alcance pela importancia de 1:844\$580 e condemnando-o ao seu pagamento no prazo da lei.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 5 do mez de outubro a entrar, para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Accordãos lavrados nos seguintes processos:

N. 30.952. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas em que é responsável Saturnino Peres Rodrigues, collector federal em "Pirasununga", Estado de São Paulo, no período de 2 de agosto de 1926 a 31 de agosto de 1929, e onde, por igual se apura a situação para com a Fazenda Nacional dos escrivães Francisco de Paula Conceição e Odorico Vieira, o primeiro no período de 2 de agosto de 1926 a 31 de agosto de 1929 e o segundo no período de 6 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1929; e

Considerando que verificadas as contas do responsável e dos escrivães alludidos, foi encontrado para aquelle o credito de 280\$197 e para o escrivão Francisco de Paula Conceição, também, o credito de 198\$158, enquanto que para o escrivão Odorico Vieira foi apurado saldamento de contas: Accordão, em Tribunal, como propõem a Terceira Directoria e os Ministerio Publico, julgar o collector responsável em credito para com a Fazenda Nacional pela quantia referida de 280\$197, e declarar o escrivão Francisco de Paula Conceição, também, em credito para com a mesma Fazenda, pela importância já, igualmente, alludida de 198\$158, e finalmente quite com o Thesouro Nacional o escrivão Odorico Vieira.

Expeça-se provisão relativamente ao collector responsável, procedendo-se quanto aos escrivães na forma regulamentar.

N. 30.078. — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do collector federal em "Itaboraí", Estado do Rio de Janeiro, e seu escrivão Antonio Ferreira Torres, no período de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1934 (exercício de 1927 a 1934); e,

Considerando que o collector responsável tem, a seu favor, um saldo de réis 4:876\$490, proveniente de saldos a menos retirados, como consta do demonstrativo de folhas 40;

Considerando que, a favor do escrivão, milita, igualmente e no mesmo período, um saldo de 3:142\$177, como também o refere o demonstrativo citado de folhas 40;

Considerando quanto ao escrivão, que se deve proceder de conformidade e com a Instrução votada pelo Tribunal em sessão de 6 de setembro de 1933 que se refere a disposições contidas no art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em pleno vigor;

Accordão, em Tribunal, julgar o collector responsável, em credito para com a Fazenda Nacional pela importância de 4:876\$490 e, mandar que, a favor do mesmo, se expeça a competente provisão."

N. 32.846. — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do collector federal em "São Leopoldo", Rio Grande do Sul, Theodomiro Porto da Fonseca e seu escrivão Luiz Lourenço Stabel, no período de 1 de abril de 1934 a 31 de dezembro de 1935, exercícios de 1934 e 1935; e

Considerando que o collector tem, no período de suas contas aqui tomadas, um saldo, a seu favor, de 5:423\$973, proveniente de percentagens a menos retiradas e de selo de nomeação pago a maior, conforme o demonstrativo de folhas 28);

Considerando quanto ao escrivão, que o mesmo, servindo no mesmo período e mesma collectoria tem, igualmente, como o collector, um saldo de 3:431\$324, proveniente de percentagens a menos retiradas, documento a folhas 29;

Considerando que, no caso concreto quanto ao escrivão se deve applicar as Instruções approvadas pelo Tribunal em sessão de 6 de setembro de 1933, segundo preceitua o art. 347 do Regulamento de Contabilidade Publica, presentemente em vigor;

Considerando que o art. 18, n. 8, do decreto n. 24.502, de 28 de junho de 1934, não se applica á especie dos autos, por ser posterior ao período de que trata o processo;

Accordam, em Tribunal, julgar o collector de "São Leopoldo", Rio Grande do Sul, Theodomiro Porto da Fonseca, em credito para com a Fazenda Nacional, pela importância de 5:423\$973 e mandam que, a favor do mesmo, se expeça a competente provisão."

N. 33.169. — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do collector federal em "São Leopoldo", Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934 (exercício de 1933) e seu escrivão Luiz Lourenço Stabel, no mesmo período; e

Considerando, segundo o demonstrativo de folhas 13, que o collector responsável, tem a seu favor, de percentagens a menos retiradas, um saldo de 2\$639, no referido exercício;

Considerando que o escrivão, já referido, tem, igualmente, proveniente de percentagens a menos retiradas, um saldo, a seu favor de 1\$884, e que, quanto a este se deve proceder de conformidade com as Instruções approvadas pelo Tribunal em sessão de 6 de setembro de 1933, que estão conforme o art. 347 do Código de Contabilidade Publica;

Accordam, em Tribunal, julgar o collector em credito para com a Fazenda Nacional, pela importância de 2\$629 e, mandam que, a seu favor, se expeça a respectiva provisão."

N. 511 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Presidente disse o seguinte:

"O Tribunal de Contas, em sessão de 28 deste mez, por proposta desta presidencia, resolveu mandar annullar os actos de promoção de funcionarios da Secretaria, á vista da ultima decisão da Egregia Corte Suprema, de 25 ultimo.

Parece-me que, em consequência, na sessão de hoje, deve o Tribunal fazer as propostas ao Poder Executivo para o preenchimento das vagas existentes, na forma do artigo 12 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Quero, antes, porém, deixar consignado na acta dos nossos trabalhos o meu protesto formal em ter o cerceamento da faculdade outorgada ao Tribunal de Contas

pelo artigo 100, parágrafo unico da Constituição, quanto á organização de sua Secretaria e do seu Regimento interno, que encerra o citado artigo 12 da lei numero 156, na parte em que estabelece que as promoções, materia indubitavelmente da orbita de organização da Secretaria e que fôra regulada de maneira diversa pelo Tribunal, no uso de sua competência constitucional".

Em seguida o Tribunal organizou as seguintes listas de propostas a ser enviadas ao Executivo: Para directores: primeira vaga, antiguidade, João Dias de Menezes; segunda vaga, merecimento, Alexandre Emilio Sommier, José de Moraes e Cicero Freire. Para primeiros escripturarios: primeira vaga, antiguidade, Octaviano de Menezes Bastos; segunda vaga, merecimento, Eduardo de Oliveira Santos, Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro, Heitor Ferreira Pimenta; segunda vaga, antiguidade, Eduardo Pedro Nazareno de Souza; quarta vaga, merecimento. Os dois que sobraram da lista acima, de merecimento, e Fernando Barbosa Gonçalves Penna; 5ª vaga, antiguidade, Sebastião de Paiva. Para segundos escripturarios: primeira vaga, antiguidade, Salvo Pibernat de Carvalho; segunda vaga, merecimento, João Sayse, Raymundo Amorim Maciel, Felipe Carlos dos Santos; terceira vaga, antiguidade, João Nesi Filho; quarta vaga, merecimento. Os dois que sobraram da lista acima, de merecimento, e Victor Alvaro Moreira; 5ª vaga, antiguidade, João Baptista de Moraes Henriques; sexta vaga, merecimento. Os dois que sobraram das listas acima, de merecimento, e Mario Gomes; sétima vaga, antiguidade, Huiascar Castro; oitava vaga, merecimento. Os dois que sobraram das listas acima, de merecimento e Telasco José Fernandes; nona vaga, antiguidade, Laert Wanderley Navarro Lima.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.069, de 15 de Junho ultimo, solicitando que do credito de réis 187:200\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 4ª, seja annullada e transferida para o Thesouro Nacional a importância de 16:158\$100. — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado, feita a annullação indicada.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 10.627, de 23 deste mez, sobre o contracto celebrado com a firma S. Lara & Companhia, para fornecimento de oleo de linhaça crú á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro ao contracto não só pelos fundamentos constantes dos pareceres, como também por não ter sido aceita a proposta mais barata.

N. 7.998 e 10.590, de 6 de agosto e 22 de setembro deste anno, sobre o pagamento de 40:180\$ a Minnick & Companhia Limitada, por fornecimentos ao Ministerio da Fazenda. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

N. 10.497, de 21 deste mez, sobre o levantamento da caução depositada por Corção, Gardim S. A., como garantia da execução do contracto n. 130. — O Tribunal autorizou a restituição da alludida caução.

N. 1.311, de 24 de agosto findo, da Comissão Encarregada de Liquidação da

Divida Flutuante, sobre o pagamento de 1:105\$ a Pereira Carneiro & Companhia Limitada, por transportes em 1934. — O Tribunal recusou registro á despesa, por estar prescripta a divida, de accordo com os pareceres.

Officio n. 350, de 14 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, sobre a distribuição do credito de réis 80:000\$ á conta da verba 3ª — O Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição de credito.

#### Processos:

De concessão de montepio civil a Edith de Castro Lima, filha de Manoel de Castro Lima, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, como reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe Amelia Branco Lima.

Idem, idem, a Maria Eugenia Drummond Ribeiro de Oliveira, viuva de Arthur Ribeiro de Oliveira, ministro da Corte Suprema e a Maria Sylvia de Almeida e Castro, viuva de Miguel Joaquim de Almeida e Castro, ajudante de guarda-mor na Alfandega de Santos.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

De melhoria de pensão especial a Clothilde Ubatuba Bier, viuva do capitão do Exército, Arminio Bier. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de requisitar do Thezouro Nacional a juntada do processo de D. Nair Xavier Fleming.

#### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

##### Avisos:

Ns. 741, 859 e 1.264, de junho, julho e setembro do corrente anno, pagamento de 12:049\$ a Souza Baptista & Companhia e de 20:890\$ á Casa Nunes, de fornecimentos de moveis ao Ministerio de que se trata. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

#### Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1-C-251, de 31 de agosto ultimo, distribuição do credito de 500\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, á conta da verba 9ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

#### Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.662, de 11 de agosto ultimo, sobre o pagamento de 460:000\$000, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção. — O Tribunal resolveu que se reitere a solicitação constante do seu officio n. 4.890, de 5 de agosto ultimo.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

#### Ministerio da Fazenda:

##### Officios:

Ns. 8.275 e 10.476, de 1 3de agosto, de setembro do corrente anno, sobre o contracto n. 148, celebrado pela Comissão Central de Compras, com Malta Lemos & Companhia, para fornecimentos do Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, pelo seu fundamento e porque o prazo para a entrega do material excede ao anno financeiro.

N. 394, de 29 deste mez, da Directoria do Dominio da União, sobre distribuição de creditos, na importancia total de réis 50:000\$ a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

#### Processos:

##### De concessão:

De melhoria de vencimentos de inactividade, a Simeão Francisco Gonçalves, agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio civil a Paulina Soares de Mello, viuva de José Coelho de Mello, auxiliar de 1ª classe, aposentado, do Departamento Nacional do Trabalho. e a Maria Colina Capella de Souza e outras, viuva e filhas de Raul Tolentino de Souza, 1º escripturario aposentado da Alfandega de Santos.

De montepio a Renée Gronemann Ribeiro da Silva, irmã de Euclides Gronemann Ribeiro da Silva, 2º sargento do Exército. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

#### Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 554, de 29 deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 45.000:000\$, para attender ao pagamento do abono provisorio devido ao funcionalismo civil no corrente exercicio. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Officio n. 10.496, de 21 deste mez, sobre a restituição da caução depositada por Lemos Monteiro como garantia da execução do contracto n. 41. — O Tribunal autorizou o levantamento da alludida caução.

#### Processos:

##### De pagamento:

De 650\$100 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á despesa, por ter sido ordenada importancia inferior á devida, conforme o parecer do Sr. procurador geral.

De 462\$500 a A. Placido Marques & Companhia, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

##### De concessão:

De montepio e meio soldo a Elisa Galvão, viuva de Luiz Pereira Pinto Galvão, contra almirante da reserva de 1ª classe.

De montepio civil a Beatriz de Oliveira Marques e outros, viuva e filhos de Alberto Fernandes Marques, 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro e a Aracy Leitão Villasboas e outros, viuva e filhos de Arthur Diniz Villasboas, 1º official aposentado do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

De aposentadoria a Oscar Ubirajara Cavalcanti, guarda da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões e das despesas classificadas.

#### Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.C.232, de agosto ultimo, adeantamento de 3:500\$ ao assistente do Instituto Nacional de Tecnologia doutor

Accyoli de Sá, para despesas a seu cargo no periodo de agosto e outubro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

#### Ministerio das Relações Exteriores:

##### Avisos:

Ns. DA329|345.3, DA|97|345.3 DA-330|345.3, DA337|345.3, DA|338|345|3 e DA|110|345.3, de maio e julho do corrente anno, sobre os pagamentos de réis 23:553\$ a All America Cables, réis 42:795\$200 á Itacable, 42:132\$900 á Companhia Radio Telegraphica Brasileira e de 54:658\$700 á Western Telegraph Company Ltd., por serviços prestados. — O Tribunal resolveu que seja reiterado o expediente a que se refere o seu officio n. 5.017 de 9 deste mez.

#### Ministerio da Fazenda:

Officio n. 10.046, de 10 deste mez, da Comissão Central de Compras, sobre o contracto n. 169, celebrado com Christovão Fernandes & Comp., para fornecimento de chapa de cobre á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do alludido contracto.

#### Processos:

##### De concessão:

De montepio militar a Josephina Clara de Souza Campos, irmã viuva de Manoel Pereira de Souza, coronel reformado de Policia Militar do Districto Federal. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que se informe se, no livro proprio, a habilitanda, effectivamente, assignou o termo de desistencia.

De montepio civil a Isa Rodrigues Moreno, filha de Alfredo Rodrigues Moreno, carteiro de primeira classe, aposentado, da extincta Directoria Geral dos Correios e a Alzira Prestes Soares e outros, viuva e filhos de Alfredo de Carvalho Soares, telegraphista de 3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio Grande do Sul.

De aposentadoria e Eduardo Sueiro Simon, enfermeiro chefe do Hospital Psychiatrico da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

##### De pagamentos:

De 134:970\$100 á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

De 5:286\$400 a J. G. Pereira & Companhia, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal recusou registro á alludida despesa, de accordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator, nos seguintes termos: "Trata-se do pagamento do fornecimento de 5:296\$400 feito pela firma J. G. Pereira & Comp. ao Ministerio do Trabalho em 1934. Este Tribunal, em sessão de recusou registro á despesa por insufficiencia de saldo na verba propria. Não houve pedido de reconsideração. Mais ainda: As contas, desse exercicio já foram approvadas pelo Poder Legislativo.

A Comissão Central de Compras attendendo que, opportunamente, fôra a

conta empenhada, invoca o art. 3, do decreto 52, de 1934, que de 1/3 as verbas orçamentarias afim de amoldá-las ao regimen anno financeiro.

Nego registro á despesa, em conclusão.

Sala das Sessões, 30/9/36.

— Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 3:398\$900 á Companhia Leitaria Leopoldinense, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. DA/533/303.97 de 2 do corrente mez, sobre o pagamento de 2:730\$000 a Francisco Dias Allão, por serviços prestados. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser sanada a falta indicada pelo escripturario informante.

N. DA/532/303.97 de 2 deste mez, sobre o pagamento de 1:704\$ á Companhia Marmito S. A., por serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira

Lima, servindo de ministro:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Gertrudes da Costa Drummond, ajudante da extincta agencia postal de Jardim Botânico, no Distrito Federal e a José Walilal, assistente do Instituto de Biologia Vegetal;

De montepio civil ao menor Luiz, filho do ex-conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Elvidio Verissimo de Mattos, como reversão da pensão que percebia sua mãe, Emilia Curvello Davilla Mattos, que contrahi 2ª nupcias e a Detai da Rocha Poncioni e outros, filhos de Arthur Augusto Poncioni, cabineiro de 2ª classe da E. Ferro Central do Brasil, como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe Orminda da Rocha Poncioni. — O Tribunal ordenou o registro das alludidas concessões.

Officio n. 10.023, de 10 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 202:141\$900 a José Scarrone e outros, por fornecimentos ao Ministerio da Viação. — O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa.

Processo de distribuição do credito de 83:082\$600 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 17ª, para attender ás obras de reparos a serem feitos no edificio da Alfandega do Rio Grande do Sul, conforme officio n. 54 de 13 de março do corrente anno, da Inspectoria da mesma Alfandega. — Tribunal ordenou o registro da alludida distribuição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.294, de 24 deste mez, sobre o contracto celebrado com Ignacio Gonçalves da Silva, pela Policia do Distrito Federal, para arrendamento do predio a rua Padre Januario n. 121. — O Tribunal ordenou o registro do alludido contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 6.906, de 18 de julho ultimo, da Comissão Central de Compras, prestando esclarecimentos que lhe foram anteriormente solicitados, sobre os avisos 1-C-151 e 1-C-162, de 14 e 28 de maio deste anno, relativos á distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, dos creditos de réis 1:200\$ e 2:000\$, á conta das sub-consignações ns. 2 e 1, consignação Material, titulo 3ª, da verba 2ª do orçamento do Ministerio do Trabalho, para o vigente exercicio. — O Tribunal converteu, novamente, em diligencia o julgamento, para que se officio ao Thesouro Nacional no sentido de serem dadas com urgencia as necessarias providencias para que seja feita a anulação dos creditos distribuidos communicando ao mesmo tribunal o respectivo resultado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 2 do mez de outubro a entrar para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 17 de agosto de 1936

Officios:

N. 4.922 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando que o tribunal resolveu manter a sua decisão pela qual foi recusado registro á concessão de aposentadoria ao ministro plenipotenciario de 1ª classe, Zacharias de Góes Carvalho.

N. 4.923 — Ao primeiro secretario da Camara dos Deputados:

"Em referencia ao officio n. 462, de 14 de julho proximo findo, em que vossa Ex., transmittindo cópia do requerimento dos Srs. deputados Aldo Sampalo e Ubaldo Ramalho, solicita sejam prestadas as informações pedidas nesse requerimento ao presidente da Comissão de Tomada de Contas desse Casa do Congresso, quanto ao cumprimento do que determinam os arts. 114 e 115 do Código de Contabilidade no que se refere ao exercicio de 1934, — cabe-me, de conformidade com a decisão deste tribunal, em sessão de 14 de agosto actual, responder a V. Ex. nos termos do voto do Sr. ministro relator, cuja cópia envio inclusa."

N. 4.924 — Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, remetendo os processos ns. 481 e 500, de dividas de exercicios findos do Ministerio da Guerra, no total de 21:699\$, visto tratar-se de divida scontraídas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem as mesmas actos incluídos entre os que foram approvados pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

N. 4.925 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando a recusa do registro ao contracto celebrado com a firma Cesar Mello Cunha & Comp. Ltda., para execução de trabalhos no edificio dessa Secretaria de Estado.

N. 4.926 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando o registro dos termos additivos, firmados, para alteração dos contractos celebrados

pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secças com os engenheiros civis Edmundo Regis Bittencourt, Rodrigo D'Orsi Sobrinho e Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves, para prestação de serviços profissionais no nordeste.

N. 4.927 — Ao mesmo, idem, idem, contracto celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Radio-Club Sorocaba, concedendo permissão á mesma para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

N. 4.928 — Ao Sr. ministro da Educação:

Com referencia ao aviso desse ministerio, n. 190, de 5 de agosto actual, solicitando, á vista das razões que apresenta, seja reconsiderada a decisão deste tribunal, proferida em sessão de 22 de julho proximo findo, que sob o fundamento de não ser permitido o estorno de quantias de uma verba para supplemtação de outra pertencente a repartição differente, recusou registro á distribuição ao Thesouro Nacional, para ser entregue de uma só vez ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, da importância de 200:000\$000, ; conta da verba 1ª sub-consignação 38, consignação "Material" (annexo n. 5) da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, operação essa solicitada pelo officio n. 2.596, de 28 de maio de 1936, da Directoria de Contabilidade desse mesmo ministerio, — cabe-me communicar a V. Excia., para os fins convenientes, que o tribunal, tendo presente o citado aviso com o processo fchado no thesouro sob n. 39.025-1936 relativo ao dito officio n. 2.596, a que foram annexados os de ns. 39.115 e 39.117-36, concernentes aos officios numeros 2.639 e 2.640, de 29 de maio referido, da mesma directoria, — resolveu, em sessão de 10 do corrente mez, manter a sua anterior decisão.

N. 4.929 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando que a Camara dos Deputados approvou o acto do tribunal pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catharina, com a firma Arnaldo & Comp., proprietaria de uma usina electrica em Cruzeiro do Sul, no dito Estado, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

Dia 19

N. 4.930 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro do contracto celebrado com a Viação Aérea S. Paulo S. A. — Vasp —, para os effeitos do inciso 18 do art. 13, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934.

N. 4.931 — Ao mesmo, idem, idem do contracto constituido pela escriptura lavrada, da cessão de direitos e obrigações relativas ao predio e terreno da Avenida Paulo de Frontin, 55 e 56, na Villa Marechal Hermes, que fazem Alvaro Meira de Figueiredo e sua mulher D. Maria da Conceição Pereira de Figueiredo, a Julio Pereira de Medeiros e sua mulher, com assistencia da Fazenda Nacional.

N. 4.932 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, remetendo em additamento ao officio n. 4.791, de 15 de julho ultimo a fl. do "Diario Official" de 13 do mesmo mez.

N. 4.933 — Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que a Camara dos

Deputados approvou o acto do Tribunal pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado pelo Commando Naval de Matto Grosso com Manoel Diniz Dias da Costa, para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal da Marinha, no referido Estado.

N. 4.934 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga ao 2º escriptuario do Tribunal, Eduardo de Oliveira Santos, a importancia de 1:400\$, proveniente de ajuda de custo que lhe compete, pela sua designação para acompanhar os trabalhos de tomada de contas dos annos de 1934 e 1935 do governo do Estado do Espirito Santo, concessionario das obras do porto de Victoria.

## Dia 20

N. 4.935 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando providencias no sentido de ser sanado o equivoco que se nota na folha de pagamento de 1:485\$, proveniente de diarias vencidas pelo pessoal diarista dessa Secretaria de Estado quanto ao motorista de 5ª classe.

N. 4.936 — Ao mesmo, idem idem no sentido de ser devidamente authenticada a copia da autorização para prestação dos serviços prestados fora das horas do expediente, pelo pessoal da biblioteca dessa Secretaria de Estado, e ser junto ao processo a primeira via do documento de despesa, visto tratar-se de empenho global e de ultimo pagamento a sua conta.

N. 4.937 — Ao Sr. Dr. Antonio Bento de Faria, ministro da Corte Suprema e presidente da Comissão Revisora, transmittindo copia dos dois accordãos de 7 de dezembro de 1932 e 16 de agosto de 1933, lavrado nos processos de tomadas de contas ns. 25.771 e 25.265.

N. 4.938 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando a recusa do registro celebrado com o Centro dos Exportadores de Fortaleza, para o fornecimento do material rodante e de tracção, destinado à Rede de Viação Cearense, a ser executado pela Societé Anonyme Les Ateliers Metallurgiques de Riveles, Belgica.

## Dia 21

N. 4.939 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando o registro da distribuição do credito de 3:150\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, afim de attender ao pagamento de dispendio com a aquisição de uma machina de escrever para os serviços da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no mesmo Estado, deixando de attender ao pedido feito quanto à annullação da distribuição do credito de 6:570\$000, por não ser possivel visto pertencer a exercicio já encerrado.

N. 4.940 — Ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providencias no sentido de que a parte contractante Jacob Lopes de Castro, de que trata o contracto celebrado pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a mesma firma, para execução das obras necessarias instalação da estação experimental da cidade de Pomba, no Estado de Minas Geraes, junte a prova de que

trata o art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 941 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto celebrado com Antenor Machado, para servir na qualidade de chimico do Instituto de Chimica do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

## Dia 22

N. 4.942 — Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, remetendo os processos ns. 521 a 540, de dividas de exercicios findos do Ministerio da Guerra, no total de 275:819\$800, visto tratar-se de dividas contrahidas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem as mesmas, acto incluidos entre os que foram approvados pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

## Dia 24

N. 4.943 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, solicitando a designação do funcionario que deva receber os livros e documentos existentes no Cartorio do Tribunal e que de direito pertencem a esse ministerio.

N. 4.944 — Ao mesmo, remetendo os processos ns. 581 a 587, 589, 591 a 600, na importancia total de 58:429\$300, de dividas de exercicios findos, do Ministerio da Guerra.

N. 4.945 — Ao Sr. ministro da Guerra, remetendo os processos ns. 488 e 590, sommando 4:639\$800, e de que são credores Ferreira Seixas & Comp. e Hildebrando Guimarães & Comp.

N. 4.946 — Ao 1º secretario da Câmara dos Deputados, communicando que o officio n. 421, de 7 de julho proximo findo, foi respondido com o de n. 4.819, da presidencia, de 22 de julho citado.

N. 4.947 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando o registro do credito especial de réis 6.460:056\$100 aberto pelo decreto numero 1.032, de 14 de julho findo, para occorrer à liquidação de dividas de exercicios anteriores, pertencentes aos diversos ministerios relacionados e já apreciadas pelo Tribunal.

## Dia 25

N. 4.948 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga ao 2º escriptuario do Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, a importancia de 1:800\$, proveniente de ajuda de custo que lhe compete pela sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas das linhas arrecadadas a The Great of Brasil Railway Company Limited, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

N. 4.949 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que o Tribunal foi de parecer que o credito de 50:000\$000, para construção do predio dos Correios e Telegraphos de Afogados de Ingazeira, no Estado de Pernambuco, pode ser legalmente aberto.

N. 4.950 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Piahy,

com a firma R. Petersen & Comp. Ltda., para o fornecimento de auto-motriz.

N. 4.951 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, idem, idem, celebrado com a firma José Cima Cabal, para execução de pintura na fachada, paredes e fundos do edificio principal do Palacio Itamaraty.

N. 4.952 — Ao Sr. ministro da Justiça, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 5 do actual mez de agosto, sobre o aviso n. 891, desse ministerio, de 15 de julho proximo findo, que transmittiu a este Tribunal, acompanhados da respectiva relação, varios processos de dividas de exercicios findos, na importancia total de 63:043\$800, contrahidos, além dos creditos concedidos, ou sem credito, anteriormente à vigencia da Constituição de 16 de julho de 1934, cabe-me restituir a V. Ex., com o presente officio, os processos relacionados sob ns. 1 e 8, afim de que:

a) seja annexada ao de n. 1, concernente à divida de 25:000\$000, da Societé Anonyme du Gaz, a petição 1.387, de 14 de abril de 1932, mencionada no requerimento da credora, de 19 de maio de 1936;

b) seja, quanto ao de n. 8, reconhecida a divida na importancia de réis 2:852\$000, somente, de vez que do processo consta já ter sido ordenado o pagamento, por exercicios findos, de parte da mesma na quantia de 22\$000.

Os demais processos foram enviados ao Ministerio da Fazenda, por se referirem a despesas effectuadas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem actos incluidos entre os que foram approvados pelo artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

N. 4.953 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo os processos de dividas de exercicios findos, contrahidas, além dos creditos concedidos ou sem credito anteriormente a exigencia da Constituição de 16 de julho de 1934, visto se referirem a despesas effectuadas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem actos incluidos entre os que foram approvados pelo artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição, de numeros 2 a 9 e 10.

N. 4.954 — Ao Sr. Dr. procurador geral, remetendo copia do accordão proferido no processo de tomada de contas, n. 13.891, do Dr. Augusto Seraphim da Silva, delegado da saúde do 2º Districto Sanitario, pelo adeantamento de 225\$, pelo qual foi o alludido responsável condemnado ao pagamento do alcance de 65\$, apurado nas ditas contas.

N. 4.955 — Ao mesmo, idem, idem, n. 29.8002, de Benedicto Borba, telegraphista de 5ª classe, servindo de agente postal telegraphico, interino, em Jaguarihyva, Estado do Paraná, pelo qual foi o dito responsável condemnado ao pagamento do alcance apurado na importancia de 9:957\$300.

## Dia 26

N. 4.956 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e o do Estado da Parahyba, cedendo permissão a este ultimo, para

Dia 28

estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de João Pessoa, capital do mesmo Estado.

N. 4.957 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser apresentada pela contractante, Radio Nacional, interessada no contracto celebrado entre o Governo Federal e a mesma Sociedade, para estabelecer uma estação radio-difusora na Capital da Republica, a certidão a que se refere o art. 33 do decreto n. 20.291, de 17 de agosto de 1931.

N. 4.958 — Ao Sr. ministro da Agricultura, communicando que a Camara dos Deputados approvou o acto do Tribunal, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado entre a Directoria de Estatística da Produção desse Ministerio com o Governo do Estado da Parahyba, para unificação e uniformização do serviço de estatística da produção agro-pecuaria e extractiva, no territorio daquelle Estado.

N. 4.959 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando o registro do contracto constituído pelo termo de arrendamento ao Sr. Raphael Levy Miranda, de uma área approximada de 106.000 m<sup>2</sup>, situada na antiga Chacara do Gassier, fronteira ao Morro do Frota, a qual é destinada á installação do Abrigo de Menores.

N. 4.960 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional á firma A. Rodrigues Costa "Casa Santos Dumont", a importancia de 5:552\$000, proveniente de fornecimentos de 30 uniformes de casemira azul, marca Aurora, ao pessoal da Portaria do Tribunal, no corrente anno.

N. 4.961 — Ao mesmo, remetendo os processos ns. 641 a 655, de dividas de exercicios findos do Ministerio da Guerra, no total de 254:731\$300.

N. 4.962 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, communicando haver resolvido que o 2º escriptuario Francisco Carlos Lopes Lima, tenha exercicio na Directoria a seu cargo.

N. 4.963 — Ao Sr. director da Directoria de Tomada de Contas, idem, idem, idem, e que pertencia ao pessoal da Directoria a vosso cargo.

N. 4.964 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importancia de 418\$600, proveniente das passagens fornecidas em proveito dos serviços do Tribunal, no corrente anno.

N. 4.965 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional ao 3º escriptuario do Tribunal, Carlos Augusto Moys, a importancia de 2:400\$, proveniente de ajuda de custo que lhe compete, pela sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas dos annos de 1934 e 1935 e 1º semestre de 1936, da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, a reunir-se em Porto Velho, no Estado do Amazonas.

N. 4.966 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando a designação do 3º escriptuario Carlos Augusto Moys, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas, idem, idem.

N. 4.967 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando que a Camara dos Deputados approvou o parecer n. 30 da Comissão de Tomada de Contas, de 1936, que opinou pelo archivamento do officio do Tribunal, numero 4.348 P-36, de 28 de fevereiro deste anno, pelo qual foi communicada á dita Camara a recusa do registro ao contracto celebrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com a firma Haulder Brothers & Comp. (Brasil) Limitada, para arrecadação do imposto de transporte de que trata o decreto numero 25.899, de 21 de fevereiro de 1934.

N. 4.968 — Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, communicando o registro do contracto celebrado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, com D. Maria Luiza Corrêa Mourão, para locação do predio n. 63, da rua Mauá.

N. 4.969 — Ao mesmo, idem, idem, idem, com a Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Izabel, para locação do predio n. 560, ex-240-A, da rua Theodoro da Silva.

N. 4.970 — Ao mesmo, idem, idem, idem, com D. Maria Monteiro Salvini, para locação, respectivamente, do sobrado do predio n. 56, da rua João Cardoso, pelo aluguel mensal de 320\$, e do andar terreo do mesmo predio, pelo aluguel de 180\$000.

N. 4.971 — Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando o processo relativo ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a firma Demag A. G. de Duisburg, na Allemanha.

N. 4.972 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional ao segundo escriptuario do Tribunal, Acylio Santos, a importancia de 1:600\$, de ajuda de custo que lhe compete, pela sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do segundo semestre de 1935, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, a reunir-se em Laguna, no Estado de Santa Catharina.

Dia 29

N. 4.974 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo os processos ns. 621 a 640, de dividas de exercicios findos do Ministerio da Guerra, no total de réis 39:285\$500, visto se referirem a despesas effectuadas durante a vigencia do Governo Provisorio e constituirem actos incluídos entre os que foram approvados pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

N. 4.975 — Ao Sr. José Lourdes Salgado Escarpa, presidente do 2º Congresso de Contribuintes, agradecendo a communicação de sua eleição para presidente desse conselho para o periodo de 1936 a 1938.

N. 4.976 — Ao Sr. Dr. Edgar Romero, 1º secretario da Camara Municipal do Districto Federal:

De posse do officio dessa secretaria, n. 1.228, de 18 de agosto actual, communicando ter a Camara Municipal approvado, na sessão do dia 1º, o requeri-

mento do Sr. vereador Jansen Muller, feito no sentido de serem apresentadas a este tribunal as calorosas felicitações da mesma Camara pela recusa de registro ao contracto celebrado para fornecimento d'agua a esta Capital, — cabe-me agradecer a communicação e levar ao vosso conhecimento que este tribunal, em sessão de 21 do corrente, mandou incluir em acta o teor do supra mencionado officio, testemunho de solidariedade do illustrado e honrado Corpo Legislativo do Districto Federal ao acto fiscalizador do tribunal.

N. 4.977 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando o registro do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1.056, na importancia de 1.239:000\$, sendo 600:000\$000 para a Casa de Detenção e 540:000\$000 para a Policia Civil do Districto Federal, para attender a despesa de natureza urgente e imprevista, decorrente do movimento sedicioso de caracter extremista verificado no paiz.

N. 4.978 — Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, remetendo os processos de dividas de exercicios findos de ns. 1, 2, 3, 5 e 6 e de 9 a 25, contrahidas por diversas repartições do Ministerio da Agricultura, além dos creditos votados ou sem credito, no exercicio de 1929 a 1934.

N. 4.979 — Ao Sr. ministro da Agricultura, restituindo os processos relacionados ns. 4, 7 e 8, das dividas de 500\$, 700\$ e 1:000\$, de que são credores João Collares Monteiro, Oswaldo Thesouro Nacional a 10 escreventes e Cesar Affonso do Nascimento, visto terem sido essas despesas effectuadas após a promulgação da actual Constituição, sem o devido credito, o que não mais pôde ocorrer, de vez que estão revogados os arts. 46 e 78 do Código de Contabilidade, que, de accordo com o art. 187 da Constituição, collidem com o disposto no § 2º do artigo 101 da mesma Constituição.

Dia 31

N. 4.980 — Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional ao 10 escreventes contractados do Tribunal, Ruth Galvão Flores e outros a importancia de réis 5:300\$, proveniente de remuneração correspondente ao mez de agosto deste anno.

N. 4.981 — Ao Sr. Dr. João da Cruz Ribeiro, agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional.

N. 4.982 — Ao Sr. Felizardo Leite Filho, presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante, agradecendo a communicação de haver assumido a presidencia dessa commissão.

N. 4.983 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando que o Tribunal foi de parecer que o credito especial de 12:000\$, para ocorrer ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, no exercicio de 1936, o representante do Ministerio Publico (procurador geral), junto ao mesmo Tribunal, pôde ser legalmente aberto.

N. 4.984 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do credito especial de 3.000:000\$, aberto pelo decreto n. 988, de 27 de julho proximo findo, afim de attender a restituição devida ao Estado de Santa Catharina.

N. 4.985 — Ao Sr. ministro da Agricultura: De conformidade com a decisão proferida em sessão de 15 de julho proximo findo, sobre o processo de tomada de contas n. 25.563, a que está annexado o aviso desse ministerio n. 6.391, de 10 de dezembro do anno proximo passado, relativo á comprovação da applicação dada aos supprimentos, na importancia total de dois milhões e quinhentos mil francos belgas (Fr. 2.500.000,00), feitos ao ex-embaixador do Brasil na Belgica, Dr. Antonio do Nascimento Feitosa, pelo então 2º official da ex-Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, por conta dos adeantamentos por este recebidos, nas importancias de 450:000\$, e 550:000\$, á conta do credito especial de 3.000:000\$, aberto pelo decreto numero 18.915, de 27 de setembro de 1929, para occorrer a despesas com a representação do Brasil na Exposição Internacional de Antuerpia, em 1930, e ao qual foram juntos os processos ns. 23.759 e 23.636, referentes ás comprovações dos adeantamentos de que se trata, reitero a V. Exa. a solicitação constante do officio desta presidencia n. 2.396, de 10 de novembro de 1934, concernente ao dito processo n. 25.563, visto que, segundo informação e parecer da Directoria de Tomada de Contas, deste Tribunal, os esclarecimentos prestados por esse ministerio, a fls. 109 a 110 v., não satisfazem plenamente a diligencia a que se refere o despacho de 6 de novembro citado; cabendo-me igualmente reiterar o officio deste Tribunal n. 1.495, de 31 de outubro de 1931, expedido em virtude do despacho exarado sobre o alludido processo n. 23.759.

Com o presente officio, encaminho a V. Exa. os mencionados processos numeros 23.563, 23.759 e 23.688.

N. 4.986 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, communicando a recusa do registro a despesa de 382\$ com o pagamento a Bernardino Gomez & Comp., por impropriedade de classificação.

## NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M.  
(Serviço de Aguas) — Boletim diario —  
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936:

### Dia 2

#### Estações

Ob. em 24 horas  
Mts. Dif.

#### Bacia Amazonica:

|                      |       |       |
|----------------------|-------|-------|
| Manáos .....         | 15.06 | 0.07  |
| Porto Velho .....    | 83.37 | -0.03 |
| Arumanduba .....     | 2.72  | 0.10  |
| Altamira .....       | 1.00  | 0.00  |
| Porto Nacional ..... | 1.21  | -0.01 |
| Imperatriz .....     | 0.89  | 0.01  |

#### Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

|                      |      |       |
|----------------------|------|-------|
| Jupia .....          | 1.16 | -0.03 |
| Jatahy .....         | 1.91 | 0.00  |
| São Matheus .....    | 3.62 | -0.08 |
| Rio Negro .....      | 2.60 | -0.16 |
| Foz do Iguassú ..... | 6.48 | -0.52 |
| Cuyabá .....         | 1.26 | -0.06 |

### Dia 3

#### Bacia São Francisco:

|                     |       |       |
|---------------------|-------|-------|
| São Francisco ..... | 0.10  | 0.00  |
| Januaria .....      | -0.10 | 0.00  |
| Carinhanha .....    | -0.35 | -0.01 |
| Remanso .....       | 0.30  | 0.04  |
| Joazeiro .....      | 0.94  | 0.00  |
| Cabrobó .....       | 1.25  | -0.01 |

#### Bacia Jequitinhonha e Pardo:

|                       |      |       |
|-----------------------|------|-------|
| Barra do Pontal ..... | 0.86 | -0.63 |
| Minas Novas .....     | 1.16 | 0.00  |

|                 |      |       |
|-----------------|------|-------|
| Arassuahy ..... | 1.05 | -0.01 |
| Itinga .....    | 1.40 | 0.00  |
| Itaobim .....   | 0.78 | -0.02 |
| São Pedro ..... | 0.91 | -0.01 |

#### Bacia Parahyba do Sul:

|                         |      |       |
|-------------------------|------|-------|
| Guararema .....         | 1.19 | -0.01 |
| Jacarehy .....          | 0.86 | 0.00  |
| Capacava .....          | 0.66 | -0.02 |
| Pindamonhangaba .....   | 1.19 | -0.06 |
| Guaratinguetá .....     | 1.41 | -0.15 |
| Cachoeira .....         | 0.84 | -0.03 |
| Cruzeiro .....          | 0.88 | -0.03 |
| Rezende .....           | 0.36 | -0.02 |
| Barra Mansa .....       | 1.40 | 0.00  |
| Barra do Pirahy .....   | 1.22 | -0.03 |
| Parahyba do Sul .....   | 0.62 | -0.03 |
| Anta .....              | 0.30 | -0.06 |
| Porto Novo do Cunha ... | 0.28 | -0.02 |
| São Fidelis .....       | 2.00 | 0.00  |
| Campos .....            | 6.46 | -0.03 |

As cotas de Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

### Dia 1

#### Bacia Amazonica:

Em ascensão em Manáos, Arumanduba e Imperatriz, estacionario em Altamira e em declinio em Porto Velho e Porto Nacional.

#### Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Estacionario em Jupia e em declinio em Jupia, S. Matheus, Rio Negro, Foz do Iguassú e Cuyabá.

### Dia 3

#### Bacia São Francisco:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

#### Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

#### Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em lento declinio em todo o curso.

#### Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por falta de informações.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                    | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima |    | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|-----------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|----|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                             | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Bello Horizonte.....        | C        | 0     | 15.4           | 21                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | FO                         | 2                       | Secco                    | 30                 | 15 | 0                  | B                            |                                |
| Cambuquira.....             | SE       | 2     | 15.8           | 20                | 65                | —      | 0      | 0     | 8                     | F                          | —                       | Secco                    | 29                 | 15 | 0                  | N                            |                                |
| Caratinga (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Caxambu.....                | C        | 0     | 15.1           | 21                | 75                | 0      | Ac     | 0     | 7                     | PO                         | —                       | Secco                    | 29                 | 15 | 0                  | V                            |                                |
| Diamantina.....             | C        | 0     | 15.9           | 18                | 65                | 0      | 0      | Cl    | 2                     | PN                         | 5                       | Secco                    | 25                 | 14 | 0                  | V                            |                                |
| Fortaleza (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Januária (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Juiz de Fora.....           | NW       | 2     | 16.8           | 22                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | III                        | 4                       | Secco                    | 29                 | 15 | 0                  | III                          |                                |
| Lavras.....                 | E        | 2     | 15.4           | 21                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | LO                         | —                       | Secco                    | 30                 | 13 | 0                  | B                            |                                |
| Monte Alegre.....           | NE       | 2     | 11.3           | 29                | 35                | 0      | 0      | 0     | 0                     | LO                         | —                       | Secco                    | 33                 | 17 | 0                  | B                            |                                |
| Montes Claros.....          | SE       | 1     | 14.7           | 24                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | 8                       | Secco                    | 32                 | 13 | 0                  | B                            |                                |
| Muzambinho (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Ouro Fino.....              | SW       | 2     | 13.5           | 21                | 55                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | —                       | Secco                    | 30                 | 15 | 0                  | B                            |                                |
| Pa. acatú (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Pirapóra.....               | NE       | 1     | 15.1           | 25                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | 6                       | Secco                    | 34                 | 14 | 0                  | B                            |                                |
| Poços de Caldas.....        | E        | 1     | 10.3           | 24                | 45                | —      | 0      | 0     | 8                     | E                          | —                       | —                        | 33                 | 15 | 0                  | III                          |                                |
| S. João del Rey.....        | C        | 0     | 11.8           | 19                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | FO                         | 3                       | Secco                    | 29                 | 14 | 0                  | B                            |                                |
| S. Lourenço.....            | C        | 0     | 15.4           | 20                | 85                | 0      | Ac-as  | 0     | 4                     | PN                         | 7                       | Secco                    | 30                 | 13 | 0                  | B                            |                                |
| Theophilo Ottoni.....       | SE       | 1     | 13.8           | 23                | 65                | Cu     | 0      | Cs    | 6                     | NN                         | 4                       | Secco                    | 28                 | 16 | 0                  | V                            |                                |
| Uberaba.....                | NE       | 1     | 11.1           | 28                | 45                | 0      | 0      | Cl    | 6                     | NN                         | —                       | Secco                    | 32                 | 20 | 0                  | V                            |                                |
| Viçosa.....                 | NE       | 1     | 15.0           | 18                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | LO                         | —                       | Secco                    | 27                 | 11 | 0                  | III                          |                                |
| Goyaz.....                  | ENE      | 3     | 14.3           | 28                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | 6                       | Secco                    | 37                 | 18 | 0                  | B                            |                                |
| Catalão (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Formosa (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Ipamery (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Porto Nacional (X).....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Pyrenopolis.....            | C        | 0     | 14.2           | 23                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | 6                       | Secco                    | 33                 | 15 | 0                  |                              |                                |
| Santa Luzia (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Cuyabá (X).....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Aquidauana.....             |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Bella Vista (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Campo Grande.....           | NE       | 2     | 8.5            | 30                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | —                       | Sêcco                    | 35                 | 20 | 0                  | V                            |                                |
| Corumbá (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| G. G. Carneiro (Meruri) (X) |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Presidente Murtinho (X)...  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| S. Luiz de Cáceres (X)....  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Tres Lagoas.....            | NE       | 1     | 10.1           | 26                | 85                | Cu-sc  | 0      | 0     | 4                     | PN                         | 4                       | Sêcco                    | 38                 | 22 | 0                  | N                            |                                |
| Utiarity (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Victoria.....               | NW       | 4     | 18.3           | 25                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 2                     | PN                         | 5                       | Calmo                    | 29                 | 20 | 0                  | V                            |                                |
| Barra S. Matheas.....       | NE       | 2     | 19.5           | 24                | 75                | Cu     | Ac     | 0     | 4                     | PN                         | 7                       | Tranq.                   | 26                 | 18 | 0                  | V                            |                                |
| Rio de Janeiro.....         | C        | 0     | 15.7           | 24                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 6                       | P. agit.                 | 26                 | 20 | 0                  | B                            |                                |
| Angra dos Reis.....         | S        | 2     | 15.5           | 23                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 5                       | Tranq.                   | 28                 | 20 | 0                  | B                            |                                |
| Cabo Frio.....              | C        | 0     | 15.0           | 22                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | AA                         | 7                       | Calmo                    | 25                 | 18 | 0                  | B                            |                                |
| Campos.....                 | N        | 3     | 16.5           | 24                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 5                       | Secco                    | 30                 | 18 | 0                  | B                            |                                |
| Friburgo.....               | C        | 0     | 15.0           | 21                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 4                       | Secco                    | 26                 | 11 | 0                  | III                          |                                |
| Macaé.....                  | NE       | 1     | 15.3           | 21                | 85                | St     | 0      | 0     | 8                     | OO                         | 4                       | P. agit.                 | 29                 | 17 | 0                  | N                            |                                |
| Petropolis.....             | ESE      | 4     | 13.8           | 22                | 55                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 7                       | Sêcco                    | 26                 | 16 | 0                  | B                            |                                |
| Rezende.....                | C        | 0     | 14.2           | 23                | 75                | 0      | Ac     | 0     | 5                     | OO                         | 4                       | Sêcco                    | 32                 | 18 | 0                  | V                            |                                |
| S. Maria Magdalena.....     | NW       | 1     | 16.2           | 21                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | —                       | Sêcco                    | 26                 | 14 | 0                  | B                            |                                |
| Therezopolis.....           | N        | 2     | 16.6           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 5                       | Sêcco                    | 27                 | 11 | 0                  | V                            |                                |
| Vassouras.....              | E        | 3     | 15.9           | 23                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 6                       | Sêcco                    | 28                 | 18 | 0                  | V                            |                                |
| S. Paulo.....               | NE       | 2     | 13.8           | 23                | —                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | —                       | Sêcco                    | 31                 | 18 | 0                  | N                            |                                |
| Avaré.....                  | NE       | 2     | 12.2           | 26                | 55                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | —                       | Sêcco                    | 34                 | 16 | 0                  | B                            |                                |
| Campinas.....               | C        | 0     | 15.1           | 24                | 65                | 0      | 0      | Cs    | 4                     | NN                         | 5                       | Sêcco                    | 32                 | 19 | 0                  | V                            |                                |
| Campos do Jordão (X)....    |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Catanduvas (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Faxina.....                 | C        | 0     | 12.2           | 25                | —                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 6                       | Sêcco                    | 31                 | 16 | 0                  | III                          |                                |
| Iguape.....                 | C        | 0     | —              | 19                | —                 | Cu     | 0      | 0     | 8                     | E                          | —                       | —                        | 27                 | 9  | 0                  | V                            |                                |
| Jahú (X).....               |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Marília (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Presidente Prudente (X)...  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Ribeirão Preto.....         | C        | 0     | 12.9           | 25                | —                 | 0      | 0      | Cs    | 3                     | PN                         | 5                       | Sêcco                    | 34                 | 18 | 0                  | V                            |                                |
| Santos.....                 | C        | 0     | 14.2           | 22                | —                 | 0      | 0      | 0     | 8                     | A                          | 6                       | Tranq.                   | 28                 | 20 | 0                  | V                            |                                |
| S. Carlos do Pinhal.....    | NE       | 2     | 12.9           | 25                | —                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 3                       | Sêcco                    | 23                 | 18 | 0                  | V                            |                                |
| Sorocaba (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |    |                    |                              |                                |
| Taubaté.....                | SE       | 1     | 15.1           | 24                | —                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 4                       | Sêcco                    | 34                 | 17 | 0.2                | O                            |                                |

## Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                    | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|-----------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                             | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Curitiba .....              | NE      | 2     | 14.3           | 20                | 75                | 0      | Ac     | 0     | 4                     | PN                         | 4                       | Sêcco                    | 26                 | 15                 | 0                            | ≡                              |
| Castro .....                | NE      | 1     | 16.3           | 16                | 95                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ≡                          | 2                       | Sêcco                    | 26                 | 13                 | 0                            | ≡                              |
| Fóz de Iguassú (X) .....    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Guarapuava (X) .....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ivahy (X) .....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Jaguariahyva (X) .....      |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Palmas (X) .....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Paranaguá .....             | C       | 0     | 15.3           | 20                | 95                | St     | 0      | 0     | 0                     | E                          | 5                       | Tranq.                   | 23                 | 19                 | 0                            | N                              |
| Ponte Grossa .....          | NE      | 2     | 14.2           | 20                | 85                | 0      | 0      | 0     | 2                     | L                          | —                       | Sêcco                    | 26                 | 16                 | 0                            | V                              |
| Rio Negro .....             | NW      | 1     | 15.9           | 18                | 95                | St     | Ac     | 0     | 8                     | E                          | —                       | Humido                   | 20                 | 14                 | 0                            | ≡                              |
| Florianópolis .....         | NW      | 2     | 15.0           | 20                | 95                | St     | Ac     | 0     | 6                     | N                          | 6                       | Tranq.                   | 23                 | 18                 | 0                            | ☉                              |
| Araranguá (X) .....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Blumenau (X) .....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Campos Novos (X) .....      |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Laguna (X) .....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Lages (X) .....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Francisco do Sul (X) ..  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Urussanga (X) .....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Valões (X) .....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Xanxerê (X) .....           |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Porto Alegre (X) .....      |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Alegrete (X) .....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bagé (X) .....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Passo Fundo (X) .....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio Grande (X) .....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Santa Maria (X) .....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Sta. Victoria do Palmar (X) |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Luiz Gonzaga (X) .....   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Uruguayana (X) .....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Buenos Aires .....          | NW      | 3     | 3.0            | 19                | —                 | —      | —      | —     | —                     | E                          | 5                       | —                        | —                  | —                  | —                            | NO                             |
| Montevideo .....            | NNE     | 5     | 5.0            | 18                | —                 | —      | —      | —     | —                     | A                          | 7                       | —                        | —                  | —                  | —                            | NO                             |
| Santiago do Chile .....     | C       | 0     | 20.0           | 9                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | N                          | 4                       | —                        | —                  | —                  | —                            | NO                             |
| Lima .....                  | C       | 0     | 19.0           | 16                | 95                | St     | 0      | 0     | 8                     | E                          | 6                       | Sêcco                    | —                  | 15                 | 0.4                          | V                              |
| Assumpção (X) .....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| La Paz (X) .....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Quito (X) .....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado: ☁ - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ☁ - Chuva: ☁ - Neves secas: ☁ - Chuviscos: ☁

\* - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Geadas: ☁ - Orvalho: ☁ - Ventania: ☁ - Granizo: ☁

— arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico

## Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom todo o período, com nevoa sêcca forte. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 28,6 e minima 18,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 25,6 e minima 19,8, respectivamente até às 13 horas e às 2 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos a principio, predominando os de sul a lêste.

## Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopsis, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos sopraram de norte a lêste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos sopraram de nordeste. Não é feita a synopsis do Rio Grande do Sul por deficiencia de informações meteorologicas.

TTT — O Instituto de Meteorologia avisa que os ventos fortes do quadrante norte, reinantes no Rio da Prata, deverão persistir, propagar-se para nordeste, attingindo possivelmente o Estado do Rio. Os ventos do quadrante norte, deverão ronda para noroeste a sudoeste.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

| Postos              | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....      | 28.8   | 21.0   | —            | Jardim Botânico..... | 27.2   | 18.0   | 0.0          | Campo Grande.....    | —      | —      | —            |
| Pão de Assucar..... | 26.4   | 17.8   | —            | Saenz Peña.....      | 31.1   | 18.2   | 0.0          | Santa Cruz .....     | 34.2   | 18.2   | 0.0          |
| Paqueta.....        | 29.6   | 18.3   | —            | Andaraí.....         | —      | —      | —            | Bangú .....          | 32.4   | 18.2   | 0.0          |
| Ipanema.....        | 24.1   | 20.0   | —            | Olaría .....         | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos... | 32.8   | 17.2   | 0.0          |

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

## Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Aerologicas | Hora legal | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                | Altura<br>maxima |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 3.000    |                | 4.000    |                | 5.000    |                |                  |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  |
| S. Gabriel (X).....     | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Mandós (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Belém (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Luiz (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Quixeramobim (X)..      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| F. de Noronha.....      | 10.30      | ESE                                           | 6              | SE       | 10             | SE       | 12             | SE       | 12             | SE       | 12             | ENE      | 13             | —        | —              | —        | —              | 3.100 ms.        |
| Natal.....              | 9.30       | SE                                            | 13             | SE       | 11             | SE       | 12             | SE       | 12             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.950 ms.        |
| Olinda.....             | 9.30       | ESE                                           | 5              | ESE      | 6              | ESE      | 6              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.200 ms.        |
| Maceió (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Salvador (X).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Cuyabá (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Ipamery (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Caravelas .....         | 9.30       | NNE                                           | 7              | NNE      | 8              | NNE      | 9              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.050 ms.        |
| Bello Horizonte.....    | 9.30       | —                                             | —              | —        | —              | WSW      | 2              | NNW      | 1              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.480 ms.        |
| Victoria (X).....       | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Campos(XX).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | NNE                                           | 1              | NW       | 1              | N        | 1              | WNW      | 2              | WNW      | 3              | SW       | 5              | —        | —              | —        | —              | 3.300 ms.        |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00      | SSE                                           | 7              | E        | 3              | ENE      | 3              | NNW      | 2              | NW       | 2              | SW       | 8              | —        | —              | —        | —              | 3.300 ms.        |
| Santos (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Curityba.....           | 9.30       | —                                             | —              | —        | —              | NNW      | 4              | NNW      | 4              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.650 ms.        |
| Florianopolis .....     | 9.30       | N                                             | 7              | NNW      | 8              | N        | 15             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.050 ms.        |
| Porto Alegre (X)....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

## SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 2 DE OUTUBRO DE 1936

Previsões para o período das 18 horas de hoje ás 18 horas de amanhã

**Districto Federal e Nictheroy** — Tempo: Instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: Do quadrante sul, rajadas, de muito frescas a fortes, possiveis.

**Estado do Rio de Janeiro** — Tempo: Instavel com chuvas; trovoadas possiveis. Temperatura: Entrará em declínio.

**Estados do Sul** — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande, onde s instavel de dia. Ventos: Predominarão os de sul a léste, com rajadas, muito frescas a fortes.

## Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                  | Ventos   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Area de céu encoberto | Estado do tempo na occasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima |                    | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs. |
|---------------------------|----------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------------|
|                           | Direcção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                             |                         |                          | Temperatura máxima | Temperatura mínima |                              |                                 |
| Rio Branco (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Cruzeiro do Sul (X).....  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Manãos (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| São Gabriel (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Belém (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Clevelandia (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Santarém (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| São Luiz (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Barra do Corda (X).....   |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Carolina (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Caxias (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Grajahu (X).....          |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Imperatriz (X).....       |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Tury-Assú (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Therezina (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Fortaleza (Porangaba)...  |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Guaramiranga (X).....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Iguatú (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Quixeramobim (X).....     |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Sobral (X).....           |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Natal (X).....            |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| João Pessoa (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Recife (Ollinda).....     | SE       | 2     | 17,5           | 27                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 4                     | PN                          | 6                       | Tranq.                   | 28                 | 21                 | 0                            | V                               |
| Fernando Noronha.....     | SE       | 6     | 15,4           | 26                | 65                | 0      | Ac     | 0     | 5                     | ☉                           | 9                       | M. ond.                  | 28                 | 24                 | 0,6                          | o                               |
| Garanhuns (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Nazareth (X).....         |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Pesqueira (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Mació.....                | E        | 4     | 16,4           | 26                | 75                | Cu     | 0      | 0     | 4                     | PN                          | 6                       | Calmo                    | 27                 | 20                 | 0                            | V                               |
| Agua Branca (X).....      |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Aracajú.....              | NE       | 3     | 16,7           | 26                | 75                | Cu     | 0      | 0     | 4                     | PN                          | 7                       | Sêcco                    | 28                 | 20                 | 0                            | B                               |
| São Salvador.....         | C        | 0     | 17,0           | 26                | 75                | Cu-sc  | 0      | 0     | 4                     | N                           | 7                       | Calmo                    | 27                 | 20                 | 0                            | V                               |
| Barra do Rio Grande (X).. |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Barreiros (X).....        |          |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                             |                         |                          |                    |                    |                              |                                 |
| Caetité.....              | E        | 2     | 16,2           | 21                | 85                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                           | 8                       | Sêcco                    | 31                 | 14                 | 0                            | B                               |
| Caravellas.....           | NE       | 3     | 17,6           | 25                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 4                     | N                           | 6                       | Calmo                    | 27                 | 16                 | 0                            | V                               |
| Ihéos.....                | C        | 0     | 17,2           | 26                | 85                | Cu     | Ac     | 0     | 5                     | N                           | 7                       | —                        | 28                 | 11                 | 0                            | B                               |
| Remanso.....              | SE       | 4     | —              | 27                | 35                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                           | 8                       | Sêcco                    | 38                 | 20                 | 0                            | B                               |
| Rio Branco.....           | C        | 0     | —              | 30                | 65                | 0      | —      | 0     | 0                     | L                           | —                       | Sêcco                    | 35                 | 16                 | 0                            | R                               |

### Estações:

| Estações:                   | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |   |
|-----------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|---|
|                             | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Bello Horizonte.....        | NE      | 1     | 13.5           | 22                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 4                       | Sêcco                    | 31                 | 19                 | 0                            | B                              |   |
| Cambuquira .....            | SE      | 1     | 11.3           | 24                | 65                | -      | 0      | 0     | 8E                    | -                          | Sêcco                   | 30                       | 17                 | 0                  | N                            |                                |   |
| Caratinga (X).....          | C       | 0     | 13.7           | 21                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | -                       | Sêcco                    | 30                 | 16                 | 0                            | ≡                              |   |
| Caxambô .....               | NE      | 2     | 14.6           | 20                | 55                | 0      | 0      | Cs    | 0                     | PN                         | 8                       | Sêcco                    | 27                 | 14                 | 0                            | B                              |   |
| Olamantina .....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Portaleza (X).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Ranaria (X).....            | NW      | 3     | 15.5           | 22                | 65                | 0      | Ac     | 0     | 3                     | PN                         | 4                       | Sêcco                    | 31                 | 16                 | 0                            | ≡                              |   |
| Riz de Fora .....           | C       | 0     | 13.4           | 22                | 95                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | -                       | Sêcco                    | 31                 | 16                 | 0                            | B                              |   |
| Savras .....                | NE      | 2     | 9.5            | 24                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | -                       | Sêcco                    | 35                 | 20                 | 0                            | B                              |   |
| Monte Alegre .....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Montes Claros (X).....      |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Muzambinho (X).....         | E       | 1     | 10.9           | 24                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | -                       | Sêcco                    | 32                 | 14                 | 0                            | B                              |   |
| Puro Eino .....             | NE      | 3     | 14.1           | 25                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 3                       | Sêcco                    | 33                 | 15                 | 0                            | B                              |   |
| Paracatu .....              | NE      | 2     | 15.1           | 26                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 6                       | Sêcco                    | 36                 | 15                 | 0                            | B                              |   |
| Tirapora .....              | NE      | 1     | 9.1            | 24                | 55                | -      | 0      | 0     | 0                     | N                          | -                       | -                        | -                  | 13                 | 0                            | ≡                              |   |
| Vicós de Caldas.....        | N       | 1     | 10.1           | 21                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 3                       | Sêcco                    | 30                 | 16                 | 0                            | V                              |   |
| J. João del Rey .....       | C       | 0     | 15.5           | 22                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 7                       | Sêcco                    | 31                 | 14                 | 0                            | V                              |   |
| Lourenço .....              | E       | 2     | 13.0           | 24                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 8E                    | 4                          | Sêcco                   | 30                       | 18                 | 0                  | N                            |                                |   |
| Theophilo Ottoni.....       | NW      | 2     | 9.3            | 27                | 45                | 0      | 0      | 0     | 3                     | PN                         | -                       | Sêcco                    | 35                 | 18                 | 0                            | B                              |   |
| Uberaba .....               | NW      | 3     | 13.4           | 20                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | -                       | Sêcco                    | 27                 | 14                 | 0                            | ≡                              |   |
| Vicosa .....                | N       | 1     | 13.0           | 24                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | ≡                       | 6                        | Sêcco              | 38                 | 16                           | 0                              | B |
| Zoyaz .....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Aralião (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Formosa (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Pamery (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Porto Nacional (X).....     | C       | 0     | 13.7           | 12                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | 6                       | Sêcco                    | 34                 | 14                 | 0                            | B                              |   |
| Yrenopolis .....            | N       | 2     | 15.1           | 24                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | 7                       | Humido                   | 33                 | 14                 | 0                            | B                              |   |
| Santa Luzia .....           |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Guyabá (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Quidana (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Sella Vista (X).....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Campo Grande.....           | NE      | 3     | 8.7            | 30                | 45                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | -                       | Sêcco                    | 37                 | 21                 | 0                            | B                              |   |
| Corumbá (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| J. G. Carneiro (Meruri) (X) |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Pres. Martinho (X).....     |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| S. Luiz de Cáceres (X)....  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Ireó Lagóas.....            | NE      | 1     | 7.1            | 26                | 75                | Cu-sc  | 0      | 0     | 5                     | N                          | 5                       | Sêcco                    | 38                 | 23                 | 0                            | V                              |   |
| Itariaty (X).....           |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| Victoria .....              | C       | 0     | 17.0           | 25                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 4                     | PN                         | 6                       | Calmo                    | 30                 | 22                 | 0                            | V                              |   |
| Tarra S. Mathews.....       | N       | 0     | 18.4           | 15                | 75                | Cu     | 0      | 0     | 3                     | PN                         | 7                       | Calmo                    | 27                 | 19                 | 0                            | B                              |   |
| Rio de Janeiro.....         | C       | 0     | 13.1           | 24                | 75                | 0      | 0      | 0     | 9                     | PN                         | 2                       | Calmo                    | 26                 | 21                 | 0                            | ≡                              |   |
| Angra dos Reis.....         | SW      | 2     | 15.1           | 22                | 75                | St     | 0      | 0     | 5                     | OO                         | 5                       | P. agit.                 | 27                 | 21                 | 0                            | B                              |   |
| Abó Frio.....               | SW      | 3     | 12.7           | 22                | 75                | -      | -      | -     | 8E                    | 7                          | Calmo                   | 26                       | 20                 | 0                  | N                            |                                |   |
| Campos .....                | NE      | 3     | 14.1           | 25                | 66                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 5                       | Sêcco                    | 31                 | 19                 | 0                            | B                              |   |
| Triburgo.....               | C       | 0     | 13.4           | 21                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 3                       | Sêcco                    | 29                 | 13                 | 0                            | ≡                              |   |
| Macahé.....                 | NE      | 3     | 14.1           | 23                | 85                | St     | 0      | 0     | 8E                    | 4                          | C/ond.                  | 26                       | 20                 | 0                  | N                            |                                |   |
| Metropolis.....             | SSW     | 4     | 13.9           | 22                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 4                       | Sêcco                    | 28                 | 20                 | 0                            | B                              |   |
| Rezende.....                | C       | 0     | 12.9           | 21                | 95                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 4                       | Sêcco                    | 32                 | 17                 | 0                            | ≡                              |   |
| ta, Maria Magdalena ....    | NW      | 1     | 14.3           | 23                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 0                     | ≡                          | -                       | Sêcco                    | 29                 | 17                 | 0                            | ≡                              |   |
| Therezopolis.....           | NE      | 2     | 14.3           | 22                | 65                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 5                       | Sêcco                    | 29                 | 15                 | 0                            | N                              |   |
| Jassouras.....              | NE      | 3     | 14.1           | 24                | 65                | 0      | Ac     | 0     | 3                     | OO                         | 6                       | Sêcco                    | 31                 | 20                 | 0                            | V                              |   |
| ão Paulo.....               | N       | 2     | 11.3           | 22                | 75                | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 1                       | Humido                   | 33                 | 18                 | 0                            | N                              |   |
| Araré.....                  | SE      | 2     | 10.1           | 27                | -                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 5                       | Sêcco                    | 34                 | 16                 | 0                            | B                              |   |
| Campinas.....               | C       | 0     | 12.6           | 25                | 55                | 0      | 0      | Cs    | 4                     | PN                         | 5                       | Sêcco                    | 33                 | 19                 | 0                            | V                              |   |
| Campos do Jordão (X)....    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| atanduvas (X).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| axina.....                  | C       | 0     | 10.9           | 23                | -                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 6                       | Sêcco                    | 35                 | 17                 | 0                            | N                              |   |
| guape.....                  | C       | 0     | -              | 20                | -                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | -                       | -                        | 26                 | 9                  | 0                            | V                              |   |
| ahú.....                    | NW      | 1     | 11.0           | 22                | -                 | 0      | Ac-as  | 0     | 6                     | N                          | -                       | Sêcco                    | 38                 | 14                 | 0                            | B                              |   |
| Marília (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| res. Prudente (X).....      |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |   |
| ibeirão Preto.....          | C       | 0     | 10.9           | 26                | -                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | L                          | 4                       | Sêcco                    | 36                 | 18                 | 0                            | B                              |   |
| Santos.....                 | C       | 0     | 12.6           | 23                | 85                | Nb     | 0      | 0     | 8                     | A                          | 5                       | Tranq.                   | 26                 | 19                 | 0                            | N                              |   |
| S. Carlos do Piauí.....     | NE      | 1     | 9.9            | 27                | -                 | 0      | As     | 0     | 5                     | N                          | 4                       | Sêcco                    | 33                 | 22                 | 0                            | V                              |   |
| Sorocaba.....               | C       | 0     | 10.5           | 25                | 85                | 0      | Ac     | 0     | 8                     | E                          | 4                       | Sêcco                    | 32                 | 18                 | 0                            | V                              |   |
| Taubaté.....                | E       | 1     | 13.3           | 24                | -                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | OO                         | 4                       | Sêcco                    | 34                 | 18                 | 0                            | N                              |   |

## Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                          | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|-----------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                                   | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Curitiba .....                    | N       | 2     | 13.4           | 18                | 85                | St     | 0      | 0     | 8                     | E                          | 3                       | Sêcco                    | 30                 | 16                 | 0                            | V                              |
| Castro .....                      | C       | 0     | 12.6           | 20                | 85                | 0      | As     | 0     | 8                     | E                          | 4                       | Sêcco                    | 31                 | 16                 | 0                            | ≡                              |
| Fôz do Iguaçu (X) .....           | N       | 2     | 9.3            | 25                | 55                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ∞                          | 5                       | Sêcco                    | 29                 | 19                 | 0                            | N                              |
| Guarapuava .....                  | E       | 1     | 11.8           | 18                | 95                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ≡                          | 4                       | Sêcco                    | 31                 | 17                 | 0                            | ≡                              |
| Ivaíhy .....                      |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Jaguariaíva (X) .....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Palmas .....                      | C       | 0     | 11.7           | 20                | 85                | 0      | 0      | Cs    | 4                     | N                          | 9                       | Sêcco                    | 28                 | 18                 | 0                            | B                              |
| Paranaguá .....                   | N       | 1     | 13.3           | 22                | 95                | St     | 0      | 0     | 8                     | E                          | 6                       | Tranq.                   | 24                 | 20                 | 6                            | N                              |
| Ponta Grossa .....                | NE      | 1     | 10.9           | 22                | —                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | ≡                          | —                       | Sêcco                    | 32                 | 18                 | 0                            | ≡                              |
| Rio Negro .....                   | SSE     | 1     | 13.1           | 18                | 95                | St     | As     | 0     | 8                     | E                          | —                       | Enchd.                   | 30                 | 15                 | 4                            | O                              |
| Florianópolis .....               | SE      | 2     | 15.3           | 20                | 95                | Cb-nb  | 0      | 0     | 8                     | Ot                         | 4                       | Tronq.                   | 22                 | 19                 | 4                            | O                              |
| Araranguá (X) .....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Blumenau .....                    | C       | 0     | 17.6           | 20                | 95                | Cn-nb  | 0      | 0     | 8                     | A                          | 3                       | Humido                   | 27                 | 19                 | 0                            | Ot                             |
| Campos Novos (X) .....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Laguna (X) .....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Lages .....                       | NE      | 2     | 15.0           | 16                | 95                | Cn-nb  | 0      | 0     | 8                     | Ot                         | 6                       | Enchd.                   | 24                 | 16                 | 0.2                          | O                              |
| S. Francisco do Sul .....         | N       | 2     | 13.3           | 20                | 95                | St     | 0      | 0     | 8                     | E                          | 5                       | P. agt.                  | 21                 | 19                 | 1                            | N                              |
| Urussanga (X) .....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Valões .....                      | E       | 2     | 13.6           | 17                | 95                | 0      | 0      | 0     | 0                     | ≡                          | 3                       | Humido                   | 31                 | 16                 | 0.3                          | O                              |
| Xanxerê .....                     | C       | 0     | 9.9            | 25                | 65                | St     | 0      | 0     | 8                     | E                          | 5                       | Sêcco                    | 31                 | 20                 | 0                            | V                              |
| Porto Alegre .....                | ESE     | 2     | 88.7           | 18                | 95                | Cb     | As     | 0     | 8                     | Ot                         | 5                       | Enchd.                   | 20                 | 18                 | —                            | O                              |
| Alegrete (X) .....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bagé (X) .....                    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Passo Fundo (X) .....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio Grande (X) .....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Santa Maria (X) .....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Sta. Victoria do Palmar (X) ..... |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Luiz Gonzaga (X) .....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Uruguayana (X) .....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Buenos Aires .....                | SSW     | 1     | 13.0           | 14                | —                 | —      | —      | —     | —                     | E                          | 5                       | —                        | —                  | —                  | —                            | N                              |
| Montevideo .....                  | ENE     | 3     | 14.0           | 14                | —                 | —      | —      | —     | —                     | E                          | 8                       | —                        | —                  | —                  | —                            | N                              |
| Santiago do Chile .....           | C       | 0     | 20.0           | 7                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | E                          | 5                       | —                        | —                  | —                  | —                            | N                              |
| Lima .....                        | SSE     | 1     | 15.0           | 17                | 95                | St     | 0      | 0     | 8                     | E                          | 4                       | Sêcco                    | —                  | 15                 | —                            | N                              |
| Assumpção (X) .....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| La Paz (X) .....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Quito (X) .....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Nevoeiro: ☄ - Chuva: ☔ - Neves secas: ☇ - Chuviscos:

\* - Neve: ❄ - Pancadas: ⚡ - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: ⚡ - Graúdo: ⚡ - Orvalho: ⚡ - Ventarais: ⚡ - Granizo:

— arco-íris: h. a. - halo solar: h. l. - halo lunar: e. a. - coroa solar: c. l. - coroa lunar Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

#### Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nevoa sêcca e forte nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: máxima 27.8 e mínima 19.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: máxima 26.6 e mínima 21.1, respectivamente, às 11 horas e às 3 horas e 45 minutos. Predominaram os ventos de sul a leste, frescos, por vezes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em São Paulo e em geral, perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, era bom com nevoa sêcca em São Paulo e incerto nos demais Estados, excepção de Florianópolis e Porto Alegre, onde era má com chuvas e trovoadas. Os ventos foram variáveis. Não é feita a synopse do Rio Grande do Sul, por deficiência de informações meteorologicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

| Postos              | Maxima | Minima | Precipitação | Postos                | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|-----------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....      | 28.6   | 21.5   | —            | Jardim Botânico ..... | 27.0   | 19.0   | 0.0          | Campo Grande.....    | —      | —      | —            |
| Pão de Assucar..... | 28.3   | 20.3   | —            | Sanz Peña.....        | 29.2   | 20.6   | 0.0          | Santa Cruz .....     | —      | —      | —            |
| Paqueta .....       | 28.6   | 20.1   | 0.0          | Andaraí.....          | —      | —      | —            | Bangu .....          | 33.0   | 15.2   | 0.0          |
| Ipanema .....       | 25.0   | 20.4   | —            | Olaria .....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos... | 30.3   | 13.9   | 0.0          |

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

## Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Aerologicas | Hora legal | Altitude em metros sobre o nivel médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 3.000    |                | 4.000    |                | 5.000    |                | Altura<br>maxima |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  |
| S. Gabriel (X).....     | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Manãos (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Belém (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Luis (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Quixeramobim (X)...     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| P. de Noronha.....      | 10.30      | ESE                                           | 15             | ESE      | 14             | SE       | 13             | SE       | 11             | SE       | 11             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.050 ms.        |
| Natal (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Ollinda (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Maceló (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Salvador (X).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Cuyabá (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Ipamery (X).....        | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Caravellas (X).....     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Bello Horizonte.....    | 9.30       | —                                             | —              | —        | —              | WSW      | 4              | W        | 2              | C        | 0              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.080 ms         |
| Victoria (XX).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Campos (XX).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | SSE                                           | 2              | W        | 1              | NW       | 3              | E        | 3              | NW       | 2              | SSW      | 4              | —        | —              | —        | —              | 3.000 ms.        |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00      | E                                             | 2              | ENE      | 1              | ENE      | 1              | ENE      | 4              | ENE      | 2              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.050 ms.        |
| Santos (XX).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Curityba (XX).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Florianopolis (XX)...   | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Porto Alegre (X).....   | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda  
Geral Exclusive  
depósitos

|                                                   |                  |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 de outubro a 2 de outubro de 1936 | 1.811:440\$600   | 1.803:680\$500   |
| Em 3 de outubro de 1936                           | 1.200:153\$700   | 1.196:227\$900   |
| Total                                             | 3.011:594\$300   | 2.999:908\$400   |
| Em igual período de 1935                          | 6.143:547\$600   | 6.125:352\$500   |
| Diferença para menos em 1936                      | 3.131:953\$300   | 3.125:444\$100   |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de outubro de 1936 | 252.962:553\$900 | 245.733:750\$100 |
| Em igual período de 1935                          | 243.337:094\$300 | 236.114:845\$600 |
| Diferença para mais em 1936                       | 9.625:459\$600   | 9.618:904\$500   |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

## Importancias

## Datas

## Em papel

|                                                    |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|
| Receita do dia:                                    |                  |
| 2 de outubro de 1936                               | 1.369:228\$200   |
| 2 de outubro de 1935                               | 879:257\$400     |
| Receita mensal:                                    |                  |
| De 1 de outubro a 2 de outubro de 1936             | 2.604:621\$400   |
| De 1 de outubro a 2 de outubro de 1935             | 2.696:523\$900   |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1936 | 91:902\$500      |
| Receita global:                                    |                  |
| De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1936             | 325.947:226\$800 |
| De 2 de janeiro a 2 de outubro de 1935             | 307.584:112\$700 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936  | 18.363:114\$100  |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## BOLETIM N. 1

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 de outubro de 1936                | 900:589\$700     |
| Total                                             | 900:589\$700     |
| Em igual período de 1935                          | 1.361:670\$700   |
| Diferença para menos em 1936                      | 461:081\$000     |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de outubro de 1936 | 179.141:910\$200 |
| Em igual período de 1935                          | 185.914:501\$400 |
| Diferença para menos em 1936                      | 6.772:591\$200   |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 de outubro de 1936 | 898:139\$500   |
| total                              | 898:139\$500   |
| Em igual período de 1935           | 1.323:285\$100 |
| Diferença para menos em 1936       | 425:145\$600   |

## Alfandega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

Importancias  
Em papel

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                   |                 |
| 24 de setembro de 1936                            | 171:805\$500    |
| 24 de setembro de 1935                            | 318:453\$920    |
| Receita mensal:                                   |                 |
| De 1 de setembro a 24 de setembro de 1936         | 6.391:151\$160  |
| De 1 de setembro a 23 de setembro de 1935         | 5.133:263\$330  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 | 1.257:887\$830  |
| Receita global:                                   |                 |
| De 1 de janeiro a 24 de setembro de 1936          | 42.831:965\$070 |
| De 1 de janeiro a 24 de setembro de 1935          | 42.562:453\$690 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 | 269:506\$180    |

## Alfandega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

## Datas

Importancias  
Em papel

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                   |                 |
| 25 de setembro de 1936                            | 99:314\$400     |
| 25 de setembro de 1935                            | 257:652\$500    |
| Receita mensal:                                   |                 |
| De 1 de setembro a 25 de setembro de 1936         | 6.490:465\$560  |
| De 1 de setembro a 25 de setembro de 1935         | 5.390:915\$630  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 | 1.099:549\$930  |
| Receita global:                                   |                 |
| De 1 de janeiro a 25 de setembro de 1936          | 42.931:279\$470 |
| De 1 de janeiro a 25 de setembro de 1935          | 42.820:111\$190 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 | 111:168\$200    |

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

## Praças:

## A' vista

## Official Livre

|                           |         |         |
|---------------------------|---------|---------|
| Londres                   | 56\$787 | 84\$100 |
| Paris                     | —       | \$808   |
| Italia                    | —       | 1\$346  |
| Allemanha:                |         |         |
| Reichsmark                | —       | —       |
| Reisebank                 | —       | 3\$600  |
| Verrechnungsmark          | 3\$520  | 5\$300  |
| Unterstützungsmark        | —       | 3\$800  |
| Portugal                  | —       | \$777   |
| Belgica:                  |         |         |
| Papel                     | —       | —       |
| Ouro                      | —       | 2\$583  |
| Hespacha                  | —       | 2\$304  |
| Suissa                    | —       | 3\$927  |
| Suecia                    | —       | 4\$340  |
| Noruega                   | —       | —       |
| Dinamarca                 | —       | —       |
| Tcheco-Slovaquia          | —       | \$690   |
| Nova York                 | 11\$360 | 17\$020 |
| Montevideo                | —       | —       |
| Buenos Aires (peso papel) | —       | 4\$800  |

|                         |   |        |
|-------------------------|---|--------|
| Jopão . . . . .         | — | 48996  |
| Rumania . . . . .       | — | —      |
| Sobre Canadá . . . . .  | — | 178031 |
| Sobre Austria . . . . . | — | 38190  |
| Chile . . . . .         | — | —      |

## Moedas

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Libra . . . . .             | 818306 |
| Franco . . . . .            | \$885  |
| Franco Suíço . . . . .      | 48100  |
| Peso Argentino . . . . .    | 48788  |
| Reichsmark . . . . .        | 48803  |
| Peseta . . . . .            | 18302  |
| Dollar . . . . .            | 178172 |
| Franco Marroquino . . . . . | \$700  |
| Escudo . . . . .            | \$753  |
| Peso Uruguayo . . . . .     | 98009  |
| Lira . . . . .              | 18074  |
| Florim . . . . .            | 98400  |

Rio de Janeiro 2 de outubro de 1936.

## Bolsa

## Apolices:

## Apolices e obrigações:

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 %, . . . . .                                   | 802\$000   |
| Diversas emissões de 5 %, miudas, nqm. . . . .                             | 750\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$000, 5 % nom. . . . .                          | 792\$000   |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .                           | 771\$000   |
| Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port. . . . .                       | 322\$000   |
| Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port. . . . .                     | 866\$000   |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921) . . . . .           | 1:000\$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional 1:000\$000, 7 % (1930) . . . . .           | 1:033\$000 |
| Empréstimo municipal de 1914, port. . . . .                                | 143\$000   |
| Empréstimo municipal de 1931, port. . . . .                                | 164\$500   |
| Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                       | 615\$000   |
| Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934) . . . . .               | 141\$000   |
| Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 7 %, port. (dec. n. 9.716) . . . . . | 730\$000   |
| Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port. . . . .                          | 95\$000    |
| Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$000, 9 %, . . . . .              | 885\$000   |
| Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port. . . . .                      | 110\$000   |
| Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .                           | 188\$000   |
| Acções de Bancos: . . . . .                                                | 380\$000   |
| Brasil . . . . .                                                           | —          |
| Acções de Companhias: . . . . .                                            | 212\$000   |
| Docas de Santos, nom. . . . .                                              | 230\$000   |
| Docas de Santos, port. . . . .                                             | —          |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Junta dos Corretores do Distrito Federal

Rio de Janeiro 3 de outubro de 1936

N. 219

## MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

| Mezes                   | Vende-<br>dor | Compra-<br>dor | Vende-<br>dor | Compra-<br>dor | Total<br>de vendas<br>Saccas |
|-------------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|------------------------------|
| Janeiro . . . . .       | 15\$000       | 14\$950        | —             | —              | —                            |
| Fevereiro . . . . .     | 14\$900       | 14\$850        | —             | —              | —                            |
| Março . . . . .         | S/vend.       | 14\$700        | —             | —              | —                            |
| Outubro . . . . .       | 15\$100       | 15\$100        | —             | —              | —                            |
| Novembro . . . . .      | 15\$150       | 15\$100        | —             | —              | —                            |
|                         | B             | M              | —             | —              | —                            |
| Dezembre . . . . .      | 15\$125       | 15\$200        | —             | —              | —                            |
| Vendas . . . . .        | 16.000 saccas |                |               |                | 16.900                       |
| Mercado firme.          |               |                |               |                |                              |
| Não funciona a 2ª Bolsa |               |                |               |                |                              |

## MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 14\$700 por 10 kilos.  
Mercado calmo.  
Vendas até 11 horas 2.545 saccas.  
O syndico, Bento Dias Pereira.

## MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

## Café

|                                                                      | Saccas  |
|----------------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas . . . . .                                                   | 12.452  |
| Sahidas . . . . .                                                    | 4.562   |
| Consumo local . . . . .                                              | 509     |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café. . . . . | —       |
| Café de bonificação . . . . .                                        | 10      |
| Existencia . . . . .                                                 | 671.153 |
| Mercado calmo.                                                       |         |
| Preços por 10 kilos:                                                 |         |
| Typo 3 . . . . .                                                     | 16\$700 |
| Typo 4 . . . . .                                                     | 16\$200 |
| Typo 5 . . . . .                                                     | 15\$700 |
| Typo 6 . . . . .                                                     | 15\$200 |
| Typo 7 . . . . .                                                     | 14\$700 |
| Typo 8 . . . . .                                                     | 14\$200 |

## Assucar

|                      | Saccos |
|----------------------|--------|
| Entradas . . . . .   | 7.486  |
| Sahidas . . . . .    | 7.586  |
| Existencia . . . . . | 8.265  |

Mercado firme.

Preços por sacco de 60 kilos:

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Branco crystal . . . . . | 47\$000 a 48\$000 |
| C. amarello . . . . .    | —                 |
| Mascavinho . . . . .     | —                 |
| Mascavo . . . . .        | 29\$000 a 30\$000 |

## Algodão

|                      | Fardos |
|----------------------|--------|
| Entradas . . . . .   | 216    |
| Sahidas . . . . .    | 887    |
| Existencia . . . . . | 9.475  |

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Fibra longa:     |                   |
| Typo Seridó:     |                   |
| Typo 3 . . . . . | 53\$500 a 54\$000 |
| Typo 4 . . . . . | 52\$500 a 53\$000 |
| Fibra média:     |                   |
| Sertões:         |                   |
| Typo 3 . . . . . | 48\$000 a 48\$500 |
| Typo 5 . . . . . | 44\$000 a 44\$500 |
| Ceará:           |                   |
| Typo 3 . . . . . | Nominal           |
| Typo 5 . . . . . | 42\$000           |
| Fibra curta:     |                   |
| Mat'as:          |                   |
| Typo 3 . . . . . | Nominal           |
| Typo 5 . . . . . | 42\$000           |
| Paulista:        |                   |
| Typo 3 . . . . . | 48\$500 a 49\$000 |
| Typo 5 . . . . . | 45\$500 a 46\$000 |

O Syndico, Bento Dias Pereira.

## EDITAES E AVISOS

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

## Departamento Nacional da Produçã Vegetal

Acta da abertura das propostas apresentadas na concorrência publica para fornecimento dos machinismos e pertences necessarios á installação da Usina de Beneficiamento de Algodão em Guanamby, Estado da Bahia, do Serviço de Plantas Texteis do Departamento Nacional da Produçã Vegetal.

Aos dois dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produçã Ve-

getal, reuniu-se a Comissão constituída dos Srs. Olympio de Accioli Monteiro, chefe de Secção, assistente do Serviço de Plantas Texteis, agrônomo Luiz Montêra e primeiros escripturarios, Oscar de Miranda Pacheco e Armando da Silva Barros, designada por papeleta do senhor director geral para, sob a presidencia do primeiro citado, dirigirem os trabalhos desta concorrência publica, devidamente autorizada pelo senhor ministro, conforme despacho de S. Ex. exarado no processo D. N. P. V. 7.311 de 1936, e de accordo com o artigo 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme edital publicado na integra, no "Diário Official" do dia 16 de setembro e, seguidamente, a chamada de attenção para o mesmo edital, até o dia da concorrência. Dado inicio aos trabalhos o senhor presidente da comissão passou a receber os documentos de idoneidade dos seguintes concorrentes que por seus representantes se achavam presentes: Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda., estabelecida á rua da Alfandega n. 116; Herm. Stoltz & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 66-74; Companhia Lidgerwood do Brasil, estabelecida á rua Florencio de Abreu n. 108, Estado de São Paulo; e H. Simon, estabelecido á rua dos Ourives n. 121, todos nesta capital. Examinados taes documentos, foram os citados concorrentes julgados idoneos pela comissão. Em seguida foram abertas e lidas em voz alta, na presença de todos os proponentes, as suas propostas de preço as quaes foram rubricadas pelos mesmos e pelo presidente dos trabalhos desta concorrência e que serão publicadas no "Diário Official", na integra, bem como o quadro comparativo dos preços propostos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu como encerrada a reunião, mandando lavrar a presente acta. E eu, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro escripturario servindo de secretario, para constar lavrei a presente acta que depois de lida e achada conofrme, vae assignada pelos membros da Comissão. Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, em 2 de outubro de 1936. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Luiz Montêra*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

A Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda., estabelecida nesta Capital, á rua da Alfandega n. 116, vem respeitosamente propôr a V. Ex. o fornecimento do seguinte, para a Usina de Beneficiamento de Algodão, em Guanamby, no Estado da Bahia, do Serviço de Plantas Texteis, de accordo com o edital de concorrência publica, de 15 de setembro de 1936, publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1936, ao qual, desde já, declara submeter-se inteiramente: P) 1 (uma) installação a gaz pobre "Deutz-Otto

Legitimo", constando de:

- a) 1 (um) motor horizontal de 46 HP effectivos, com dous cylindros, uma polia de 71 cms. x 41 cms. e um volante de 156,9 cms. x 12 cms., que deverão desenvolver 350 r. p. m., mancaes, dispositivo de partida automatica a ar comprimido, parafusos de fundação, um jogo de peças de reserva e um jogo de ferramentas;
- b) 1 (um) gazogeno, modelo "U 2", para queimar lenha, carvão vegetal e residuos de madeira, constando de um gerador de gaz, com revestimento de tijolos refractarios, um ventilador manual, um aparelho com chuveiro para limpeza do gaz, um purificador, um aparelho para controle da pressão e canalização para as ligações respectivas, de accordo com as disposições da planta annexa, por setenta e dous contos quatrocentos e sessenta mil réis. . . . . 72:460\$000

Prazo de entrega: 30 dias, a se seguirem da data da assignatura do contracto..

Local da entrega: O preço acima entende-se para a entrega do material, na estação da Estrada de Ferro mais proxima do estabelecimento, correndo por conta da proponente todas as despesas de acondicionamento, embalagem e de transporte até a localidade do destino.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936. — Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltda. — (Assignatura illegivel).

Herm. Stoltz & Comp., negociantes e industriaes, importadores e exportadores, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco ns. 66/74, veem mui respeitosamente, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 16 de setembro do anno corrente, apresentar a sua proposta, para o fornecimento do material necessario á montagem e installação de uma usina de beneficiamento de algodão, em Guanamby, no Estado da Bahia, do Serviço de Plantas Texteis desse Departamento, a saber:

A) — Machinismos e pertencas para o descaroçamento de algodão:

Um conjunto para beneficiamento de algodão, da reputada fabrica Lummus Cotton Gin Co., de Columbus, Georgia, America do Norte, de accordo com a planta elaborada pela Secção Technica desse Departamento, constando de:

2 descaroçadores descascadores para algodão, de 80 serras de 12 pol. de diametro cada um, tipo de escovas com costellas duplas, com batedor picador de um rôlo para separar as impurezas do algodão, mancaes de esferas de aço, polia, correias, transmissões, conforme a illustração annexa.

2 alimentadores limpadores sobrepostos, com regulador automatico, com rolos de peneira de 14 pol. de diametro, trabalhando simultaneamente como alimentadores e limpadores.

1 condensador de bateria do ultimo tipo, de metal anti-corrosivo e com protecção contra-chuvas, com mancaes de rolamento, com duas chaminés e caixa inclinada para descarga do algodão.

1 distribuidor de parafuso de Archimedes, trabalhando sobre mancaes de rolamentos, completo, com suporte final, para receber, limpar e distribuir o algodão em caroço aos descaroçadores.

1 systema pneumatico automatico de sucção, para catar o algodão em caroço nas tuihas, completo, com separador de 48 dol., tipo M., ventilador-aspirador de 35 pol., e tubulação em completo accordo com a disposição da planta fornecida pela Secção Technica desse Departamento.

1 Tubulação penumatica de ferro galvanizado para ligação dos descaroçadores ao condensador de bateria.

1 systema completo para tirar as sementes de algodão por baixo dos descaroçadores, por transportador horizontal de rosca sem fim, com elevador e conductor de sementes por ventilação, conforme as disposições da planta fornecida pela Secção Technica desse Departamento.

1 limpador separador e batedeira de linha, com mancaes de rolamentos, para se obter a mais perfeita limpeza preliminar do algodão em caroço, com valvula de desligação e transmissão.

1 jogo completo de transmissão para os machinismos acima, inclusive eixos de aço, conforme a especificação do edital de concorrência, com mancaes de rolamentos, polias de aço, anneis e todas as correias necessarias.

Quanto ao cyclone especificado no edital de concorrência, é mais facil que o mesmo seja feito no local da montagem da installação, em alvenaria, do que os proponentes se encarregarão devidamente.

Preço da secção A, cento e trinta e oito contos de réis. . . . . 138:000\$000

B) — Prensa para algodão:

1 prensa hydraulica "Piratininga", giratoria com capacidade para produzir fardos de 1,12 x 0,50 x 0,55 metros e com densidade de 450 kilos por metro cubico, dentro dos dados abaixo especificados:

Duas caixas de ipê, com fechos de aço, abertura sobre choque por volante, cylindro e bomba para 3.500 libras por pollegada quadrada, pistão de 228 mm., ou 9 pol. de diametro, elevação do prato de prensagem em 1 1/2 minuto, um manometro para 10.000 libras e os encanamentos e accessorios para ligação da bomba ao cylindro.

Completa, com bomba hydraulica horizontal de quatro embolos com polias fixa e falsa, com calçador mecanico com engrenagem, polias e alavanca de comando, conforme a illustração.

Preço da secção B, cincoenta e nove contos de réis. . . . .

59:000\$000

## C) — Eixos:

Todos os eixos especificados no edital de concorrência acham-se inclusos no fornecimento especificado sob item "A".

## D) — Motor:

Os motores a gaz pobre são de exclusividade da Sociedade de Motores Deutz, e, assim, de accordo com o entendimento que os proponentes tiveram com aquella firma, ella offerecerá em separado um motor a gaz pobre com gazogeneo, para o accionamento desta instalação.

Os proponentes, porém, permitem-se a liberdade de propôr, para o accionamento, um locomovel de precisão, machina esta que offerce innumeradas vantagens sobre qualquer motor a explosão, vantagens das quaes os proponentes enumeram as seguintes:

- 1ª — Facilidade de aquisição do combustível, constante de residuos, caroços de algodão, lenha, etc., combustível este sempre obtivel no interior do paiz.
- 2ª — Grande facilidade do manejo, para o qual não é necessario um motorista habilitado, pois qualquer pessoa pôde manejar o locomovel.
- 3ª — Longa duração e quasi desnecessidade absoluta de qualquer reparação ou reposição de peças, o que concorre de forma predominante para a preferencia de que gozam os locomoveis no interior do paiz.
- 4ª — Um locomovel moderno, devido á sua marcha uniforme, mantida por um regulador de precisão, independente da carga ou pressão, proporciona uma economia consideravel de combustível, além de representar a força motriz ideal para as cidades do interior, onde ha abundancia de lenha e de outros combustiveis inferiores, que são optimamente aproveitados pelo locomovel.

Offerecem, pois, os proponentes:

- 1 locomovel de alta pressão, modelo L. H. 8 K., da reputada fabrica Th. Floether, de Gassen, Allemanha, semi-fixo, desenvolvendo 65 HP., effectivos, com uma sobre-carga de cerca de 20 %, com 220 rotações por minuto, com fornalha especial de amplas dimensões para a queima de combustiveis inferiores, como residuos, caroços de algodão, etc., para uma pressão de serviço de 12 atmosferas, com regulador de precisão, lubrificação automatica do cylindro volante, bomba de alimentação e injecter, independentes um do outro, inclusive chaminé de ferro de 10 metros de comprimento, caixas com ferramentas completas, conforme illustração annexa.

Preço da secção D, oitenta e quatro contos de réis. . . . .

84:000\$000

Mencionam ainda os proponentes que, cerca de trinta destes locomoveis trabalham no norte do nosso paiz no accionamento de usinas de beneficiamento de algodão, sendo, em alguns casos, empregados como combustivel, exclusivamente caroços de algodão.

- E) — Apparelhos para reparação das serras:
- 1 denteador afiador (limador), combinado, Triplex, automatico, para accionamento manual, conforme a illustração, com 12 limas denteadoras patenteadas.

Preço da secção E, dous contos e quinhentos mil réis. . . . .

2.500\$000

## F) — Balanças:

- 3 balanças de plataforma, da afamada fabrica August Boehmer, Magdeborg, Allemanha, para pesagem do algodão, sendo:
- 2 balanças para sacco ou fardos, com capacidade para 250 kilos.

1 balança para carros ou autos, modelo Supra, com capacidade para 5.000 kilos, com plataforma de 4,80 x 2,000 m., completa, com soalho de madeira e reforços de ferro.

Preço da secção F, dezoito contos setecentos e cincoenta mil réis . . . . .

18:750\$000

Estes preços entendem-se para o material supra offerecido, sem os direitos aduaneiros e sem as demais despesas de Cais do Porto, porém inclusive as despesas de embalagem e transporte até á estação de Montes Claros, em Minas Geraes. Deixamos de incluir tambem o transporte até Guanamby, por desconhecermos os meios de condução de Montes Claros para aquella localidade, porém, si fôr necessario, os proponentes, no devido tempo, podem tambem incumbir-se deste transporte. Os preços indicados incluem as despesas de montagem de todo o machinismo e material offerecido, ficando subentendido que esse Departamento providenciara para que os edificios da usina sejam entregues aos proponentes, promptos para receber a instalação do machinismo acima.

**Prazo de fornecimento:** — O prazo de fornecimento, estipulado no edital de concorrência, de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, é impossivel de observar. Devido ao facto de ser o material, constante da presente offerta, de diversas procedencias, e, considerando, ainda, o transporte demorado do Rio para o local da montagem, além do tempo de que necessitam os proponentes para a montagem propriamente dita, só podem os proponentes estipular como prazo de entrega para a instalação em funcionamento, até o dia 1º de março de 1937, sempre na supposição que o pedido seja confiado aos proponentes, no decorrer do mez de outubro de 1936, e que os edificios sejam entregues promptos, immediatamente, depois da chegada do machinismo ao local da montagem, e salvo motivo de força maior.

**Pagamento:** — De accordo com as condições estipuladas no edital de concorrência, isto é, contra entrega do material montado e funcionando em Guanamby, no Estado da Bahia, porém, o mais tardar, até o dia 1º de março de 1937.

Os proponentes declaram, ainda, submeter-se a todas as clausulas do edital da concorrência e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936. — Por procuração de Herm. Stoltz & Comp., E. Qost.

Companhia Lidgerwood do Brasil — Rua Florencio de Abreu n. 108, São Paulo — Proposta de preços, para "Concorrência publica para fornecimento dos machinismos e pertences necessarios á instalação da usina de beneficiamento de algodão, em Guanamby, Estado da Bahia, do Serviço de Plantas Texteis".

**Relação dos machinismos e pertences necessarios á instalação:**

- a) 2 descarçadores de 80 serras de 12 pollegadas de diametro, com ante-peito duplo, tambor de escovas, mancaes de espheras, polias, correias de transmissão e canalização com parafuso de Archimedes, para transporte de sementes;
- b) 2 alimentadores-limpadores, com reguladores automaticos, inclusive dispositivo para transporte de impurezas;

c) 2 separadores com tubulação de ar, tubulação pneumática; alavancas de controle e caixas de descarga;

d) 1 ventilador de 36 polegadas de diametro;

e) canalização aspirante de ferro galvanizado, para ligação do ventilador ás canalizações dos separadores, inclusive valvula de ar;

f) canalização premente de ferro galvanizado, para ligação do ventilador ao cyclone, observadas as disposições da planta;

g) tubulação pneumática de ferro galvanizado, para ligação dos descarçadores ao condensador;

h) 1 condensador com duas chaminés e caixa inclinada, para descarga do algodão.

i) canalização pneumática de ferro galvanizado para transporte do algodão em caroço, das tulhas aos descarçadores, de accordo com as disposições da planta.

Preço Cif Montes Claros (Minas Geraes), (trinta e nove contos, novecentos e trinta mil réis) ..... 39:930\$000

j) 1 limpador de algodão em caroço, tipo "Batedor", com tubo de impurezas, polias, supportes, etc., para ser ajustado á canalização pneumática a que se refere a alinea anterior.

Preço Cif Montes Claros (Minas Geraes), (tres contos, cento e quarenta mil réis)..... 3:140\$000

k) 1 cyclone para descarga de sementes, com chaminé, valvula e duas bicas, inclusive supportes de ferro, para a montagem respectiva.

Preço Cif Montes Claros (Minas Geraes), (dois contos, seiscentos e trinta mil réis)..... 2:630\$000

l) 1 prensa hydraulica gyratoria, com a capacidade para produzir fardos de 1m,12 de comprimento, 0m,50 de largura e 0m,55 de altura e com a densidade de 450 kg./m3, compreendendo:

a) 2 caixas de ypê, medindo 2m,70 de altura, 1m,10 de comprimento e 0m,47 de largura, reforçada com vigamento de aço laminado e provida de plataforma circular;

b) 1 calcador com engrenagens, polias e alavanca de comando;

c) 1 cylindro de aço fundido, com pistão de 22,8 cms. ou 9" de diametro;

d) 1 bomba hydraulica horizontal, com tres embolos, polia louca e polia motora, mancaes de bronze, valvula de retenção e valvula de segurança;

e) canalização de aço fundido, para ligação da bomba ao cylindro da prensa, inclusive registro de aço;

f) 1 manometro com escala até 5.000 lbs.

Preço Cif Montes Claros (Minas Geraes), (vinte e nove contos, quatrocentos e cincoenta mil réis) ..... 29:450\$000

Como alternativa, offerecemos:

L) 1 prensa hydraulica gyratoria, com a capacidade para produzir fardos de 1m,12 de comprimento, 0m,50 de largura, com a densidade de 400 kg./m3., compreendendo:

a) 2 caixas de ypê, medindo 2m,70 de altura, 1m,10 de comprimento e 0m,47 de largura, reforçada com vigamento de aço laminado e provida de plataforma;

b) 1 calcador com engrenagens, polias e alavanca de comando;

c) 1 cylindro de ferro fundido, com pistão de 22,8 cms. ou 9" de diametro;

d) 1 bomba hydraulica horizontal, com 2 embolos opostos, polia louca e polia motora, mancaes de bronze, valvula de retenção e valvula de segurança;

e) canalização de canos vermelhos de alta pressão, para ligação da bomba ao cylindro da prensa, inclusive registros de aço.

f) 1 manometro com escalas até 5.000 lbs.

Preço Cif Montes Claros (Minas Geraes), (vinte e tres contos e trezentos mil réis)..... 23:300\$000

No preço da prensa "L", assim como no da alternativa, está comprehendida a roda de soalho, que gyra com os bai-

xões, porém, o estrado de madeira não está incluído nesse preço.

M) 1 eixo de aço de 7,62 cms. ou 3" de diametro, para ser ligado ao eixo dos descarçadores, com quatro mancaes de esferas e respectivos supportes, uma polia motora de ferro, tendo 45 cms. de diametro e 30,5 cms. de largura e seis polias de ferro para accionarem as polias do limpador, parafuso de Archimedes, ventilador, condensador e bomba hydraulica, inclusive correias para as ligações respectivas.

Preço Cif Montes Claros (Minas Geraes), (quatro contos, quatrocentos e oitenta mil réis) 4:480\$000

N) 1 eixo de aço de 5,71 cms. ou 2 1/4" de diametro, com dois mancaes de esferas e respectivos supportes, uma polia de ferro motora e uma polia de ferro, para accionar a polia do calcador, inclusive as correias, para as ligações respectivas.

Preço Cif Montes Claros (Minas Geraes), (um conto, cento e sessenta mil réis)..... 1:160\$000

O) 1 eixo de aço de 7,62 cms. ou 3" de diametro, com quatro mancaes de esferas e respectivos supportes, uma polia motora de ferro, tendo 98 cms. de diametro e 30,5 centímetros de largura, bem como uma polia de ferro, para accionar a polia do eixo dos descarçadores, tendo 72 cms. de diametro e 30,5 cms. de largura e uma polia de ferro, para accionar a polia do eixo a que se refere a alinea anterior, inclusive correias para as ligações respectivas.

Preço Cif Montes Claros (Minas Geraes), (otto contos, quatrocentos e oitenta mil réis).. 8:480\$000

#### Esclarecimentos

Sobre a relação dos machinismos e pertences necessarios á installação da usina de beneficiamento de algodão, em Guanamby, Estado da Bahia, a que se refere a presente concorrência:

a, b, c) cada descarçador, fig. 650, forma um conjunto do separador de ar, alimentador-limpador e ante-peito.

d) a fig. 594, representa o ventilador.

e) na fig. 599, está representada uma bifurcação com registro para as tulhas. Estão previstas: 1 bifurcação dupla, 5 bifurcações com registro e 2 curvas moveis.

f) a fig. 592, mostra o limpador tipo batedor.

g) a fig. 605, mostra o tipo do cyclone.

S. Paulo, 30 de setembro de 1936. — Companhia Lidgerwood do Brazil, — Glaro Campos, director superintendente.

Reconheço a firma em frente, Glaro Campos, director-superintendente. — São Paulo, 30 de setembro de 1936. Em testemunho (Signal Publico) da verdade. — Antonio Pistori, escrevente autorizado do 3º Tabellionato.

Reconheço a firma e signal do tabelleião Antonio Pistori. — Rio, 1 de outubro de 1936. Em testemunho (Signal Publico) da verdade. — Antonio Ferreira Leite, tabelleião substituto.

H. Simon, negociante estabelecido á rua dos Ourives numero 121, no Rio de Janeiro, propõe-se fornecer machinismos e pertences necessarios á installação da Usina de Beneficiamento do Algodão em Guanamby, Estado da Bahia, do Serviço de Plantas Texteis, deste departamento:

Item M) O conjunto do material de uma transmissão, conforme especificação, peso do conjunto, cerca de 800 kilos, preço do conjunto, sete contos e setecentos e sessenta mil réis..... 7:760\$000

Item N) O conjunto do material de uma transmissão, conforme especificação, peso do conjunto, cerca de 300 kilos, preço do conjunto, dois contos oitocentos e quarenta mil réis. .... 2:840\$000

Item O) O conjunto do material de uma transmissão, conforme especificação, peso do conjunto, cerca de 600 kilos, preço do conjunto, seis contos e cincoenta mil réis. .... 6:050\$000

- Item P) Um motor a gaz pobre Herford, de dois cylindros, com gazogenio para consumir lenha, conforme discriminado no memorial descriptivo anexo sob item P I a) e b), peso do motor, cerca de 6.900 kilos, preço do motor, sessenta e sete contos e oitocentos mil réis..... 67:800\$000
- Alternativa 2 — Um motor a gaz pobre Herford, de dois cylindros, com gazogenio para consumir carvão vegetal, conforme discriminado no memorial descriptivo anexo sob item P I a 1) e b 1), peso do motor, cerca de 5.000 kilos, preço do motor, sessenta e tres contos e quatrocentos mil réis. .... 63:400\$000
- Alternativa 3 — Um motor a gaz pobre Herford, de 1 cylindro, com gazogenio para consumir lenha, conforme discriminado no memorial descriptivo anexo sob item P II a) e b), peso do motor, cerca de 7.750 kilos, preço do motor, cincoenta e tres contos e quinhentos mil réis..... 53:500\$000
- Alternativa 4 — Um motor a gaz pobre Herford, de 1 cylindro, com gazogenio para consumir carvão vegetal, conforme discriminado no memorial descriptivo sob item P II a 1) e b 1), peso do motor, cerca de 5.620 kilos, preço do motor, quarenta e nove contos de réis. .... 49:000\$000
- Duas balanças para saccos ou fardos com a capacidade de 250 kilos, com:
- a) castello de madeira, oitocentos e cincoenta mil réis. .... 850\$000
- b) castello de ferro, um conto cento e cincoenta mil réis. .... 1:150\$000
- Uma balança de plataforma para pesagem do algodão, em carcos para carros e automoveis com capacidade de 5.000 kilos, medindo a plataforma 5x2,40, pelo preço de quatorze contos e oitocentos mil réis.. 14:800\$000

Os preços acima se entendem em mil réis para o fornecimento do material posto na estação de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes, e portanto, incluindo as despesas alfandegarias, impostos, assim como o transporte até esta localidade.

Prazo de fabricação — Cerca de seis semanas, a contar da data da chegada da encomenda na fabrica e após o esclarecimento definitivo de todos os dados technicos, salvo casos de força maior. Faremos o possível para abreviar ainda mais este prazo.

O proponente declara expressamente sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936. — H. Simon

## MINISTERIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO — SANTA TEREZA

Rua da Lapa n. 66, sobrado

#### Edital de convocação de sorteados

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado militar, na 8ª zona:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, pela J. A. M. do 6º Distrito, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, em 10 de setembro de 1935, nesta Capital, os cidadãos constantes das relações abaixo, devendo, os de numeros 1 a 173 do contingente da primeira chamada, se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta Junta, acima mencionada, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 (Quartel-General do Exército — Praça da Republica).

Aquelles que não se apresentarem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal Militar.

Os cidadãos da 2ª chamada, de ns. 174 a 302, e que constituem o contingente suplementar, ficam desde já avisados que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo, em tal caso, publicado o edital de chamada, no *Diário Official*, e affixado na sede da Junta, a partir de 7 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei e assigno o presente edital, que será publicado na imprensa official e affixado na sede da Junta.

Capital Federal, 21 de agosto de 1936. — Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado militar da 8ª Z. Rto.

#### Relação dos sorteados da primeira chamada

##### Classe de 1915

- | Numero de ordem | Numero desorteio | Nomes                                                     | Filiação |
|-----------------|------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| 1.              | 144.             | Abelardo, filho de João Catharina das Neves.              |          |
| 2.              | 18.              | Abilio, filho de José Pires Loureiro.                     |          |
| 3.              | 139.             | Adelino, filho de Antonio José Barbosa.                   |          |
| 4.              | 57.              | Adelino, filho de Antonio Lopes.                          |          |
| 5.              | 67.              | Adolpho, filho de Adolpho Alberto Bartholomeu.            |          |
| 6.              | 113.             | Agostinho, filho de Luiz Sinelo.                          |          |
| 7.              | 59.              | Alberto, filho de Manoel José Rodrigues.                  |          |
| 8.              | 32.              | Alberto, filho de Manoel Ventura dos Santos.              |          |
| 9.              | 22.              | Alberto, filho de Martinho José Santos.                   |          |
| 10.             | 142.             | Alfredo, filho de Alfredo Americo Corrêa.                 |          |
| 11.             | 115.             | Alfredo, filho de Alfredo Barros Pimentel.                |          |
| 12.             | 127.             | Alfredo, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.          |          |
| 13.             | 51.              | Alfredo, filho de Alfredo Sabbatine.                      |          |
| 14.             | 65.              | Alfredo, filho de Arlindo Augusto Vieira.                 |          |
| 15.             | 20.              | Aloizio, filho de Tito José Lacerda.                      |          |
| 16.             | 118.             | Alvaro, filho de Frederico Antonio de Carvalho.           |          |
| 17.             | 66.              | Alvaro, filho de Sergio Telles Ribeiro.                   |          |
| 18.             | 109.             | Angelino, filho de Euclides Alves.                        |          |
| 19.             | 116.             | Anibal, filho de Manoel Fernandes.                        |          |
| 20.             | 1.               | Anthero, filho de José Augusto dos Reis.                  |          |
| 21.             | 107.             | Antonio, filho de Giuseppe Malizia.                       |          |
| 22.             | 43.              | Antonio, filho de Guilherme José Rego Junior.             |          |
| 23.             | 98.              | Antonio, filho de João Rodrigues.                         |          |
| 24.             | 6.               | Antonio, filho de João Rubem da Silva.                    |          |
| 25.             | 131.             | Antonio, filho de Joaquim Mendes de Vasconcelos.          |          |
| 26.             | 55.              | Armandino, filho de Feliciano Paulo da Fonseca.           |          |
| 27.             | 147.             | Armando, filho de Alezio Marzollo.                        |          |
| 28.             | 80.              | Armando, filho de Maria da Cruz Candida de Jesus.         |          |
| 29.             | 137.             | Arsenio, filho de Vicente Gregorio Caldas.                |          |
| 30.             | 132.             | Arthur, filho de Americo Francisco de Carvalho Rodrigues. |          |
| 31.             | 94.              | Ary, filho de Antonio Pereira Vallado.                    |          |
| 32.             | 95.              | Ary, filho de Sebastião Maria de Moura.                   |          |
| 33.             | 69.              | Aurivalde, filho de Manoel Ferreira.                      |          |
| 34.             | 138.             | Avelino, filho de José dos Santos.                        |          |
| 35.             | 39.              | Benjamin, filho de Walter Carlos de Magalhães Fraencel.   |          |
| 36.             | 141.             | Bernardino, filho de Antonio Costa Santos.                |          |
| 37.             | 73.              | Bismarck, filho de Avelino Joaquim Fernandes Quadra.      |          |
| 38.             | 92.              | Carlos, filho de Antonio Malheiros.                       |          |
| 39.             | 47.              | Carlos, filho de Mariano Sebastiano.                      |          |
| 40.             | 4.               | Clair, filho de João Augusto Veiga Magro.                 |          |
| 41.             | 153.             | Claudio, filho de Rosa Dobal.                             |          |
| 42.             | 152.             | Claudionor, filho de Adhemar Valine.                      |          |
| 43.             | 112.             | Claudionor, filho de João da Rocha.                       |          |
| 44.             | 149.             | Claudionor, filho de Odilon José Mattoso.                 |          |
| 45.             | 60.              | Damião, filho de Alcino Eugenio dos Santos.               |          |
| 46.             | 155.             | Daniel, filho de Pedro Carlos da Fonseca.                 |          |
| 47.             | 87.              | Darcy, filho de José Mendes Ferreira.                     |          |
| 48.             | 49.              | Dauro, filho de Raul Muller de Campos.                    |          |
| 49.             | 71.              | Demetrio, filho de Manoel José Fernandes.                 |          |
| 50.             | 104.             | Dercio, filho de Reynaldo Gusmão.                         |          |
| 51.             | 91.              | Dilermando, filho de Rolando Pinto Ribeiro.               |          |
| 52.             | 99.              | Djalma, filho de Gaspar José de Oliveira.                 |          |
| 53.             | 16.              | Edgard, filho de Arethuzza de Souza.                      |          |
| 54.             | 90.              | Edgard, filho de Francisco Gomes Tavares.                 |          |
| 55.             | 84.              | Edmundo, filho de Oswaldo Ramos Lima.                     |          |
| 56.             | 146.             | Edson, filho de Ignacio Firmino Delgado.                  |          |
| 57.             | 61.              | Eduardo, filho de Matheus Feteira de Souza.               |          |
| 58.             | 63.              | Enefino, filho de Maria Thereza Bezerra.                  |          |
| 59.             | 143.             | Epiphany, filho de Galdino Alves dos Santos.              |          |
| 60.             | 117.             | Euclides, filho de Antonio Pereira dos Santos.            |          |
| 61.             | 46.              | Felippe, filho de João Baptista Vieira.                   |          |
| 62.             | 23.              | Fernando, filho de Felix Alves da Costa.                  |          |
| 63.             | 72.              | Francisco, filho de Romeu Moreira Machado.                |          |
| 64.             | 13.              | Francisco, filho de Sebastião Betim Pires Leme.           |          |
| 65.             | 100.             | Gastão, filho de Virgilio da Rocha Machado.               |          |
| 66.             | 79.              | Henrique, filho de Antonio Ferreira.                      |          |

## Classe de 1914

67. 129. Herman, filho de Seraphim Ribeiro de Carvalho.  
 68. 76. Herminio, filho de Antonio Alexandrino de Mendonça.  
 69. 97. Hernani, filho de Paulo da Silva Flores.  
 70. 45. Humberto, filho de Salvador Lento.  
 71. 68. Jacintho, filho de Manoel Severino dos Santos.  
 72. 19. Jayme, filho de Domingos dos Santos Querino.  
 73. 119. Jesuino, filho de Herculan Rodrigues Coelho.  
 74. 62. João, filho de Alzira Vieira Borges.  
 75. 10. João, filho de João Cardoso Costa.  
 76. 71. João, filho de José Gonçalves Fontes.  
 77. 96. João, filho de Manoel Farias Moreira.  
 78. 15. João, filho de Osorio Caetano de Araújo.  
 79. 93. Joaquim, filho de Antonio Leitão.  
 80. 21. Joaquim, filho de Ernesto Cirillo da Costa.  
 81. 26. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves da Costa.  
 82. 28. Jorge, filho de Maria Francisca Netto.  
 83. 114. José, filho de Gregorio Palrilha.  
 84. 110. José, filho de Jacintho Ferreira Faria.  
 85. 30. José, filho de João da Costa Bernardo.  
 86. 85. José, filho de José Alves Esteves.  
 87. 88. José, filho de José Nunes de Souza Filho.  
 88. 82. José, filho de José Pereira da Cunha.  
 89. 103. José, filho de Lauria Antonia de Brito.  
 90. 108. José, filho de Lucio da Costa.  
 91. 111. José, filho de Manoel Teixeira.  
 92. 17. Josiah, filho de Frederick H. Hea.  
 93. 24. Julio, filho de Francisco Scarpelli.  
 94. 58. Lauro, filho de Manoel Roberto.  
 95. 52. Leonardo, filho de Joaquim Teixeira de Magalhães.  
 96. 140. Manoel, filho de Joaquim Gonçalves.  
 97. 267. Manoel, filho de Manoel Maria Roque da Silva.  
 98. 37. Margarido, filho de Esperança Leopoldina dos Santos.  
 99. 156. Mario, filho de Joaquim Tavares da Silva.  
 100. 83. Mario, filho de Luiz Baptista da Silva.  
 101. 148. Mario, filho de Theophilo Alves Teixeira.  
 102. 44. Mauricio, filho de Augusto do Carmo e Silva.  
 103. 29. Milton, filho de Eugenio Provenzano.  
 104. 120. Moacyr, filho de Alexandre Veridiano da Silva.  
 105. 128. Nelson, filho de Maria Ferreira da Cruz.  
 106. 77. Norival, filho de Raul Soares de Almeida.  
 107. 135. Nuno, filho de Joaquim de Azevedo Carneiro.  
 108. 36. Octacilio, filho de Alvaro Pinto Basto.  
 109. 122. Octacilio, filho de Luiz Lacerda.  
 110. 3. Octacilio, filho de Ricardo da Silva.  
 111. 42. Octavio, filho de José Rocha.  
 112. 31. Ofranor, filho de Jardelina Maria da Conceição.  
 113. 5. Olegario, filho de Manoel Pereira dos Santos.  
 114. 70. Orlando, filho de Antonio Braga.  
 115. 9. Orlando, filho de Antonio Scalercio.  
 116. 54. Osmar, filho de José Palermo.  
 117. 41. Osmar, filho de Paulo de Souza.  
 118. 134. Oswaldo, filho de Francisco Belizario Pereira.  
 119. 2. Oswaldo, filho de Joaquim Antonio Azevedo.  
 120. 105. Oswaldo, filho de José Alves da Cruz.  
 121. 34. Osvaldo, filho de Salvador Farelli.  
 122. 128. Paulo, filho de Antonio Barbosa Moreira Martins.  
 123. 151. Paulo, filho de Rodolpho Pinto da Motta Lima.  
 124. 75. Protestato, filho de José Carlos Moreira.  
 125. 33. Raphael, filho de Antonio Gargalhoni.  
 126. 130. Ricardo, filho de Ricardo Xavier de Oliveira.  
 127. 125. Roberto, filho de Lourenço Rodrigues da Silva.  
 128. 48. Rodolfo, filho de Carnavale Carmine.  
 129. 27. Rodolpho, filho de Rodolpho Teixeira Bastos.  
 130. 56. Romeu, filho de João de Almeida Tavares.  
 131. 35. Rubens, filho de Maria Gassman.  
 132. 8. Rubens, filho de Raphael Gomes de Sant'Anna.  
 133. 89. Rui, filho de Francisco José Alves Lirio.  
 134. 101. Sebastião, filho de Juvenal Cardoso Fraga.  
 135. 102. Sebastião, filho de Sebastião Paes Loureiry.  
 136. 12. Serafim, filho de Francisco José Dias.  
 137. 25. Thomaz, filho de Iknú de Sonne.  
 138. 78. Tobias, filho de Antonio Dimatteu.  
 139. 121. Umberto, filho de Stanilau Tenore.  
 140. 126. Valdomiro, filho de Francisco Corrêa de Sa.  
 141. 154. Vasco, filho de Alberto Bibiano Cepas.  
 142. 136. Victor, filho de Silvio da Rosa Ribeiro.  
 143. 81. Waldemar, filho de Camillo Gomes Leite.  
 144. 64. Waldemar, filho de Cesar Fernandes.  
 145. 11. Waldemiro, filho de José Alvarenga.  
 146. 133. Waldyr, filho de Manoel Pinto Macedo.  
 147. 14. Werner, filho de Raul Müller.  
 148. 145. Wilson, filho de José Joaquim Rodrigues.  
 149. 40. Wilson, filho de Waldemiro Massaferrí Dias.  
 150. 423. Abraham, filho de Hornia Font.  
 151. 419. Alberto, filho de Alberto de Magalhães.  
 152. 406. Ary, filho de Jayme Vasconcellos Noronha Me-  
 nezes.  
 153. 408. Benedicto, filho de Octacilio da Rocha Cavalcante.  
 154. 422. Djalma, filho de Alfredo Gomes Lavinas.  
 155. 407. Dorivaldo, filho de Frederico Kieffer.  
 156. 409. Francisco, filho de Umile Martins.  
 157. 411. Herbert, filho de Herbert Werner.  
 158. 413. Hortencio, filho de Norma Dias da Cruz.  
 159. 404. José, filho de Antonio Bizaggio.  
 160. 418. José, filho de Francisco de Almeida Santos Filho.  
 161. 403. José, filho de Manoel dos Santos Duarte.  
 162. 420. José, filho de Manoel Pinto Guedes.  
 163. 414. Luiz, filho de Carlota Silva.  
 164. 410. Mario, filho de Miguel Rodrigues Monteiro.  
 165. 416. Moacyr, filho de Isaac Bernardes Camello.  
 166. 415. Raul, filho de Henrique Bravo.  
 167. 421. Raymundo, filho de Osoria Leal.  
 168. 412. Sebastião, filho de Avelino Gomes da Silva.  
 169. 402. Sebastião, filho de José Hypolito da Silva.  
 170. 405. Silvio, filho de Alipio Marques Gonçalves.  
 171. 417. Waldir, filho de Manoel Joaquim Pereira Ramos.

## Classe de 1913

172. 462. José Carlos, filho de Guilherme Lemos de Castro.  
 173. 461. Manoel, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.

## SEGUNDA CHAMADA

## Contingente suplementar

## Classe de 1915

174. 274. Adalberto, filho de Adalberto Montenegro.  
 175. 259. Adelino, filho de João de Mattos.  
 176. 215. Aguiinaldo, filho de José Antonio Martins.  
 177. 183. Alberto, filho de Alberto Carvalho.  
 178. 245. Alberto, filho de Manoel de Castro.  
 179. 175. Albino, filho de Henrique de Albuquerque Millet.  
 180. 198. Aycyr, filho de José da Silva Barbosa.  
 181. 229. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues da Costa.  
 182. 242. Altamiro, filho de Florentina de Oliveira.  
 183. 168. Alvaro, filho de Antonio Gomes.  
 184. 258. Alvaro, filho de João Maria Pavão.  
 185. 205. Alvaro, filho de Joaquim da Costa Ruas.  
 186. 243. Alvaro, filho de José Andrada Gomes.  
 187. 272. Alvaro, filho de Manoel Gomes de Lima Lampreia.  
 188. 174. Antonio, filho de Antonio Ferreira Vianna Netto.  
 189. 162. Antonio, filho de Eduardo Fernandes.  
 190. 191. Antonio, filho de Francisco Virgilio da Rocha Garcia.  
 191. 236. Antonio, filho de Luiz Rotundo.  
 192. 182. Antonio, filho de Manoel de Aguiar.  
 193. 176. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva.  
 194. 163. Armando, filho de Dib Badany Schid.  
 195. 226. Armando, filho de Francisco Padula.  
 196. 185. Armando, filho de Frederico Brandon Fernandes Eiras.  
 197. 192. Arthur, filho de Luiz Antonio.  
 198. 189. Augusto Ignacio, filho de Frederico Ignacio.  
 199. 171. Benjamin, filho de Eurico Torres Cruz.  
 200. 237. Carlos, filho de João Carlos Grohs.  
 201. 271. Cesar, filho de Antonio Alves dos Santos.  
 202. 233. Cesar, filho de Antonio Marinho.  
 203. 325. Daniel, filho de Alfredo Eugenio Rocha Santos.  
 204. 210. Clovis, filho de Antonio Macedo Costa.  
 205. 196. Daniel, filho de Thomaz Martins da Costa.  
 206. 157. Djalma, filho de Affonso Pereira Rodrigues Porto.  
 207. 266. Domingos, filho de Antonio Branco.  
 208. 204. Duilio, filho de Joaquim de Salles Torres Homem.  
 209. 216. Durval, filho de Amelia Martins da Silva.  
 210. 209. Edgard, filho de Antonio Marques Bernardo.  
 211. 159. Edgard, filho de Irene da Conceição.  
 212. 206. Edjalme, filho de Antonio Rosa de Oliveira.  
 213. 179. Edmundo, filho de José Nunes Maynards.  
 214. 231. Eduardo, filho de Armando Machado.  
 215. 197. Elzo, filho de Bernardino José de Souza.  
 216. 193. Elzo, filho de José Alves da Silva.  
 217. 190. Enok, filho de Pedro Eduardo Silva.  
 218. 224. Ernesto, filho de Guilhermino Santos.

219. 188. Eugenio, filho de Antonio Machado Borge  
 220. 195. Francisco, filho de Francisco de Freitas.  
 221. 260. Francisco, filho de Francisco Pedro Paulo.  
 222. 219. Francisco, filho de Paschoal Parbo.  
 223. 208. Geraldo, filho de João Avila da Costa.  
 224. 240. Geraldo, filho de Leonardo José Botelho.  
 225. 273. Gustavo, filho de Caetano Capella.  
 226. 220. Heinz, filho de Henrich Harp.  
 227. 246. Helcinio, filho de Ricardo Bouças Gonsalves.  
 228. 255. Helio, filho de Joanna Amelia Fernandes.  
 229. 253. Helios, filho de Rubem Monteiro da Silva.  
 230. 239. Henrique, filho de Ricardo Pereira Nunes.  
 231. 470. Herculano, filho de Herculano Martins Ferreira.  
 232. 168. Humberto, filho de João Sucidi.  
 233. 225. Irineu, filho de Eugenio Barata Monteiro.  
 234. 194. Italo, filho de David Bianco.  
 235. 261. João, filho de Amadeu de Jesus Esteves.  
 236. 173. João, filho de Ernesto Machado Bittencourt.  
 237. 187. João, filho de Frederico Silvestre da Veiga.  
 238. 262. João, filho de João Teixeira de Aguiar.  
 239. 167. João, filho de José Joaquim Nunes da Rocha.  
 240. 166. João, filho de Ruy Galvão.  
 241. 276. Jonathas, filho de Antonio Ignacio da Costa.  
 242. 248. Jorge, filho de Carlos Voltes.  
 243. 203. Jorge, filho de Romualda Joaquim da Costa.  
 244. 213. José, filho de Alexandre Pereira do Espirito Santo.  
 245. 202. José, filho de Angelina Garcia Coelho.  
 246. 161. José, filho de Firmino José dos Santos.  
 247. 228. José, filho de Francisco Lopes Miranda.  
 248. 178. José, filho de Izidoro Americo Ribeiro.  
 249. 186. José, filho de Rubem de Lemos Bittencourt.  
 250. 160. Leocadio, filho de Justino Guilherme Brigg.  
 251. 268. Littleton, filho de Octavio Littleton Rocha.  
 252. 181. Lourival, filho de Antonio Luiz Moura.  
 253. 232. Luiz, filho de Carmelia Tripoli.  
 254. 484. Luiz, filho de Felipe Gomes da Fonseca.  
 255. 221. Manoel, filho de Antonio de Almeida.  
 256. 214. Manoel, filho de Francisco José Vivas.  
 257. 222. Manoel, filho de Germano Pereira.  
 258. 241. Manoel, filho de Salustiano Domingues Lourido.  
 259. 199. Mario, filho de Antonio Garcia da Rocha Pinto.  
 260. 165. Mario, filho de Francisco Antonio Malta.  
 261. 249. Mario, filho de Eduardo Laplan.  
 262. 238. Mario, filho de José Pinto Moreira.  
 263. 218. Mario, filho de José Valentim dos Santos Junior.  
 264. 263. Mauricio, filho de Olympio Affonso Caniné.  
 265. 251. Nathaniel, filho de João Domingos da Silva.  
 266. 180. Nelson, filho de João Augusto de Souza.  
 267. 207. Norival, filho de Jacintha de Oliveira.  
 268. 158. Octacilio, filho de Pedro Joaquim Vianna.  
 269. 267. Olegario, filho de Libanio Antonio Martins.  
 270. 244. Oscar, filho de Maria Gonzaes.  
 271. 177. Osmar, filho de Octavio Amorim.  
 272. 200. Oswaldo, filho de Heitor Augusto de Carvalho.  
 273. 217. Othon, filho de João Damasceno dos Santos.  
 274. 212. Otto, filho de Frededick Waldhaner.  
 275. 164. Paulino, filho de Bartholomeu Pessoa Mello.  
 276. 201. Pedro, filho de André Grimaldi.  
 277. 265. Reynaldo, filho de José de Medeiros Silva.  
 278. 250. Roberto, filho de Gaspar Francisco dos Santos.  
 279. 230. Thomaz, filho de Marcellino José Rego.  
 280. 256. Ulysses, filho de Bernardo dos Santos Rego.  
 281. 247. Waldemar, filho de Gonçalo Pereira Alves da Mo  
 282. 270. Waldemiro, filho de Alexandre de Souza Ribeiro.  
 283. 252. Wilton, filho de Léo da Rocha Vianna.
- Classe de 1914
284. 436. Altair, filho de Domingos Simões Pereira.  
 285. 424. Altamiro, filho de José Octaviano.  
 286. 432. Alvaro, filho de Narciso Antonio Ferreira.  
 287. 438. Antonio, filho de Oscar Borges.  
 288. 429. Arthur, filho de João Madureira Lancaster.  
 289. 425. Carlos, filho de Joaquim Alves Esteves.  
 290. 427. Flavio, filho de Emilia de Oliveira.  
 291. 431. Helio, filho de Gilberto Teixeira Cortes.  
 292. 437. Hermenegildo, filho de Vicente Provenzano.  
 293. 433. Ismar, filho de Francisco Gonçalves Dias.  
 294. 434. João, filho de Antonio Gonçalves.  
 295. 438. Manoel, filho de Affonso Martinho Rodrigues.  
 296. 441. Maximino, filho de José de Souza.  
 297. 428. Namur, filho de Hermano Barcellos.  
 298. 439. Vicente, filho de Maria Niglónica.  
 299. 430. Virgilio, filho de Alfredo Cardoso da Penna.  
 300. 440. Waldomiro, filho de Claudino Anastacio.  
 301. 426. Walter, filho de Carlos Henrique Alberto dos Santos.
- Classe de 1918
302. 463. Antonio, filho de Alfredo Damiao.  
 Julio L. de Moraes, 3º tenente, delegado.

## Segundo Grupo de Artilharia de Costa

(G. E. P.)

### COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS E OUTROS ARTIGOS NECESSARIOS AO RANCHO DESTA UNIDADE, DURANTE OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1936

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, de accordo com o artigo 742 do Código de Contabilidade Publica da União e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será realizado neste grupo, ás quatorze horas do dia 19 de outubro, a concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos constantes dos grupos abaixo, mediante as condições seguintes:

1º — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Rancho até ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, acompanhados dos documentos que comprovem:

a) haver pago como negociante do artigo a que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto commercial extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituídas legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1935 ou apresentar certidão negativa passada pela repartição competente, no caso de não ter impostos a pagar;

e) ter caucionado na contadoria deste grupo a importancia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, ou emitido titulo da divida publica para garantir o compromisso assumido;

f) os documentos acima não serão acceptos em publica forma, conforme prevê o aviso do Sr. ministro da Guerra.

2º — As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados no dia 17 de outubro até ás 12 horas com as declarações pelo lado exterior com o nome do proponente; esse deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente por ocasião da abertura das propostas e a sua apuração, sem o que essas formalidades correrão á sua revelia.

3º — As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou quaesquer coisas que possam causar duvidas e os preços mencionados por extenso e em algarismos e rubrica em todas as tres vias.

4º — Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscripção serão entregues em envelopes fechados dentro do prazo de que trata a clausula 1ª, sendo restituído mediante recibo do proponente.

5º — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de serem abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão acceptas.

6º — O prazo para entrega dos artigos será de 24 horas, contado da data da entrega do pedido.

7º — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesta edital, e nem as propostas que tiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata, e bem assim as que excederem de 10 por cento dos preços correntes da praça.

8º — A presente concorrência será feita por unidade, podendo, pois ser deferida mais de uma proposta de accordo com a ultima parte do artigo 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

9º — Em igualdade de condições terão sempre preferência as firmas brasileiras; se porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros a preferência será dada àquelle que propuzer por escrito e secretamente, maior abatimento havendo novo empate a preferência será dada ao que já estiver fornecendo procedendo-se, finalmente, a sorte se este tiver concorrido.

10 — Os requerimentos que chegarem depois da hora marcada não serão aceitos.

11 — Os artigos constantes da presente concorrência serão sempre de 1ª qualidade.

12 — Fica reservado ao governo o direito de annullar a presente concorrência se houver justa causa, bem assim se os preços offerecidos ultrapassarem os da base organizada, de accordo com o artigo 755, do regulamento geral do C. C. P., cujos preços serão lidos por ocasião da concorrência.

13 — Os concorrentes sujeitar-se-ão às disposições que regem as concorrências administrativas de accordo com o C. C. P. e bem assim as condições impostas pelo presente edital, devendo essas declarações serem feitas no requerimento de inscrição.

14 — O negociante a que fôr adjudicado o artigo, não poderá em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo, de que trata a clausula 6ª, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta delle a differença, sendo que essa será descontada da caução feita para garantia dos compromissos assumidos.

15 — Os generos e demais artigos que forem objecto de fornecimento ficam sujeitos a todo e qualquer exame para a sua aceitação.

16 — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro do prazo estipulado pela Comissão de Rancho, tendo em conta as necessidades do mesmo.

17 — Os artigos recusados pela Comissão de Rancho, ficarão a disposição dos interessados e deverão ser retirados dentro de um prazo de tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pelo grupo, sem direito a reclamação do fornecedor.

18 — Os generos e mais artigos de que trata este edital serão postos nos depósitos de aprovisionamento deste grupo correndo todas as despesas de transporte por conta do fornecedor.

19 — Os generos e demais artigos serão recebidos pelo seu peso liquido.

Grupo I — Generos alimentícios, condimentos, etc.

1. Arroz agulha. (inteiro), kilo.
2. Arroz jaçonez, 1ª qualidade, kilo.
3. Azeite doce, "Peral", lata.
4. Azeitona branca, lata.
5. Azeitona preta, lata.
6. Açúcar branco, extra-fino, kilo.
7. Açúcar Perola, pacote de 5 kilos.
8. Alhos graudos, kilo.
9. Batata amarela, grauda, kilo.
10. Batata branca, grauda, kilo.
11. Bacalhau de primeira, kilo.
12. Banha de primeira, lata de 20 kilos.
13. Camarão secco, kilo.
14. Carne secca, de primeira qualidade, kilo.
15. Cangica, kilo.
16. Café moído de 1ª, kilo.

17. Cebola Rio Grande, kilo.
18. Canela em pó, kilo.
19. Canela em pau, kilo.
20. Feijão preto, novo, kilo.
21. Feijão branco, novo, kilo.
22. Feijão manteiga, novo, kilo.
23. Farinha de mandioca, fina, de 1ª qualidade, kilo.
24. Farinha de trigo de primeira, kilo.
25. Fubá de milho mimoso, kilo.
26. Lombo de Minas, kilo.
27. Linguiça de porco, kilo.
28. Louro, kilo.
29. Manteiga de 1ª, kilo.
30. Massa branca de primeira, xno.
31. Macarrão Aymoré, kilo.
32. Matte em folha, kilo.
33. Massa de tomate, lata de kilo.
34. Petit-pois, Leal Santos, lata.
35. Queijão tipo Parmezon, kilo.
36. Queijo de Minas, kilo.
37. Sal grosso, kilo.
38. Sal fino, kilo.
39. Sardinhas em molho de tomate, latas grandes.

40. Sardinhas, em azeite, latas grandes.

41. Toucinho mineiro, kilo.

42. Talharim com ovos, kilo.

43. Vinagre nacional, litro.

44. Doce em pacotes sortidos.

Grupo n. II — Aves, ovos, legumes, verduras, fructas, etc.

1. Bananas duas (rações), uma.
2. Galinhas de 2 kilos para cima, uma.
3. Ovos de galinhas, dúzia.
4. Temperos verdes, kilo.
5. Tomates, kilos.
6. Verduras sortidas, kilo.
7. Legumes, sortidos, kilo.

Grupo n. III — Material de limpeza, etc.

1. Creolina "Olive", lata, kilo.
2. Palitos com duas pontas, caixa.
3. Tijolo para arear talheres, um.
4. Kaol, liquido.
5. Sapolio Radium, um.
6. Sabão commum, kilo.
7. Soda caustica, lata.
8. Rodo de borracha, um.
9. Potassa, kilo.
10. Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
11. Vassourinha de piassava, uma.

Grupo n. IV — Combustíveis e inflamáveis

1. Alcool, 36 grãos, litro.
2. Carvão cock, n. 4, tonelada.
3. Phosphoros, pacote.

Grupo n. V — Carne verde, etc.

1. Carne de porco, kilo.
2. Quartos casados, trazeiros e dianteiros (50 por cento de cada), com 25 por cento de osso no maximo, kilo.
3. Alcatre, kilo.
4. Filet, kilo.
5. Fígado, kilo.
6. Lagarto, kilo.

Observação — Não se aceitará carne frigorificada.

Grupo n. VI — Peixes, etc.

1. Camarão fresco, kilo.
2. Peixe, fresco, de primeira qualidade, kilo.
3. Peixe, de segunda qualidade, kilo.

Grupo n. VII — Leite

1. Leite de vaca, litro.

Grupo n. VIII — Refrigerantes e outras bebidas

1. Agua mineral "São Lourenço", garrafa.
2. Guaraná, garrafa.
3. Soda limonada, garrafa.

Grupo n. IX — Pão, etc.

1. Pães francezes de 100 grammas cada kilo.
2. Biscoutos de primeira, kilo.
3. Biscoutos de segunda, kilo.

Quartel na Fortaleza de São João 2.º outubro de 1936. — *Annibal Rey Novoa* 2º tenente de administração, aprovisionador.

### Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portatels

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 21.490, do *Diario Official* de 1 de outubro.

### Directoria do Material Bellico

De ordem do Sr. general director do Material Bellico, presidente do Conselho Administrativo, faço publico, para conhecimento dos interessados em fabrico de machinas que o Conselho Administrativo da Directoria do Material Bellico receberá no dia 3 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, propostas de fornecimento de machinas de applicação aos estabelecimentos fabricis de sua jurisdição.

As especificações e mais detalhes se encontram á disposição dos interessados, na mesma directoria.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. — *Jodo Evangelista de Carvalho Sayão Lobato*, cap. secretario do C. Administrativo.

### Directoria do Material Bellico

O senhor general-presidente do conselho de administração desta directoria, attendendo pedidos de firmas commerciaes, interessadas em tomar parte na concorrência, publicada no "Diario Official" de 21 de setembro ultimo, resolveu prorrogar por mais seis semanas a data da mesma, devendo assim a apresentação das propostas, ter lugar no dia 18 (dezoito) de dezembro do corrente anno.

P. O. — *Dalmo Ribeiro de Resende*, tenente coronel chefe do gabinete.

### Escola das Armas

#### CURSO ESPECIAL DE TRANSMISSÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pagina 21.561, do *Diario Official* de 2 de outubro.

### Estabelecimento de Material de Intendencia

#### COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. M. I. d 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Quinta-feira, 8, alfaiates de n. 81 a 150.

Rio, 3 de outubro de 1936 — *F. Costa Lima*, 1º tenente encarregado da O. A. do E. M. I da 1ª R. M.

## Escola de Estado Maior

Mapas comparativos das propostas da concorrência realizada em 22 de setembro de 1936

|                                            |                                                                             |                                                   |                                                                              |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Grupo 1 — Artigos de expediente e ensino.. | Villas Bôas & Cia., Oscar Rudge, Duarte Neves & Cia. e J. G. Pereira & Cia. | Grupo 6 — Artigos de cama.....                    | Castro Lopes Brandão & Cia., Souza Baptista Cia. Ltda. e B. C. Soares & Cia. |
| Grupo 2 — Artigos de forragem, etc.....    | J. P. Teixeira.                                                             | Grupo 7 — Artigos de correlaria.                  |                                                                              |
| Grupo 3 — Artigos de ferraria              |                                                                             | Grupo 8 — Artigos de carpintaria.                 |                                                                              |
| Grupo 4 — Artigos de iluminação.....       | J. P. Teixeira.                                                             | Grupo 9 — Artigos de combustíveis e lubrificante. |                                                                              |
| Grupo 5 — Artigos de limpeza, etc.....     | J. P. Teixeira.                                                             |                                                   |                                                                              |

| Numero de ordem | Especificação de artigos — Unidades                                                                      | Villas Bôas & Cia. | Oscar Rudge | Duarte Neves & Cia. | J. G. Pereira | J. P. Teixeira | Castro Lopes Brandão & Cia. | Souza Baptista & Cia. Ltda. | B. Cardoso Soares & Cia. | Observações |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------------|---------------|----------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------|
| Grupo I         |                                                                                                          |                    |             |                     |               |                |                             |                             |                          |             |
| 1               | Alfinete serfilido, caixa, uma.....                                                                      | 24600              | App.        | 18600               | 24500         | 24400          |                             |                             |                          |             |
| 2               | Arame para grampear Compo 1-C, (caixa 5.000), uma.....                                                   | 36400              |             |                     | App.          | 33500          |                             |                             |                          |             |
| 3               | Apagador para quadro negro, um.....                                                                      | 34200              |             |                     | App.          | 34500          |                             |                             |                          |             |
| 4               | Barbante grosso, novello, um.....                                                                        | 24000              |             | 36500               | 18800         | 15700          |                             |                             |                          |             |
| 5               | Barbante fino, novello, um.....                                                                          | 15100              |             | 36500               | 24000         | 15900          |                             |                             |                          |             |
| 6               | Borracha para desenho, Venus ou Pelicon, um.....                                                         | 15100              |             | 15200               | 48000         | 34900          |                             |                             |                          |             |
| 7               | Borracha para desenho n. 4, duzia, uma.....                                                              | 145000             |             | 129000              | App.          | 148000         |                             |                             |                          |             |
| 8               | Borracha para lapis e tinta, duzia, uma.....                                                             | 33500              | App.        | 35800               | 138000        | 345000         |                             |                             |                          |             |
| 9               | Borracha para lapis n. 212, duzia, uma.....                                                              | 35000              | App.        | 25800               | 34800         | 30500          |                             |                             |                          |             |
| 10              | Borracha para machina de escrever, duzia, uma.....                                                       | 43000              | App.        | 16800               | 39300         | 43000          |                             |                             |                          |             |
| 11              | Blocos de 100 folhas, em papel de jornal tamanho medio, um.....                                          | 8850               | App.        | 5500                | 9900          | 9980           |                             |                             |                          |             |
| 12              | Bloco impresso, inteiramente picotado, para telegrammas com 100 folhas, um.....                          | 89900              |             |                     | 98000         | 99200          |                             |                             |                          |             |
| 13              | Bloco timbrado em papel meio lião para memorandum com 100 fis. conf. amostra, um.....                    | 34000              |             |                     | 28800         | 28700          |                             |                             |                          |             |
| 14              | Caneta commum, duzia, uma.....                                                                           | 59800              | App.        | 39000               | 48800         | 45700          |                             |                             |                          |             |
| 15              | Caneta para cartographo, duzia, uma.....                                                                 | 96800              |             |                     | 98000         | 96800          |                             |                             |                          |             |
| 16              | Collectador com mola interna «Lock-Clip Fille, um.....                                                   | 111800             | App.        |                     | 128000        | 138000         |                             |                             |                          |             |
| 17              | Caneta «Eagle», uma.....                                                                                 | 9900               | App.        | 5500                | 18000         | 15100          |                             |                             |                          |             |
| 18              | Carimbo de borracha, tamanho medio, um.....                                                              | 83500              |             |                     | 98000         | 98500          |                             |                             |                          |             |
| 19              | Carimbo de borracha, pequeno, simples, um.....                                                           | 34000              |             |                     | 58000         | 58500          |                             |                             |                          |             |
| 20              | Colchetes «Velo», caixa, uma.....                                                                        | 14500              |             |                     | 14400         | 14300          |                             |                             |                          |             |
| 21              | Cartão timbrado com frise dourado, um.....                                                               | 14500              |             |                     | 14200         | 14300          |                             |                             |                          |             |
| 22              | Correctivo para papel Stencil, vidro, um.....                                                            | 104000             | App.        | 78000               | 108000        | 113000         |                             |                             |                          |             |
| 23              | Clip, caixa, uma.....                                                                                    | 14500              | App.        | 7000                | 15200         | 15500          |                             |                             |                          |             |
| 24              | Encadernação de boletins do Exército, volume mestral, um.....                                            | 156000             |             |                     | 145500        | 145200         |                             |                             |                          |             |
| 25              | Encadernação de boletins escolares, volume semestral, um.....                                            | 209000             |             |                     | 188000        | 185500         |                             |                             |                          |             |
| 26              | Encadernação de minutas de officios, informações e outros papeis, volume até 400 folhas, volume, um..... | 186800             |             |                     | 198000        | 195800         |                             |                             |                          |             |
| 27              | Etiquetas «Dentalassa» n. 201, bloco, um.....                                                            | 59900              | App.        |                     | 68000         | 68500          |                             |                             |                          |             |
| 28              | Enveloppes timbrados para officios, cento, um.....                                                       | 99000              | App.        | 95500               | 88400         | 99000          |                             |                             |                          |             |
| 29              | Enveloppes commercial timbrados, para memorandum, centô, um.....                                         | 56000              | App.        | 36800               | 48800         | 45700          |                             |                             |                          |             |
| 30              | Enveloppes para vencimentos, cento, um.....                                                              | 79000              | App.        | 48800               | 64400         | 68800          |                             |                             |                          |             |



| Numero de ordem | Especificação de artigos — Unidades                                         | Villas Boas & Cia. | Oscar Rudge | Duarte Neves & Cia. | J. G. Pereira & Cia. | J. P. Telxela | Castro Lopes Brando & Cia. | Souza Baptista & Cia. Ltd. | B. Cardoso Soares & Cia. | Observações                                                                                                                                                              |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 78              | Penna para desenho «Gillette» n. 170, caixa, uma.                           | 11\$500            | —           | 12\$000             | 12\$500              | —             | —                          | —                          | —                        | (Art. 93). Procedido ao desempate entre Oscar Rudge e J. G. Pereira & Cia., houve novo empate, e procedendo-se ao sorteio foi o artigo adjudicado a J. G. Pereira & Cia. |
| 79              | Penna para desenho «Mitchel», n. 0370, caixa, uma                           | 32\$000            | App.        | 40\$000             | App.                 | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 80              | Percevejo de metal branco, caixa, uma.                                      | 2\$900             | App.        | \$900               | 3\$000               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 81              | Percevejo de metal amarello, caixa, uma.                                    | 2\$900             | App.        | 1\$000              | 3\$000               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 82              | Percevejo de madeira, caixa, uma.                                           | —                  | App.        | App.                | —                    | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 83              | Regua preta de borracha n. 60, de 0,60, uma.                                | 3\$500             | App.        | 3\$000              | 3\$500               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 84              | Regua de madeira de 50 centímetros, graduada, uma.                          | 7\$800             | App.        | 7\$400              | 7\$500               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 85              | Regua preta de borracha de 0,50 cms, uma.                                   | 3\$200             | App.        | 3\$000              | 2\$500               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 86              | Regua de madeira de 75 centímetros, graduada, uma.                          | 13\$500            | App.        | 12\$500             | 12\$500              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 87              | Regua de madeira de 1,00, graduada, uma.                                    | 19\$500            | App.        | 20\$000             | 24\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 88              | Regua «T» articulada para desenho, de madeira com 1,00, uma.                | 16\$000            | —           | 15\$000             | 14\$800              | —             | —                          | —                          | —                        | (Art. 113). Procedido ao desempate entre Villas Boas & Cia. e Duarte Neves & Cia. venceu Villas Boas & Cia.                                                              |
| 89              | Regua de madeira graduada, francesa com 1,00, uma                           | 19\$500            | —           | 20\$000             | 22\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 90              | Regua de madeira graduada, francesa com 0,60, uma                           | 9\$800             | —           | 9\$400              | 9\$800               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 91              | Regua de madeira suíça, com 0,60, uma.                                      | 11\$800            | —           | 12\$000             | 13\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 92              | Regua de celulose transparente de 0,50, uma.                                | 18\$000            | —           | 16\$000             | 15\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 93              | Tinta para carimbo, vidro, um.                                              | 2\$000             | 1\$700      | 1\$800              | 1\$700               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 94              | Tinta para escrever, vidro, um.                                             | 7\$000             | App.        | 6\$800              | 6\$700               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 95              | Tinta preta «Sardinha», litro, um.                                          | 7\$000             | App.        | 5\$800              | 6\$850               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 96              | Tinta preta «Atlas», litro, um.                                             | 6\$400             | App.        | 5\$800              | 6\$800               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 97              | Tinta Peilkan, perola, preta, vidro, um.                                    | 4\$800             | App.        | 4\$500              | 4\$500               | —             | —                          | —                          | —                        | (Art. 115). Procedido ao desempate entre Oscar Rudge e Duarte Neves & Cia., foi aceita a proposta de Oscar Rudge.                                                        |
| 98              | Tinta Peilkan, Sepia, vidro, um.                                            | 4\$800             | App.        | 4\$500              | 4\$500               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 99              | Tinta Peilkan, amarela, vidro pequeno, um.                                  | 2\$000             | App.        | 2\$000              | 2\$200               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 100             | Tinta Peilkan, de côres, n. 299, vidro, um.                                 | 5\$000             | App.        | 4\$800              | 4\$800               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 101             | Tinta Peilkan, verde, vidro pequeno, um.                                    | 1\$900             | App.        | 2\$000              | 2\$200               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 102             | Tinta Peilkan, carmin, vidro pequeno, um.                                   | 1\$800             | App.        | 2\$000              | 2\$200               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 103             | Tinta aquarela, estojo medio, com estojo, um.                               | 60\$000            | App.        | 60\$000             | 70\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 104             | Tinta preta para mimiógrapho «Ellin Vivix» em bisnaga, uma.                 | 25\$000            | —           | 24\$000             | 23\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 105             | Tinta 767, em lata de uma libra, para mimiógrapho, lata, uma.               | 25\$000            | —           | App.                | 26\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 106             | Tinta 40, em lata de uma libra, lata, uma.                                  | 23\$500            | —           | 24\$000             | 25\$000              | —             | —                          | —                          | —                        | (Art. 113). Procedido ao desempate entre Villas Boas & Cia. e Duarte Neves & Cia. venceu Villas Boas & Cia.                                                              |
| 107             | Tinta verniz, rectificador para papel Stencil, vidro, um.                   | 12\$500            | App.        | 9\$000              | 14\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 108             | Tinta «Nankin» em bastão, um.                                               | 6\$500             | —           | 5\$000              | 6\$500               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 109             | Lapis «HHH», duzia, uma.                                                    | 23\$000            | App.        | 10\$000             | 13\$000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 110             | Lapis «HB», duzia, uma.                                                     | 23\$000            | App.        | 10\$000             | 14\$400              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 111             | Livro protocollo impresso para correspondencia expedida com 100 folhas, um. | 22\$000            | —           | 20\$000             | App.                 | 19\$500       | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 112             | Livro protocollo impresso para correspondencia expedida com 100 folhas, um. | 22\$000            | —           | 20\$000             | App.                 | 19\$500       | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 113             | Livrinho tamanho almasso, timbrado, com 50 folhas, um.                      | 7\$700             | —           | 8\$000              | 9\$000               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 114             | Líquido «Eureka», estojo com dois vidros, estojo, um.                       | 3\$500             | —           | 2\$500              | 3\$2000              | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 115             | Livro almasso pautado de 26x36, com 100 folhas, um.                         | 16\$500            | App.        | 14\$000             | 17\$500              | —             | —                          | —                          | —                        | (Art. 115). Procedido ao desempate entre Oscar Rudge e Duarte Neves & Cia., foi aceita a proposta de Oscar Rudge.                                                        |
| 116             | Livro almasso pautado de 22x33, com 500 folhas, um.                         | 3\$500             | —           | 2\$400              | 7\$500               | —             | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |
| 117             | Livro almasso pautado de 22x33, com 100 folhas, um.                         | 10\$000            | —           | 9\$600              | App.                 | 9\$400        | —                          | —                          | —                        |                                                                                                                                                                          |

| Número de ordem | Especificação de artigos                                                                            | Villas Boas & Cia. | Oscar Rudge  | Duarte Neves & Cia. | J. G. Pereira & Cia. | J. P. Teixeira | Castro Lopes Brando & Cia. | Souza Baptista & Cia. Ltd. | B. Cardoso Soares & Cia. | Observações |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------------|----------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| 113             | Livro almasso pautado de 36x52, com 150 folhas, um .....                                            | 50\$000            | 48\$000 App. | 47\$000             | 49\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 119             | Livro almasso pautado de 36x52, com 250 folhas, um .....                                            | 70\$000            | 72\$000      | 72\$000             | 78\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 120             | Livro almasso pautado de 30x46, com 250 folhas, um .....                                            | App.               |              |                     |                      |                |                            |                            |                          |             |
| 121             | Lacre «Pellikan», com cinco bastões, caixa, uma.                                                    | 65\$000 App.       | 46\$500      | 62\$000             | 58\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 122             | Lacre nacional, caixa, uma.                                                                         | 16\$000 App.       | 10\$000      | 15\$000             | 17\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 123             | Livrinho tamanho almasso, timbrado com capa de panno de 50 folhas, um .....                         | 4\$500 App.        | 2\$400       | 3\$600              | 4\$000               |                |                            |                            |                          |             |
| 124             | Livrinho tamanho almasso, timbrado, com 200 folhas e capa de panno, um .....                        | 36\$000            | -            | App.                | 36\$500              |                |                            |                            |                          |             |
| 125             | Livrinho tamanho almasso, timbrado, com 150 folhas e capa de panno, um .....                        | 59\$000            | -            | 60\$000             | 65\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 126             | Livrinho tamanho almasso, timbrado, com 150 folhas e capa de panno, um .....                        | 47\$000            | -            | 48\$000             | 49\$500              |                |                            |                            |                          |             |
| 127             | Livro com capa de panno para archivar folhas soitas, dimensões: altura 0,35, largura 0,38, um ..... | 36\$000            | -            | App.                | 36\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 128             | Livro com capa de panno para archivar folhas soitas, dimensões: altura 0,35, largura 0,38, um ..... | 85\$000            | -            | 80\$000 App.        | 76\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 129             | Livro com capa de panno para archivar folhas soitas, dimensões: altura 0,35, largura 0,25, um ..... | 85\$000            | -            | App.                | 83\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 130             | Livro com capa de panno para archivar folhas soitas, dimensões: altura 0,35, largura 0,46, um ..... | 78\$000            | -            | 73\$000 App.        | 72\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 131             | Mata-borrão para «Buard», tiras, cento, um .....                                                    | 84\$000            | -            | 85\$000             | 88\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 132             | Mata-borrão rosa, com 120 folhas, uma .....                                                         | 7\$900 App.        | 3\$800       | 7\$000              | 7\$300               |                |                            |                            |                          |             |
| 133             | Óleo para machina de escrever, vidro, um .....                                                      | \$900              | \$300        | \$950               | \$950                |                |                            |                            |                          |             |
| 134             | Papel almasso liso, 7 kilos, resma, uma .....                                                       | 1\$400             | -            | 1\$500              | 2\$200               |                |                            |                            |                          |             |
| 135             | Papel almasso pautado, 7 kilos, resma, uma .....                                                    | 27\$500 App.       | 21\$000      | 26\$000             | 27\$500              |                |                            |                            |                          |             |
| 136             | Papel apergaminhado formato AA, 50 kilos, uma .....                                                 | 30\$400 App.       | 21\$500      | 28\$000             | 26\$400              |                |                            |                            |                          |             |
| 137             | Papel para calco, tamanho 1/4, bloco, um .....                                                      | 222\$000 App.      | 150\$000     | 216\$000            | 230\$000             |                |                            |                            |                          |             |
| 138             | Papel almasso de 2°, pautado, 7 kilos, resma, uma .....                                             | \$800 App.         | \$500        | \$700               | \$690                |                |                            |                            |                          |             |
| 139             | Papel carbonho duas faces, caixa, uma .....                                                         | 27\$000 App.       | 20\$000      | 26\$000             | 23\$900              |                |                            |                            |                          |             |
| 140             | Papel carbonho uma face, 0,66x0,44, folha, uma .....                                                | 21\$000 App.       | 9\$000       | 22\$000             | 23\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 141             | Papel carbonho hectographico, caixa, uma .....                                                      | \$640 App.         | \$300        | \$650               | \$700                |                |                            |                            |                          |             |
| 142             | Papel «Stensil» branco, 1.060, caixa, uma .....                                                     | 48\$000 App.       | 35\$000      | 48\$000             | 48\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 143             | Papel «Stensil» azul, alemão Roger, caixa, uma .....                                                | 60\$000 App.       | 26\$000      | 59\$000             | 62\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 144             | Papel «Stensil» 960, azul, mimeotype, caixa, uma .....                                              | 45\$000            | App.         | 45\$000             | 55\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 145             | Papel chapão «Revól» 20 kilos, resma, uma .....                                                     | 11\$500            | 17\$000      | 11\$000             | 10\$900              |                |                            |                            |                          |             |
| 146             | Papel chapão «Revól» 18 kilos, resma, uma .....                                                     | 11\$000            | 18\$500      | 10\$000             | 11\$600              |                |                            |                            |                          |             |
| 147             | Papel para cópia «Ornig», folha, uma .....                                                          | \$025              | -            | \$026               | \$028                |                |                            |                            |                          |             |
| 148             | Papel para cópia «Ornig», folha, uma .....                                                          | \$025              | -            | App.                | \$025                |                |                            |                            |                          |             |
| 149             | Papel para desenho «Scecker» n. 452, rolo, um .....                                                 | 50\$000 App.       | 43\$000      | 48\$000             | 47\$000              |                |                            |                            |                          |             |
| 150             | Papel couché para «Ornig» folha, uma .....                                                          | \$064              | -            | App.                | \$065                |                |                            |                            |                          |             |
| 151             | Papel fino para minutas de officio, folha, uma .....                                                | \$023              | -            | \$024               | \$025                |                |                            |                            |                          |             |
| 152             | Papel grosso para embrulho, folha, uma .....                                                        | \$325 App.         | \$130        | \$300               | \$340                |                |                            |                            |                          |             |
| 153             | Papel impresso para alterações de officios, folha, uma .....                                        | \$058              | -            | \$060               | \$070                |                |                            |                            |                          |             |
| 154             | Papel impresso para folhas de vencimentos de officiaes, folhas, uma .....                           | \$760              | -            | App.                | \$790                |                |                            |                            |                          |             |

(Art. 143). Procedido ao desempate entre Villas Boas & Cia. e Duarte Neves & Cia., houve novo empate; e procedendo-se ao sortelo, foi o artigo adjudicado á Duarte Neves & Cia.

| Numero de ordem | Especificação de artigos                                                | Vilas Boas & Cia. | Oscar Rudge  | Duarte Neves & Cia. | J. G. Pereira & Cia. | J. P. Teixeira | Castro Lopes Brandão & Comp. | Souza Baptista & Cia. Ltda. | R. Cardoso Soares & Cia. | Observações                                                                                                                  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|----------------------|----------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 155             | Papel impresso para folhas de vencimentos de sargentos, folha, uma..... | App. \$740        | App. 1\$800  | \$750               | \$790                |                |                              |                             |                          | (Ar. 160) Procedido ao desempate entre Villas Boas & Cia. e Duarte Neves & Cia., foi aceita a proposta de Villas Boas & Cia. |
| 156             | Papel para bobina de calcular, bobina, uma.....                         | 2\$500            |              | 2\$200              | 2\$500               |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 157             | Papel para machina de escrever. 10 kilos, caixa, uma.....               | 9\$900            |              | 10\$000             | 11\$000              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 158             | Papel para machina de escrever, 14 kilos, caixa, uma.....               | 14\$800           |              | 13\$800             | 15\$800              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 159             | Papel para memorandum, timbrado, bloco, um.....                         | 3\$000            |              | 2\$800              | 2\$700               |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 160             | Papel para officio, timbrado, folha, uma.....                           | \$039             |              | \$040               | \$045                |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 161             | Papel milimetrado, 0,55 x 0,75, folha, uma.....                         | 2\$200            |              | 2\$000              | 2\$200               |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 162             | Papel Stencil-Drytype, caixa, uma.....                                  | 45\$000           | App. 26\$500 | 40\$000             | 38\$000              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 163             | Papel Stencil 1.148, caixa, uma.....                                    | 41\$000           | App. 26\$500 | 42\$000             | 45\$000              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 164             | Papel Stencil Pelikan U-Tip., caixa, uma.....                           | 42\$000           | App. 26\$500 | 39\$000             | 42\$000              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 165             | Papel de linho tela para machina de escrever, 24 kilos, caixa, uma..... | 22\$000           |              | 20\$000             | 18\$900              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 166             | Papel inferior para machina, caixa, uma.....                            | 13\$000           |              | 12\$500             | 11\$500              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 167             | Papel Lyberty, P. 1.111.119, caixa de 500 fis., uma.....                | 19\$000           |              | 20\$000             | 22\$000              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 168             | Papel para carta, com enveloppes, caixa, uma.....                       | 8\$200            |              | 8\$000              | 7\$900               |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 169             | Papel meio linho, com enveloppes timbrados, para carta, caixa, uma..... | 14\$500           |              | 13\$000             | 15\$000              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 170             | Papel branco, grosso, para desenho, folha, uma.....                     | 6\$000            | App. 1\$400  | 5\$000              | 5\$700               |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 171             | Papel vegetal, transparente, para copia de desenho, folha, uma.....     | 1\$700            |              | 1\$800              | 2\$000               |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 172             | Papel para desenho, folha, uma.....                                     | 1\$400            | App. \$900   | 1\$500              | 1\$600               |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 173             | Tela Imperial para desenho, de 0,10 x 0,10, metro, uma.....             | 25\$500           | App. 22\$500 | 26\$000             | 27\$500              |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| Grupo II        |                                                                         |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 174             | Agua-raz Pratts, com casco, litro, um.....                              |                   |              |                     |                      | App. 7\$800    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 175             | Alcool de 36°, com casco, litro, um.....                                |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 176             | Alcool de 40°, com casco, litro, um.....                                |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 177             | Alcool de 42°, com casco, litro, um.....                                |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 178             | Alcool de 36°, sem casco, litro, um.....                                |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 179             | Algodão para lustar, kilo, um.....                                      |                   |              |                     |                      | App. 2\$500    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 180             | Alvatade, kilo, um.....                                                 |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 181             | Acido muriatico, litro, um.....                                         |                   |              |                     |                      | App. 4\$300    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 182             | Balde de zinco de 12", um.....                                          |                   |              |                     |                      | App. 4\$900    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 183             | Balde de zinco de 13", um.....                                          |                   |              |                     |                      | App. 5\$500    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 184             | Balde de zinco de 14", um.....                                          |                   |              |                     |                      | App. 6\$900    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 185             | Balde de zinco forte de 12", um.....                                    |                   |              |                     |                      | App. 7\$500    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 186             | Balde de zinco forte de 13", um.....                                    |                   |              |                     |                      | App. 7\$900    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 187             | Balde de zinco forte de 14", um.....                                    |                   |              |                     |                      | App. 1\$700    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 188             | Breu, kilo.....                                                         |                   |              |                     |                      | App. 1\$300    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 189             | Cadeado simples, com duas chaves, um.....                               |                   |              |                     |                      | App. 5\$300    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 190             | Colla da Bahia, kilo, um.....                                           |                   |              |                     |                      | App. 4\$100    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 191             | Colla em pasta, kilo, um.....                                           |                   |              |                     |                      | App. 9\$900    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 192             | Creolina Pearson, lata, um.....                                         |                   |              |                     |                      | App. 3\$200    |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 193             | Cruzaldina, lata, uma.....                                              |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 194             | Cadeado branco Yale, pequeno, um.....                                   |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 195             | Cadeado branco Yale, medio, um.....                                     |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 196             | Cadeado branco Yale, grande, um.....                                    |                   |              |                     |                      |                |                              |                             |                          |                                                                                                                              |
| 197             | Chaves em bruto, para gavetas, uma.....                                 |                   |              |                     |                      | App. \$500     |                              |                             |                          |                                                                                                                              |

| Numero de ordem | Especificação de artigos — Unidades             | Villas Bôas & Cia. | Oscar Rudge | Duarte Neves<br>& Cia. | J. G. Pereira<br>& Cia. | J. P. Teixeira  | Castro Lopes<br>& Cia. | Souza Baptista<br>& Cia. Ltd. | B. Cardoso Soares<br>& Cia. | Observações |
|-----------------|-------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 198             | Chaves em bruto para portas, uma.....           |                    |             |                        |                         | App.<br>\$600   |                        |                               |                             |             |
| 199             | Cimento em saccos, sacco, um.....               |                    |             |                        |                         | App.<br>12\$500 |                        |                               |                             |             |
| 200             | Gomma-laca extra, kilo, um.....                 |                    |             |                        |                         | App.<br>15\$500 |                        |                               |                             |             |
| 201             | Gomma-laca de 1 <sup>a</sup> , kilo, um.....    |                    |             |                        |                         | App.<br>13\$500 |                        |                               |                             |             |
| 202             | Lixa para madeira folha, uma.....               |                    |             |                        |                         | App.<br>\$095   |                        |                               |                             |             |
| 203             | Lixa para ferro, allemã, folha, uma.....        |                    |             |                        |                         | App.<br>\$450   |                        |                               |                             |             |
| 204             | Lixa para ferro, Dawies, folha, uma.....        |                    |             |                        |                         | App.<br>\$850   |                        |                               |                             |             |
| 205             | Pregos sortidos, kilo, um.....                  |                    |             |                        |                         | App.<br>2\$630  |                        |                               |                             |             |
|                 | <b>Grupo III</b>                                |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
| 206             | Cravos de ferrar, CH 5, milheiro, um.....       |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
| 207             | Cravos de ferrar, CH 6, milheiro, um.....       |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
| 208             | Cravos de ferrar, CH 7, milheiro, um.....       |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
| 209             | Carvão para forja, de pedra, kilo, um.....      |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
| 210             | Ferro para ferradura, kilo, um.....             |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
|                 | <b>Grupo IV</b>                                 |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
| 211             | Fuzivel de rolha, um.....                       |                    |             |                        |                         | App.<br>\$500   |                        |                               |                             |             |
| 212             | Fuzivel commum, um.....                         |                    |             |                        |                         | App.<br>\$500   |                        |                               |                             |             |
| 213             | Lampadas Edison Mazda, de 25 velas, um.....     |                    |             |                        |                         | App.<br>2\$800  |                        |                               |                             |             |
| 214             | Lampadas Edison Mazda, de 50 velas, uma.....    |                    |             |                        |                         | App.<br>2\$800  |                        |                               |                             |             |
| 215             | Lampadas Edison Mazda, de 100 velas, uma.....   |                    |             |                        |                         | App.<br>2\$800  |                        |                               |                             |             |
| 216             | Lampadas Edison Mazda, de 200 velas, uma.....   |                    |             |                        |                         | App.<br>5\$600  |                        |                               |                             |             |
|                 | <b>Grupo V</b>                                  |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
| 217             | Agua sanitaria, garrafa, uma.....               |                    |             |                        |                         |                 |                        |                               |                             |             |
| 218             | Cera Royal, latas de 5 kilos, lata, uma.....    |                    |             |                        |                         | App.<br>40\$000 |                        |                               |                             |             |
| 219             | Cera Royal, lata de 700 grammas, uma.....       |                    |             |                        |                         | App.<br>7\$000  |                        |                               |                             |             |
| 220             | Cera Parquetina, lata de 5 kilos, uma.....      |                    |             |                        |                         | App.<br>33\$700 |                        |                               |                             |             |
| 221             | Cera Parquetina, lata de 1 kilo, uma.....       |                    |             |                        |                         | App.<br>3\$800  |                        |                               |                             |             |
| 222             | Espanador de penna, de 50 cms., um.....         |                    |             |                        |                         | App.<br>8\$500  |                        |                               |                             |             |
| 223             | Espanador de penna, de 40 cms., um.....         |                    |             |                        |                         | App.<br>7\$200  |                        |                               |                             |             |
| 224             | Espanador de penna, de 30 cms., um.....         |                    |             |                        |                         | App.<br>6\$000  |                        |                               |                             |             |
| 225             | Espanador de penna, de 35 cms., um.....         |                    |             |                        |                         | App.<br>6\$800  |                        |                               |                             |             |
| 226             | Espanador de penna, de 45 cms., um.....         |                    |             |                        |                         | App.<br>7\$800  |                        |                               |                             |             |
| 227             | Estopa branca de 1 <sup>a</sup> , kilo, um..... |                    |             |                        |                         | App.<br>2\$500  |                        |                               |                             |             |
| 228             | Estopa branca alvejada, kilo, um.....           |                    |             |                        |                         | App.<br>3\$500  |                        |                               |                             |             |
| 229             | Escova de plassava, para animaes, uma.....      |                    |             |                        |                         | App.<br>2\$000  |                        |                               |                             |             |
| 230             | Escova para encerar, completa, uma.....         |                    |             |                        |                         | App.<br>2\$000  |                        |                               |                             |             |
| 231             | Filt, lata de 1 galão, galão, um.....           |                    |             |                        |                         | App.<br>25\$000 |                        |                               |                             |             |
| 232             | Fly-Tor, lata de 1 galão, galão, um.....        |                    |             |                        |                         | App.<br>34\$000 |                        |                               |                             |             |
| 233             | Gadophenoj, lata, uma.....                      |                    |             |                        |                         | App.<br>2\$100  |                        |                               |                             |             |
| 234             | Naphthalina de 1 <sup>a</sup> , kilo, um.....   |                    |             |                        |                         | App.<br>5\$200  |                        |                               |                             |             |
| 235             | Óleo de mocotó, kilo, um.....                   |                    |             |                        |                         | App.            |                        |                               |                             |             |

| Numero de ordem | Especificação dos artigos -- Unidade                                      | Villas Boas & Cia. | Oscar Rudge | Duarte Neves & Cia. | J. O. Pereira & Cia. | J. P. Teixeira | Castro Lopes Brandão & Cia. | Souza Baptista & Cia. Ltd. | B. Cardoso, Soares & Cia. | Observações |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------------|----------------------|----------------|-----------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------|
| 236             | Óleo de linhaça, de primeira, kilo, um,.....                              |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                           |             |
| 237             | Pó azul, pacote, um,.....                                                 |                    |             |                     |                      | App. 3950      |                             |                            |                           |             |
| 238             | Palha de aço, pacote, um,.....                                            |                    |             |                     |                      | App. 15700     |                             |                            |                           |             |
| 239             | Papel hygienico, pacote (W. C.), um,.....                                 |                    |             |                     |                      | App. 5800      |                             |                            |                           |             |
| 240             | Papel hygienico, jambo, pacote, um,.....                                  |                    |             |                     |                      | App. 19650     |                             |                            |                           |             |
| 241             | Papel hygienico, em rolo Cipece, rolo, um,.....                           |                    |             |                     |                      | App. 11300     |                             |                            |                           |             |
| 242             | Papel hygienico, em rolo Standard, rolo, um,.....                         |                    |             |                     |                      | App. 11300     |                             |                            |                           |             |
| 243             | Papel hygienico para calxinha, pacote, um,.....                           |                    |             |                     |                      | App. 15700     |                             |                            |                           |             |
| 244             | Potassa, kilo, um,.....                                                   |                    |             |                     |                      | App. 3950      |                             |                            |                           |             |
| 245             | Rodo de borracha, um,.....                                                |                    |             |                     |                      | App. 29000     |                             |                            |                           |             |
| 246             | Sabão virgem, kilo, um,.....                                              |                    |             |                     |                      | App. 9950      |                             |                            |                           |             |
| 247             | Sabão especial, kilo, um,.....                                            |                    |             |                     |                      | App. 15500     |                             |                            |                           |             |
| 248             | Sabonete em barra de 200 grammas, barra, uma,.....                        |                    |             |                     |                      | App. 15200     |                             |                            |                           |             |
| 249             | Sabonete de bola, um,.....                                                |                    |             |                     |                      | App. 15000     |                             |                            |                           |             |
| 250             | Sapólio Morgan, pau, um,.....                                             |                    |             |                     |                      | App. 5800      |                             |                            |                           |             |
| 251             | Saponação Radum, pau, um,.....                                            |                    |             |                     |                      | App. 5500      |                             |                            |                           |             |
| 252             | Saponaccio Jaspeol, um,.....                                              |                    |             |                     |                      | App. 5300      |                             |                            |                           |             |
| 253             | Secante, pacote, um,.....                                                 |                    |             |                     |                      | App. 5700      |                             |                            |                           |             |
| 254             | Tinta esmalte, Sapolin, verde ou branca, de 1/4, pinta, lata, uma,.....   |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                           |             |
| 255             | Tinta esmalte, Sapolin, verde ou branca de 1/2, pinta, lata, uma,.....    |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                           |             |
| 256             | Tinta esmalte, Sapolla, verde ou branca, de 1, pinta, lata, uma,.....     |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                           |             |
| 257             | Tinta esmalte, Sapolin, verde ou branca, de 1 1/4, pinta, galão, um,..... |                    |             |                     |                      | App. 4100      |                             |                            |                           |             |
| 258             | Vassouras de cabelo, uma,.....                                            |                    |             |                     |                      | App. 24100     |                             |                            |                           |             |
| 259             | Vassouras redondas, uma,.....                                             |                    |             |                     |                      | App. 19900     |                             |                            |                           |             |
| 260             | Vassouras de 22 furos, uma,.....                                          |                    |             |                     |                      | App. 45300     |                             |                            |                           |             |
| 261             | Vassoura Gary de 36 furos, uma,.....                                      |                    |             |                     |                      | App. 45600     |                             |                            |                           |             |
| 262             | Vassoura Gary de 48 furos, uma,.....                                      |                    |             |                     |                      | App. 24300     |                             |                            |                           |             |
| 263             | Vassoura de palha, de 3 fios, uma,.....                                   |                    |             |                     |                      | App. 24800     |                             |                            |                           |             |
| 264             | Vassoura de palha, de 5 fios, uma,.....                                   |                    |             |                     |                      | App. 35700     |                             |                            |                           |             |
| 265             | Vassourador, um,.....                                                     |                    |             |                     |                      | App. 5350      |                             |                            |                           |             |
| 266             | Vassourinha da piaçava, uma,.....                                         |                    |             |                     |                      | App. 25700     |                             |                            |                           |             |
| 267             | Vieux-chêne, garrala, uma,.....                                           |                    |             |                     |                      | App. 39800     |                             |                            |                           |             |
| 268             | Verde Londres, kilo, um,.....                                             |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                           |             |
| Grupo VI        |                                                                           |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                           |             |
| 269             | Colcha de algodão verde oliva, 1m,45x1m,98, uma,.....                     |                    |             |                     |                      |                | 27300 App.                  | 21500                      | 28000                     |             |
| 270             | Colchão cheilo de crina vegetal, de 73 cms. x 1m,88 cms., um,.....        |                    |             |                     |                      |                | 13400 App.                  | 12600                      | 13900                     |             |
| 271             | Colchão cheilo de capim, de 73 cms. x 1m,88 cms., um,.....                |                    |             |                     |                      |                | 13000 App.                  | 15715                      | 23400                     |             |
| 272             | Fronha de cretone de 35 cms. x 62 cms., um,.....                          |                    |             |                     |                      |                | 24400                       | 8850                       | 9400                      |             |
| 273             | Leçol de cretone de 1m,30x2m,25 cms., um,.....                            |                    |             |                     |                      |                | App.                        |                            |                           |             |
| 274             | Travesseiro de crina vegetal de 35 cms. x 62 cms., um,.....               |                    |             |                     |                      |                | 45400 App.                  | 22000                      | 39000                     |             |
| 275             | Travesseiro de capim de 35 cms. x 62 cms., um,.....                       |                    |             |                     |                      |                | 25750 App.                  | 11800                      | 13900                     |             |

| Numero de ordem   | Especificação de artigos — Unidades                     | Villas Boas & Cia. | Oscar Rudge | Duarte Neves & Cia. | J. D. Pereira & Cia. | J. P. Teixeira | Castro Lopes Brandão & Cia. | Souza Baptista & Cia. Ltd. | B. Cardoso Soares & Cia. | Observações |
|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------------|----------------------|----------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------|
| <b>Grupo VII</b>  |                                                         |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 276               | Argola de arciamento, uma.....                          |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 277               | Arrebites de cobre, kilo, um.....                       |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 278               | Botões rápidos, caixa, uma.....                         |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 279               | Botões brancos, para cabeçada, um.....                  |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 280               | Couro cru, kilo, um.....                                |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 281               | Cera virgem, kilo, um.....                              |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 282               | Fio patente de 1°, novello, um.....                     |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 283               | Fivella de metal amarello, para cabeçada, 5x8, uma..... |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 284               | Fivella de metal amarello, para cabeçada, 3x4, uma..... |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 285               | Fivella de metal amarello, para cabeçada, 7x8, uma..... |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 286               | Fivella de metal branco, para cabeçada, 5x8, uma.....   |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 287               | Fivella de metal branco, para cabeçada, 6x8, uma.....   |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 288               | Fivella de metal branco, para cabeçada, 3x4, uma.....   |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 289               | Linha de linho, carro, um.....                          |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 290               | Novello de fio patente, um.....                         |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 291               | Rebites de cobre, um.....                               |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 292               | Rebites de cobre, caixa, uma.....                       |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 293               | Sovella torta, com cabo, uma.....                       |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 294               | Sola grossada especial, meio, um.....                   |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 295               | Sola grossada especial, kilo, um.....                   |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 296               | Pello para suadouro, kilo, um.....                      |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| <b>Grupo VIII</b> |                                                         |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 297               | Algodão para lustrar, kilo, um.....                     |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 298               | Colla de madeira, kilo, um.....                         |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 299               | Cal virgem, kilo, um.....                               |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 300               | Cal em pedra, kilo, um.....                             |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 301               | Calbo de pinho do Paraná, 4x2, um.....                  |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 302               | Calbo de peroba do campo, 4x2, um.....                  |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 303               | Taboa de pinho do Paraná, 4m x 30 cms., uma.....        |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 304               | Taboa de pinho do Paraná, 4m x 22 cms., uma.....        |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 305               | Taboa de canella, 4m x 1m, 30 cms., uma.....            |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 306               | Taboa de canella, 1m x 22 cms., uma.....                |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| <b>Grupo IX</b>   |                                                         |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 307               | Gasolina, litro, um.....                                |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 308               | Óleo Texaco, litro, um.....                             |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 309               | Óleo Standard, litro, um.....                           |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 310               | Pneumatico, 5,25x17, um.....                            |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |
| 311               | Pneumatico, 30x5, um.....                               |                    |             |                     |                      |                |                             |                            |                          |             |

Observações : I — Os preços encimados pela nota App. foram os aceitos.

II — O Conselho resolveu não fazer aquisições do artigo n.º 93, pelo que não foram tomados em consideração os seus preços.

Quartel no Andarahy, 22 de setembro de 1936. — Euclides Sbrmento, capitão ajudante secretario. Confere. — Oscar M. Tinoca, relator do C. A.

**Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO, DURANTE O QUARTO TRIMESTRE DO ANNO CORRENTE**

De ordem do Sr. capitão commandante e presidente do Conselho de Administração deste esquadrão, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica, e aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 704, de 14 de novembro do anno proximo passado, faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir deste data até as onze horas de trinta de setembro proximo vindouro, está aberta a inscrição para o fornecimento permanente, de artigos de consumo habitual (artigos de expediente, material de ensino para a escola regimental, ferragens, tintas, oleos, vernizes, material de electricidade, louças, material de rancho, material de limpeza, combustiveis, lubrificantes e accessorios para automoveis, roupas de cama, material de sapateiro e de correio, artigos e roupas de sport, moveis, desinfectantes, material de penso, medicamentos para enfermaria regimental, cravos e ferros para ferraduras de animaes e forragem verde), durante o quarto trimestre já acima referido.

**Instruções**

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração, de accordo com o artigo 758, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, acompanhado da relação dos artigos e fornecer (em tres vias), com indicação em algarismos e por extenso, dos preços propostos e mais os seguintes documentos: a) papeis comprobatorios de haver o requerente pago os impostos municipais e federaes, de que está sujeito o ramo de negocio, cujos artigos se propõem fornecer (licença relativa a 1936); b) recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou certidão negativa, si for o caso; c) contracto social devidamente registrado na Junta Commercial.

II — Que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, com declarações expressas do proponente sujeitar-se a todas as exigencias nella contidas e as previstas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, principalmente as contidas nos artigos 742, 743, 749, 155, 756, 759, 760 e 762; e, bem assim, que a relação de preços e demais documentos annexos a petição, estejam sellados de accordo com a lei.

III — Todo o material e demais artigos a fornecer serão de primeiro qualidade e obedecerão aos typos, modelos e amostras existentes no almoxarifado do esquadrão.

IV — As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do esquadrão, correndo as despesas com o transporte por conta do fornecedor.

V — O prazo maximo para a entrega do artigo a fornecer não poderá exceder de dois dias, para os confeccionados, de oito dias, para os a ser confe-

ccionados e nestes prazos só serão comprehendidos dias uteis.

VI — O fornecedor que deixar de fornecer o artigo pedido dentro do prazo de que trata o item anterior, indenizará o excesso de custo do artigo que fôr adquirido por sua conta, em outra firma.

VII — Os fornecedores devem apresentar suas contas até o quinto dia de cada mez subsequente ao do fornecimento ou de prestação de serviço.

VIII — Os artigos recusados pela comissão de exame ficarão á disposição dos interessados, e deverão ser retirados do quartel até oito dias após a comunicação, sob pena de serem utilizados pelo esquadrão, sem direito de reclamação ao fornecedor.

IX — As contas serão pagas pelo thesoureiro, em presença do fiscal administrativo, e mediante a apresentação das contas em duas vias, as quaes consignarão detalhadamente a natureza do material, bem como o custo de cada artigo e a importancia total da conta.

X — Os requerimentos de inscrição, acompanhados dos documentos especificados no item I, devem ser entregues na secretaria do esquadrão quartel do presidente.

XI — O Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e as relações dos artigos a serem fornecidos estarão á disposição dos interessados no almoxarifado do esquadrão, nos dias uteis, onde serão prestadas todas as demais informações.

Quartel em Juiz de Fôra, 12 de agosto de 1936. — *Humberto Peregrino Seabra Fagundes*, secretario do C. A.

**MINISTERIO DA FAZENDA**

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do Sr. Sebastião Pedrosa de Moraes, ex-agente postal de "Pannapolis", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importancia de réis 1:435\$000, debito apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, relativo ao periodo de 11 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, produzirem documentos, constituirem procurador na sede desta Tribunal, ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 3 de setembro de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

**Directoria do Dominio da União**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, para demolição do edificio onde funcionou o Ministerio da Fazenda, publicado á pagina 21.239, do *Diário Official* de 28 de setembro.

**Directoria do Dominio da União**

De ordem do Sr. director, faço publico que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, re-

querem o aforamento do terreno denominado Rio do Peixe, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no municipio de Pirahy, havido em hasta publica.

Processo 7.389-36.

*Ayres F. Barroso Junior*, administrador.

(C-4.870 — 21-9-36 — 204\$000 — 20 vezes).

**Camara Syndical**

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervenido o mesmo corrector, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 1 de setembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C. 4.461 — 3-9-936 — 459\$000 — 30 vezes).

**Recebedoria do Districto Federal**

EDITAL N. 975

Pelo presente edital, ficam intimadas a satisfazer exigencias de sello em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

Processos de 1936:

N. 20.869 — José Henriques, Manoel Figueiredo e Manoel de Bastos.

N. 20.873 — Francisca Duos de Oliveira e A. Carvalho ou Joaquim Leite Silva.

N. 22.013 — Sindicato dos Vendedores Praeistas.

N. 22.014 — Sindicato dos Garçons.

N. 22.015 — Antonio José de Almeida

N. 22.016 — Antonio Ferreira Campeiro.

N. 22.017 — Mucio Continentino ou Liga do Commercio do Rio de Janeiro.

N. 22.018 — Candido Barbosa.

N. 22.024 — José Colecto Gomes.

N. 22.025 — Domingos da Natividade Cunha.

N. 22.027 — Radio America e Paulo Cohen.

N. 22.029 — João Desiderat e Monetti.

N. 22.030 — Innocencio Sampaio.

N. 22.031 — José Joaquim Rodrigues.

N. 22.034 — União Geral dos Funcionarios Publicos Civis.

N. 22.096 — Adriano Saldanha.

N. 22.132 — Teixeira, Rocha & Comp.

N. 22.140 — Antonio Ribeiro dos Santos Filho.

N. 22.219 — A. Lima Ribeiro & Companhia Ltda.

N. 22.304 — Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos.

N. 22.308 — José Bezerra Wanderley.  
 N. 22.309 — Jorge Paranhos da Paizão.  
 N. 22.478 — Octacília Marques ou Raul Leite & Comp. Ltda.  
 N. 22.481 — Juracy Guimarães Rocha.  
 N. 22.483 — Francisco Pereira Caldas.  
 N. 22.485 — Confederação dos Ferroviários do Brasil.  
 N. 22.640 — João Umbelino de Araújo.  
 N. 22.646 — José Sebastião de Lima.  
 N. 22.652 — Dr. Felisberto Barcellos Ferreira de Azevedo.  
 N. 22.916 — Silvano Pinto de Carvalho ou José Neiva.  
 N. 23.048 — Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria da Construção Naval.  
 N. 23.056 — Raymundo Gomes de Mello.  
 N. 23.057 — Paulo Evangelista de Souza.  
 N. 23.948 — Clodomiro Peixoto.  
 N. 25.716 — David Baron & Irmãos.  
 N. 28.034 — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, S. A.  
 N. 28.211 — Sindicato dos Radiotelegraphistas Aeroviários.  
 N. 28.212 — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.  
 N. 28.214 — Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal do Rio de Janeiro.  
 N. 28.216 — Luciano Ferreira de Castro.  
 N. 28.217 — Primo Domingues d'Oliveira.  
 N. 28.309 — Horacio Ferreira da Silva e outros.  
 N. 28.000 — Clara de Paiva Galvão.  
 Terceira Sub-directoria, em 2 de outubro de 1936. — J. F. de Moura Junior, sub-director, interino.

## EDITAL N. 976

Pelo presente edital, ficam intimadas a satisfazer exigências de sello em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

## Processos de 1936:

N. 10.064 — Maria da Silva.  
 N. 10.065 — Antonio Francisco de Siqueira.  
 N. 10.066 — Mario da Silva Souza ou M. Gerin & Comp.  
 N. 10.068 — Sylvio de Oliveira Campos ou Constantino Zamponi.  
 N. 10.069 — F. E. Teixeira.  
 N. 10.070 — João Teixeira Bastos Junior ou Alexandre de Azevedo.  
 N. 10.071 — Custodio Antonio d'Avila ou Rodrigues & Couto.  
 N. 10.072 — Narciso Gonsalves ou União dos Empregados do Commercio.  
 N. 18.237 — Werner Krause.  
 N. 18.283 — José Maria Martins.  
 N. 24.055 — Ingersoll Rand do Brasil, S. A.  
 N. 24.184 — Francisca Belmiro Rodrigues.  
 N. 24.216 — Rosa Rotandaza.  
 N. 24.435 — Nelson Serpa.  
 N. 24.436 — João Baptista Alves.  
 N. 24.448 — Euclides Vieira Sampaio.

N. 24.444 — Sindicato dos Empregados em Seguro do Distrito Federal.  
 N. 24.445 — Sindicato dos Electricistas do Distrito Federal.  
 N. 24.447 — Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil.  
 N. 24.448 — José Emygdio Cruz.  
 N. 24.450 — Companhia Radio Internacional do Brasil.  
 N. 24.527 — Sindicato dos Garçons.  
 N. 24.528 — R. Pereira.  
 N. 24.529 — Sergio Euzebio.  
 N. 24.530 — Alves & Alves.  
 N. 24.531 — Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro.  
 N. 24.532 — Octavio Henrique da Silveira.  
 N. 24.533 — J. J. Moura & Comp.  
 N. 24.535 — Thomaz da Rocha.  
 N. 24.536 — João Ribeiro.  
 N. 24.537 — W. Morgan.  
 N. 24.539 — Jamile Salhe.  
 N. 24.540 — Antonio Maria da Silva Couto.  
 N. 24.541 — Companhia Geral de Material Rodante.  
 N. 24.681 J. R. Azeredo.  
 N. 24.683 — Rubens Milanez Machado.  
 N. 24.737 — João Pires.  
 N. 24.738 — Antonio de Almeida Figueiredo.  
 N. 24.742 — Antonio Vicente de Paula, Waldemar Faria Guimarães e outros.  
 N. 24.887 — Vicente Januzzi.  
 N. 24.974 — Banco Hollandez Unido.  
 N. 24.975 — Carlos Vianna Bandeira.  
 N. 26.350 — Silveira & Ramalho.  
 N. 26.353 — José Esteves.  
 N. 26.355 — Joaquim de Sá Jorge Leite.  
 N. 26.357 — Hermano O. Brasil.  
 N. 26.359 — Lauro Costa Pereira.  
 N. 19.360 — Emilio Augusto Fernandes ou Arnaldo Candido de Oliveira.  
 N. 19.361 — Virgilio Marques Cedo.  
 N. 19.506 — Officina Mecanica Moderata Limitada.  
 Terceira Sub-directoria, em 2 de outubro de 1936. — J. F. de Moura Junior, sub-director interino.

## EDITAL N. 977

Pelo presente edital ficam intimadas a satisfazer exigências de sello em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

## Processos de 1936:

N. 8.741 — União dos Funcionarios Publicos ou Emilio Belli.  
 N. 9.225 — João Manoel Moraes.  
 N. 9.595 — David Harari & Filho.  
 N. 10.054 — Argemiro da Silva ou Condor Oil Paint, S. A.  
 N. 11.002 — Banco dos Funcionarios Publicos.  
 N. 11.018 — The British Bank of South America Ltd.  
 N. 11.725 — José Juliano Junior.  
 N. 11.767 — Nicola Jacobucci.  
 N. 11.772 — Sindicato dos Electricistas do Distrito Federal.  
 N. 16.256 — Fortunato Bulcão, Ferreira Passarello & Comp. Ltda., ou Luiz Buggiani.  
 N. 12.845 — Gastão de Oliveira Guimarães (Dr.).  
 N. 21.027 — Alcides de Pinho Borges Cesar.

N. 21.190 — Ivo de Mattos Cordeiro.  
 N. 21.810 — A. Souza e Soares.  
 N. 22.005 — Rudolf Cramer Voigt Clausbruch.  
 N. 22.012 — Sindicato de Manipuladores de Laboratorios e Pharmacias.  
 N. 22.028 — Domingos Impríaco.  
 N. 22.033 — Gastão de Miranda Jordão.  
 N. 22.305 — Guilherme Pinho.  
 N. 22.307 — Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro.  
 N. 22.505 — Antonio Gervazoni.  
 N. 22.647 — Raul Palmieri.  
 N. 22.828 — Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil.  
 N. 22.829 — Idem, idem.  
 N. 22.855 — Antonio Ferreira.  
 N. 22.914 — Amelia Rocha Portella Pessoa de Mello.  
 N. 23.036 — Manoel Ramos Sobrinho.  
 N. 23.037 — Sindicato dos Officiaes de Barbeiro e Cabelleireiro do Distrito Federal.  
 N. 23.038 — José Pacheco Mendes.  
 N. 23.039 — Sindicato dos Operarios de Refinação de Assucar.  
 N. 23.040 — Ermelindo Ferreira.  
 N. 23.041 — Sindicato Electricistas do Distrito Federal.  
 N. 23.042 — Rocha, Junior & Irmão.  
 N. 23.043 — Augusto Rosemberg.  
 N. 35.045 — Candido Rodrigues Trindade.  
 N. 23.046 — S. Mattos & Comp.  
 N. 23.047 — Zeferino de Azevedo.  
 N. 23.050 — Sociedade Bahiana de Construções Limitada.  
 N. 23.052 — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.  
 N. 23.053 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.  
 N. 23.054 — Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro.  
 N. 23.055 — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Rio de Janeiro.  
 N. 23.332 — Anyelo Paula e Silva.  
 N. 23.959 — Alberto da Silva Machado.  
 N. 23.960 — E. Calil.  
 N. 23.961 — Celso Augusto da Silva.  
 N. 23.974 — Manoel Araripe de Faria Junior.  
 N. 24.588 — João Francisco de Castro.  
 N. 26.239 — Sindicato dos Praticos de Pharmacia.  
 N. 27.122 — José Diogo.

Terceira Sub-directoria, em 2 de outubro de 1936. — J. F. de Moura Junior, sub-director, interino.

## EDITAL N. 978

Pelo presente edital ficam intimadas a satisfazer exigências de sello em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

## Processos de 1936:

N. 14.027 — Banco dos Funcionarios Publicos.  
 N. 15.149 — J. S. Gomes & Comp.  
 N. 22.019 — Sindicato dos Garçons.  
 N. 22.024 — Sindicato dos Garçons.  
 N. 22.022 — Constancia Costa.  
 N. 22.023 — Empresa Arco e Flexa de Diversões Ltda.  
 N. 25.246 — Armando Vidal Leite Ribeiro.  
 N. 25.262 — Corrêa & Inneco.

N. 25.275 — Damiana Maria da Conceição.

N. 25.305 — Syndicato Brasileiro dos Bancários.

N. 25.306 — Syndicato dos Vendedores Pracistas.

N. 25.311 — Syndicato Profissional dos Carregadores da Alfandega.

N. 25.313 — João Soares Neves.

N. 25.314 — Antonio Julião Bezerra.

N. 25.315 — Syndicato dos Ferrovianos da Leopoldina.

N. 25.316 — Syndicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 25.387 — Syndicato Unitivo Ferroviário da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 25.408 — União dos Práticos de Pharmacia.

N. 25.409 — Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas.

N. 25.410 — União dos Alfaiates e Classes Annexas.

N. 25.411 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres.

N. 25.412 — Syndicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway.

N. 25.413 — Francisco Luiz de Mello.

N. 25.414 — Cesar Augusto da Costa.

N. 25.415 — Abílio da Silva.

N. 25.608 — Amelia Ferreira da Cunha Vieira.

N. 25.817 — Syndicato dos Arraes, Foguistas, Mestres e Marinheiros da Marinha Mercante.

N. 25.833 — Lauro Medeiros Demoro.

N. 25.849 — Marcolino Alves de Souza ou Aliança dos Servidores da União.

N. 25.850 — Luiz Mariq de Sá Freire Sobrinho.

N. 25.851 — Dioclecio Borges.

N. 25.856 — José Pinto de Oliveira.

N. 25.857 — José Tamakaku.

N. 25.910 — Affonso de Almeida Lacerda.

N. 25.911 — Syndicato dos Comissários da Marinha Mercante.

N. 25.915 — Pedro Vicente Rodrigues.

N. 25.924 — Waldemar Fontoura.

3ª Sub-Directoria, em 2 de outubro de 1936. — J. F. de Moura Junior, sub-director, interino.

#### EDITAL N. 979

Pelo presente edital ficam intimadas a satisfazer exigências de sellos em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

##### Processos de 1932:

N. 16.202 — Companhia Brasileira de Phosphoros.

##### Processos de 1934:

N. 30.159 — Antonio de Almeida.

N. 31.249 — Jacob Koinaki.

##### Processos de 1935:

N. 16.248 — Samuel Cavalcanti de Brito.

N. 26.083 — Moacyr da Silva Dias.

N. 26.515 — João Botelho de Macedo.

N. 27.362 — Antonio F. Machado.

N. 27.363 — Antonio F. Machado.

N. 27.677 — Poty Figueiredo Costa.

N. 27.951 — Antonio José de Mattos.

N. 32.175 — Cecilia Yoshida.

N. 32.978 — Nicolas Fluna.

N. 33.356 — Marques Couto & Companhia, ou João Ribas de Souza.

N. 5.861 — Daggett & Ramsdell S. A.

Processos de 1936:

N. 2.737 — Levy & Irmão.

N. 26.552 — Syndicato dos Cabineiros de Elevadores do D. Federal.

3ª Sub-Directoria, em 2 de outubro de 1936. — J. F. de Moura Junior, sub-director, interino.

#### EDITAL N. 980

Pelo presente edital ficam intimadas a satisfazer exigências de sellos em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

##### Processos de 1936:

N. 4.400 — Paulo Tavares.

N. 24.816 — Antonio Gomes Pinto e outros.

N. 24.838 — José Cesar da Silveira.

N. 26.078 — Jenner Guarinello.

N. 26.077 — Jenner Guarinello.

N. 26.717 — Herondino Pereira Pinto.

N. 27.112 — Wenceslau Alvares Magalhães.

N. 28.054 — Banco Germanico da America do Sul.

N. 28.693 — Francisco Bento.

N. 28.747 — Manoel da Silva Pereira.

N. 28.751 — Ali Salel Assim.

N. 28.753 — Joasino Pereira da Silva.

N. 28.759 — Auxiliadora Predial S. A.

N. 28.846 — Leovigildo Rebello de Souza.

N. 29.710 — Manoel Vargas dos Santos.

N. 29.785 — Alfredo Barbosa.

N. 29.983 — The British Bank of South America Ltd.

N. 29.984 — Almeida & Vieira.

N. 29.988 — Gabriel Emigdio da Silva.

N. 29.989 — A. C. Bittencourt & Comp. ou Empresa de Navegação Sul Fluminense.

N. 29.991 — Fluminense Foot-Ball Club.

N. 30.111 — João Pereira Soares.

N. 30.120 — Empresa Mercurio de Cartas Patentes.

N. 30.196 — Fabricio Moreira Caldas.

3ª Sub-Directoria, em 2 de outubro de 1936. — J. F. de Moura Junior, sub-director, interino.

#### Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de outubro de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na

séde da commissão, 4 Avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisição — Material

N. 115.410 — Carteira escolar "Brasileira", pés de ferro, etc.

Rio, 3 de outubro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de outubro de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da commissão, 4 Avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### Requisições — Materiaes

N. 103.100 — Peças para linotypo.

N. 115.354/56-A — Frasco de rolha esmerilhada.

N. 116.124 — Capella para laboratório.

N. 202.125 — Caldeira de ferro fundido.

N. 202.126 — Cedro secco de 1º.

N. 202.127 — Tinta a oleo.

N. 202.131 — Papel crepon Denisson.

N. 203.027-D — Tecido de algodão.

N. 203.028-A — Regua de calcule.

N. 207.100 — Cano de ferro galvanizado.

N. 414.040 — Mat. de laboratorio, etc.

N. 418.101 — Forno electrico, etc.

N. 418.102 — Planimetro "Polar", etc.

N. 418.103 — Pneumatico, camara de ar, etc.

N. 615.370 — Fardamento de brim.

N. 620.265/70-A — Drogas.

N. 620.265/70-B — Pote de louca com tampa de celluloido.

N. 624.340 — Mat. para linotypo.

N. 903.356 — Duplicador.

N. 903.368 — Fio de algodão alvejado.

N. 903.370 — Apparelhos telephonicos.

Rio, 3 de outubro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

#### Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º do dec. n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de outubro de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da commissão, 4 Avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisições — Materiaes

N. 101.043 — Archivo de aço.

N. 116.125 — Cobertura de felt para Jardim.

N. 116.142 — Ferramentas.

N. 116.143 — Vidro branco.

N. 118.128 — Revista "O Campo".

N. 118.130 — Arado Oliver, cultivadores.

N. 118.122 — Bi-sulfureto de carbono.

N. 209.044 — Mesa de aço.

N. 209.046 — Unidades "Olopha-  
la".

N. 212.173-A — Faca.

N. 212.173 — Faca punhal para co-  
zinha.

N. 220.157-A — Sabão especial

N. 220.158 — Louças.

N. 223.143 — Farinha lactea, plas-  
ticon em envelopes.

N. 225.365/66-A — Drogas.

N. 225.390 — Panno couro para ca-  
dote de automovel.

N. 225.392 — Esteiras grandes —  
grossas.

N. 225.394 — Capim para colchão.

N. 226.283/4-A — Papel copia com  
timbre.

N. 822.255/2-A — Material de labo-  
ratorio.

N. 229.259 — Material cirurgico, etc.

N. 225.260 — Reflector electrico,  
etc.

N. 230.065/66 — Madeiras, etc.

N. 230.074 — Madeiras, etc.

N. 230.072 — Tubos de ferro galva-  
nizado.

N. 230.077 — Vergalhão de metal.

N. 237.294 — Mat. electrico, etc.

N. 418.103 — Bomba de lubrifica-  
ção.

N. 418.106 — Fechaduras, lmas,  
etc.

N. 419.577 — Fructas, limoes,  
castanhas, etc.

N. 624.341 — Chave triphasica "Si-  
emens".

N. 805.017 — Macaco de zúarte.

N. 904.373 — Aço ao carbono.

N. 906.112 — Relogio de parede.

N. 912.136 — Impresso, lapis, etc.

N. 918.038 — Chapa de ferro galv.,  
etc.

N. 918.087 — Film kodak.

N. 918.091 — Lampadas.

N. 918.092 — Laranja Internacional  
Dyrola Marvel solventack, etc.

N. 918.094 — Lincoln "Super-Visi-  
bility".

Rio, 3 de outubro de 1936. — A. de  
Mota Filho, director.

### Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Impo-  
sto de Renda, convido os contribuintes  
abaixo mencionados, de accordo com o  
disposto do artigo 114 do regulamento  
em vigor, a prestar esclarecimentos que  
se tornam necessarios para regularida-  
de de sua situação junto a esta dire-  
ctoria, devendo se dirigir á Secção de  
Cadastro dentro do prazo de dez dias.

Secretaria da Directoria do Imposto de  
Renda. Rio de Janeiro, 3 de outubro de  
1936. — Secretario Interino, Aristarcho  
Kaiser Lopez Filho.

Barbi — Cesar

Carraredo — Rente (Filho)

Cirillo — Castex Carlos

Frankie — Henrique

Quadros — Benjamin

R. Faltt

Salim Aziz

Vieira — José

Wagner — AUNE

### Directoria do Imposto de Renda

#### AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa  
que foi calculado o imposto e expedida  
notificação de lançamento por via postal,  
aos contribuintes abaixo mencionados:  
Districto Federal:

1931

Cavalcanti — Severiano Andrade (es-  
polio)

Fonseca — Angelo Pinto da

Frey — R. C.

Olsburg — Ralph

1932

Cavalcanti — Severiano Andrade (es-  
polio)

Bandeira — Americo Lopes da Silva

Brandão — Prudencio Mendonça Su-  
zano

Cal — Carlos Gonçalves da

Costa — Antonio

Lobo — Anna Maria Haddock

1933

Almeida Irmão & Comp.

Araujo — Celso Antonio da

Bandeira — Americo Lopes da Silva

Camillo — Joaquina A.

Cândido Vidal & Irmão.

Costa — Antonio

Fernandes — João

Gonçalves — Carlos

Grey — B. O.

Lage — F.

Lemos — Mathews de (Dr.)

Ronchini — Mario

Silva & Crespo

Cavalcanti — Severiano de Andrade  
(espólio)

Cavalcanti — Severiano de Andrade  
(espólio)

Brandão — Prudencio Mendonça Su-  
zano

Costa — D.

Domingues — Maria

Friederichs — W.

Gasparinho — Bernardino de Paiva  
(espólio)

Goulart — Francisco Vieira

Matte — Francisco Vicente da

The Motor Union Insurance Co. Ltd.

Cavalcanti — Severiano de Andrade  
(espólio)

Freire — Carlos de Oliveira

Botelho — V.

Pinto — Josephina de Carvalho

Ramos — José Vianna

Ribeiro França & Comp.

Reis — Joaquim Dias do

Renner — João

Rosch — George E.

Rocha Villaverde & Comp.

Rodrigues & Contencas

Rodrigues & Domingues

Rodrigues — José

Rodrigues — Manoel Peres

Rodrigues Mendes & Comp

Rossi — Alpinolo

S. Cardoso & Comp.

Safadi — Ibrahim Bishara

Samuel — Americo

Santos — Antonio dos

Santos — Felix J. dos

Sarquis — Elias Felipe

Scotano & Primo

Selras — Ismael Idas de

Serra — João Pedro

Silva — Adriano Pereira da

Silva — Albino A. de

Silva & Caldeira

Siqueira — Lourival de

Soares Leite & Comp.

Talzeira — Samuel

B. Van Mastwyk & Comp.

Buccos — Domingos

Carvalho — S. A.

Ferreira & Pinheiro.

Freitas — Arnaldo de Jesus

Freitas — Joaquim de

Machado — Sizenando Alves

Reis & Monteiro.

Ribeiro — Antonio

Ribeiro — Jayme

Ribeiro — Seraphim

Ruivo — Manoel Dia

Sá — Francisco Vieira

Saade — José Jorge

Santos — José Antonio dos

Silva — Armindo Felizardo da

Silva — Mathias de

Silva Junior — Manoel Leite da

Simões Pereira & Comp.

Soares — João

Soares — José da Silva

Fernandes — Venancio Martins

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspectoria desta Alfandega faz  
faz publico, para conhecimento dos in-  
teressados, que foram descarregados  
para esta repartição os volumes abaixo  
mencionados, com signaes de avaria e  
de falta, devendo seus donos ou consi-  
gnatarios apresentar-se no prazo de 15  
dias, para providenciarem a respeito.

#### Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 25 de setembro  
de 1936, navio americano "American  
Legion", atracado em 24 de setembro  
de 1936:

1 barrica, C B A B, n. 20, pesando  
54 kilos, repregada.

1 caixa, T R & C, n. 46, pesando 19  
kilos, avariada.

1 dita, U P B S A, n. 2.035, pesando  
67 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 25 de setem-  
bro de 1936, navio allemão "Monte Pás-  
coal", atracado em 24 de setembro de  
1936:

1 sacco, G. H., n. 61, pesando 30  
kilos, roto.

1 dito, C S C, n. 111, pesando 98 ki-  
los, idem.

1 caixa, G H, n. 29.147, pesando 18  
kilos, avariada.

1 peça, G. D., n. 6.226, pesando 33  
kilos, idem.

1 chassi, M A N, n. 135.773, idem.

1 caixa, Cha Oryon, n. 3.804, pesan-  
do 48 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 3.805, pesando  
48 kilos, idem.

1 dita, L. P. W., n. 1.872, idem  
165 kilos, avariada.

Armazem Cinco — Navio allemão  
"Aegina", atracado em 25 de setembro  
de 1936:

1 pacote, Goodyear, n. 518, pesando  
4 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, 520, pesando 806  
grammas, vazio.

1 caixa, idem, idem, 254, pesando 181  
kilos, repregada.

Armazem n. 6 — Dia 25 de setembro  
de 1936, navio nacional "Affonso Penna",  
atracado em setembro de 1936.

1 sacco, Montevideo, sem numero, pesando 42 kilos, roto.  
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.  
1 dito, idem, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.  
1 dito, Podesta, sem numero, pesando 36 kilos, idem.  
1 dito, idem, idem, idem, 44 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 25 de setembro de 1936; navio nacional "Mandú", atracado em 22 de setembro de 1936:

1 "Chassis", auto Mercantil, n. 445/2, avariado.

Armazem n. 10 — Dia 25 de setembro de 1936; navio ingles "Natia", atracado em 22 de setembro de 1936:

1 caixa, I C I, n. 1.156, pesando 24 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 25 de setembro de 1936; navio brasileiro "Bagé", atracado em 18 de setembro de 1936:

1 caixa, S R S, n. 436, pesando 42 kilos, vassando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936. — O chefe, Oséas Costa.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Herminio Junqueira & Comp.:

Havendo Ernestina Gonçalves, reclamado a este Departamento, em 23 de maio do corrente anno, por não lhe terem sido concedidas, segundo allega, as férias relativas ao periodo de 11 de janeiro de 1933 a 4 de maio de 1936, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do artigo 24, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias, no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira secção, 12 de setembro de 1936. — Laerte Machado, director interino da secção.

Sr. Felix J. dos Santos:

Não tendo essa firma attendido ás notificações que lhe foram feitas, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na forma estipulada pela parte final do art. 25 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao seu ex-empregado Orlando Martins, dentro do prazo de 60 dias, 15 dias de férias, ou sejam 50\$000 (cincoenta mil réis), sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do referido decreto.

Terceira secção, 12 de setembro de 1936. — Laerte Machado, director interino da secção.

### Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Sr. José Paes Loureiro:

Havendo o Sindicato dos Officiaes de Barbeiros e Cabellereiro do Districto Fe-

deral, reclamado a este Departamento, em 25 de junho do corrente anno, por não terem sido concedidas, segundo allega, ao seu associado Altivo Cordeiro, as férias relativas ao periodo de 16 de setembro de 1932 até 27 de abril de 1936, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do artigo 24, do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 10 de setembro de 1936. — L. Machado, director interino da Secção.

### Departamento Nacional do Trabalho

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Sr. Antonio Trajano:

Não tendo essa firma attendido ás notificações numeros 237 e 417, respectivamente, de 21 de janeiro e 22 de abril de 1936, pelo que foi lavrado o termo de revelia, fica a mesma intimada, de ordem do Sr. director geral, na forma estipulada pela parte final, do artigo 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a pagar ao ex-empregado João Botas, dentro do prazo de 8 dias, 45 dias de férias, ou sejam 720\$000 (períodos de 18 de setembro de 1933 a 18 de setembro de 1934, em dobro, e de 18 de setembro de 1934 a 18 de setembro de 1935, simples), sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 29, do referido decreto.

Terceira Secção, 10 de setembro de 1936. — L. Machado, director interino da Secção.

### Departamento Nacional da Industria e Commercio

#### JUNTA DOS CORRETORES DO DISTRICTO FEDERAL

#### BOLSA DE MERCADORIAS

Rua da Quitanda n. 191, 1º andar

Convoco os senhores corretores de mercadorias em exercicio, para uma assembleia geral que se realizará em 1ª convocação no dia 7 de outubro do corrente anno, ás 16 horas, no salão do Centro do Commercio de-Café do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 191, 2º andar, para tratar dos seguintes assumptos requeridos por 33 corretores, conforme abaixo assignado archivado nesta repartição:

1º — Modificação de taxas pela Caixa Registradora S. A. e Caixa de Liquidação Mercantil S. A., conforme cópias dos avisos que em 25 e 24 de setembro, respectivamente, enviaram aos corretores e cujas cópias são annexas.  
2º — Applicação discriminada dada a essas taxas.

3º — Cobrança das corretagens que vem sendo feitas pelas Caixas a possibilidade de serem cobradas directamente pela Bolsa, em face da taxa que lhe é entregue.

4º — Art. 70 e seu paragraho unico, do dec. n. 20.881, sua applicação sobre os que exercitam illegalmente as funcções inherentes ao cargo de corretor de mercadorias, em face da osten-

siva organização dos rangões em sindicato de classe.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936.  
— Syndico, Bento Dias Pereira.

### Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinla Região

EDITAL N. 137

Pelo presente, faço publico qua, tendo se extraviado a carteira profissional numero 1.332-D do engenheiro architecto João Cavalcanti de Bastos Mello, este Conselho Regional expediu 2ª via da mesma carteira, ficando nulla, para todos os efeitos, a via original.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1936  
— Othon Soares, presidente.

## MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

### Imprensa Nacional

EDITAL N. 8

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital n. 7, desta repartição, publicado no *Diário Official* de 1 de outubro corrente, pag. 21.488, convocando concorrentes para a execução de concertos de moveis.

Imprensa Nacional, em 2 de outubro de 1936. — J. Leopoldo de Albernaz, presidente da commissão.

### Policia do Districto Federal

#### INSPECTORIA DO TRAFEGO

#### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 2 de outubro de 1936:

Approvedos:

Cicero Marques Filho, Saul Starosta, Caetano Augusto Pereira Cabral, João Messias de Oliveira, Jayme Zambrano, Manoel Gonzalez Fernandez, Othoniel Santa e Emygdio Pereira.

Reprovados: 18.

Inspectoria do Trafego, em 2 de outubro de 1936. — O inspector, doutor Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matrículas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 166, 344, 386, 387 e 388 — Arts. 248 C, 248 L, 248 L, 248 L e 96, respectivamente.

J. G. Feldhans, ns. 502, 710, 766 e 42 — Arts. 96, 96, 96 e 248 E, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 292, 317, 424 e 431 — Arts. 248 C, 96, 96 e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 44, 97 e 119 — Arts. 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.  
 Viação Continental Ltda., ns. 224 e 825 — Artigos 248 C e 96, respectivamente.  
 R. Schmidt & Comp., ns. 319 e 671 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.  
 Christiano Sienssen, ns. 684 e 787 — Arts. 248 E e 248 L e 81, respectivamente.  
 Emilio Siebert & Comp., ns. 172 e 315 — Artigos 81 e 248 L, respectivamente.  
 J. Antonio Moreira, ns. 610 e 748 — Artigos 248 L e 96, respectivamente.  
 Reynaldo Moreira, n. 796 — Artigo 96.  
 José Corrêa Lopes, n. 162 — Artigo 248 E.  
 Martins Jordão & Comp. Ltda., numero 37 — Art. 248.  
 Americo Duarte da Cruz, ns. 198 e 803 — Arts. 96 e 96, respectivamente.  
 Ettore Gili, numero 854 — Artigo 248 L.  
 Neves & Brauner, n. 839 — Artigos 252 e 248 L.  
 Dionel & Pereira, n. 762 — Artigo 88.  
 J. Bento Ferreira, n. 781 — Artigo 248 L.  
 Autos de carga:  
 Barbard & Comp., n. 247 — Artigo 83, paragrapho unico.  
 Carmo & Comp., n. 2.204 — Art. 83, paragrapho unico.  
 Victorino da Silva & Comp. Limitada, n. 2.275 — Arts. 98 e 100.  
 Herm Stoltz & Comp., n. 3.114 — Art. 83, paragrapho unico.  
 Diogo Eservano Romello, n. 152 — Arts. 98 e 100.  
 Geraldo Blulok, n. 300 — Artigo 144.  
 R. S. Milton & Comp., n. 471 — Artigo 248 L.  
 Aristoteles da Silva, n. 674 — Artigo 248 L.  
 Daniel da Silva Rebello, n. 850 — Art. 83, paragrapho unico.  
 José Vieira Maia, n. 1.777 — Artigo 102.  
 Antonio Esteves Alvarez, n. 2.063 — Art. 248 L.  
 Manoel da Luz, n. 3.706 — Artigo 106.  
 Antonio Ricardo Lopes, n. 3.836 — Art. 88.  
 Joaquim Rodrigues Clemente, n. 3.838 — Art. 100.  
 Oypriano Lopes, n. 4.232 — Artigo 83, paragrapho unico.  
 Carmelino Vianna, n. 4.339 — Artigo 102.  
 José Braga Macedo, n. 6.056 — Artigo 248 L.  
 Antonio Tavares Lopes, n. 6.547 — Art. 248 L.  
 Raul Pereira Cordeiro, n. 6.932 — Art. 83, paragrapho unico.  
 Ambrozio Rocha da Silva, n. 7.162 — Art. 248 L.  
 Manoel Ferreira da Silva, n. 7.263 — Art. 83, paragrapho unico.  
 Antonio Caldeira, n. 7.485 — Artigo 248 E.  
 Alcebiades da Silva, n. 7.487 — Artigo 83, paragrapho unico.  
 Camillo Portella, n. 7.523 — Artigo 248 L.

Antonio Alexandre dos Santos, numero 7.745 — Art. 144.  
 Antonio Soares G. Filho, n. 7.897 — Art. 248 L.  
 Manoel Pereira de Lima, n. 8.019 — Art. 102.  
 Silvino Baptista Vieira da Cruz, numero 8.407 — Art. 144.  
 José Teixeira, n. 8.850 — Artigo 102.  
 Autos de passeio:  
 José de Castro e Silva Alves, n. 553 — Art. 248 L.  
 Ernani do Amaral Peizoto, n. 1.110 — Art. 102.  
 Herbert Edel, numero 1.239 — Artigo 82.  
 Oscar Filgueiras, n. 1.345 — Artigo 102.  
 Joel Torm de Oliveira Roxo, n. 2.049 — Art. 102.  
 Manoel Pereira Dias, n. 2.760 — Artigo 102.  
 Sergio Hortas, n. 3.201 — Artigo 102.  
 João Ferreira Cardoso, n. 3.231 — Art. 86.  
 Luiz Maria Custodio, n. 3.263 — Artigo 86.  
 Eduardo Augusto Campos, n. 3.407 — Art. 86.  
 Arthur Alves Corrêa de Araujo, numero 3.806 — Art. 102.  
 Lineu de Albuquerque Mello, numero 4.148 — Art. 248 L.  
 Raul Pitanga dos Santos, n. 4.228 — Art. 102.  
 Antonio Julio Ferreira Rodrigues, numero 4.244 — Art. 82.  
 Cecil Rodrigues da Cruz, n. 4.591 — Art. 102.  
 Antonio Marques de Limeira, numero 4.953 — Art. 248 E.  
 Casemiro Souza Ribeiro, n. 4.975 — Art. 248 E.  
 Arthur Edward Hime, n. 5.016 — Art. 102.  
 Alfrosin Corrêa, n. 5.235 — Artigo 79.  
 José Feliciano de Araujo Filho, numero 5.264 — Art. 82.  
 Ananias Lopes Pecanha, n. 5.312 — Art. 86.  
 Ary de Menezes Gili, n. 5.704 — Artigo 248 L.  
 Armando de Araujo Rocha, n. 5.905 — Art. 102.  
 Joaquim Belem, n. 5.965 — Artigo 102.  
 Mario de Souza, n. 6.069 — Art. 128, paragrapho unico.  
 Mauro Braga Lobo, n. 6.329 — Artigo 248 E.  
 José Martins da Silva, n. 6.517 — Art. 248 L.  
 Horacio da Silva Mello Filho, numero 6.998 — Arts. 257 e 81.  
 Oscar Martins Farias, n. 7.149 — Art. 102.  
 José da Costa Ribeiro Junior, numero 7.352 — Art. 81.  
 Paulô Lopes Daudt, n. 7.367 — Artigo 248 L.  
 Custodio Marques Baptista Leão, numero 7.649 — Art. 81.  
 Luiz Herman Netto, n. 8.390 — Artigos 102 e 257.  
 Manoel Pinto dos Santos, n. 8.704 — Art. 248 I.  
 Otto Ferreira da Silva Paranhos, numero 9.018 — Art. 102.  
 Leopoldo Zaccani, n. 9.048 — Artigos 102 e 257.

Antonio Vaz Pinto, n. 9.116 — Artigo 248 E.  
 Julio Enolngt, n. 9.734 — Artigo 102.  
 Paulo Minard, n. 9.908 — Artigo 85.  
 Tito Livio Carnetani, n. 9.938 — Art. 102.  
 Annibal Ferreira, n. 10.006 — Artigo 81.  
 João Luiz Capello, n. 10.162 — Artigo 248 L.  
 Raquel Fernandez, n. 10.625 — Artigo 248 L.  
 Manoel Ciqueira Cavaleanti, n. 10.661 — Art. 100.  
 Manoel Gusmão Filho, n. 11.055 — Art. 102.  
 Antonio Luiz Fernandez, n. 11.619 — Art. 92.  
 Alberto de Barros Amarante, numero 11.843 — Art. 102.  
 Oscar Moreira da Rocha, n. 1.914 — Art. 86.  
 Julio Silva Araujo Filho, n. 13.022 — Art. 102.  
 José Monteiro da Cruz, n. 13.078 — Art. 248 E.  
 Francisco de Queiroz Mattos, numero 13.149 — Art. 102.  
 Maria do Carmo Alvim de Mello, numero 13.340 — Arts. 257 e 82.  
 Manoel Joaquim Redondo, n. 13.496 — Art. 248 L.  
 Ignacio de Barros Barretto Junior, n. 13.555 — Art. 248 L.  
 João Lopes dos Santos, n. 13.610 — Art. 86.  
 Pedro Gonçalves, n. 13.766 — Artigo 102.  
 Antonio da Fonseca Lemos, n. 14.099 — Art. 248 L.  
 Silvino da Silva Campos, n. 14.377 — Art. 102.  
 Aniceto Antonio Frade, n. 14.496 — Art. 102.  
 Joaquim Paco de Souza, n. 14.674 — Art. 248 L.  
 Oswaldo Oliveira, n. 15.302 — Artigo 248 L.  
 Gabriel Costa Neves, n. 15.654 — Art. 102.  
 Albertino Amaral de Souza, n. 16.855 — Art. 102.  
 Antonio de Almeida, n. 17.319 — Art. 248 L.  
 Nicolino Guerreiro, n. 17.531 — Artigo 102.  
 Mauricio Campos de Medeiros, numero 17.536 — Art. 102.  
 Mirabelli Vicenzo, n. 17.697 — Artigo 102.  
 José Bento de Faria, n. 18.007 — Art. 102.  
 Francisco Laginestra, n. 18.009 — Art. 248 E.  
 Bernardo José Rodrigues, n. 18.493 — Art. 248 L.  
 Waldeck Pinto, n. 18.912 — Artigo 102.  
 Mosoyr Laport Leitão, n. 18.952 — Art. 102.  
 Alberto José de Moraes, n. 19.046 — Art. 102.  
 Francisco Dias Alão, n. 19.140 — Art. 102.  
 Léo d'Arinos Pimentel, n. 19.273 — Art. 102.  
 Manoel Gonçalves Lourenço, numero 19.444 — Art. 102.  
 Ludovig Weinzelit, n. 19.526 — Artigo 102.  
 Buffer Alesandrino, n. 19.563 — Art. 248 L.

Antenor Mayrink Veiga, n. 19.971 — Art. 102.

Tasso Chaves de Moura, n. 20.124 — Art. 102.

Edgard Duduvier, n. 20.277 — Artigo 102.

José Maria Fernandes, n. 20.476 — Art. 102.

Alvaro Braga Rodrigues Pires, numero 20.563 — Art. 102.

José da Costa Moreira, n. 20.854 — Artigos 102 e 81.

Fernando de Andrade Ramos, numero 20.888 — Art. 248 L.

Salim Jacob Catrami, n. 21.070 — Art. 102.

Rodrigo Victor Delamare, n. 21.192 — Arts. 102 e 257.

Cassio Camposogueira, n. 21.245 — Art. 102.

Maurício Finiberg, n. 21.309 — Artigo 102.

José Luiz Pinto, n. 21.359 — Artigo 102.

Alfredo Josy Ney, n. 21.535 — Artigo 102.

Milton Fontenelle de Araujo, numero 21.679 — Art. 102.

Raul de Valladão Gomes Brandão, numero 21.942 — Art. 102.

José Augusto, n. 22.137 — Artigo 85.

Frederico Diehl, n. 22.218 — Artigo 100.

Romeu Silva, n. 22.371 — Artigo 102.

Otacílio Bezerra de Araujo, numero 22.386 — Art. 248 L.

Francisco Salles Bizarro, n. 22.707 — Art. 248 L.

Omar Radler de Aquino, n. 22.956 — Art. 102.

David Serrador, n. 23.069 — Artigo 102.

Frederico Lopes, n. 23.270 — Artigo 79.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu condutor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936. — José Ribeiro de Souza Petzold, pelo inspector.

Resultado dos exames effectuados no dia 3 do corrente:

Approvados:

Arnaldo Bianchini, Manoel Rodrigues Maria, Francisco Antonio de Carvalho, Adolpho João de Paula Couto, Alvaro Lopes Esteves, Francisco Ferreira Tito, Fernando Thiré, Felizardo Baptista, Plínio Augusto Campos da Rosa e Anesio Ramos.

Reprovados: 16.

Inspectoria do Tráfego, em 3 de outubro de 1936. — O inspector, doutor Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, par responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 62, 298 e 332 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo, ns. 131, 205 e 418 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

João Ferreira & Martins, ns. 595 e 886 — Artigos 248 L e 81, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 610 e 878 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 189 e 424 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., ns. 315 e 342 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Coelho Polonio, n. 838 — Artigo 248 L.

Caldeira & Silva, n. 499 — Artigo 248 L.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 647 e 547 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Chaves Filho & Sencadas, n. 169 — Art. 248 L.

Christiano Sienssen, n. 684 — Artigo 96.

Auto de carga:

Lino & Comp. Ltda., n. 1.607 — Artigo 144.

Autos de passeio:

Automovel Santa Luzia Ltda., numero 5.206 — Arts. 82 e 257.

Teixeira Barbosa & Comp., n. 8.390 — Art. 144.

Autos de carga:

Jeronymo José Moreira, n. 77 — Artigo 248 L.

Companhia Souza Cruz, n. 1.784 — Art. 102.

Francisco Baroni & Comp., n. 1.774 — Art. 248 L.

Oscarino Arantes, n. 2.500 — Artigo 248 L.

Sebastião Pedro Ferreira, n. 2.774 — Art. 248 L.

Joaquim Freire Sobrinho, n. 3.964 — Art. 248 L.

Francisco Teixeira, n. 7.141 — Artigo 83, paragrapho unico.

Orlando Xavier Arantes, n. 7.445 — Art. 79.

Arnolpho Almeida Cardoso, n. 7.995 — Art. 248 L.

Francisco Gaff, n. 8.262 — Artigo 248 L.

Abel Dias, n. 8.672 — Artigo 81.

José Pereira Rocha, n. 8.686 — Artigo 100.

Angelo Thomaz, n. 210 — Artigo 248 L.

José Alves Pereira, n. 269 — Artigo 248 L.

João Eduardo Pestana, n. 456 — Artigo 248 L.

Nadyr Ribeiro, n. 458 — Artigo 248 L.

Alfredo dos Reis Principe, n. 473 — Art. 102.

Luiz Targino, n. 506 — Artigo 144.

Alberto Haas, n. 650 — Artigo 102.

Ramundo Carlos Sampaio Collier, numero 831 — Art. 248 L.

Aníbal José Lopes, n. 1.094 — Artigo 102.

Oswaldo Queiroz de Oliveira, n. 1.451 — Art. 81.

Claudemiro Julio de Andrade Figueiras, n. 1.595 — Art. 102.

Moacyr Florentino de Mello e Souza, n. 2.446 — Art. 102.

Germano Joaquim de Castro, numero 2.806 — Art. 257.

Jurandyr Carapuri, n. 2.883 — Artigo 81.

Antenor Gonçalves Muza, n. 2.911 — Art. 81.

Seraphim de Oliveira Carvalho, numero 3.321 — Art. 248 L.

Carlos Lessa Diniz, n. 3.357 — Artigo 248 L.

Fernando Jeronymo Ferreira, numero 3.749 — Art. 102.

Marcos Carneiro de Mendonça, numero 4.169 — Art. 102.

Rogério Gonçalves Monteiro, n. 4.206 — Art. 248 L.

Manoel do Espirito Santo, n. 4.532 — Art. 248 L.

Manoel Pereira Palma de Queiroz, n. 4.657 — Art. 1020.

Rubens Chindler, n. 5.220 — Artigo 248 L.

Nelson de Freitas, n. 5.281 — Artigo 248 L.

Sebastião Antonio da Silva, n. 5.591 — Art. 248 L.

Domingos Nogueira, n. 5.897 — Artigos 102 e 257.

Ormuz Lopes, n. 6.429 — Artigo 88.

Rubens de Campos Farrulla, n. 7.005 — Art. 248 L.

Amoury Kruei, n. 7.169 — Artigo 248 L.

Antonio Lopes de Souza, n. 7.511 — Art. 248 L.

Quintino Pinheiro, n. 7.624 — Artigos 102 e 257.

Manoel José Lopes, n. 7.689 — Artigo 102.

Ezequiel Freire Filho, n. 7.978 — Art. 248 L.

Luiz Abranches, n. 8.186 — Artigo 102.

Antonio Gonçalves Vicente, n. 8.268 — Art. 248 L.

Vito Petraglia, n. 8.296 — Artigo 248 L.

Adhemar Pinto, n. 8.299 — Artigo 81.

Luiz Hermany Netto, n. 8.390 — Artigo 144.

Joaquim Collares da Rocha, n. 9.111 — Art. 248 L.

Tamandaré Nogueira Reis, n. 9.251 — Art. 100.

Manoel Fernandes, n. 9.756 — Artigo 81.

Mario Pereira de Souza, n. 9.789 — Art. 102.

Manoel dos Santos Frillo, n. 9.896 — Art. 86.

Emilio Sacco, n. 10.046 — Artigo 102.

Theodoro Duarte, n. 10.112 — Artigo 248 L.

Acacio Arthur dos Santos Leite, numero 10.183 — Art. 102.

Salvador Lola, n. 10.246 — Artigo 248 L.

Quimar Soares Dutra, n. 10.573 — Art. 102.

Marcelino Vieira da Silva, n. 10.713 — Art. 100.

Dario Rosa Spottick, n. 10.773 — Artigo 100.

Harry Justesem, n. 10.826 — Artigo 102.

Antonio da Costa Souza, n. 10.919 — Art. 102.

Joaquim Oliveira Lopes, n. 11.292 — Art. 81.

Augusto Kalkman, n. 11.760 — Artigo 102.

Americo do Nascimento, n. 11.821 — Arts. 102 e 248 L.

Francisco de Queiroz Mattos, numero 19.149 — Art. 248 L.

Raul da Motta Maia, n. 13.231 — Art. 102.

Heroulano Alves Corrêa, n. 14.110 — Art. 257.

Edgard Vianna, n. 14.124 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Avenida 28 de Setembro n. 271.

Rua Senador Eusebio n. 548.

Secção de Expediente, 28 de setembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

### Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

#### INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital o Sr. João Antonio Pires Ferreira ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyas n. 348, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia dos termos de intimação ns. 9.551, 7.689 e 7.690 expedidos para os predios numeros 11, 13 e 16 da travessa 16 de Maio, de sua responsabilidade.

Secretaria da Inspectoria dos Centros — A. de Gusmão Lobo, 3º official de Saude, em 30 de setembro de 1936.

### Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Para os effeitos do art. 7º do decreto legislativo n. 19, de 5 de setembro corrente, faz-se publico, de ordem do Sr. director, para conhecimento dos interessados, que se acha vago um lugar de sub-inspector de saude dos portos dos Estados.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 25 de setembro de 1936. — S. Roberto Coelho, presidente

### Servico de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 6-36

Pelo presente, faço publico, para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. capitão Claudio Duarte, official do 3º Regimento de Cavallaria, Divisionaria, aquartelado em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, responsável pelo predio da rua Caruarú n. 46, está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 1.979, incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o que vae adiante transcripto:

Zona 2.284 — 1ª via — N. 1.979.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Serviço de Febre Amarella

#### Termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra "c", paragrapho unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, approved pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo predio á rua Caruarú n. 46, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 20 dias o seguinte:

Ligar á rede de manilhas installada na rua, todas as aguas da casa, quer pluvias, quer residuarias.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

### Universidade de São Paulo

#### FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

##### CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 15 de janeiro de 1937, estarão abertas, na secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de zoologia e parasitologia, microbiologia e chimica analytica (4ª, 5ª e 6ª cadeiras do curso de pharmacia); physiologia, metallurgia e chimica applicadas e tecnica odontologica (4ª, 5ª e 6ª cadeiras do curso de odontologia).

Os candidatos para inscrição deverão apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto officialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) curriculum, com demonstração da

actividade profissional, de que trata o art. 88 do regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de fevereiro de 1937.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade do São Paulo, 29 de setembro de 1936. — O secretario, professor Archimedes Baillot.

(C-1.962-2-10-36-1:606\$500-45 v.)

### Universidade do Rio de Janeiro INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

#### CONCURSO PARA DOCENTE LIVRE

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante o prazo de 10 dias, a contar de 28 do corrente, das 11 ás 13 horas, estará aberta na secretaria deste Instituto a inscrição nos concursos para docente livre das diversas disciplinas que constituem o ensino ministrado no estabelecimento.

A inscrição será feita mediante requerimento ao director, devendo o candidato juntar os seguintes documentos:

I — Diploma ou certificado profissional de instituto em que se ministre ensino da disciplina, cujo concurso se proponha fazer.

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral.

III — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar.

IV — Documentação da actividade profissional (didactica) ou artistica, que tenha exercicio e se relacione com a disciplina em concurso.

V — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

VI — Prova de ter concluido o curso pelo menos tres annos antes.

VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição, 100\$000.

O concurso será de títulos e de provas.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do merito do candidato:

I — Diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas.

II — Actividades didacticas exercidas pelo candidato.

III — Realizações praticas de natureza tecnica ou profissional, particularmente as de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, technicas ou não, estranhas ao magisterio, e a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser authenticada, bem como a exhibição de attestados graciosos, não constituirão documentos idoneos.

O concurso de provas será identico ao exigido para a nomeação de professor cathedratice; e encerrada a inscrição, publicar-se-hão os respectivos programmas das disciplinas referidas.

Instituto Nacional de Musica, 24 de setembro de 1936. — O secretario, A. Tolentino.

### Faculdade de Direito de Pelotas

#### CONCURSO

Para as cadeiras de introdução á Sciencia do Direito, Direito Penal (2ª cadeira) e Direito Judiciario Civil (2ª cadeira).

De conformidade com o edital detalhado publicado no "Diario Official" da União em data de 10 de dezembro de 1935,

estão abertas inscrições para o provimento effectivo das cadeiras de Introdução á Sciencia do Direito, Direito Penal (2ª cadeira) e Direito Judiciario Civil (2ª cadeira) até o dia 6 de dezembro de 1936, ás 18 horas.

Pelotas (Rio Grande do Sul), 15 de fevereiro de 1936. — Dr. Vicente Russo-mano, secretario.

(C.1.518 — 4-3-1936 — 183\$600 — nove vezes)

## Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

### AVISO

Communico, de ordem do Sr. director, aos alumnos dependentes de uma materia, relativa ao anno lectivo de 1935, que deverão requerer, até o dia 7 de outubro corrente, improrogavelmente, a realização da respectiva prova.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 3 de outubro de 1936. — Augusto Avila, secretario.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquerito administrativo instaurado nesta directoria para apurar o abandono da emprego por parte do ajudante da agencia postal de Conde de Araruama, Sr. Jacy Pereira, convido o mesmo senhor a comparecer perante a mesma commissão de inquerito, nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste edital.

Primeira Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, Niotheroy, 2 de outubro de 1936. — Otton Doring, 3º official, presidente da commissão de inquerito.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria Geral do Arsenal de Ma- rinha do Rio de Janeiro

#### SECRETARIA

#### PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MA- CHINISTA

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante, director geral deste Arsenal, faço publico a quem interessar possa, que está aberta, nesta Secretaria, inscrição para preenchimento, por concurso, de uma vaga de machinista de 3ª classe do quadro do Pessoal Civil da Patromoria (Servico Maritimo e Casa da Força) deste Arsenal, cuja inscrição será encerrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital.

2. Os senhores interessados para o fim em vista, deverão apresentar um requerimento dirigido ao Exmo. senhor director geral do Arsenal, solicitando inscrição, e a cujo requerimento deverão annexar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade até 35 annos;
- b) folha corrida;
- c) titulo de eleitor;

d) documento idoneo em que prove ser reservista da Armada ou do Exercito;

e) matricula na Capitania do Porto;

f) carta de machinista;

g) attestado de vaccina contra a varíola, passado pela Saude Publica.

3. O concurso terá validade pelo prazo certo de um anno.

4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam de accordo com o determinado no item 2 deste edital.

5. Para quaesquer outros esclarecimentos que julguem necessarios, poderão os senhores interessados dirigir-se a esta Secretaria, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas, excepto aos sabbados. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official, no impedimento ocasional do secretario.

## Departamento do Pessoal da Armada

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de inscrição para o exame de praça e ex-praças dos Corpos de Marinha, candidatos a praticante de Pratico do Corpo de Praticos dos rios Prata, Baixo-Paraná, e Paraguay. O segundo edital foi publicado á pagina 18.949, do *Diario Official* de 27 de agosto.

### Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

#### EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 30 de setembro, proximo passado, de fls. 21.425 a 21.430, referente á concorrência administrativa que será realizada no proximo dia 7, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes dos grupos 18, 42, 47, 51, 57 e 61.

2 — Outrossim, previno, que no referido edital, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Os itens 1 e 2 devem ser lidos, como se segue:

N. 1 — 57-A-12 — Acetona tipo B, gramma

Informação: tipo B, Acetona pura 56/58º centigrados.

N. 2 — 57-A-14 — Acido acetico tipo A

Informação: tipo A, Acido acetico glacial a 99/100 % (1,055-1,060) Wiga pró-analyse.

Onde se lê: 4 — 57-4-20

Leia-se: 4 — 57-A-20

Onde se lê: 17 — 57-A-9

Leia-se: 17 — 57-A-93

Onde se lê: 18 — 57-A-8

Leia-se: 18 — 57-A-38

Onde se lê: 20 — 57-B-20

Leia-se: 20 — 57-B-20

Onde se lê: 40 — 57-C-1.150

Leia-se: 40 — 57-C-150

Onde se lê: 44 — 57-C-60 — Cloro-

formio tipo B, gramma

Leia-se: 44 — 57-C-60 — Cloroformio tipo B, pró-analyse, gramma

Onde se lê: 46 — 57-C-153

Leia-se: 45 — 57-C-153

Onde se lê: 50 — 57-C-138 — Cyanu-

reto de potassio, tipo A, gramma

Leia-se: 50 — 57-C-138 — Cyaneto de

potassio, tipo A, gramma

Onde se lê: 52 — 57-C-158 — Cobalto nítrico de sódio

Leia-se: 52 — 57-C-158 — Cobalto nítrico de sódio

Onde se lê: 54 — 57-C-72

Leia-se: 54 — 57-C-72

Accrescente-se nos artigos 58 e 69 respectivamente as informações:

Typo B, Ether sulfurico pró-analyse

Typo A, Nitrato de prata pró-analyse.

Accrescente-se entre os numeros de ordem 62 e 64, o de numero 63 — 57-I-17 — Iodeto de sodio, tipo A

Informação: tipo A, iodeto de sodio, pró-analyse.

Onde se lê: 89 — 57-S-80

Leia-se: 89 — 57-S-80

Onde se lê: 108 — 57-P-172 — Papel de filtro para analyse, tipo

Leia-se: 108 — 57-P-172 — Papel de filtro para analyse, tipo B, N. 2, cento.

Accrescente-se no artigo n. 114, a unidade tubo

Onde se lê: 118 — 57-C-201 — Carvão tipo B, n. 70, um n. 70 B.

Leia-se: 118 — 57-C-201 — Carvão tipo B, n. 70, um

Onde se lê: 119 — 57-A-190 — Adaptadores, etc.

Leia-se: 119 — 57-A-190 — Adaptadores, etc.

A informação dos artigos 121 e 123, devem ser lidas respectivamente do seguinte modo:

Typo A, n. 1, balão de vidro aferido com rolha esmerilhada, n. 1 de 50 centímetros cubicos.

Typo A, n. 4, balão de vidro aferido com rolha esmerilhada, n. 4 de 200 centímetros cubicos.

Na informação do artigo 130, o numero do balão é 2 e não 3 conforme sahio publicado.

Na informação do art. 137, onde se lê: n. 5, para 1.000 centímetros cubicos, leia-se: n. 3, para 500 centímetros cubicos.

Onde se lê: 11 — 57-B-85

Leia-se: 141 — 57-B-85

A informação do art. 147, deve ser lida da seguinte maneira:

Typo A — cadinho filtrante Iena n. 2 — 10G — 3-1-G-2

Onde se lê: 165 — 57-E-323 — Espatula de metal nickelado de 150 millímetros.

Leia-se: 165 — 57-E-323 — Espatula de metal nickelado de 50 millímetros.

Onde se lê: 173 — 57-P-169 — Pesa

filtro de 330 x 50 um de altura, um.

Leia-se: 173 — 57-P-169 — Pesa fil-

tro de 30 x 50 um de altura, um

Entre os itens 195 e 196, deve ser in-

cluida a seguinte informação:

Tubos de ensaios Iena

Na informação do art. 217, onde se

lê: 116 — G K 12, leia-se: 116 — G K

! — Iena.

Accrescente-se:

#### GRUPO 57

#### Material e productos chimicos

1 — 57-S-84 — Spalt — Caixa ou cartuchos

Informação: Em caixa com 10 tubos com 20 comprimidos em cartuchos com 50 e 110 comprimidos em envelopes com 2 comprimidos; com cartuchos grande, com 100 estojos metalicos com 4 comprimidos em cada.

Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de outubro de 1936. — Helio Cesimbro de Oliveira, 2º tenente contador naval-secretario.

# SOCIEDADES ANONYMAS

## BANCO HESPAÑOL DO BRASIL

Capital autorizado . . . . . 5.657:300\$000  
Capital realizado . . . . . 2.828:650\$000

Séde: Rua 1° de Março n. 43

BALANCETE DE 30 DE SETEMBRO DE 1936

### Activo

Titulos descontados . . . . . 961:617\$800  
Contas correntes garantidas . . . . . 996:835\$500  
Correspondentes . . . . . 30:120\$600  
Immoveis . . . . . 140:217\$400  
Titulos de propriedade do banco . . . . . 103:860\$000  
Titulos em cobrança . . . . . 128:034\$400  
Titulos vinculados . . . . . 82:236\$100  
Valores em garantia . . . . . 560:000\$000  
Valores em deposito . . . . . 47:805\$000  
Ações caucionadas . . . . . 40:000\$000  
Diversas contas . . . . . 3.040:890\$100

### Caixa:

E moeda corrente . . . . . 33:851\$000  
Em banco . . . . . 110:901\$800  
144:752\$800  
6.276:369\$700

### Passivo

Capital . . . . . 2.828:650\$000  
Contas correntes movimento . . . . . 176:390\$100  
Depositantes titulos em cobrança . . . . . 128:034\$400  
Depositantes titulos vinculados . . . . . 82:236\$100  
Depositantes valores em garantia . . . . . 560:000\$000  
Depositantes valores em deposito . . . . . 47:805\$000  
Caução da directoria . . . . . 40:000\$000  
Diversas contas . . . . . 2.413:254\$100  
6.276:369\$700

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936. — Presidente, Manuel Conde Lorenzo. — Gerente, Angel Colmenero Suarez — Contador, José Fernandes.  
(C-4.971-3-10-936-65\$300)

## THE ROYAL BANK OF CANADA

Capital autorizado . . . . . \$ 50.000.000,00  
Capital realizado . . . . . \$ 35.000.000,00  
Fundo de reserva . . . . . \$ 20.000.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

### Activo

Letras descontadas . . . . . 12.899:489\$048  
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior . . . . . 3.782:475\$600  
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior . . . . . 5.593:750\$000  
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior . . . . . 13.329:938\$230  
Empréstimos em contas correntes . . . . . 38.987:939\$610  
Valores caucionados . . . . . 41.577:838\$000  
Valores depositados . . . . . 90.051:086\$252  
Agencias e filiaes no exterior . . . . . 126:466\$800  
Agencias e filiaes no interior . . . . . 14.729:832\$300  
Correspondentes no exterior . . . . . 72:405\$600  
Correspondentes no interior . . . . . 1.178:757\$420  
Titulos e fundos pertencentes ao banco . . . . . 2.533:827\$135  
Caixa:  
Em moeda corrente no banco . . . . . 11.476:943\$400  
Em outras espécies no banco . . . . . 5:751\$200  
No Banco do Brasil . . . . . 8.908:238\$500  
Em outros bancos . . . . . 134:693\$520  
20.225:626\$620

Diversas contas . . . . . 5.920:321\$870

Total do Activo . . . . . 251.017:704\$685

### Passivo

Capital . . . . . 9.000:000\$000  
Depositos em conta corrente com juros . . . . . 61.242:010\$479  
Depositos em conta corrente sem juros . . . . . 1.599:738\$900  
Depositos a prazo fixo . . . . . 10.231:485\$000  
Titulos em caução e em deposito . . . . . 131.628:874\$252  
Agencias e filiaes no exterior . . . . . 7.758:945\$617  
Agencias e filiaes no interior . . . . . 1.171:487\$350  
Correspondentes no exterior . . . . . 61:200\$700  
Correspondentes no interior . . . . . 591:938\$120  
Diversas contas . . . . . 8.808:336\$037  
Letras em cobrança . . . . . 18.923:688\$230

Total do Passivo . . . . . 251.017:704\$685

Pelo The Royal Bank of Canada. — C. G. Hayes, gerente. — H. M. A. Eberling, contador interino.

(C-4.969-3-10-36-66\$300)

## MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

### Casa Bancaria

Rua General Camara n. 22, loja

BALANCETE DE 30 DE SETEMBRO DE 1936

### Activo

Titulos descontados . . . . . 1.497:976\$300  
Empréstimos em contas correntes . . . . . 23:997\$500  
Hypotheas . . . . . 6:500\$000  
Immoveis . . . . . 30:875\$400  
Moveis & utensilios e instalações . . . . . 22:523\$300  
Titulos em cobrança . . . . . 469:391\$200  
Titulos e fundos proprios . . . . . 9:985\$000

### Caixa:

Deposito no Banco Boa-vista . . . . . 247:856\$900  
Deposito no Banco do Brasil . . . . . 189:214\$200  
Em moeda corrente e outros bancos . . . . . 46:514\$800  
483:587\$900

Diversas contas . . . . . 129:662\$900  
2.674:499\$500

### Passivo

Capital . . . . . 500:000\$000  
Fundo de reserva . . . . . 34:575\$700

### Depositantes:

Contas correntes de movimento . . . . . 927:409\$500  
Contas correntes sem juros . . . . . 459:447\$300  
Depositos a prazo fixo . . . . . 145:965\$400  
1.532:822\$200

### Valores diversos:

Em cobrança . . . . . 469:391\$200  
Hypotheas . . . . . 6:500\$000  
475:891\$200

Redescontos . . . . . 94:016\$000  
Diversas contas . . . . . 37:194\$400

2.674:499\$500

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — Manoel C. de Carvalho & Comp. — Augusta Fernandes Pereira, contador.

(C-5.138-3-10-936-65\$300)

## THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Capital .....           | 22.000.000 |
| Capital realizado ..... | 21.000.000 |
| Fundo de reserva .....  | 21.000.000 |

Casa matriz: Londres

Filias em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

## BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

## Activo

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| Capital a realizar .....                         | —                |
| Letras descontadas .....                         | 2.010:810\$100   |
| Letras e efeitos a receber:                      |                  |
| Letras do Exterior .....                         | 4.278:912\$200   |
| Letras do Interior .....                         | 6.537:586\$400   |
| Valores em liquidação .....                      | 481:004\$800     |
| Empréstimos em contas correntes .....            | 6.743:873\$000   |
| Valores caucionados .....                        | 8.430:664\$300   |
| Valores depositados .....                        | 117.954:219\$400 |
| Casa matriz .....                                | —                |
| Agências e filias .....                          | 9.158:615\$620   |
| Correspondentes do estrangeiro .....             | 7.529:275\$800   |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco .....     | —                |
| Hypotheças .....                                 | 700:000\$000     |
| Caixa—em moeda corrente no Banco do Brasil ..... | 3.049:359\$900   |
| em outros Bancos .....                           | —                |
| Diversas contas .....                            | 4.417:632\$920   |
|                                                  | 173.189:052\$140 |

## Passivo

|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital para o Brasil .....                                    | 20.000:000\$000  |
| Capital, sendo das outras filias .....                         | 11.500:000\$000  |
| Capital desta filial .....                                     | 8.500:000\$000   |
| Fundos de reserva especial (conta valores em liquidação) ..... | 453:131\$300     |
| Depositos em conta corrente com juros .....                    | 5.996:254\$800   |
| Dito, limitadas .....                                          | 2.912:892\$800   |
| Depositos em conta correntes, sem juros .....                  | 1.296:768\$500   |
| Depositos a prazo fixo .....                                   | 3.308:547\$800   |
| Titulos em caução em deposito .....                            | 134.201:332\$300 |
| Casa matriz .....                                              | 22:231\$900      |
| Agências e filias .....                                        | 2.090:359\$000   |
| Correspondentes do estrangeiro .....                           | 12.851:041\$500  |
| Valores hypothecarios .....                                    | 700:000\$000     |
| Letras a pagar .....                                           | 202:451\$200     |
| Diversas contas .....                                          | 659:041\$040     |
|                                                                | 173.189:052\$140 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1936. —  
Pelo The British Bank of South America, Limited, em  
liquidação C. F. Mackintosh, gerente. — H. E. Young, con-  
tador.

(C—4.967—3-10-936—86\$700.)

## BANCO GERMANICO

Da America do Sul

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-u.

## BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

## Activo

|                                                                                                   |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas .....                                                                          | 18.945:226\$600  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior .....                                          | 59.514:039\$225  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior .....                                          | 87.071:443\$424  |
| Empréstimos em contas correntes .....                                                             | 43.218:583\$975  |
| Valores caucionados .....                                                                         | 34.330:460\$155  |
| Valores depositados .....                                                                         | 51.956:155\$380  |
| Caixa matriz .....                                                                                | 18.263:233\$100  |
| Filias no exterior .....                                                                          | 843:910\$500     |
| Filias no interior .....                                                                          | 9.382:329\$824   |
| Correspondentes no exterior .....                                                                 | 13.840:950\$700  |
| Correspondentes no interior .....                                                                 | 4.147:222\$710   |
| Titulos e fundos pertencentes ao banco .....                                                      | 833:838\$000     |
| Hypotheças .....                                                                                  | 1.600:047\$200   |
| Caixa em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos ..... | 32.721:015\$810  |
| Edificio do banco .....                                                                           | 3.600:000\$000   |
| Diversas contas .....                                                                             | 130:404:331\$756 |
| R\$ .....                                                                                         | 510.672:782\$357 |

## Passivo

|                                               |                  |
|-----------------------------------------------|------------------|
| Capital .....                                 | 10.000:000\$000  |
| Depositos em contas correntes com juros ..... | 42.933:715\$009  |
| Depositos em contas correntes sem juros ..... | 13.038:405\$949  |
| Depositos em contas correntes limitadas ..... | 7.876:647\$634   |
| Depositos a prazo fixo .....                  | 26.283:417\$100  |
| Depositos em cobrança do exterior .....       | 59.514:039\$225  |
| Depositos em cobrança do interior .....       | 87.071:443\$424  |
| Titulos em caução e em deposito .....         | 86.286:615\$535  |
| Caixa matriz .....                            | 7.717:428\$900   |
| Filias no exterior .....                      | 2.251:989\$830   |
| Filias no interior .....                      | 7.766:548\$624   |
| Correspondentes no exterior .....             | 7.198:504\$400   |
| Correspondente no interior .....              | 611:629\$125     |
| Valores hypothecarios .....                   | 1.600:047\$200   |
| Letras a pagar .....                          | 3.724:695\$300   |
| Diversas contas .....                         | 146.797:655\$103 |
| R\$ .....                                     | 510.672:782\$357 |

S. E. & O.  
Banco Germanico da America do Sul. — Moeser vpa.  
Wimmer.

(C—5.139—3-10-936—71\$400.)

## FABRICA MARACANÁ, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1936

Aos 24 de setembro de 1936, ás 15 horas, em uma das salas da sede da Fabrica Maracanã, S. A., á rua Conde de Bomfim ns. 1.293/97, reunidos accionistas em numero legal, conforme o livro de

presença, convocados especialmente para a assembleia ordinaria annual, foi indicado para presidir a assemblea o accionista Dr. Trajano de Miranda Valverde, que convidou para secretario o accionista Max Boehm. Assim formada a mesa, o presidente deu inicio aos trabalhos, mandando ler o relatorio da directoria, o balanço levantado em 30 de junho de 1936

e o parecer do conselho fiscal sobre o dito balanço, inventario e contas da directoria, publicados no "Diario Official" de 22 do corrente e que se achavam sobre a mesa. Finda a leitura, por mim feita, disse o presidente que estava aberta a discussão, e como não houvesse quem pedisse a palavra, submetteu-se á votação, sendo unanimemente aprovada

dos, com abstenção da directoria e do conselho fiscal. Em seguida, o presidente declarou que ia mandar proceder á eleição para os membros da directoria, primeiramente, e, depois, para o conselho fiscal no corrente exercício. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos: Presidente, Paul Beck; thesoureiro, Kurt Gies, Industrial; O. Rastatter e técnico Thomas Bryers. A procedida a eleição para o conselho fiscal, o resultado foi o seguinte: Fiscal, Otto Wessel, Wolfhart Jacobi e Heinrich Neupert; supplentes: Dr. Trajano de Miranda Valverde, Dr. Walfrido Bastos de Oliveira e Plinio Pinheiro Guimarães. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia e mandou lavar esta acta, por mim, Max Boehm, secretario, escripta e por todos os presentes assignada, depois de lida. — Trajano de Miranda Valverde. — Max Boehm, secretario. — Paul Beck. — Kurt Gies. — Thomas Bryers. — O. Rastatter. — O. Wessel. — Wolfhart Jacobi. — Walfrido Bastos de Oliveira. — Plinio Pinheiro Guimarães.

(C. 5.142 — 3-10-36 — 36\$700)

## SOCIEDADES CIVIS

### COOPERATIVA DE SEGUROS DO SYNDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO.

Avenida Rio Branco n. 111, 4º andar —  
Phone 23-0180

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO SYNDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCACAO, EM 03 DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS

As dezessete horas e trinta minutos do dia quinze de setembro de mil novecentos e trinta e seis, na sede da Cooperativa de Seguros do Syndicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, presentes quinze Srs. associados, o Sr. presidente Gastão da Cruz Ferreira declarou que, devido não ter havido numero legal na reunião da assembleia em dez de setembro corrente, foi marcada a data de hoje para, em segunda convocação, realizar-se a assembleia, e que, de accordo com os estatutos, esta deve ter lugar com qualquer numero de associados presentes. Pediu em seguida para que fossem indicados pela assembleia dois associados para fazerem parte da mesa, secretariando os trabalhos, sendo indicados os Srs. Manoel José Domingues, da firma J. P. de Souza & Comp., para 1º secretario e o Sr. Mauricio Finenberg, da firma de igual nome, para 2º secretario, ficando formada a mesa. Em seguida o Sr. presidente pediu ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura do parecer do conselho fiscal e balancete referente ao 1º semestre deste exercício, fazendo em seguida passar pelas mãos dos Srs. associados presentes o balanço e demonstrações de contas respectivas. Posto em discussão e sem ter havido quem se manifestasse a respeito, foi submettido á approvação o balancete em referencia, sendo approvedo

por unanimidade. O Sr. presidente declarou em seguida que ia encerrar os trabalhos, agradecendo a presença dos Srs. associados e pediu que não se retirassem, enquanto era lavrada esta acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada pela mesa. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1936. — Gastão da Cruz Ferreira, presidente. — Manoel José Domingues, 1º secretario. — Mauricio Finenberg, 2º secretario.

(C. 4.966 — 3-10-36 — 42\$800.)

### CLUB SUÍÇA

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Club Suíça, sociedade civil com sede nesta Capital e por cujas obrigações os sócios não respondem solidariamente, destina-se á cultura physica e social e é administrado por uma directoria composta de nove membros, eleita na segunda quinzena de maio de cada anno pelo conselho deliberativo, órgão soberano do Club, constituído dos sócios proprietarios. Em juizo e nas suas relações com terceiros o club será representado pelo presidente. Os titulos da dividas e cheques serão assignados pelo presidente e thesoureiro; e os contratos, por esses dois directores mais o director do Patrimonio. Ao conselho deliberativo, em convocação especial, compete, por maioria absoluta, a reforma dos estatutos; e, por tres quartos de seus membros, resolver sobre a dissolução do club, repartindo os bens sociaes "pro-rata" entre os socios proprietarios. A primeira directoria servirá até maio de 1938 e é assim constituída: Presidente, Dr. Mauricio do Lago; vice-presidente, Dr. Benjamin Emiliano do Lago; 1º secretario, Dr. Fernando de Castro Rebelo; 2º secretario, Clóvis Procópio; 1º thesoureiro, Nelson Gomes Pereira; 2º thesoureiro, Mozart de Araujo; director do Patrimonio, Arbaces Carneiro da Fontoura; director social, Dr. Jorge Afonso Franco; director de sports, Dr. Alvaro Ramos Nogueira Junior.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1936.  
(C. 5.141 — 3-10-36 — 24\$500).

### IGREJA BAPTISTA DE CASCAVEL

#### EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Organizada em 18 de dezembro de 1935, em sua sede á praça Arthur Azevedo n. 13, nesta capital, por tempo indeterminado, é uma organização eclesiastica e tem por fim estudar a palavra de Deus, consubstanciada na Biblia Sagrada, que é adoptada como base fundamental de todo o ensino, administração e serviços sociaes; divulgar por todos os meios possiveis os conhecimentos e doutrinas encontradas nas Sagradas Escripturas e outros fins previstos no art. 2º. O seu patrimonio social está a constituir-se e applicado como determina o art. 5º. Sua administração será exercida por uma Directoria constituída do presidente e pastor (representante civil da Igreja, em juizo ou fóra d'elle), 2 vice-presidentes, 2 secretarios, 2 thesoureiros e 2 supplentes, eleitos annualmente em assembleia geral. Seus membros não respondem solidaria nem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela sociedade, por intermedio de seus directores. Em caso de dissolução da Igreja, os seus haveres

reverterão á Junta Patrimonial e á Associação Evangelica denominada Baptista do Rio de Janeiro, liquidado o passivo. Seus estatutos só poderão ser reformados ou emendados em assembleia geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim na forma do art. 141. Os nomes dos fundadores e dos membros da actual Directoria constam da acta respectiva e da approvação de seus estatutos, registrada no Cartorio Toffé, em 3 de outubro corrente, sob n. de ordem 15.785, no livro C n. 7 do Registro Reunido de Titulos e documentos. — A Directoria.

(C. 5.143 — 3-10-36 — 37\$500)

## ANNUNCIOS

### "Nomis S. A."

São convidados os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, para tratar da alteração dos estatutos a preenchimento de cargos vagos no dia 9 desta mez, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, sala 110.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936.  
— A directoria.

(C. 4.972 — 3-10-36 — 24\$500 — 3 vezes)

Perdeu-se o conhecimento n. 253, de 15 de maio de 1919, relativo ao caucionamento na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional das apolices da divida publica de ns. 2.366 e 5.675, de 200\$000 cada uma em garantia do abaixo assignado no cargo do collector federal de Duas Barras no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936.  
— Mem Marinho Falcão.

Reconheço a firma Mem Marinho Falcão.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

(C. 4.974 — 3-10-36 — 41\$200)

### Casa de Saude e Maternidade

Dr. Pedro Ernesto S. A.

#### SEGUNDA CONVOCACAO

Não tendo comparecido numero legal para a reunião da assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 3 de outubro corrente, convidam-se os Srs. accionistas para segunda reunião no dia do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936.  
— A directoria.

(C. 5.140 — 3-10-36 — 27\$500) — 3 vezes

### Sociedade Anonyma "A Reliquia"

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á rua do Catete n. 245, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.  
— A directoria.

(C. 4.975 — 3-10-36 — 18\$400 — 3 vezes)

**Sociedade Anonyma "A Reliquia"****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 30 de outubro do corrente anno, na sede social, á rua do Cattelê n. 245, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório balanço e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1935.

Nessa assembléa proceder-se-á também á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.  
— A directoria.

(C 4.976—3-10-36—30\$600—3 vezes)

**Prefeitura Municipal de Therezopolis****JUROS DE APOLICES**

Nos dias 6, 7 e 8 do corrente, pagam-se, na Thesouraria do Banco Portuguez do Brasil, das 10 ás 11 e das 13,30 ás 14,30, os coupons 29 e 31 das apolices dos empréstimos de 1921 e 1922, emitidas por esta prefeitura, vencidos em 30 do proximo passado.

Depois dos dias acima designados, esses pagamentos serão feitos ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936.  
(C 5.128—1-10-36—24\$500—3 vezes)

**Locadora Predial S. A.**

CAPITAL 50:000\$000

AVENIDA RIO BRANCO N. 109, 6º ANDAR,  
SALA 47

Achando-se subscriptos o capital e os estatutos, são convidados os subscriptores a se reunirem no dia 9 do corrente, ás 15 horas, á avenida Rio Branco n. 109, 6º andar sala 47, afim de procederem á constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1936.  
— *Oswaldo de Carvalho*, incorporador.  
(C 5.036—2-10-36—24\$500—3 vezes)

**Companhia Brasileira de Fumo em Folha**

A partir do dia 5 de outubro proximo futuro será pago, no escriptorio da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 6º dividendo, á razão de 12\$000 (doze mil réis), para cada acção. Das acções ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1936.  
— A directoria.  
(C 4.952—26-9-36—30\$600—3 vezes)

**Companhia Lithographica Ferreira Pinto**

A partir do dia 5 de outubro proximo futuro será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 37º dividendo, á razão de 16\$000 (dezesseis mil réis) para cada acção. Das acções ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1936.  
— A directoria.  
(C 4.951—26-9-36—30\$600—3 vezes)

**Companhia Souza Cruz**

A partir do dia 5 de outubro proximo futuro será pago, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, o 42º diviuidendo, á razão de 16\$000 (dezesseis mil réis), para cada acção. Das acções ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1936.  
— A directoria.

(C 4.950—26-9-36—30\$600—3 vezes)

**Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convocados, pela segunda vez, os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de outubro proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial encerrado a 30 de junho ultimo.

A assembléa funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella também se procederá á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, na forma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936.  
— Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., pela directoria, *Sadoc Ferreira de Souza*, secretario.

(C 4.464—3-9-36—33\$600—15 vezes)

**"Brasil"****COMPANHIA DE SEGUROS GERAES****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede da companhia, em São Paulo, á rua Boa Vista n. 25, 3º andar, no dia 5 de novembro proximo vindouro, pelas 15 horas, afim de resolverem sobre:

1. Approvação da proposta da directoria respeitante á incorporação á conta de capital e consequente transferencia de verba de integração, de 200:000\$000, constituida em 31 de dezembro de 1935;

2. Approvação da divisão do capital da companhia, para as operações do grupo A, a que se refere o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, e para as da Carteira de Accidentes do Trabalho, segundo preceitua o art. 97, do regulamento a que se refere o decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

São Paulo, 1 de outubro de 1936. — A directoria.

(C 5.031—2-10-36—73\$400—3 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de outubro proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á praça Mauá n. 7 (6º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguinte materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercício de 1935;

b) eleição para preenchimento de cargos vagos, existentes na directoria;

c) eleição de membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1936.  
— A directoria.

(C 4.652—17-9-36—39\$800—3 vezes)

(\*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

**Minas Armazens Geraes, S. A.****CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACCIONISTAS**

Nos termos do art. 25 dos estatutos da Minas Armazens Geraes, S. A., approvados em assembléa geral de accionistas, realizada a 9 de fevereiro de 1934, cuja acta se acha publicada no *Diário Official* n. 42, de 20 do mesmo mez e anno, o conselho fiscal, por seus membros effectivos, convoca os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, afim de tomar conhecimento da situação em que se encontra a sociedade e decidir sobre a sua liquidação e qualquer outro assumpto referente á mesma, como eleição de directoria, ou liquidante, etc.

A dita assembléa será realizada no dia 12 de outubro de 1936, ás 15 horas, no nono andar do predio sito á rua Visconde de Inhaúma n. 39, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936.  
— *Sebastião Mendes de Britto*. — *Doutor Luiz de Souza Coelho*. — *Daniel Ribeiro de Andrade*.  
(C 4.876—21-9-36—30\$600—15 vezes)

**Lojas Americanas S. A.****DISTRIBUIÇÃO DO OITAVO DIVIDENDO**

Havendo sido deliberada a distribuição do oitavo dividendo de 2 % (dois por cento), por acção, são avisados, por esta forma, os senhores accionistas que o respectivo pagamento será effectuado a partir de 10 de outubro de 1936, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, á praça Mauá numero 7, 15º andar (Edificio d'A Noite), aos senhores accionistas residentes no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, e no escriptorio da Lojas Americanas S. A., em São Paulo, á rua José Bonifacio n. 82, para os residentes no Estado de São Paulo, legitimada a propriedade das acções que deverão ser exhibidas no acto do pagamento.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.  
— A directoria.

(C 4.690—24-9-36—61\$200—4 vezes)

**Declaração**

Mario Alberto Garuti declara que perdeu seu certificado de exame de 1ª série, prestado no Collegio Pedro II, em março de 1935.

(C 5.040—2-10-36—8\$200—2 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sellos adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuzas da República", pela Dr. Targinio de Souza, tem o abatimento de 20 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministerio da Justiça numero 1241, de 3 de agosto de 1934.

### A

Leis da Junta Governativa e do Governo Provisoria, (Indice), 1930. . . . . 10\$000

Actos do Governo Provisoria, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. . . . . 10\$000

Código Penal (Lei n. 638, de 25 de outubro de 1909, que amplia a acção penal por denuncia, e Decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1909, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 22 de outubro de 1913)..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.604, de 20 de novembro de 1906. . . . . 1\$000

Água (Decreto n. 3.653, de 24 de outubro de 1909). Regulamento para a concessão de agua dos estabelecimentos publicos . . . . . 2\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1935 . . . . . 1\$300

Atandegus (Condição das leis (at)) . . . . . 2\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

Volume III . . . . . 1\$5000

Volume IV . . . . . 1\$5000

Volume V . . . . . 1\$5000

Volume VI . . . . . 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I . . . . . 10\$000

Volume III . . . . . 5\$000

Volume IV . . . . . 5\$000

Volume V . . . . . 5\$000

Volume VI . . . . . 5\$000

Volume VII . . . . . 7\$000

Volume VIII . . . . . 7\$000

Volume IX . . . . . 5\$000

Volume X . . . . . 5\$000

Volume XI . . . . . 5\$000

Volume XII . . . . . 5\$000

Volume XIII. . . . . 5\$000

Volume XIV. . . . . 5\$000

Volume XV . . . . . 5\$000

Volume XVI. . . . . 5\$000

Volume XVII . . . . . 5\$000

Volume XVIII. . . . . 5\$000

Volume XX . . . . . 4\$000

Volume XXI . . . . . 5\$000

Volume XXIII . . . . . 5\$000

Volume XXIV . . . . . 5\$000

Volume XXV . . . . . 7\$000

Volume XXVI . . . . . 7\$000

Volume XXVII . . . . . 5\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) . . . . . 10\$000

Volume XXIX . . . . . 10\$000

Volume XXX . . . . . 5\$000

Volume XXXI . . . . . 10\$000

### Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garre. . . . . 1\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino de America e Nuno Pinheiro. . . . . 2\$000

Marcille Dias — Biographia . . . . . 2\$000

### Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. . . . . 5\$000

Volume XXIII . . . . . 5\$000

Volume XXV. . . . . 5\$000

### Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do), Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903. . . . . 5\$000

### Anuario da Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro;

Anno de 1916 . . . . . 5\$000

Anno de 1917 . . . . . 5\$000

Anno de 1918 . . . . . 5\$000

Anno de 1919 . . . . . 5\$000

Anno de 1920 . . . . . 5\$000

Anno de 1921 . . . . . 5\$000

Anno de 1922 . . . . . 5\$000

Anno de 1923 . . . . . 5\$000

Autoraes (Leis do directos), Lei no. 496, de 1 de agosto de 1923, e 2.577, de 17 de janeiro de 1913. . . . . 1\$000

Autoraes (Directos), Decreto numero 4.701, de 3 de janeiro de 1914. . . . . 1\$000

Arrojadia (Novo mineral, por Djalma Guimarães. . . . . 1\$000

Atlas pluviometricos do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 . . . . . 5\$000

Bicra, Bicra (Annuaes). . . . . 5\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional do). . . . . 5\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Carrá. . . . . 1\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 2\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume . . . . . 1\$5000

Idem, 2º volume . . . . . 1\$5000

Accidentes no Trabalho (decretos nos. 2.724, de janeiro de 1919; 13.498, de 5 de março de 1919, e 13.463, de 12 de março de 1919) . . . . . 5\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 19 de julho de 1934) . . . . . 5\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.538, de 9 de abril de 1931..... 5\$000

Arrendamentos remunerados (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) . . . . . 5\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 2.132, de 1916)..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.123, de 1934)..... 5\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 22.914, de 6 de janeiro de 1932). . . . . 1\$000

Aspecto entopogeographico da Constituição, por A. Benarro. . . . . 5\$000

Aluno Provisoria (Decreto numero 493, de 12-1-1934) . . . . . 5\$000

## B

**Encargos Representadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934** 85000

**Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.723, de 16 de março de 1931** 15000

**Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931** 15000

**Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa** 125000

**Banha de Forno e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 3 de janeiro de 1923** 45000

**Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º** 405000

## C

**Caixa de Amortização (Decreto n. 6.711)** 15000

**Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)** 15500

**Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932** 15000

**Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:**

1º volume — 1899 a 1900.... 105000

2º volume — 1901 a 1918.... 125000

3º volume — 1918 a 1931.... 105000

4º volume — 1932 a 1934.... 85000

**Código Civil** 55000

**Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):**

1º volume 105000

2º volume 105000

3º volume 105000

**— Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes** 205000

**— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa** 105000

**— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados** 25000

**— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues** 55000

**Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery** 255000

**Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 12 de setembro de 1934** 12500

**Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias** 305000

**Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)** 155000

**Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1928)** 25000

**Código de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)** 15500

**Código de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)** 15000

**Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)** 15000

**Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935** 25000

**Código do Agente Fiscal** 105000

**Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934; decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas** 25000

**Código de Processo Penal (Índice do)** 55000

**Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)** 45000

**Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume** 205000

**Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 20 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909** 65000

**Constituição da Republica (revisita) 1926** 25000

**Constitution of Brazil (Edição em ingles) 1891** 25000

**Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure** 305000

**Contadores e Guarda-Livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932** 15000

**Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa** 25000

**Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913** 15000

**Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932** 15000

**Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)** 15000

**Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 18.041, de 1923, por Lindolpho Camara)** 25000

**Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva** 55000

**Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831** 15000

**Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)** 15000

**Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)** 35000

**Capitania dos Portos — Decreto n. 16.197, de 1923** 25000

**Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)** 45000

**Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931** 15000

**Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.850, de 1931** 25000

**Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)** 55000

**Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)** 15000

**Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do). (Decreto n. 5.157, de 1927)** 15000

**Conselho dos Contribuintes (Decreto n. 20.350)** 15000

**Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)** 25000

**Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.398, de 1928)** 25000

**Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 8.422, de 30 de setembro de 1919** 15000

**Commerciarios Instituto (Decreto n. 183, de 1934; 22-5-1935)** 25000

**Consignações em folha (Decreto n. 22.296, de 1933 e 21.576)** 25000

**Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.445 e 21.084** 25000

**Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)** 15000

**Constituição (Aspectos antropeogeographicos, de 1934)** 15000

**Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)** 25000

**Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara** 255000

**Constituição (Aspectos antropeogeographicos)** 15000

**Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional** 25000

**Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara)** 255000

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DO COMMERCIO

Boletim n. 227

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## NOTICIARIO

## Expediente

Expediente do director geral

Dia 2 de outubro de 1936

## Privilegios de invenção

Gerard Jean Meyer — Aperfeiçoamentos em saccos ou recipientes similares (termo 15.549). — Deferido de accordo com os laudos técnicos.

Candido Francisco Vianna — Novo systema de formação de saccos e envolveres semelhantes, e fechos para os mesmos (termo 16.151). — Deferido, de accordo com os laudos técnicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de camadas photographicas de emulsão de prata halogenica (termo 17.114). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Associated Electric Laboratories Inc. — Aperfeiçoamentos em systemas telephonicos automaticos (termo 17.124). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Le Tube d'Acier e René — Processo e dispositivos para a depuração e esgoto dos districtos urbanos de qualquer especie (termo 17.129). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

## Exigencias

The B. F. Goodrich Company (16.917-36 — junto ao termo 41.735). — Preliminarmente, junto a respectiva propuração outorgada aos signatarios.

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros (15.752-36), RCA Victor Brasileira Inc., (termo 40.549). — Mantenho a exigencia.

Productos Boko Ltda., (17.968-35 — junto ao termo 37.861). — Preliminarmente, prove que está legalmente constituída.

## Prorrogações de prazos

The Emerson Electric Mfg. Co., (termo 43.909). — The Liverpool Borax Company Limited (termo 44.926 e 44.927). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 2 de outubro de 1936

## Diversos

Manoel Vieira Machado (21.594-36), Momsen & Harris (21.541-45, e 21.633 de 1936), Aristeu Borges de Aguiar (21.044-21.058 e 21.066-36). — Expeçam-se guias.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 2 de outubro de 1936

## Exigencias

Clodoveu Augusto Soares (16.766-36 — junto ao 5.996-1930). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Clodoveu Augusto Soares (16.765-1936) — junto ao 5.324-33). — Satisfaca a exigencia constante da informação.

Mauricio Fineberg (15.919-36.) — Regularize os documentos.

Laboratorio Pelosi Limitada (14.271-36). — Satisfaca a exigencia quanto á prova da licença.

## NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Candido Lopes & Comp. (4.104-1935 — junto ao termo 28.580), a comparecer a este departamento, afim de effectuarem o pagamento da taxa de transferencia da marca "Fabrica Confiança do Brasil" (numero 39.689), dentro do prazo de trinta dias.

## OPPOSIÇÕES

Albertino Marcellos Ribeiro apresentou opposição ao pedido da marca "Acaroína", de Renato Binelli & Comp.. (Termo 45.028.)

Albertino Marcellos Ribeiro, apresentou opposição ao pedido da marca "Pulomo Sanatis", de José Alberto de Lucena. (Termo 45.320.)

The Yale & Towne Manufacturing Company, apresentaram opposição ao pedido da marca requerida por União Mecânica Limitada. (Termo 45.429.)

The Ideal Novelty and Toy Co., apresentaram opposição ao pedido da marca "Shirley", de Gervasio Pinto de Oliveira. (Termo 45.482.)

The Ideal Novelty and Toy Co., apresentaram opposição ao pedido da marca "Shirley". (Termo 45.484.)

R. K. O. Productions Inc., apresentou opposição ao pedido da marca "Radial" de Rial Filmes Limitada. (Termo 45.514.)

A Embalxada de Portugal apresentou opposição ao pedido de registro da marca solicitada por Costa & Costa com fig. do escudo portuguez. (Termo 45.539.)

Antonio P. Gallazzi, apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Magedade". (Termo 45.986.)

Antonio P. Gallazzi, apresentou opposição ao pedido de registro da marca emblematica de Perlum & Doctors. (Termo 46.171.)

Mario Rilla, apresentou replica a opposição de Almeida Cardoso & Comp. ao pedido da marca "Tonotatico". (Termo 45.324.)

## RECURSOS

Jenaer Glaswerk Schott & Gen. recorreram em data de 26 de setembro do despacho do director geral que mandou registrar a marca de Dr. Raul Leite & Comp. (Termo 41.823.)

Jenaer Glaswerk Schott & Gen. recorreram em data de 28 de setembro do despacho do director geral que mandou registrar a marca depositada por Dr. Raul Leite & Comp. (Termo 41.824.)

Francisco M. Real recorreu em data de 28 de setembro do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Licor de Uvarina". (Termo 42.259.)

C. Moraes Velinho recorreu em data de 28 de setembro do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Castello". (Termo 42.281.)

Sociedade Asclepias Ltda., apresentou replica ao recurso de A. Bailly & Comp. ao pedido da marca "Pulmorien". (Termo 39.294.)

## OPPOSIÇÃO

Emilio Perestrello da Camara apresentou opposição ao pedido da marca "Emir" de B. F. Gomes. (Termo 43.871.)

Abbott Laboratories apresentou opposição ao pedido da

marca "Acophedrin", de Ubaldo Massara & Comp.. (Termo 45.249.)

Joseph Nathan & Comp. Ltd. apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Neosteon", de J. Ribeiro Branco. (Termo 45.400.)

Emílio Perestrello da Camara apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Ermil". (Termo 46.268.)

Lourenço Bernardes Gil apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Ergobi", do Instituto Científico S. Jorge. (Termo 46.325.)

H. Millet & J. Roux apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "Silvarsyl", da S. Pharmaceutica Silva raujo & Comp.. (Termo 46.340.)

#### RECURSOS

Moura Brasil & Comp. recorreram em data de 30 de setembro passado do despacho do director geral que mandou registrar a marca "Sedagyl" constante do termo de deposito n. 42.535).

The Birmingham Small Arms Co. Limited recorreram em data de 29 de setembro do despacho do director geral que concedeu registro a marca "Casa B. S. A." de José Pinto Soares. (Termo 39.717.)

João Ribeiro de Freitas recorreu em data de 30 de setembro do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Pulmosedol Freitas", constante do termo 42.341.

Andreas Jasen Hollevik recorreu em data de 29 de setembro passado do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Rex Especial", constante do termo de deposito n. 42.430.

Machado Junior & Comp. recorreram em data de 29 de setembro do despacho do director geral que indeferiu o pedido de registro do titulo do seu estabelecimento "Casa Berby", constante do termo deposito 42.471.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira S. Anonyma apresentou additamento ao seu recurso referente ao pedido da marca "Agua de Colonia Rodo", constante do termo de deposito termo 41.606.

### AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

#### AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.980.

Ribeiro de Abreu & Comp. — Triângulo — 28.384.  
Instituto Brasileiro de Microbiologia — Stopyl — 30.069.  
Gomes Irmãos — Lord — 31.936.  
Rafael Lopes de Heredia — Vina Tondonia — 34.640.  
Lab. Paulista de Biologia — Sulfomercol — 35.669.  
Comp. Cervejaria Brahma S. A. — Grenadine — 36.005.  
J. Mathias — Casa Mathias — 36.029.  
Humberto Dorsa — Afra — 37.010.  
S. Radio Piratinunga — S. Radio Piratinunga — 37.119.  
Maxwell House Products Co. — Maxwell House — 37.176.  
Francisco Antonio Giffoni Filho — Tonol — 37.236.  
Lauders Frary & Clark — Universal — 37.418.  
José Soares — S. S. — 37.558.  
Antonio Jacob — Danubio — 37.573.  
Mario C. Requião — Lecitrophon — 37.709.  
Hayme Taub — Manchester — 37.713.  
Ubaldo Massara — Forsalyi — 37.766.  
Salgado Irmãos & Comp. — Real — 37.960.  
Perfumaria Albers Ltda. — Gylka — 37.989.  
March of Time Co. — The March of Time Co. — 38.022.  
Chimica Industrial Brilex — Chimica Industrial Brilex — 38.031.  
Meme. Eugena Charevitch — Tratsal — 38.288.  
Deaborn (South America) — Emblematica — 38.389.  
N. Medawar — Alston — 38.463.  
Stablisements Rigaud — Rigaud — 38.778.  
Ceramica S. Caetano S. A. — S. Caetano — 38.866.  
S. A. Francesco Cinzano & Comp. — Cinzano — 39.266.  
S. A. Francisco Cinzano & Comp. — Cinzano — 39.267.  
Sakuro Hase — Wakamoto — 39.764.

João Monteiro — Veolito — 40.508.  
S. A. Moinho Santista — Vanuarda — 40.588.  
Caetano Gramani — Ossina — 40.799.  
João Caetano Alves Neves — Gonofim — 41.026.  
Empresa Industrial Garcia — Bom Dia — 41.087.  
Alfred Dennin — Real — 41.123.  
Izidro Panella Porta — Potenviril — 41.241.  
João Caetano Alves Nunes — Elixir de Abacate — 41.336.  
Productos Virtus do Brasil Ltd., 2 marcas: Bromistroncio (41.403), Virbin (41.408).  
J. G. Penteado & Comp. — Bal Illa — 41.416.  
Robert Bosch Aktiengesellschaft — Emblematica — 41.476.  
Pedro Baldassarri & Irmãos — Hepatoferrose — 41.496.  
Deutsche Hydrierwerke Aktiengesellschaft — Analka — 41.554.  
Martins & Policene — Instituto C. de S. Paulo — 41.620.  
Arthur Marques Mendes — Hiko — 41.623.  
Servix Electrica Ltd., 8 marcas: S. E. — 41.629, 41.630, 41.631, 41.632, 41.633, 41.634, 41.635 e 41.636).  
E. Merck — Pasuma — 41.663.  
S. A. Perfumaria Roger Cheramy — Baroneza — 41.700.  
Theodore Bloch & Comp., 3 marcas: Texlava (41.704, 41.705 e 41.706).  
Toledo Piza & Comp. — Ffg de Setta — 41.707.  
Oswaldo Pereira de Toledo — Tolado — 41.710.  
S. A. Assucareira Santista — Café cortado à aço — 41.745.  
S. A. Assucareira Santista — Aço corta café — 41.746.  
Antonio de Lucca — Kucas — 41.749.  
Antonio Salvador Messina & Comp. — Sereia — 41.752.  
Beker & Mylius — Superly — 41.754.  
J. Gonçalves da Velga — Cuica — 41.755.  
Pedro Pierre de Oliveira — Kimikil — 41.781.  
Sears Roebuck and Co. — Cross Coutry — 41.783.  
Ribeiro & Metropolo — Santa Izabel — 41.808.  
Maurillo Machado — Primor — 41.809.  
Ubaldo Ramalhe Maia — Jornal da Manhã — 41.810.  
Kai Fries Chemicals Inc. 2 marcas: Nicotrol (41.811), Penetrol (41.812).  
Otto Hafner — Ixion — 41.816.  
Carlos Coelho de Lacerda — Nephrobion — 41.821.  
José Didier & Comp. Ltd., 2 marcas: Rosa (41.833 e 41.834).  
H. Millet & J. Roux — Alcanformine — 41.867.  
Troncoso Hermanos & Comp. — Troncoso — 41.870.  
Comp. Nitro Chimica, Brasileira, 2 marcas: Nitro Chimica (41.889 e 41.890).  
Custodia Rodrigues de Abreu — Balas Moveis — 41.901.  
Comp. Nacional de Fumos e Cigarros S. A. — Sulinos — 41.909.  
Ubaldo Massara & Comp. Ltd., 2 marcas: Belquinia (41.925), Calior (41.926).  
Antonio Cabello — Maria Luiza — 41.934.  
Antonio dos Santos Teixeira — Fortion — 41.935.  
Weskott & Comp. — Tanafestan — 41.960.  
José Bruno — Lo-Comol — 41.968.  
Moyses de Moraes Filho — Guanabara — 41.976.  
Eunice Pimentel Witrock — Proderma — 41.978.  
Ubaldo Massara & Comp. Ltd. — Mediatatrix — 41.982.  
Renato Marcos V. Funari — Iodo-Citol — 41.987.  
A. O. Tarrep Filhos Ltd. — Cadete — 41.989.  
Granado & Comp. — Colegal — 41.990.  
Comp. Productos Chimicos Fabrica Belém S. A., 2 marcas: Sem Rival (43.616), Para Limpeza Geral (43.614).  
The Quasi-Arc Co. Ltd. — Quasi-Arc — 44.092.  
Alvim & Freitas — Loção Brilhante — 44.339.  
Eagle Pencil Co. — Manifold — 44.338.  
Continental Gummi-Werke Aktiengesellschaft, 4 marcas: Continental (44.401, 44.403, 44.404 e 44.406).  
S. A. Industrias R. F. Matarazzo — Old Whisky Matarazzo — 44.435.  
S. A. Molinos Fenix — Werner — 44.437.  
Junke & Schaeffter, 2 marcas: Casa Turf (44.441, 44.442).  
Wiggins Teape & Alex Pirie — Goskin — 44.457.  
Joaquim de Castro Lessa — Lessa — 44.472.  
Jorge Bastos & Comp. — Zebelon — 44.482.  
Jiggett & Myers Tobacco Co. — Chesterfield — 44.569.  
Ferreira & Goulart — Mercurio — 44.615.  
Alliança Commercial de Anilinas Ltd., 2 marcas: Monopol (44.616) Tetrapol (44.618).

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).  
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial  
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.788, de 1-10-36

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas

## SENHANEIS

Classe 36 — Meias, roupa de malha, tricots, roupas feitas, calçados, chapéus e bonés

Termo n. 46.789, de 1-10-36

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas

Pepele  
Crystal

Classe 36 — Meias, roupa de malha, tricots, roupas feitas, bonés e chapéus

Termo n. 46.790, de 1-10-36

Alfred Denn n — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

SOBERANA

Classe 10 — Cadeiras dentarias

Termo n. 46.791, de 1-10-36

Joaquim de Souza Alho — Capital Federal

J. DE SOUZA ALHO  
Rio de Janeiro

Classe 5 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 46.793, de 1-10-36

Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — Capital Federal

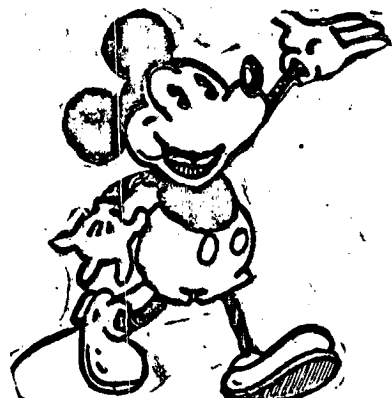


Classe 41 — Farinhas de milho, farinhas de bananã, farinhas de mandioca, farinhas de aveia, creme de arroz, sagu, tapioca, balas, bon-bons, confeitos, doces em calda, doces secos, manteiga, cacau, café e açúcar.

Termo n. 46.794, de 1-10-36

Dr. Gervasio Pinto de Oliveira — Capital Federal

MICKEY



DR. GERVASIO PINTO DE OLIVEIRA  
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Injecções, tonicos, xaropes, grageas, comprimidos

Termo n. 46.795, de 1-10-36  
Alberto de Araujo & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Roupas feitas, calçados, chinellas, chapéus, bonés, gorros, boinas e analogos — Roupas de malha, meias, tricotos e analogos. Artigos de vestuário.

Termo n. 46.796, de 1-10-36  
Herbert Hadler — Pelotas — Rio Grande do Sul



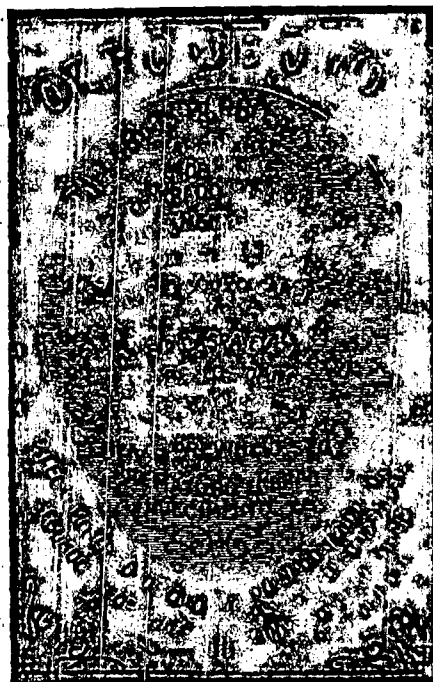
Classe 35 — Couros e pellos preparados ou não, artefactos de couros ou pellos não incluídos noutras classes

Termo n. 46.798, de 1-10-36  
A. Portella & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Extractos, essencias, pós de arroz, compactos, sabão para barba em pó, creme liquido ou solido, sabonetes perfumados liquidos, solidos ou em pó, aguas de Colonia, de lavanda, para toilette ou para banho, preparados para a hygiene da cabeça, da pelle, da bocca e dos dentes, em liquido, pó, pasta, creme ou tablette, saes para banhos perfumados e loções perfumadas ou a base de petroleo.

Termo n. 46.799, de 1-10-36  
Carlos Barbosa Leite — Capital Federal



Classe 48 — Preparado da classe (Renovação)

Termo n. 46.800, de 1-10-36  
Fontoura & Serpe — São Paulo

MYOTONS  
Instituto Medicamento S. Paulo

Classe 3 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 46.801, de 1-10-36  
Companhia União dos Refinadores — São Paulo



Classe 41 — Caramellos, bimbons, chocolates e doces

Termos ns. 46.802, 46.803 e 46.804, de 1-10-36

Berkefeld-Filter Gesellschaft und Celler Filterwerke G. m. b. H. — Celle — Alemanha



Classe 8 — Artigos da classe (Renovação)  
 Classe 10 — Artigos da classe (Renovação)  
 Classe 15 — Artigos da classe (Renovação)

Termos ns. 46.805 e 46.806, de 1-10-36

Ullstein A. G. (Ullstein Aktiengesellschaft). — Berlin — Alemanha

**padre e filho**  
**pai e filho**

Classe 49 — Jogos, brinquedos e bonecas  
 Classe 60 — Imagens humorísticas impressas e em filmes (películas)

Termo n. 46.807, de 1-10-36

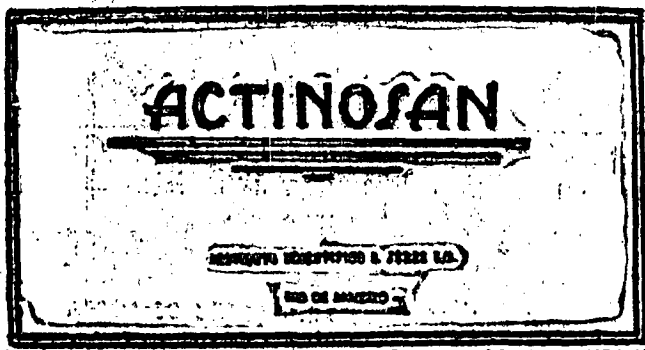
Roberto Levaco — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus e vestidos

Termo n. 46.810 de 2-10-36

Instituto Científico São Jorge S/A. — Capital Federal



Classe 5 — Produtos farmacêuticos

Termo n. 46.811 de 2-10-36

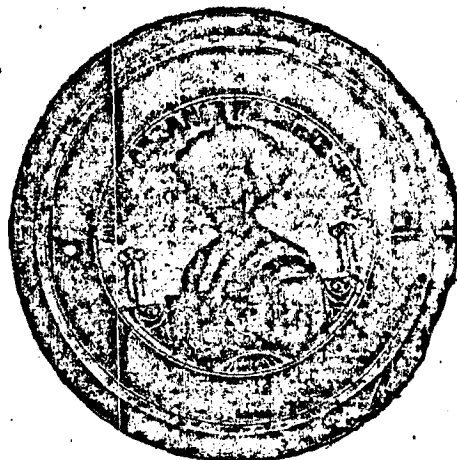
Ascanio Miró &amp; Comp. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Herva matte

Termo n. 46.812 de 2-10-36

Ascanio Miró &amp; Comp. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Herva matte

Termo n. 46.813 de 2-10-36

Ascanio Miró &amp; Comp. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Herva matte

Termo n. 46.814 de 2-10-36  
Sociedade Asclepias Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Produto pharmaceutico

**TITULO DE ESTABELECIMENTO**

Termo n. 46.765, de 30-9-36  
Paulo Gonçalves Reis — Capital Federal



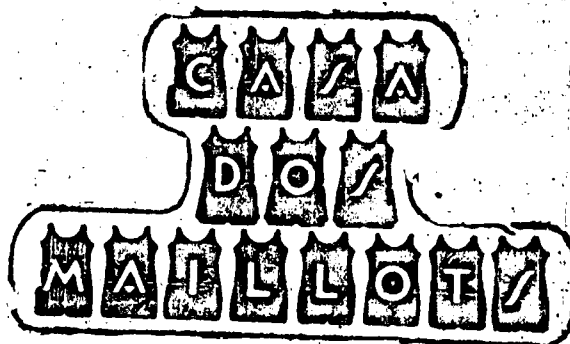
Classe 41 — Título

Termo n. 46.774, de 30-9-36  
Luiz Augusto Pestana — Capital Federal



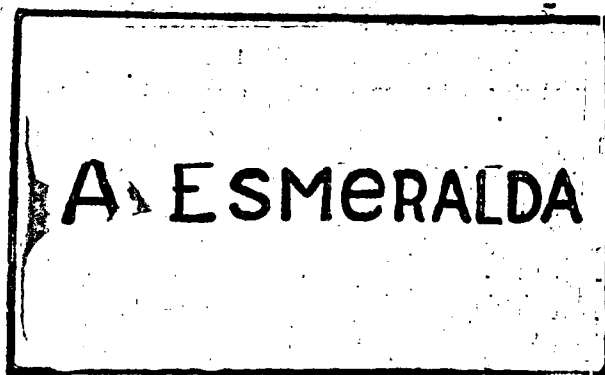
Classe 60 — Título

Termo n. 46.792, de 1-10-36  
Lojas Rex Limitada — Capital Federal



Classe 49 — Título

Termo n. 46.797, de 1-10-36  
Carvalho Faria & Comp. — Capital Federal



Classes 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 48, 51 e 57 — Título

Termo n. 46.808, de 1-10-36  
A. Rocha & Moreira — Capital Federal



Classe 41 — Título

Termo n. 46.809 de 2-10-36  
Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Capital Federal

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

Nome comercial